



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL - DECSO**



MONOGRAFIA

**VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO BRASIL: A ATUAÇÃO DO/A ASSISTENTE SOCIAL
NO SUAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**

Luane de Oliveira Guedes

MARIANA/MG
2025

Luane de Oliveira Guedes

**VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO BRASIL: A ATUAÇÃO DO/A ASSISTENTE SOCIAL
NO SUAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Virgínia Alves Carrara

MARIANA/MG
2025

SISBIN - SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO

G924v Guedes, Luane De Oliveira.

Violência de gênero no Brasil [manuscrito]: a atuação do/a assistente social no Suas do Município de João Monlevade. / Luane De Oliveira Guedes. - 2025.

165 f.: il.: color., gráf..

Orientadora: Profa. Dra. Virgínia Alves Carrara.

Monografia (Bacharelado). Universidade Federal de Ouro Preto. Instituto de Ciências Sociais Aplicadas. Graduação em Serviço Social .

1. Sistema Único de Assistência Social (Brasil) - João Monlevade (MG). 2. Direitos das mulheres. 3. Política pública. 4. Violência contra as mulheres (Brasil). 5. Serviço social. I. Carrara, Virgínia Alves. II. Universidade Federal de Ouro Preto. III. Título.

CDU 343.54-055.2(815.1)

Bibliotecário(a) Responsável: Essevalter De Sousa - Bibliotecário Coordenador
CBICSA/SISBIN/UFOP-CRB6a1407



FOLHA DE APROVAÇÃO

Luane de Oliveira Guedes

Violência de Gênero no Brasil: a atuação da/o Assistente Social no Suas do Município de João Monlevade

Monografia apresentada ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal
de Ouro Preto como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social

Aprovada em 02 de setembro de 2025

Membros da banca

Dra. Virgínia Alves Carrara - Orientadora (Universidade Federal de Ouro Preto)

Ms. Andreia Roseno da Silva - (Universidade Federal de Ouro Preto)

Bacharel em Serviço Social - Aline Egídio Lopes Antônio - (Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa - Iar
Comunitário Santa Maria)

Virgínia Alves Carrara, orientadora do trabalho, aprovou a versão final e autorizou seu depósito na Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão
de Curso da UFOP em 29/10/2025



Documento assinado eletronicamente por **Virgínia Alves Carrara, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**, em
04/11/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de
outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1008642** e o código CRC **3BE90C8C**.

Dedico este trabalho a todas que, com coragem e resistência, lutam diariamente para que os direitos das mulheres não sejam apenas palavras na lei, mas realidades efetivas em suas vidas. Que cada conquista seja inspiração para novas gerações e que nossa luta siga coletiva, firme e inabalável até que sejamos livres de toda forma de violência, opressão e desigualdade.

AGRADECIMENTOS

À Deus, por ter me fortalecido em todos os momentos e nunca ter permitido que eu desistisse diante das dificuldades enfrentadas ao longo desta jornada acadêmica.

À minha mãe, por estar sempre ao meu lado, acreditando na minha capacidade e me incentivando a ser uma pessoa melhor. À minha irmã, minha caçula única, por ter sido meu porto seguro nos momentos mais difíceis, sempre me apoiando e acreditando em mim. Amo e admiro profundamente vocês!

À minha avó querida, que tanto amo e admiro, por acreditar em mim, por suas palavras de incentivo, pelo apoio constante e por nunca esquecer de mim em suas orações.

Ao meu companheiro e amigo pela confiança no meu potencial, pelo apoio incondicional e por caminhar comigo sem nunca permitir que eu abrisse mão deste sonho.

Ao meu filho, que amo tanto e é um dos meus maiores motivos e inspirações para ter chegado até aqui.

À minha prima Sabrina, que me acompanha desde o início dessa trajetória, desde a inscrição no ENEM até minha chegada à universidade. Obrigada pelo amor, pelo carinho e pelo incentivo em cada etapa.

Às minhas tias e tios, pelo apoio e incentivo, sempre presentes de diferentes formas.

Aos amigos que encontrei durante essa caminhada e que levo comigo para a vida, em especial Matheus Carvalho, Mateus Henrique, Mariana Oliveira, Poliana Gregório, Lara Mapa, Mariana Grossi e Carla Nunes, irmãos de jornada que Deus colocou em meu caminho. Obrigada pelas experiências compartilhadas, pelas risadas, abraços, acolhimento e amizade verdadeira.

À Universidade Federal de Ouro Preto e ao curso de Serviço Social, pela formação pública, gratuita, crítica e de qualidade, mesmo diante de tantas adversidades.

Às professoras e professores, pelo compromisso ético com a profissão e pela luta diária em uma universidade sucateada, mas que ainda resistente.

Ao Programa de Extensão *Mineração do Outro*, pela oportunidade de vivenciar a extensão universitária de forma transformadora. Ao Projeto *Lavras de Versos Santo Antônio*, que me mostrou que a verdadeira riqueza de um lugar está na sua cultura e no seu povo. Aos adolescentes que participaram, pelas trocas, vivências e aprendizados, aos amigos bolsistas,

pelo companheirismo, e aos coordenadores, por manterem viva uma extensão crítica e de qualidade.

Ao Projeto *ManU (Maternidade e Universidade)* da UFOP, pelo acolhimento, apoio e suporte que foram fundamentais para a minha permanência e conclusão do curso. Reconheço a relevância desse projeto, que desempenha papel essencial na inserção e permanência de mães na universidade, ao enfrentar os efeitos da desigualdade de gênero relacionados à parentalidade e ao afirmar a importância da equidade no acesso e na conclusão do ensino superior.

À minha supervisora de campo de estágio, pelo apoio, incentivo e pela prática profissional comprometida com o nosso Projeto Ético-Político.

À minha professora e orientadora desta monografia, Virgínia, minha profunda gratidão. Desde o primeiro período, me fez compreender a importância e seriedade da profissão que escolhi e, agora, me inspira a sentir orgulho dela. Obrigada pela paciência, pelo comprometimento e pelo aprendizado proporcionado durante este processo.

Por fim, agradeço a todas e todos que não se calam diante das violências impostas pelo capital, nem aceitam passivamente os retrocessos de governos autoritários.

Que a resistência siga sendo a nossa força coletiva!

“A vida começa quando a violência termina.”
(Maria da Penha Fernandes)

RESUMO

A presente monografia discute a violência de gênero no Brasil e reflete sobre o papel assistente social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a partir da experiência no Município de João Monlevade/MG, frente a esta realidade. A pesquisa buscou compreender como a violência contra as mulheres se manifesta enquanto fenômeno estrutural, associado ao patriarcado, ao racismo e ao capitalismo, e de que forma o Serviço Social pode contribuir para o seu enfrentamento. O estudo resgata marcos históricos e políticos da luta das mulheres por direitos, problematiza os retrocessos recentes e destaca a importância da Lei Maria da Penha e das políticas públicas que combatem a violência machista. Por meio do estágio no CRAS e no CREAS, foi possível observar a relevância da intervenção profissional no acolhimento, orientação e encaminhamento das vítimas, bem como na articulação de uma rede de proteção. Conclui-se que, apesar dos desafios impostos pela precarização das políticas sociais, o Serviço Social mantém papel estratégico na defesa de direitos e na construção de práticas que visem romper com o ciclo da violência.

Palavras-chave: violência de gênero; Serviço Social; SUAS; políticas públicas; direitos das mulheres.

ABSTRACT

This monograph discusses gender-based violence in Brazil and reflects on the role of social workers within the Unified Social Assistance System (SUAS), based on the experience in the Municipality of João Monlevade/MG in confronting this reality. The research sought to understand how violence against women manifests itself as a structural phenomenon, associated with patriarchy, racism, and capitalism, and how Social Work can contribute to its confrontation. The study revisits historical and political milestones of women's struggles for rights, problematizes recent setbacks, and highlights the importance of the Maria da Penha Law and public policies that combat machista violence. Through the internship experiences at CRAS and CREAS, it was possible to observe the relevance of professional intervention in welcoming, guiding, and referring victims, as well as in articulating a protection network. It is concluded that, despite the challenges imposed by the precarization of social policies, Social Work maintains a strategic role in defending rights and building practices aimed at breaking the cycle of violence.

Keywords: gender-based violence; Social Work; SUAS; public policies; women's rights.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Ocorrências policiais de feminicídio e homicídio doloso e lesão corporal seguida de morte de mulheres, por ano - Brasil (2015-2024).....	40
Gráfico 2 - Registros de violências doméstica, sexual e/ou outras violências contra mulheres, por ano - Brasil (2013-2023).....	41
Gráfico 3 - Registros de violências doméstica, sexual e/ou outras violências contra mulheres, segundo as Grandes Regiões (2023).....	41
Gráfico 4 - Brasil: Taxa de homicídios registrados de mulheres por 100 mil habitantes por raça/cor (2013-2023).....	44
Gráfico 5 - Brasil e UFs: Homicídios de mulheres negras: representatividade nas mortes em relação à população - Brasil e UFs (2023).....	45
Gráfico 6 - Brasil e UFs: Homicídios de mulheres não negras: representatividade nas mortes em relação à população - Brasil e Ufs (2023).....	46
Gráfico 7 - Distribuição percentual de registros de violências doméstica, sexual e/ ou outras violências contra mulheres adultas, de 20 a 59 anos de idade, segundo o local de ocorrência - Brasil - 2023 (%).....	47
Gráfico 8 - Distribuição percentual dos registros de violências doméstica, sexual e/ou outras violências contra mulheres, segundo o tipo de violência - Brasil - 2023 (%).....	48
Gráfico 9 - Distribuição percentual dos registros de violências doméstica, sexual e/ou outras violências contra mulheres adultas, de 20 a 59 anos de idade, por meio de agressão - Brasil - 2023 (%).....	48
Gráfico 10 - Ocorrências policiais de estupro de mulheres, por ano - Brasil (2015-2024)....	49
Gráfico 11 - Distribuição das mulheres em situação de violência, por cor ou raça - Brasil - 1º semestre de 2024 (%).....	51
Gráfico 12 - Distribuição dos registros de violações contra as mulheres, segundo o tipo de violação de direitos - Brasil - 1º semestre de 2024 (%).....	51
Gráfico 13 - Distribuição das mulheres em situação de violência, segundo a relação do agressor com a vítima - Brasil - 1º semestre de 2024 (%).....	52
Gráfico 14 - Número de pessoas trans e travestis vítimas de violência por identidade de gênero - Brasil (2014-2023).....	54

Gráfico 15 - Percentual de pessoas trans e travestis vítimas de violência por raça/cor - Brasil (2023).....	55
Infográfico 1 - Detalhamento do balanço da Central de Atendimento à Mulher.....	58

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABESS	Associação Brasileira de Escolas de Serviço Social
ABEPSS	Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CadÚnico	Cadastro Único
CBAS	Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais
CFAS	Conselho Federal de Assistentes Sociais
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNDM	Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
CNPM	Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRESS	Conselho Regional de Serviço Social
DEAM	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
ENESSO	Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social
ENPESS	Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social
FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
GTP	Grupo Temático de Pesquisa
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LA	Liberdade Assistida
LBA	Legião Brasileira de Assistência
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
ONU	Organização das Nações Unidas
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PEP	Projeto Ético-Político
PIB	Produto Interno Bruto
PME	Programa Mais Educação
PMJM	Prefeitura Municipal de João Monlevade

PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNPM	Plano Nacional de Políticas para as Mulheres
PPA	Plano Plurianual
PRONAN	Programa Nacional de Alimentação e Nutrição
PSC	Prestação de Serviços à Comunidade
PVE	Programa de Valorização dos Profissionais da Educação
RASEAM	Relatório Anual Socioeconômico da Mulher
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SINAN	Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SPM	Secretaria de Políticas para as Mulheres
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
TCU	Tribunal de Contas da União
UFOP	Universidade Federal de Ouro Preto

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	15
1 A VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO BRASIL: CAPITALISMO, PATRIARCADO E RACISMO.....	27
1.1 Os dados da violência contra as mulheres na realidade brasileira.....	39
1.2 O Estado brasileiro no enfrentamento da violência contra mulher: da ausência de direitos à Lei Maria da Penha, retrocessos no período presidencial de Jair Bolsonaro e dias atuais.....	60
2 O SERVIÇO SOCIAL E A INCORPORAÇÃO DA AGENDA DE DEFESA DAS MULHERES NO BRASIL.....	86
2.1 Da feminização da profissão ao enfrentamento à violência de gênero.....	103
2.1.1 O papel do/a assistente social no enfrentamento à violência de gênero.....	110
3 RELATO DA EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL NO CRAS E CREAS DE JOÃO MONLEVADE/MG.....	128
3.1 Caracterização do Município.....	128
3.1.1 Caracterização dos equipamentos.....	134
3.2 Sistematizando a experiência de estágio supervisionado no CRAS e no CREAS do Município de João Monlevade/MG.....	144
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	152
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	155

INTRODUÇÃO

Iniciei minha trajetória acadêmica no curso de Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no campus da cidade de Mariana, no segundo semestre de 2017, aos 23 anos de idade. O ingresso na universidade representou a concretização de um sonho após cinco anos de dedicação e tentativas para conquistar uma vaga em uma instituição pública federal.

Natural de João Monlevade/MG, residia com minha mãe e minha irmã antes da mudança de cidade, processo que não foi fácil, sobretudo nos primeiros meses, marcados por dificuldades de adaptação e instabilidade em moradias. Minha mãe, responsável por nossa criação desde o falecimento de meu pai, quando eu tinha apenas sete anos, não tinha muitas condições de me ajudar financeiramente, de modo que conquistei minha permanência por meio de bolsas de auxílio estudantil e, posteriormente, da vaga nas moradias universitárias.

Desde o início da graduação, meu interesse pelos direitos humanos e pela assistência social esteve presente, reafirmando em mim o sentido da escolha profissional. Ao longo do percurso acadêmico, tive a oportunidade de vivenciar experiências transformadoras, como a participação voluntária no Programa de Extensão *Mineração do Outro*, integrando o Projeto de Extensão *Lavras de Versos*, desenvolvido em um bairro periférico de Mariana, que me proporcionou aprendizados fundamentais sobre a valorização da cultura e das populações historicamente marginalizadas.

Entretanto, minha trajetória também foi atravessada por desafios significativos. Em 2020, a pandemia de COVID-19 interrompeu de forma abrupta o funcionamento das universidades, justamente no momento em que eu iniciaria meu estágio supervisionado e me aproximava da etapa final da graduação. Permaneci em Mariana até junho, mas diante das dificuldades financeiras, precisei retornar para João Monlevade, prosseguindo os estudos remotamente, adotado pelas instituições de ensino no enfrentamento da pandemia.

Em março de 2021, engravidei e, após o nascimento do meu filho em novembro, tive que trancar o curso por dois períodos. Retornei em 2022, iniciando o estágio supervisionado, realizado nos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social de João Monlevade, restando apenas o estágio e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para a finalização da graduação.

Concluí o estágio em janeiro de 2024, mas o desenvolvimento do TCC também trouxe obstáculos, principalmente pela impossibilidade de me deslocar semanalmente até

Mariana para acompanhar as orientações presenciais. Em virtude disso, foi necessário mudar de orientadora e reorganizar o processo de orientação.

Houve momentos em que senti que não conseguiria concluir o percurso, mas, com persistência e o apoio das pessoas que estiveram ao meu lado, consegui avançar e chegar até aqui. Essa trajetória, marcada por dificuldades, conquistas e superações, traduz não apenas a realização de um sonho pessoal, mas também a construção de um compromisso profissional e ético com a realidade social. Cada etapa vencida foi fundamental para a profissional e para a pessoa que me tornei.

A presente monografia tem como objeto a violência machista¹ no Brasil, compreendida como uma das expressões mais graves da questão social. Trata-se de um fenômeno estrutural, sustentado por relações patriarcais, racistas e capitalistas, que impacta a vida das mulheres de maneira cotidiana e profunda, configurando-se como um desafio central para a efetivação dos direitos humanos e para a atuação profissional no campo do Serviço Social.

A violência de gênero permanece como um dos mais graves problemas sociais no Brasil e no mundo. Muito além de episódios isolados, ela deve ser entendida como fenômeno estrutural, vinculado às bases patriarcais, racistas e capitalistas da sociedade, que historicamente relegaram às mulheres posições de subordinação e desigualdade. Essa forma de violência assume múltiplas expressões: físicas, psicológicas, sexuais, morais e patrimoniais, e impacta diretamente a vida, a saúde e a cidadania das mulheres, sendo reconhecida pela Organização das Nações Unidas (ONU) como violação de direitos humanos e como um problema de saúde pública de dimensão global (Lisboa; Pinheiro, 2005).

A violência machista contra as mulheres é um problema global, de nível grave, que envolve uma variedade de comportamentos abusivos direcionados às mulheres por seus cônjuges e/ou familiares, e mesmo por pessoas não tão próximas, desconhecidas, somente pelo fato de ser mulher. Essa forma de violência está profundamente enraizada na sociedade brasileira, que ainda se baseia em um sistema patriarcal, nas desigualdades de gênero, em normas culturais prejudiciais e atitudes discriminatórias direcionadas às mulheres.

¹ Ao longo desta monografia, utilizaremos o termo violência machista em substituição à expressão violência doméstica. A escolha se ancora em uma perspectiva crítica, que busca não naturalizar ou privatizar a violência contra as mulheres. Saffioti (2004), aponta que tais práticas violentas não são apenas relações interpessoais, mas expressões de uma cultura patriarcal que naturaliza a dominação dos homens sobre as mulheres, reforçando desigualdades de gênero historicamente construídas. Nesse sentido, Segato (2016) a compreende como uma “linguagem do poder”, inscrita em estruturas sociais que legitimam o controle masculino sobre os corpos femininos. A utilização do termo violência machista, portanto, busca ressaltar seu caráter político, estrutural e social, evitando a domesticação de um fenômeno que historicamente atravessa as relações de gênero.

As consequências causadas pela violência machista são duradouras, levando a vítima a manifestar problemas na saúde física e psicológica, causando baixa autoestima, isolamento social e depressão. De acordo com Lisboa e Pinheiro:

A violência contra a mulher tem sido apontada pela ONU como uma violação dos Direitos Humanos e como um problema de Saúde Pública, ou seja, como uma das principais causas de doenças das mulheres: hipertensão, angústia, depressão, sofrimento psíquico, e outras (2005, p.200).

A história mostra que durante muito tempo foram negados às mulheres direitos básicos, como a participação política e o acesso ao mercado de trabalho. A violência de gênero deve ser entendida como um mecanismo de reprodução das desigualdades, que reafirma a subordinação feminina e reforça a divisão sexual e racial do trabalho. Nesse sentido, a violência atua como instrumento de controle social, garantindo a permanência de hierarquias que atravessam classe, raça e gênero.

De acordo com Júlia Menuci (2018), a ideia de que a mulher seria dependente do homem atravessou séculos, sustentando a noção de que apenas por meio da relação conjugal ela poderia existir socialmente. Meninas, muitas vezes, mal completavam os estudos antes de se casarem, transitando da casa dos pais para a do marido, onde desempenhavam funções domésticas e maternas.

A identidade feminina era construída a partir de características que reforçam essa dependência: a suposta fragilidade emocional, a sensibilidade exacerbada e a necessidade de proteção. Essas concepções consolidaram o estereótipo do “sexo frágil”, legitimando a exclusão das mulheres de espaços públicos e de poder, coloca a autora.

Após anos de indiferença social e desigualdade de gênero, nasce o movimento pelo qual as mulheres se uniram e lutaram pelo crescimento delas próprias, buscando conquistar direitos já atribuídos a outros sujeitos da sociedade, os homens. O movimento feminista foi o grande momento em que se começou a libertação feminina, novas portas foram abertas para as mulheres e com isso novos obstáculos também surgiram. O início desse movimento ocorreu no final do século XIX, quando as mulheres precisavam se igualar minimamente aos homens na sociedade e precisavam para isso lutar pelo direito do sufrágio universal (Menuci, 2018, p. 375).

As lutas feministas nunca foram simples, pois implica enfrentar séculos de construções histórico-culturais que naturalizam a desigualdade de gênero. Tal enfrentamento recaiu sobre mulheres fortes e determinadas, que desafiaram a ordem estabelecida em busca de igualdade.

Desde os primórdios das sociedades, observa-se a divisão sexual do trabalho: aos homens cabiam atividades de caça e pesca, consideradas de maior prestígio social, enquanto às mulheres era atribuída a permanência no espaço doméstico, responsável pelo cuidado das crianças, pelo cultivo de alimentos e pela confecção de utensílios. Essa divisão, longe de ser

“natural”, consolidou-se como fundamento de uma cultura patriarcal, na qual o poder de decisão e de comando se concentrou nas mãos dos homens, ressalta Menuci (2018).

De acordo com a referida autora, a figura feminina foi historicamente reduzida à sua capacidade reprodutiva: seu valor estava ligado à maternidade, vista como função primordial para perpetuar a sociedade — homens destinados ao comando e mulheres destinadas à reprodução.

O movimento feminista, cuja gênese se consolidou nos Estados Unidos e na Europa, teve sua primeira onda no final do século XIX e início do século XX, marcada principalmente pela luta pelo sufrágio universal e pela ampliação dos direitos civis e políticos das mulheres. Já na década de 1960, sobretudo nos Estados Unidos, predominava a concepção cultural de que o espaço legítimo e aceitável para as mulheres era o lar, lugar onde deveriam encontrar realização plena como esposas e mães. A identidade feminina era rigidamente associada à administração da casa e à educação dos filhos, configurando uma imposição social que pouco abria espaço para questionamentos ou alternativas, aponta a autora.

Menuci (2018) ressalta que essa socialização se perpetuava de geração em geração: as mulheres eram educadas para acreditar que sua existência não deveria ultrapassar as fronteiras do ambiente doméstico. Tal processo resultava em uma profunda domesticação, que não apenas limitava suas possibilidades de atuação na esfera pública, mas também consolidava uma identidade feminina vinculada à submissão e à dependência.

O movimento feminista, ao ganhar força nesse período, representou a contestação dessa lógica, trazendo à tona a necessidade de igualdade entre os sexos e abrindo caminho para novas conquistas sociais, políticas e culturais.

A primeira onda do movimento se ocupou com necessidades primárias de atuação social, o sufrágio e os direitos civis e políticos. A desigualdade era tamanha que as mulheres não poderiam nem sequer opinar seu entendimento político se não fosse através dos maridos, que sempre escolhiam quem ocuparia o lugar de destaque e poder na política, representando o grupo social. A conquista desse direito deu a voz que as mulheres precisavam para se expressarem e assim buscarem mais oportunidades por igualdade, fazendo desse momento apenas o início do movimento. A segunda onda do movimento feminista inicia na década de 60, a igualdade ainda é o objeto central desse movimento expandindo-se para novos horizontes. As pioneiras feministas Estadunidenses passam a reivindicar a prerrogativa de ter um labor fora do âmbito doméstico com atribuições remuneradas, também, a opção de estudar e formar uma carreira profissional começava a aparecer aos poucos, dando autoestima e independência para as mulheres. O movimento feminista sofreu muita repressão e resistência pela parcela masculina e machista do grupo social que visava a manutenção do status quo (Menuci, 2018, p. 377).

O movimento feminista no Brasil teve início nas primeiras décadas do século XX, mesmo que, na época, não fosse reconhecido como tal, aponta Menuci (2018). A luta pelo direito ao voto já se fazia presente, e em 1910 foi fundado o Partido Republicano Feminino,

sob a presidência de Leolinda Daltro², com o objetivo de promover a união feminina e reivindicar direitos políticos. As tentativas de aprovação de projetos de lei foram numerosas, mas enfrentaram resistência de uma sociedade que estereotipava as mulheres como incapazes de participar da vida pública e de decisões políticas.

Durante esse período, destacam-se diferentes correntes do feminismo brasileiro. A primeira, liderada por Bertha Lutz³, ficou conhecida como feminismo “bem-comportado” e concentrava-se na conquista do sufrágio feminino e da cidadania formal. Essa vertente, de caráter mais conservador, não abordava de forma profunda a repressão sobre a mulher, mas defendia que a igualdade política contribuiria para uma sociedade mais justa (Menuci, 2018).

Em contraposição, havia o chamado feminismo “mal-comportado” que reunia um grupo mais heterogêneo de mulheres e ampliava o escopo das lutas, incluindo o direito à educação, ao divórcio, à autonomia sexual e à contestação da dominação masculina. Por tratar de temas considerados tabus à época, essa vertente assumia um caráter social mais radical e transformador, destaca a autora.

Por fim, Céli Pinto (2003 *apud* Menuci, 2018, p. 378) identifica uma terceira tendência, que ela denomina “o menos comportado dos feminismos”. Nela se encontravam mulheres anarquistas e comunistas, cuja atuação, representada por nomes como Maria Lacerda de Moura⁴, tinha como objetivo o enfrentamento direto às desigualdades de gênero,

² Leolinda Figueiredo Daltro (1859–1935) foi professora, sufragista e militante pela causa indígena. Nascida em 1859, na Bahia, viveu a maior parte de sua vida no Rio de Janeiro. Fundou, em 1910, o Partido Republicano Feminino, ao lado de Gilka Machado, defendendo a emancipação política das mulheres em um contexto marcado pelo patriarcado e pela exclusão feminina da vida pública. Tornou-se a primeira mulher a candidatar-se a um cargo eletivo no Brasil (1919) defendendo propostas de combate à miséria, redução das desigualdades sociais e equiparação dos direitos civis. Mesmo enfrentando resistências, violências simbólicas e deboches em razão de sua militância, Leolinda não abandonou sua luta. Em 1934, aos 74 anos, lançou-se candidata ao Parlamento, reafirmando seu compromisso com a construção de uma sociedade igualitária. Faleceu no ano seguinte, em 1935, aos 75 anos. Leolinda é reconhecida como uma das pioneiras do feminismo e do sufragismo no país (Associação Paranaense do Ministério Público, 2020).

³ Bertha Maria Júlia Lutz (1894–1976) foi bióloga, sufragista e uma das principais lideranças do movimento feminista no Brasil. Fundadora da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, teve papel central na conquista do direito ao voto feminino em 1932. Eleita deputada federal em 1936, defendeu pautas como igualdade salarial, licença-maternidade e redução da jornada de trabalho (Senado Federal, s.d).

⁴ De acordo com D'Angelo (2017), Maria Lacerda de Moura se autodefinia como intelectual, pacifista e feminista, destacando-se no cenário político e cultural do início do século XX. Na imprensa, produziu reflexões críticas sobre os movimentos nos quais militava, sem deixar de apontar suas contradições: questionava o feminismo de sua época por não acolher as mulheres negras e pobres; o comunismo, por reproduzir hierarquias excessivas no âmbito governamental; e o anarquismo, por apresentar posturas tão radicais que inviabilizavam a incorporação de estratégias úteis oriundas de outros sistemas políticos. Nascida em Manhuaçu (MG), em 1887, Lacerda construiu sua trajetória partindo da análise da opressão vivenciada pelas mulheres, expandindo sua luta para outras dimensões de exploração e desigualdade, como a de classe. Por sua produção intelectual e militância, tornou-se conferencista no Brasil e em outros países da América do Sul, abordando temas considerados polêmicos em sua época e ainda atuais, como os direitos das mulheres, a crítica à maternidade compulsória, o antifascismo, a defesa do amor livre e o antimilitarismo.

articulando a crítica feminista à luta anticapitalista e ao combate às hierarquias sociais mais amplas.

Em 1927, Celina Guimarães Viana tornou-se a primeira eleitora registrada no Brasil, com base na Constituição do Rio Grande do Norte, que não fazia distinção de sexo. Entretanto, em 1928, seus votos foram anulados sob a justificativa de que seria necessária uma lei específica para regulamentar o sufrágio feminino. Em 1929, Alzira Soriano foi eleita prefeita da cidade de Lages, tornando-se a primeira mulher a ocupar esse cargo na América do Sul. Em 1930, a tramitação de um projeto de lei que regulamentava o voto das mulheres foi interrompida pela Revolução de 1930, que depôs o presidente Washington Luís, adiando temporariamente a conquista do sufrágio (Menuci, 2018).

Somente em 1932, Getúlio Vargas assinou a medida mais aguardada pelas mulheres da época: a concessão do direito ao voto feminino. No ano seguinte, ocorreram as primeiras eleições em que as brasileiras puderam votar, ainda que de forma facultativa. Somente com a promulgação da Constituição de 1934 o voto feminino tornou-se obrigatório, consolidando legalmente esse direito, destaca Menuci (2018).

O movimento feminista brasileiro apresentou características próprias em relação ao que se desenvolvia nos Estados Unidos. Como observa Céli Pinto (2003 *apud* Menuci 2018), as mulheres no Brasil precisaram lutar em um contexto de regimes autoritários, o que impunha desafios diferentes daqueles enfrentados em democracias consolidadas, como a estadunidense. Além da busca por igualdade formal e direitos civis, as mulheres precisavam enfrentar questões imediatas de sobrevivência, como a escassez de alimentos, saúde precária e a manutenção da liberdade pessoal, circunstâncias que intensificavam a urgência da mobilização feminista.

Menuci (2018) destaca que, nesse período, o feminismo no Brasil se consolidou parcialmente a partir de experiências e referências latino-americanas e internacionais, adaptando estratégias ao contexto nacional. Embora o regime autoritário restringisse liberdades civis, ele acabou por criar um cenário em que a resistência das mulheres se tornava ainda mais necessária, fortalecendo a organização do movimento e a luta por direitos fundamentais frente às autoridades militares.

A ditadura proibia as organizações coletivas de cunho político contrárias à militarização, nesse sentido, a luta feminina estava restrita ao único partido que poderia ser oposição, o Movimento Democrático Brasileiro, MDB. A partir da censura operando cada vez mais no país, o movimento feminista, assim como tantos outros que existiram na época da ditadura, ocorria na surdina, a clandestinidade era vital para que o movimento continuasse a existir (Menuci, 2018, p. 378).

De acordo com Menuci (2018), pode-se afirmar que a entrada da mulher na política brasileira se consolidou durante o período da ditadura militar, momento em que a figura feminina ainda era majoritariamente associada ao papel de “profissional do lar”. Ao engajar-se na oposição ao regime, as mulheres desafiaram funções sociais tradicionais, buscando modificar o status que lhes era imposto e questionando a ordem de gênero então consolidada. O movimento feminista, dessa forma, passou a demonstrar que a participação feminina impactava não apenas a vida pública, mas também a esfera privada.

Além da luta por direitos civis e políticos, o movimento se articulava com reivindicações sociais mais amplas, como o combate à fome, à miséria e à desigualdade social, evidenciando a interseção entre gênero e condições socioeconômicas.

Nesse contexto, foi fundado, em setembro de 1975, o Centro da Mulher Brasileira (CMB), uma das primeiras entidades autônomas do movimento feminista no país, comprometida com a luta contra a opressão patriarcal e pela ampliação dos direitos sociais, políticos e trabalhistas das mulheres. No cenário internacional, a ONU declarou 1975 como o Ano Internacional das Mulheres⁵ e promoveu, na Cidade do México, a Primeira Conferência Mundial sobre as Mulheres, evento que consolidou a questão de gênero como tema da agenda global (Marques; Zattoni, 2014).

No mesmo ano, a ONU oficializou o 8 de março como o Dia Internacional da Mulher e instituiu o período de 1976 a 1985 como a Década da Mulher, com o objetivo de enfrentar as desigualdades e promover a igualdade de oportunidades entre os sexos.

Ainda em 1975, surgiu o Movimento Feminino pela Anistia, liderado por Therezinha Zerbini⁶, que possibilitou o retorno ao país de mulheres exiladas pela ditadura, aponta Menuci (2018). Essas mulheres trouxeram experiências adquiridas no exterior, incorporando influências do feminismo norte-americano e europeu e fortalecendo a perspectiva de transformação social no Brasil.

⁵ Em 1975, declarado pela Organização das Nações Unidas (ONU) como o Ano Internacional da Mulher, realizou-se na Cidade do México a I Conferência Mundial da Mulher, sob o lema “*Igualdade, Desenvolvimento e Paz*”. Com a participação de 133 delegações (113 lideradas por mulheres) e cerca de 4.000 ativistas no Fórum de ONGs, aprovou-se um plano de ação para 1976–1985, que enfatizou a igualdade de gênero, a eliminação da discriminação, a participação das mulheres no desenvolvimento e sua contribuição para a paz. Como desdobramento, criou-se o Fundo de Contribuições Voluntárias para a Década da Mulher, convertido em 1985 no Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM), posteriormente incorporado à ONU Mulheres (Onu Mulheres, s.d).

⁶ Therezinha Zerbini foi uma das principais lideranças femininas contra a ditadura militar no Brasil. Presa em 1968 por sua militância, fundou em 1975 o Movimento Feminino pela Anistia (MFPA), que desempenhou papel fundamental na luta pela redemocratização, articulando a defesa de presos e exilados políticos. Sua atuação ultrapassou o cenário nacional, ao denunciar violações de direitos humanos a autoridades estrangeiras. Após a anistia de 1979, manteve-se ativa na política, apoiando a criação do PDT e defendendo a memória e a verdade sobre os crimes da ditadura. Sua trajetória evidencia a conexão entre feminismo, luta democrática e defesa dos direitos humanos no Brasil (Penalva, 2023).

Paralelamente, os debates feministas, antes limitados pela censura, tornaram-se mais amplos e acessíveis. Surgiram publicações de caráter militante, como as revistas *Brasil Mulher* e *Nós Mulheres*, que se consolidaram como importantes instrumentos de informação e mobilização política sobre gênero e direitos das mulheres, destaca a autora.

Com a redemocratização, a partir de 1980, o feminismo brasileiro encontrou no Estado Democrático um aliado estratégico, consolidando-se como força política e social. Muitas mulheres se engajaram em partidos políticos, especialmente no Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), criando laços partidários e expandindo a atuação feminista. Nesse período, surgem novos grupos e o feminismo acadêmico, apoiado pelo Departamento de Pesquisas da Fundação Carlos Chagas, em São Paulo, consolidando o debate sobre desigualdade de gênero (Menuci, 2018).

O movimento passou a se organizar em três frentes principais: pluralização e fragmentação do movimento; criação de espaços institucionais voltados às mulheres, incluindo regiões do interior do país; e consolidação de um campo de pesquisas sobre mulheres, suas lutas e desigualdades, ressalta a autora.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 representou um marco na consolidação de direitos, criando espaços institucionais voltados à proteção das mulheres. Nesse contexto, foram instituídas as Delegacias da Defesa da Mulher, fundamentais no enfrentamento à violência de gênero, e o Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres (CNDM), órgão com autonomia administrativa e financeira, poder deliberativo e orçamento próprio, destinado a implementar políticas públicas alinhadas à militância feminista. Esses avanços representam conquistas importantes, mas reforçaram a necessidade da continuidade da luta diária pela igualdade de gênero no Brasil (Menuci, 2018).

O avanço das lutas feministas possibilitou conquistas importantes, entre elas a criação de marcos legais e políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero. Nesse cenário, destaca-se a Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha⁷, considerada um divisor de águas no enfrentamento à violência machista no país.

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres⁸, construída a partir do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres⁹ (PNPM), busca consolidar diretrizes para a garantia de direitos, o fortalecimento da rede de proteção e a capacitação de profissionais que atuam nessa área. Contudo, os dados mais recentes revelam que a violência

⁷ Abordaremos acerca da Lei Maria da Penha na seção 1.2.

⁸ Abordaremos acerca da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres ao longo da monografia.

⁹ Abordaremos acerca do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres ao longo da monografia.

contra a mulher segue em níveis alarmantes, atingindo mulheres de todas as idades, classes sociais e grupos étnico-raciais, ainda que com impacto mais severo sobre aquelas em situação de maior vulnerabilidade, como as mulheres negras e pobres.

Apesar dos avanços normativos, ainda persistem limites significativos na implementação das políticas públicas, revelando que o enfrentamento da violência exige ações contínuas e intersetoriais, com participação ativa da sociedade e do Estado.

É nesse cenário que o Serviço Social se insere, desempenhando um papel estratégico, por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), especialmente em equipamentos como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), assistentes sociais atuam no acolhimento, orientação, encaminhamento e na articulação com a rede de proteção.

De acordo com Iamamoto (2008) e Netto (1992), trata-se de um trabalho que, ao mesmo tempo em que enfrenta as expressões mais imediatas da violência, também reafirma o compromisso com o Projeto Ético-Político profissional, voltado à defesa intransigente dos direitos humanos e à construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

O interesse por esse tema surgiu a partir da experiência de estágio no CRAS e no CREAS do Município de João Monlevade/MG. Esses equipamentos, integrantes do Sistema Único de Assistência Social¹⁰ desempenham papel essencial na prevenção e no enfrentamento à violência, seja por meio do acolhimento e da orientação às vítimas, seja pela articulação com a rede intersetorial de atendimento.

Durante o estágio, foi possível acompanhar de perto situações de violação de direitos, evidenciando o quanto o Serviço Social é fundamental para o fortalecimento da proteção social e para a interrupção do ciclo de violência.

O objetivo central deste estudo é analisar a atuação do/a assistente social no âmbito do SUAS, com base na experiência de estágio supervisionado no Município de João Monlevade/MG, enfatizando o papel desempenhado pelo CRAS e pelo CREAS na proteção e no atendimento às mulheres em situação de violência.

A pesquisa está estruturada em três capítulos articulados, permitindo compreender a violência contra as mulheres em suas dimensões estruturais e práticas, bem como o papel do Serviço Social no seu enfrentamento. Nesse cenário, o SUAS cumpre um papel estratégico no acolhimento, na proteção social e no enfrentamento dessa realidade, sendo o Serviço Social fundamental na defesa dos direitos das mulheres.

¹⁰ Abordaremos acerca do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de João Monlevade na seção 3.1.1.

O primeiro capítulo contextualiza a violência machista como fenômeno estrutural e histórico, fundado na apropriação do corpo e do trabalho das mulheres, articulando patriarcado, racismo e capitalismo. A partir de autoras como Colette Guillaumin (1992), Heleieth Saffioti (2015), Mirla Cisne (2004) e Renata Costa (2019), evidencia-se que a violência contra as mulheres está entrelaçada às relações de poder no capitalismo dependente, que naturaliza a exploração e a subordinação feminina. Destaca-se o conceito de patriarcado como fundamento da desigualdade, reproduzido historicamente em instituições sociais, culturais, políticas e econômicas.

Apresenta a trajetória da legislação e das políticas públicas no Brasil, inicialmente, evidencia-se a ausência histórica de direitos e a convivência estatal com a violência patriarcal. A partir da Constituição Federal de 1988, inauguram-se marcos importantes de reconhecimento da igualdade de gênero, seguidos por compromissos internacionais como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (1979) e a Convenção de Belém do Pará (1996). No campo nacional, destaca-se a Lei Maria da Penha (2006) como avanço significativo.

Contudo, o capítulo também analisa os retrocessos ocorridos durante o governo de Jair Bolsonaro (2019–2022), com o desmonte de políticas públicas e o enfraquecimento de mecanismos de proteção. Por outro lado, registra-se a retomada de iniciativas recentes, especialmente no governo de Lula (2023–), como a recriação do Ministério das Mulheres e o Pacto Nacional de Prevenção ao Feminicídio (2023), apontando uma reconstrução da agenda de gênero no Estado brasileiro.

O segundo capítulo revisa a trajetória da profissão, do Serviço Social Tradicional, vinculado à Igreja Católica e à função de ajustamento social, até o processo de Reconceituação e a consolidação do Projeto Ético-Político crítico, que defende os direitos humanos e a emancipação das classes subalternas. Discutem-se as contribuições de autores como Marilda Iamamoto e José Paulo Netto, relacionando a atuação dos/as assistentes sociais com o Projeto Ético-Político da profissão. Destaca o processo de feminização e os desafios impostos pela desigualdade de gênero também no exercício profissional.

O Serviço Social é apresentado como profissão que reconhece a violência machista como expressão da questão social e, no âmbito do SUAS, desempenha papel estratégico no enfrentamento à violência machista, seja por meio do acolhimento, da escuta qualificada, da orientação e encaminhamentos, seja pela articulação intersetorial com as políticas públicas de saúde, educação, segurança e justiça. Também enfatiza que o trabalho profissional é

atravessado por desafios, como a precarização das condições de trabalho, o subfinanciamento das políticas públicas e a ofensiva conservadora que busca restringir direitos das mulheres.

O terceiro capítulo contextualiza o Município de João Monlevade a partir de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), abordando aspectos históricos, socioeconômicos e demográficos; em seguida, a constituição da Assistência Social como política pública no Brasil, destacando sua consolidação no SUAS. Analisa-se também a institucionalidade da Política de Assistência Social local, regulamentada pela Lei Municipal nº 2.488/2022, que organiza o SUAS no território.

Descreve os equipamentos sociais, como o CRAS, inserido na Proteção Social Básica, e o CREAS, inserido na Proteção Social Especial, e os serviços ofertados, em especial o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). O capítulo evidencia a relevância da rede socioassistencial no Município e seus limites diante da demanda crescente e da escassez de recursos.

Relata a experiência de estágio no CREAS e no CRAS do Município, sistematizando vivências profissionais. No CREAS, destaca-se o atendimento no âmbito do PAEFI, voltado a situações de violência contra mulheres, violação de direitos e acompanhamento psicossocial. No CRAS, a atuação no PAIF permitiu contato direto com famílias em situação de vulnerabilidade.

O capítulo descreve o Projeto de Intervenção *“Acolher com a Perspectiva de Prevenção à Violência Doméstica”*, realizado em janeiro de 2024 no CRAS Dona Preta, que promoveu uma roda de conversa com mulheres do território, usuárias do serviço, visando à troca de experiências, à prevenção da violência e ao fortalecimento de vínculos. A ação evidenciou a importância do espaço coletivo de acolhimento, escuta e informação, contribuindo para o empoderamento feminino e para a construção de estratégias de enfrentamento.

Dessa maneira, este trabalho propõe-se a fortalecer a reflexão crítica sobre o papel do Serviço Social no enfrentamento à violência machista, reconhecendo-a como uma das expressões mais cruéis da questão social. Mais do que compreender suas causas estruturais, busca-se reafirmar o compromisso ético-político da profissão com a defesa da vida, dos direitos humanos e da emancipação das mulheres.

Ao unir teoria e prática, a pesquisa reflete sobre as possibilidades e limites da intervenção profissional, evidenciando que o acolhimento, a escuta e a ação coletiva podem se tornar instrumentos de resistência e transformação social. Que as experiências aqui

sistematizadas possam inspirar novas práticas, reafirmando que nenhuma mulher deve enfrentar sozinha a violência e que o Serviço Social tem, em sua essência, a potência de semear caminhos de dignidade, autonomia e liberdade.

1 A VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO BRASIL: CAPITALISMO, PATRIARCADO E RACISMO

[...] o processo de apropriação das mulheres engloba segregação ocupacional, marginalização de importantes papéis econômicos e políticos, controle dos corpos, da sexualidade, da capacidade reprodutiva, dos afetos. No Brasil, onde o capitalismo dependente é marcado, dentre outros fatores, pela superexploração da força de trabalho e divisão sexual e racial do trabalho, a apropriação das mulheres da classe trabalhadora se traduz, em termos de suas consequências materiais, na violência e no emprego doméstico (Costa, 2019, p. 9)

O sistema econômico capitalista se apropriou do trabalho das mulheres de formas diversas, reforçando a desigualdade e a violência de gênero para perpetuar sua estrutura produtiva e exploratória. O capitalismo não apenas explora o trabalho das mulheres, mas também gera condições que dificultam sua independência, tornando muitas delas vulneráveis à violência.

Costa (2019), ressalta que no Brasil, essa apropriação se desenvolve alinhada juntamente com o patriarcado e o racismo. Ela coloca que aqui o patriarcado é racista, e o racismo é patriarcal. No Brasil, o patriarcado sempre esteve associado com o racismo, desde o período escravocrata, onde mulheres negras eram exploradas como força de trabalho e usadas como objetos sexuais.

A autora enfatiza que o capitalismo constitui-se como modo de produção que tem em sua origem e desenvolvimento os fundamentos do racismo, do sexismo e do patriarcado. Isso se evidencia na relação simbiótica entre o trabalho assalariado contratual e a escravidão.

No cerne do capitalismo, encontramos não apenas uma relação simbiótica entre o trabalho assalariado contratual e a escravidão, mas também, e junto com ela, a dialética que existe entre acumulação e destruição da força de trabalho, tensão pelas quais as mulheres pagaram o preço mais alto, com seus corpos, seu trabalho e suas vidas (Federici, 2017, p. 37).

Dessa forma, a chamada transição do feudalismo para o capitalismo não pode ser compreendida como um processo gradual e linear, mas como uma dinâmica profundamente marcada pela violência: roubo, assassinatos, escravização e colonização (Costa, 2019).

Federici (2017) enfatiza que a violência não é um aspecto periférico, mas sim o pilar constitutivo do capitalismo, fenômeno inerente à sua lógica e expresso de múltiplas formas, determinadas pelas relações de classe, sexo e etnia/raça dos sujeitos.

A classe capitalista, ao buscar consolidar seu domínio, empenhou-se na formação de um novo tipo de sujeito social. Para tanto, não bastava apenas a expropriação das terras: era necessário instaurar novas concepções, costumes e valores que legitimassem o trabalho assalariado como única alternativa possível. Nesse processo, o corpo das mulheres tornou-se

alvo central de uma batalha violenta, manifestada na caça às bruxas¹¹, na escravização e na colonização, estratégias essenciais para a consolidação do modo de produção capitalista, destaca Costa (2019).

A autora Costa (2019) coloca que a superexploração da força de trabalho constitui-se como a forma específica e a essência da exploração da classe trabalhadora no capitalismo dependente. Nesse processo, observa-se que as mulheres latino-americanas, sobretudo as negras, encontram-se no centro da engrenagem exploratória.

No caso do Brasil, assim como em outros países da América Latina, a exploração capitalista estrutura-se historicamente a partir do racismo e do patriarcado, ressalta a autora. Trata-se de uma formação econômico-social erigida sobre o trabalho escravo e sobre a dominação-exploração das mulheres, especialmente das afrodescendentes e afro-brasileiras, cujas condições de vida e trabalho revelam as formas mais agudas de subalternização.

Isso evidencia que o capitalismo dependente se produz e se reproduz valendo-se desses elementos estruturantes, que não são resquícios históricos, mas mecanismos ativos de acumulação e reprodução social.

Essas condições se expressam não apenas em desigualdades econômicas, mas também em formas brutais de violência de gênero, como o feminicídio¹², que constitui uma das principais causas de morte violenta de mulheres na América Latina, revelando o entrelaçamento entre exploração material e opressão patriarcal-racista, destaca Costa (2019).

A exploração, nesse contexto, não é apenas econômica: é também um processo violento, que aliena, submete, subordina e domina homens e mulheres. Por ser a exploração o núcleo central do desenvolvimento capitalista, a violência torna-se sua consequência direta e inevitável. Não há exploração sem violência; ela é constitutiva da lógica do capital e manifesta-se em múltiplas expressões, todas em sintonia com seu padrão de acumulação e crescimento (Costa, 2019).

Assim, em uma sociedade como a brasileira, em que a exploração é organizada pelo racismo e pelo patriarcado, a violência contra as mulheres e contra a população negra não é acidental ou periférica: trata-se de um resultado necessário da forma como o modo de produção capitalista se estrutura e se mantém, acentua a autora.

¹¹ Para aprofundar a análise sobre a caça às bruxas como elemento constitutivo da acumulação primitiva e do desenvolvimento do capitalismo, ver: FEDERICI, Silvia. *Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*. 2. ed. São Paulo: Elefante, 2017.

¹² O termo feminicídio foi cunhado em 1975 pela socióloga sul-africana Diana Russel, que identificou a necessidade de diferenciar os homicídios de mulheres cometidos em razão do gênero das demais formas de assassinato. A noção enfatiza que esses crimes não são eventos isolados, mas sim manifestações extremas da violência estrutural contra as mulheres, enraizadas em relações históricas de dominação patriarcal.

Costa (2019) destaca que a exploração não é um fenômeno exclusivo do capitalismo, mas assume nele uma forma específica: a exploração via trabalho assalariado e pela apropriação da mais-valia. A violência, portanto, acompanha a história da humanidade em diferentes modos de produção, sempre que há relações de exploração e dominação entre grupos sociais. O que se afirma é que, onde há exploração, há também violência, cuja manifestação depende das particularidades históricas, sociais e econômicas de cada período.

Não é de surpreender, portanto, que a violência em grande escala e a escravidão tenham estado na ordem do dia, do mesmo modo que estavam no período de “transição”, com a diferença de que hoje os conquistadores são os oficiais do Banco Mundial e do fmi, que ainda pregam o valor de um centavo às mesmas populações que as potências mundiais dominantes têm roubado e pauperizado durante séculos. Uma vez mais, muito da violência empregada é dirigida contra as mulheres, porque, na era do computador, a conquista do corpo feminino continua sendo uma pré-condição para a acumulação de trabalho e riqueza, tal como demonstra o investimento institucional no desenvolvimento de novas tecnologias reprodutivas que, mais do que nunca, reduzem as mulheres a meros ventres (Federici, 2017, p. 36-37).

A violência contra as mulheres não se inaugura no capitalismo; ela já estava presente em outros modos de produção, na medida em que as diferenças biológicas e físicas foram historicamente utilizadas como justificativa para instituir desigualdades entre os sujeitos. Contudo, no capitalismo essa violência não desaparece: ao contrário, permanece, aprofunda-se e se reconfigura, articulando-se às determinações específicas desse modo de produção (Costa, 2019).

Fundamentado em um processo de acumulação primitiva sustentado pela expropriação, pela escravização e pela colonização, o capitalismo tem como um de seus pilares centrais a apropriação do corpo, do trabalho e da vida das mulheres. Essa apropriação revela-se não apenas na divisão sexual do trabalho e na desvalorização do trabalho reprodutivo, mas também na manutenção da violência como estratégia de controle e de reprodução das relações sociais de dominação, ressalta a autora.

De acordo com Guillaumin (2014), a opressão das mulheres é descrita pela apropriação de seus corpos e força de trabalho, que se intensifica no modo de produção capitalista. Essa apropriação não é limitada ao trabalho produtivo, mas abrange também o trabalho reprodutivo e a redução de mulheres a objetos materiais inseridos em papéis sociais definidos, como trabalhadoras, esposas, mães, donas de casa e filhas. A autora destaca que o discurso da natureza feminina é fundamental para a origem, o desenvolvimento e a perpetuação dessa apropriação, na qual as mulheres são vistas como seres naturais, incapazes de escapar de seus instintos e do destino biológico atribuído a elas.

A apropriação das mulheres, sustentada pelas bases patriarcais e racistas do capitalismo, gera duas consequências estruturantes na vida das mulheres. As mulheres são historicamente mais exploradas enquanto força de trabalho, inseridas em ocupações precarizadas, mal remuneradas e frequentemente informais, enfrentando uma dupla jornada que as sobrecarregam física e emocionalmente.

O trabalho doméstico e reprodutivo realizado pelas mulheres, sejam elas assalariadas ou não, é sistematicamente invisibilizado e desvalorizado. Tal trabalho não é remunerado nem contabilizado em termos de tempo e esforços, sendo naturalizado como uma extensão de seus papéis sociais enquanto mães, esposas e cuidadoras, ressalta Costa (2019).

A força de trabalho não é vendida como algo exterior à mulher, mas extraída como se fizesse parte de sua função natural. Essa lógica evidencia como a opressão das mulheres tem raízes não apenas econômicas, mas profundamente materiais e simbólicas, reforçando a tese de que o patriarcado se articula ao capitalismo para garantir a subordinação total das mulheres, inclusive de sua subjetividade, autonomia e existência.

De acordo com Guillaumin (2014), o sistema capitalista apropria-se dos corpos das mulheres de forma integral, convertendo o corpo em um “depósito de força de trabalho”. Essa apropriação excede a mera utilização da força de trabalho em tempo ou atividades específicas; ela ocupa toda a capacidade produtiva da mulher como corpo-fonte de reprodução. Guillaumin estabelece uma analogia com a escravidão, na medida em que não há separação entre a pessoa e sua força de trabalho, ou seja, a apropriação não recai apenas sobre o que foi produzido, mas sobre a própria capacidade de produzir.

Esse processo se materializa de diferentes formas, incluindo o mercado de trabalho, o confinamento ao espaço doméstico, o uso da força, o constrangimento sexual e o aparato jurídico que legitima essa dominação. Para a autora, essa forma específica de apropriação é histórica e estrutural, caracterizando a dominação das mulheres como uma classe social protegida pela classe dos homens, em um sistema denominado "sexagem", a ação ideológica e material que reduz as mulheres ao sexo, fixando-as em um lugar social específico, definido por uma suposta natureza biológica.

A sexagem opera como mecanismo de desumanização e instrumentalização, possibilitando a apropriação das mulheres em vida, em sua totalidade física, simbólica e subjetiva. Nessa lógica, as mulheres deixam de ser reconhecidas como sujeitos autônomos e passam a ser tratadas como corpos a serviço da reprodução, do cuidado e da satisfação masculina, sem que haja reconhecimento social ou mensuração objetiva de sua contribuição para a produção e reprodução da vida social.

A apropriação, fruto da sexagem, pode ocorrer de duas maneiras, individual (privada) e coletiva. A primeira ocorre dentro da família por meio do casamento. E a segunda, anterior e mais profunda que a privada, dar-se-á por intermédio das igrejas, do Estado, das empresas, da sociedade de modo geral. Os espaços de obtenção das apropriações ocorrem via mercado de trabalho, confinamento no espaço, demonstração de força, coerção sexual, arsenal jurídico e direito consuetudinário (Costa, 2019. p. 99).

No processo de apropriação das mulheres, suas atividades são tidas como obrigações biológicas e sociais. O trabalho realizado pelas mulheres, como o cuidado, a reprodução social e as tarefas domésticas, são considerados como parte natural de sua condição biológica, determinando assim sua prática sem remuneração ou reconhecimento. Essa lógica nos diferencia de outros trabalhadores e de outros grupos oprimidos, visto que, as mulheres são impossibilitadas de vender sua força de trabalho, pois não são reconhecidas como trabalhadoras, ressalta Cisne (2013).

Dessa forma, na maioria das vezes, as atividades realizadas pelas mulheres ocorrem de maneira gratuita, concebidas socialmente como um dever ou uma obrigação feminina. Essa desvalorização fundamenta-se na opressão patriarcal, que nega às mulheres a condição de sujeitos políticos e econômicos e, ao mesmo tempo, assegura a reprodução do capitalismo por meio desse trabalho invisibilizado (Guillaumin, 2014).

Nesse sentido, como analisa Saffioti (2004), o patriarcado não atua isoladamente, mas em estreita articulação com o capitalismo, configurando um sistema de dominação-exploração que mantém as mulheres subordinadas e garante a apropriação de sua força de trabalho tanto no âmbito doméstico, quanto no mercado, sem o devido reconhecimento social ou econômico.

Quanto à apropriação do produto do corpo, a autonomia em relação a reprodução das mulheres é negada, destaca Costa (2019). É negado o direito à mulher de decisão sobre a continuidade ou interrupção da gestação, — proibição e criminalização do aborto¹³ —, sujeitando-as a vivenciar uma maternidade contra sua vontade, retirando assim, sua condição de sujeitas de direitos.

Vale ressaltar também sobre a romantização da maternidade, onde o instinto materno é naturalizado, colocando a responsabilidade dos cuidados com os filhos integralmente a mulher e, na maioria das vezes, desresponsabilizando os homens das funções paternas, limitando-os à função de provedores materiais dos filhos. Desta forma, a maternidade passa a ser uma imposição social que fortalece a desigualdade de gênero, sustentando a lógica da

¹³ A questão do aborto será abordada ao longo da monografia.

apropriação do corpo e da vida das mulheres como parte funcional do sistema capitalista e patriarcal (Costa, 2019).

A autora ressalta que a força de trabalho pressupõe a existência de um corpo físico e material, e no caso das mulheres, esse corpo é historicamente apropriado, o que interfere diretamente na “negociação” de venda da sua força de trabalho. Essa realidade passa a sofrer deslocamentos apenas a partir da organização dos movimentos feministas, que conquistaram, em escala mundial, melhorias nas condições de vida e de trabalho das mulheres.

O discurso da natureza, que sustenta a apropriação do corpo feminino, aliado a fenômenos estruturantes como o patriarcado e o racismo, legitima a ideia de que as relações econômicas e sociais se fundamentam em leis naturais, biológicas ou religiosas, e não em determinações sociais, políticas, científicas, históricas e econômicas (Costa, 2019).

Nesse sentido, observa-se que apenas os grupos dominados são naturalizados, ou seja, a imputação de uma suposta condição “natural” tem como finalidade última a exploração e a dominação. Ao se exemplificar os fatores que diferenciam mulheres de homens, observa-se que as primeiras são colocadas em uma situação de exploração e subordinação que define suas condições de vida e de trabalho. Essa lógica está na base da divisão sexual do trabalho, que determina quais ocupações são consideradas femininas e quais são vistas como masculinas, de acordo com características biologizadas atribuídas a cada sexo (Costa, 2019).

Costa (2019) reitera que historicamente as mulheres foram representadas como seres frágeis, delicados, intuitivos e maternais, desprovidas de racionalidade organizada e de capacidade de liderança. Foram também associadas à futilidade, instabilidade emocional e fragilidade biológica, características atribuídas ao “menor tamanho do cérebro”, à suposta predominância da emoção sobre a razão e às alterações hormonais.

A autora afirma que tais construções simbólicas consolidaram-se como mecanismos de inferiorização, ao passo que os homens se constituíram como a medida universal da humanidade, representando a si mesmos e toda a sociedade.

Essa lógica de diferenciação sustenta e justifica desigualdades de direitos que, quando questionadas pelo movimento feminista, encontram fortes resistências e negações. Uma das consequências mais evidentes desse processo de apropriação e naturalização da diferença é a violência contra as mulheres, entendida como expressão das relações de dominação de gênero. Embora essa violência tenha sido enfrentada e deslocada em parte pela luta e resistência dos movimentos feministas, sua persistência revela a força da ideologia patriarcal, ressalta Costa (2019).

A ideia de natureza como pilar fundamental para dominar, explorar, subjugar e apropriar grupo de pessoas, como a população negra, o povo colonizado e às mulheres, foi um dos primeiros elementos questionados pelos movimentos sociais, como o negro e o feminista. Como são sujeitos imersos na natureza, logo, programados (as) internamente para suas funções específicas e isentos dos determinantes históricos e sociais, são considerados (as) como coisas manipuláveis e controláveis. [...] Diante disso, qualquer posição de resistência dos grupos apropriados será enfrentada, desorganizada e reprimida, pois está contra a natureza que, em última instância, é a medida das relações e não pode ser questionada ao ponto de deslocar e modificar a estrutura de classe e de poder (Costa, 2019, p. 107-108).

Costa (2019) ressalta que o patriarcado não pode ser reduzido a um sistema de dominação modelado apenas pela ideologia machista. Ele deve ser compreendido como um mecanismo de exploração-dominação que se situa simultaneamente nos terrenos político, ideológico, social, cultural e econômico. O conceito de patriarcado refere-se, portanto, a uma estrutura de poder com base material, que se manifesta ideologicamente em todo o tecido social.

Parte das análises feministas enfatizou a etimologia do termo, definindo o patriarcado como “poder do pai”, o que, por vezes, conduziu a interpretações restritas e até mesmo patriarcais do próprio patriarcado. De acordo com Delphy (2009 *apud* Costa, 2019), a questão central é que o mesmo processo histórico que instituiu a liberdade civil moderna consolidou também a sujeição das mulheres por meio do contrato social que estabelece simultaneamente um contrato sexual, legitimando o direito patriarcal dos homens sobre as mulheres.

O momento histórico do contrato coincide com a acumulação primitiva do capital, sustentada na apropriação dos corpos, saberes, desejos e força de trabalho das mulheres. Assim, a chamada liberdade civil constituiu-se como atributo masculino, ao passo que às mulheres se destinava a sujeição, tanto na esfera pública quanto na privada. O contrato social-sexual criou o direito de apropriação dos homens sobre as mulheres, concedendo-lhes direitos políticos, econômicos e sexuais sobre suas vidas e seus corpos.

Costa (2019) enfatiza que compreender o patriarcado apenas como sinônimo de direito paterno significa desconsiderar sua função estrutural no desenvolvimento do modo de produção capitalista, bem como na reprodução das relações de exploração e opressão de gênero e raça que marcam a formação social brasileira. A autora aponta que “onde há capitalismo, há patriarcado e há apropriação das mulheres” (Costa, 2019, p. 114), o que se altera são os elementos particulares que conformam cada formação econômico-social, como o racismo, a xenofobia ou outras formas de opressão que se combinam às relações de gênero.

O direito paterno constitui apenas uma das dimensões do patriarcado, e não seu elemento definidor exclusivo. Pateman (1993 *apud* Costa, 2019) alerta que limitar a análise do patriarcado ao poder paterno constitui uma forma de interpretação patriarcal do próprio patriarcado, na medida em que invisibiliza a relação contratual entre marido e esposa, fundamento da instituição do casamento, que estabelece a relação conjugal entre homens e mulheres no interior da família.

Antes de serem mães e pais, os sujeitos são esposas e maridos, inseridos em uma lógica de sujeição que organiza a vida privada. As pesquisas que restringem o patriarcado ao poder paterno (poder familiar) acabam por ocultar o direito civil, social e sexual que os homens exercem sobre as mulheres, ou seja, o processo de apropriação das mulheres no capitalismo.

É neste processo de transição para o capitalismo que o patriarcado se aprofunda e se transforma ganhando outros determinantes, dada a lógica de produção e reprodução do capitalismo. O poder dos homens sobre as mulheres presente em outros momentos históricos e modos de produção se torna lucrativo para a nova sociedade que se gestava. [...] **O patriarcado como sistema de dominação-exploração das mulheres se reconfigura e se assenta na lógica capitalista de exploração. Se é preciso explorar sujeitos para produzir e acumular riquezas; se no grupo de sujeitos que estou expropriando de suas terras e seus saberes existem aquelas que podem ser mais exploradas e se constituírem como chave para o processo de reprodução da força de trabalho, será, foi e ainda é, um mecanismo adotado.** A engrenagem patriarcal foi se desenvolvendo e criando forma com a consolidação do modo de produção capitalista. **O processo de acumulação primitiva fundado na expropriação de terras, escravização de pessoas, colonização de territórios e caça às mulheres foi mostrando praticamente que oprimir, explorar e dominar um grupo de sujeitos considerados historicamente inferiores era lucrativo e funcional.** O capitalismo não cria a subordinação e desigualdade das mulheres, mas a aprofunda, a reinventa, a moderniza. A história das mulheres, em diferentes épocas e sociedades, é marcada pela apropriação. As regras da exploração mudaram, seja via contrato, seja vida liberdade civil, que estabeleceram a venda da força de trabalho e para as mulheres a apropriação de sua materialidade como sujeito (Costa, 2019, p. 116-117, grifos nossos).

A teoria do contrato sexual é fundamental para a caracterização do patriarcado moderno. destaca Costa (2019). Contudo, é necessário pontuar que não é o contrato sexual que funda o patriarcado moderno, mas sim a apropriação das mulheres por meio da dominação-exploração de suas vidas, de seus trabalhos e de seus corpos, que estrutura o desenvolvimento capitalista e fornece os elementos que modernizam o patriarcado, contrato sexual, nesse sentido, atua como o instrumento jurídico e político que legaliza e institucionaliza o patriarcado moderno.

Se o patriarcado possui uma base material, isso significa que ele não se desenvolve de forma deslocada da realidade, mas articulado a uma forma concreta de desenvolvimento, produção e reprodução da vida social. Essa materialidade nos permite compreender que o

patriarcado não é universal, a-histórico ou a-econômico, mas uma relação historicamente situada, que se transforma em função das necessidades do capital e das mediações específicas de cada formação social (Costa, 2019).

Os privilégios masculinos, portanto, não podem ser compreendidos como meras vantagens individuais, mas como resultado de um esquema estruturado de dominação-exploração, que beneficia não apenas os homens enquanto grupo social, mas sobretudo as classes dominantes, que lucram e acumulam a partir desse arranjo. O patriarcado moderno, ao articular-se com o capitalismo e com o racismo estrutural, continua a legitimar e a reproduzir formas de violência e apropriação das mulheres, aponta a autora..

A exploração da força de trabalho das mulheres ocorre via processo de apropriação, por isso ocorre também o controle do corpo e da sexualidade. Quando estamos falando em exploração-dominação e considerando as relações de sexo, classe, trabalho e étnico-raciais ao afirmar que as mulheres são exploradas e discriminadas por além de serem mulheres, serem negras, pobres e assalariadas não nos referimos apenas a variáveis quantitativas e mensuráveis, mas a determinações que são expressões do desenvolvimento, produção e reprodução do modo de produção capitalista que tem como consequência os dados quantitativos sobre as mulheres no mercado de trabalho, nas diversas profissões, nos valores dos salários, nos casos de violência (Costa, 2019, p. 119-120).

No Brasil, acentua Costa (2019), há uma particular fusão entre patriarcado, racismo e capitalismo, elementos que, articulados, estruturam a sociabilidade e a exploração da classe trabalhadora. No capitalismo dependente, tais dimensões não se manifestam de forma isolada, mas conjugadas em um processo que reforça a superexploração da força de trabalho das mulheres.

A apropriação das mulheres sob o capitalismo dependente é estruturada de forma patriarcal e racializada, fazendo delas um segmento social com menor poder de barganha diante da classe dominante. Essa condição, ao mesmo tempo em que precariza sua existência, aumenta a acumulação capitalista, pois torna as mulheres alvo privilegiado da superexploração.

Desta forma, as mulheres ocupam um papel fundamental na lógica de produção capitalista, que, desde a acumulação primitiva até os dias atuais, as coloca como objetos materiais que negociam sua materialidade e individualidade, não apenas como força de trabalho, mas como sujeitos historicamente apropriados (Costa, 2019).

A autora coloca que o debate em torno do contrato social, elemento central na transição da modernidade e frequentemente apontado como o marco da liberdade civil, deve ser problematizado a partir dessa perspectiva. A chamada liberdade moderna não se configurou como universal, mas foi delineada sob a ótica do modo de produção capitalista em

gestação, que necessitava criar condições jurídicas e políticas para a exploração da classe trabalhadora.

A liberdade, portanto, atingiu e ainda atinge diferentemente as classes sociais. Na verdade, tornou-se um dos pilares ideológicos que sustentam a exploração, funcionando como mecanismo de legitimação da ordem burguesa. A promessa universal de liberdade e igualdade escondeu, desde o início, que tal liberdade foi construída às custas da sujeição das mulheres, da população negra e indígena, e da classe trabalhadora como um todo (Costa, 2019).

No caso das mulheres, nem a liberdade capitalista lhes é garantida. A estas impõem-se a apropriação, o que significa que temos uma dominação-exploração das mulheres, especialmente da classe trabalhadora fundamentada em: condições e relações de trabalhos piores; com salários menores que os dos homens para a mesma função; com profissões inacessíveis diante da divisão sexual e racial do trabalho; jornadas extensivas de trabalho ao responsabilizarem-se pelos afazeres domésticos; as trabalhadoras domésticas são mal remuneradas e reproduzem a lógica escravocrata das condições de trabalho com, por exemplo, dormirem no ambiente de trabalho e em condições insalubres; o tempo que as mulheres destinam ao trabalho e ao cuidado com maridos, filhos e familiares; a responsabilidade das mulheres junto à reprodução da sua força de trabalho e das outras forças de trabalho; o não direito ao aborto; a violência contra a mulher como uma reação à modificação de padrões femininos que submetem e subjugam as mulheres; a não liberdade com o corpo e com o exercício da sexualidade (Costa, 2019, p. 122-123).

A análise do casamento revela elementos fundamentais para a desnaturalização do papel de esposa. O ser esposa, sob a lógica do contrato matrimonial, implica a realização de serviços domésticos e reprodutivos para e sob o comando do marido. Posto isso, o contrato do casamento não pode ser compreendido de forma dissociada do contrato sexual, que institucionaliza a sujeição das mulheres e sustenta a construção histórica do patriarcado moderno, aponta a autora..

As mulheres que realizam tais serviços no espaço público, como trabalhadoras domésticas remuneradas, recebem a remuneração pelo serviço prestado; entretanto, quando desempenham os mesmos trabalhos sob o contrato do casamento, tais atividades são naturalizadas, ocultas e convertidas em obrigações “naturais” do papel de esposa e mãe, afirma Costa (2019).

Essa concepção de propriedade que baseia a apropriação das mulheres, que as coisifica e as naturaliza em concepções místicas/biológicas, nos auxilia a entender como no período da acumulação primitiva queimaram mulheres na fogueira como bruxas, o que expressa um processo de disciplinamento e adequação que mostrava às mulheres que ou se ajustavam e aceitavam o novo processo de dominação-exploração que se originava ou seriam punidas com diversas formas de violência, em especial a morte. **Observem que a morte que hoje qualificamos como feminicídio esteve historicamente presente na vida das mulheres. A punição por meio das diversas violências até a morte por não obedecerem e/ou aceitarem o status posto a sua condição é a principal reação da sociedade burguesa, seja em seu período de transição, consolidação e desenvolvimento** (Costa, 2019, p. 126, grifos nossos).

De acordo com Costa (2019) as mulheres se inserem na sociedade civil por meio do contrato sexual e têm no casamento a principal instância de legitimação de sua função nessa sociedade. A ordem social sob o capitalismo organiza-se em esferas que, na aparência, sugerem autonomia entre si, mas que, na realidade, são profundamente imbricadas e articuladas: a esfera pública e a esfera privada. As mulheres são incorporadas prioritariamente à esfera privada, como propriedades do marido, sendo o casamento a materialização do contrato sexual, distinto do contrato de trabalho firmado entre homens e patrões.

A autora ressalta que não se trata de um contrato sexual nos termos restritos de atividades sexuais, mas sim de um arranjo que institucionaliza a dominação-exploração das mulheres. O casamento estabelece a dona de casa como trabalhadora do lar conjugal, responsável pela reprodução cotidiana da força de trabalho.

Não afirmamos que o casamento se reduz a um contrato de trabalho, ao contrário, o contrato de trabalho pressupõe o contrato de casamento, uma vez que, para que o homem exerça a função de trabalhador, o pressuposto é que haja uma mulher que garanta sua reprodução, ainda que ela própria esteja inserida no mercado de trabalho. Assim, o trabalho doméstico, invisibilizado e naturalizado, sustenta o funcionamento da esfera pública e da produção capitalista (Costa, 2019).

A autora destaca a importância de frisar que tais colocações não objetivam desconsiderar os afetos e sentimentos nas uniões conjugais. Contudo, a análise evidencia que o amor, no contexto do capitalismo patriarcal, incorpora um processo de apropriação das mulheres que se expressa em dominação e exploração. A maioria dos casos de violência machista contra as mulheres ocorre no espaço doméstico e é praticada pelos companheiros das vítimas, como abordamos no início do capítulo.

Costa (2019) salienta que embora exista amor e afeto em muitos casamentos, esses sentimentos não são suficientes para alterar a lógica de apropriação das mulheres, que é estrutural. Seguimos trabalhando mais, sendo as mais exploradas, acumulando o cuidado da casa, de nossa própria força de trabalho e da reprodução de outras forças de trabalho, sobretudo as masculinas. Quando decidimos romper, por qualquer motivo, com a instituição do casamento, somos expostas a múltiplas formas de violência, sendo o feminicídio a mais brutal e expressiva.

A nós, mulheres, ainda hoje não é plenamente assegurado o direito de decidir sobre permanecer ou não em uma relação afetivo-conjugal, pois esta se configura, em especial para as mulheres da classe trabalhadora, como um contrato de trabalho doméstico não remunerado (Costa, 2019).

O patriarcado legitima a apropriação das mulheres, por isso teve continuidade com o capitalismo e se modernizou com elementos como o trabalho doméstico, o trabalho assalariado das mulheres e a instituição do casamento. Ao articularmos com o racismo verificaremos, como detalharemos no subtópico seguinte, que a situação das mulheres negras ainda se torna mais agudizada em sociedades como a brasileira. O Brasil é um país marcado por um processo de colonização fundado na expropriação e genocídio da população indígena e, posteriormente, escravização da população negra. Ao desenvolver o modo de produção capitalista, marcado pela ausência de uma revolução burguesa nos moldes inglês e francês, mas sim como um acordo entre a burguesia comercial/industrial, a classe aristocrata e a oligárquica, desenvolveu-se uma produção e reprodução da vida estruturada pela apropriação das mulheres e está organizada a partir do patriarcado e do racismo (Costa, 2019, p. 130).

A escravidão reproduziu uma lógica similar à apropriação das mulheres via patriarcado, sobretudo no que se refere à concepção de não sujeitos, de não cidadãs, marcados pela subordinação, dominação e violência, ressalta Costa (2019). As mulheres negras enfrentam um processo de apropriação que as insere em um contexto de violência em múltiplos níveis, seja no trabalho, nas relações afetivas e familiares, nas interações sociais ou mesmo em suas vivências cotidianas.

A análise do período escravocrata evidencia que a violência sexual, utilizada como instrumento de dominação e controle, constitui uma marca histórica que se perpetua até a atualidade na vida das mulheres negras.

Trata-se de um processo de apropriação dos corpos femininos, fundado em um capitalismo racista e patriarcal, que produz consequências profundamente opressoras, degradantes e, muitas vezes, criminosas, naturalizando tanto a exploração econômica quanto a violência simbólica e física.

A autora aponta que considerando que o capitalismo brasileiro se estrutura historicamente pelo racismo e pelo patriarcado, torna-se evidente que a apropriação das mulheres gera uma totalidade de vida atravessada pela pobreza, pelo machismo, pelo racismo e pela violência (Costa, 2019).

A apropriação das mulheres se estruturou por essa ideia de natureza que contou com elementos particulares de cada lugar. **No caso do Brasil, a apropriação toma forma com o patriarcado e o racismo que determinam, caracterizam e legitimam as condições de vida e trabalho das mulheres. Diante disso, o patriarcado e o racismo são as mediações históricas que nos auxiliam compreender a apropriação das mulheres, suas condições de vida e trabalho, por meio da análise da divisão sexual e racial do trabalho.** Essas duas mediações que analisaremos a seguir são o que interliga e explica a materialidade da vida das mulheres na América Latina e, no caso específico de análise, no Brasil (Costa, 2019, p. 111, grifos nossos).

A violência contra as mulheres constitui um dos principais mecanismos de coerção utilizados para assegurar sua permanência nos lugares socialmente designados pela ordem capitalista, patriarcal e racista. Trata-se de um fenômeno multifacetado, que se expressa em

diferentes formas e espaços, — públicos e privados, profissionais, familiares e afetivos —, reafirmando a subalternização feminina (Costa, 2019).

Embora atinja mulheres de distintas classes sociais, são as condições objetivas e materiais de vida que determinam tanto a forma como a violência é vivida quanto às possibilidades concretas de enfrentamento. Nesse sentido, para as mulheres pobres e negras, historicamente posicionadas em condições de maior vulnerabilidade pela lógica do racismo estrutural e do patriarcado, as margens de negociação, resistência e barganha tornam-se mais restritas, aponta a autora.

As situações de violência de gênero, derivadas dessa lógica de apropriação e subordinação, são vivenciadas cotidianamente pelas mulheres e amplamente registradas em pesquisas, estatísticas oficiais e relatórios institucionais. Tais dados são constantemente noticiados pela mídia, em matérias jornalísticas que expõem a gravidade da situação e evidenciam o caráter endêmico da violência contra as mulheres na sociedade brasileira, os quais apresentaremos na seção seguinte.

1.1 Os dados da violência contra as mulheres na realidade brasileira

De acordo com o *Relatório Anual Socioeconômico da Mulher - Raseam 2025*, lançado pelo Ministério das Mulheres em março, o feminicídio, no Brasil, constitui uma qualificadora do crime de homicídio, cuja definição e registro dependem da interpretação da autoridade policial. Assim, um caso inicialmente registrado como homicídio pode ser posteriormente reclassificado como feminicídio no decorrer das investigações.

Essa variação na categorização faz com que muitos feminicídios sejam contabilizados como homicídios simples ou como lesões corporais seguidas de morte, o que contribui para a invisibilização da real dimensão da violência letal contra mulheres (Brasil, 2025).

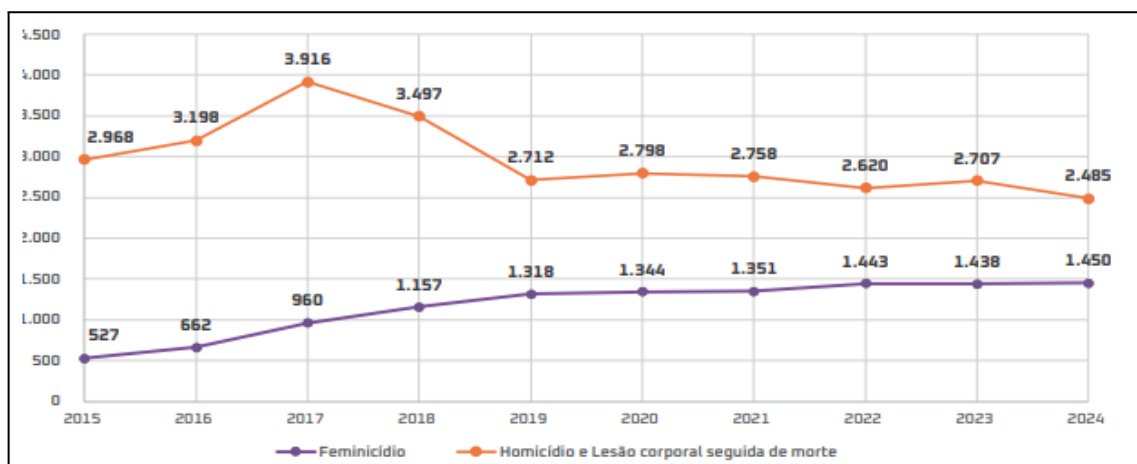
Diante disso, segundo o *Raseam 2025*, a análise da violência letal de gênero exige que os dados de feminicídios sejam interpretados de forma articulada aos registros de homicídios dolosos e de lesões corporais seguidas de morte de mulheres, de modo a possibilitar uma leitura mais ampla e precisa do fenômeno.

Entre 2015 e 2024, foram registrados no país 11.650 casos de feminicídio e 29.659 casos de homicídios dolosos e lesões corporais seguidas de morte de mulheres, totalizando 41.309 mortes violentas de mulheres nesse período.

De acordo com o *Raseam 2025*, o Brasil registrou, no ano de 2024, 1.450 feminicídios e 2.485 homicídios dolosos de mulheres e casos de lesão corporal seguida de

morte. Esses números representam uma diminuição de 5,07% em relação a 2023, quando foram contabilizados 1.438 feminicídios e 2.707 homicídios dolosos e lesões seguidas de morte de mulheres, como ilustra o Gráfico 1:

Gráfico 1 - Ocorrências policiais de feminicídio e homicídio doloso e lesão corporal seguida de morte de mulheres, por ano - Brasil (2015-2024)



Fonte: Relatório Anual Socioeconômico da Mulher - Raseam 2025.

Os registros de violência machista, sexual e/ou outras violências notificados pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) constituem uma ferramenta essencial para a compreensão da violência contra as mulheres no Brasil. Esse sistema coleta dados referentes a diferentes formas de violência, como agressões físicas, psicológicas, sexuais, negligência e outros atos que configuram violência machista contra as mulheres (Brasil, 2025).

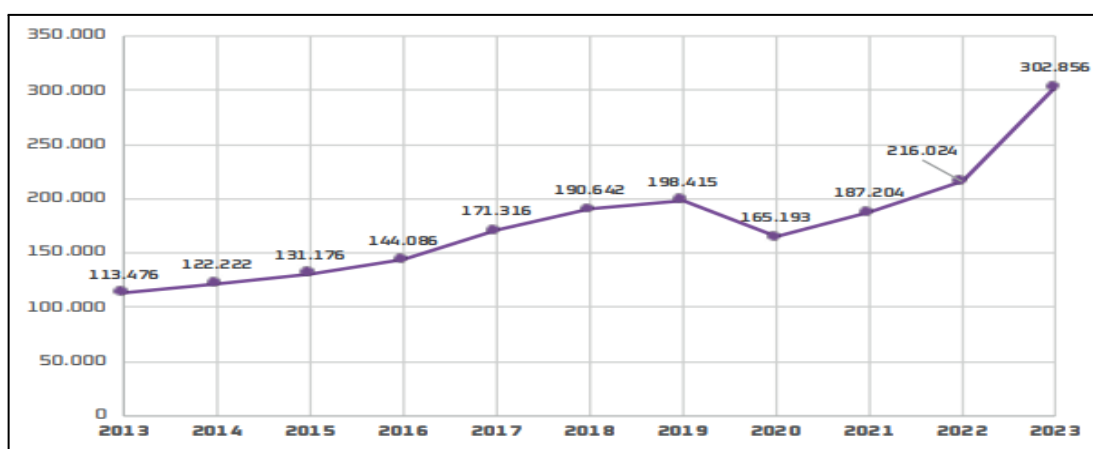
Seu funcionamento é regulamentado por decretos e portarias que determinam a notificação compulsória desses casos pelos profissionais de saúde, com a finalidade de subsidiar a formulação de políticas públicas e orientar intervenções de proteção e assistência às vítimas (Brasil, 2025).

Entretanto, o Sinan enfrenta desafios relacionados à subnotificação, uma vez que nem todos os episódios chegam a ser registrados. Tal lacuna pode decorrer da insuficiência da infraestrutura local de saúde, da relutância de muitas mulheres em relatar situações de violência devido ao estigma social, ou ainda da falta de sensibilização de profissionais de saúde frente à gravidade da temática.

Nesse sentido, torna-se fundamental a atuação do poder público no fortalecimento das estratégias de capacitação profissional e na garantia do devido preenchimento das notificações, assegurando dados mais fidedignos (Brasil, 2025).

Em 2023, foram registradas 302.856 notificações de violência machista, sexual e outras formas de violência contra mulheres, representando um aumento expressivo em comparação aos 216.024 casos contabilizados em 2022. Esse crescimento pode indicar, por um lado, o agravamento da violência de gênero no país e, por outro, uma maior conscientização social acerca da importância da denúncia, além de possíveis avanços nos mecanismos de registro e coleta de dados (Brasil, 2025).

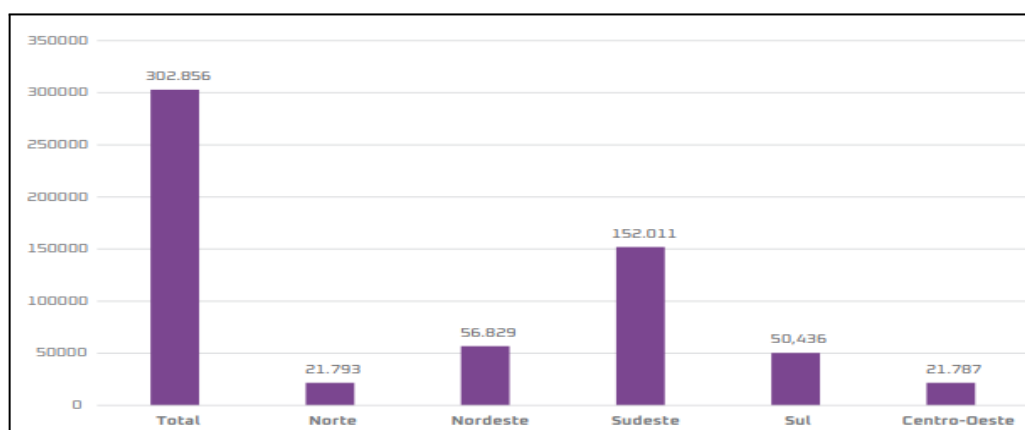
Gráfico 2 - Registros de violências doméstica, sexual e/ou outras violências contra mulheres, por ano - Brasil (2013-2023)



Fonte: Relatório Anual Socioeconômico da Mulher - Raseam 2025.

Segundo o *Raseam 2025*, a Região Sudeste, a mais populosa do Brasil, concentrou o maior número de notificações de violência contra mulheres em 2023, totalizando 152.011 registros, seguida pelo Nordeste, com 56.829 casos, como mostram os dados a seguir.

Gráfico 3 - Registros de violências doméstica, sexual e/ou outras violências contra mulheres, segundo as Grandes Regiões (2023)



Fonte: Relatório Anual Socioeconômico da Mulher - Raseam 2025.

De acordo com o *Atlas da Violência 2025*, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), é impossível debater a violência de gênero sem considerar seus recortes sociais, raciais e de classe, ainda que se trate de um fenômeno tragicamente vivenciado por todas as mulheres.

A análise pela lente da interseccionalidade¹⁴ é fundamental para compreender os dados sobre violência contra as mulheres no Brasil, pois, se o objetivo é apreender o fenômeno em sua totalidade e enfrentá-lo de maneira eficaz, torna-se necessário reconhecer as vulnerabilidades específicas que atravessam cada grupo social.

A formulação do termo foi apresentada por Kimberlé Crenshaw¹⁵ (1989), ao demonstrar como as mulheres negras sofrem formas específicas de opressão, invisibilizadas pelas análises que consideravam apenas a perspectiva de gênero ou de raça de maneira isolada. No Brasil, autoras como Sueli Carneiro¹⁶ (2003) e Carla Akotirene¹⁷ (2019) ampliaram essa discussão ao evidenciarem que o racismo e o sexismo são dimensões estruturantes da sociedade brasileira, atravessando as experiências das mulheres negras e demandando uma leitura crítica interseccional para a compreensão da realidade social.

A universalidade do fenômeno é importante na medida em que evidencia que a violência machista no país possui alcance nacional e caráter transversal. Contudo, é preciso cautela para que tal generalização não oculte desigualdades internas ao coletivo feminino.

Determinados grupos de mulheres vivenciam a violência de forma mais aguda, persistente e reiterada, com destaque para as mulheres negras (pretas e pardas) que ocupam, lamentavelmente, um triste protagonismo. Os dados oficiais do sistema de saúde, quando analisados a partir da variável raça/cor, revelam que os homicídios femininos incidem de

¹⁴ O conceito de interseccionalidade, inicialmente vinculado às produções acadêmicas, foi ao longo do tempo amadurecido e expandido, permitindo diálogo com diferentes perspectivas críticas. Sua aplicabilidade extrapola o campo teórico, alcançando as vivências concretas de grupos historicamente subalternizados, que enfrentam múltiplas formas de opressão em um sistema estruturado por desigualdades de classe, gênero e raça. Nesse sentido, tal conhecimento não se limita ao debate acadêmico, mas é cruelmente experienciado no cotidiano, sobretudo pelas mulheres negras, que resistem e protagonizam lutas contra a marginalização e a violência estrutural.

¹⁵ Kimberlé Crenshaw é uma renomada advogada, acadêmica e ativista norte-americana, professora da Escola de Direito da Universidade da Califórnia (UCLA) e da Universidade de Columbia. Ela é a criadora da Teoria da Interseccionalidade, um conceito fundamental para o feminismo e os estudos de raça.

¹⁶ Sueli Carneiro é filósofa, doutora em Educação pela USP e uma das principais ativistas e intelectuais negras do Brasil. É fundadora do Geledés – Instituto da Mulher Negra e uma voz central na luta contra o racismo e o sexismo estrutural. Sua obra, incluindo *Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil*, é fundamental para a análise da interseccionalidade no contexto brasileiro e sustenta a elaboração de políticas de enfrentamento à opressão racial e de gênero (Brasil, 2015).

¹⁷ Renomada advogada, acadêmica e ativista norte-americana, Kimberlé Crenshaw é co-fundadora do Fórum de Políticas Afro-Americanas. Conhecida por criar o conceito de interseccionalidade, que analisa como as identidades sociais sobrepostas (gênero, raça, classe) criam formas únicas de opressão. Sua obra é fundamental para a teoria crítica da raça e do feminismo negro, e ela é a idealizadora da campanha *#SayHerName*, que denuncia a violência policial contra mulheres negras.

forma mais intensa sobre esse grupo, confirmando a persistência do racismo estrutural articulado ao sexismo (Cerqueira; Bueno, 2025).

Segundo dados apresentados no *Atlas da Violência 2025*, em 2023, foram registradas 2.662 mulheres negras vítimas de homicídio, correspondendo a 68,2% do total de homicídios femininos no país. Em termos proporcionais, esse dado se traduz em uma taxa de 4,3 mulheres negras mortas por homicídio a cada 100 mil habitantes.

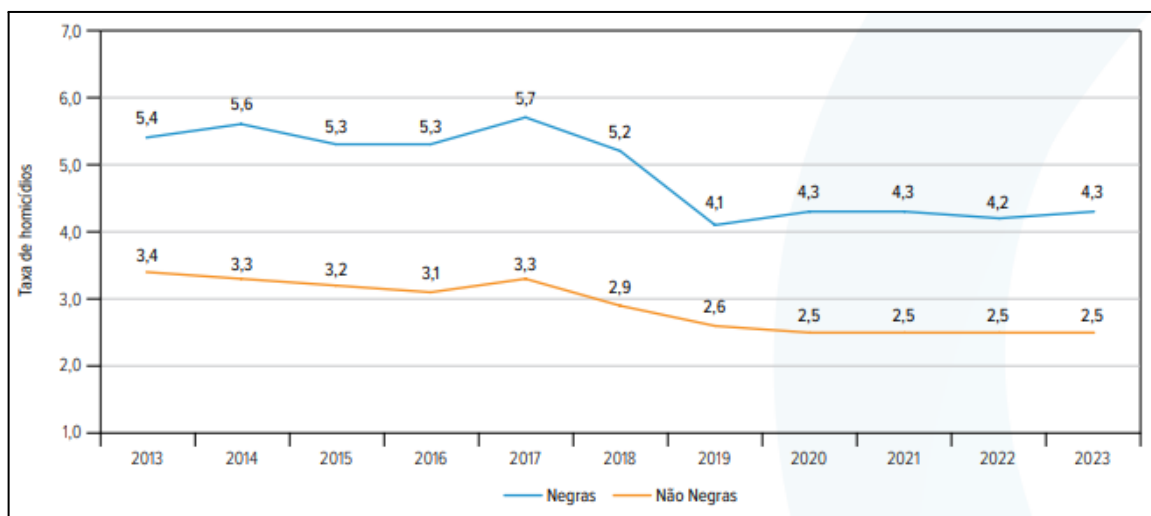
Esses números revelam o trágico encontro entre a cultura patriarcal e o racismo estrutural, ambos fortemente enraizados na sociedade brasileira, evidenciando que a violência de gênero (letal e não letal) recai de forma extrema sobre os corpos negros, em um processo histórico de subalternização.

No período de 2013 a 2023, os registros apontam para 30.980 mulheres negras vítimas de homicídio, o que representa 67,1% do total das vítimas (considerando os óbitos com causa definida). Em termos de variação de taxa, houve uma queda de 20,4% em onze anos – de 5,4 mortes por 100 mil em 2013 para 4,3 em 2023. Contudo, essa redução foi menos expressiva nos últimos cinco anos (2018–2023), alcançando 17,3%. Ressalta-se ainda que, entre 2022 e 2023, a tendência voltou a ser de crescimento, com aumento de 2,4% na taxa de homicídios de mulheres negras (Cerqueira; Bueno, 2025).

Cerqueira e Bueno (2025) ressaltam que o cenário, que já é preocupante pelo fato de termos passado de uma tendência de diminuição para um novo crescimento das taxas, revela-se ainda mais grave quando comparamos a situação das mulheres negras e das não negras. Seja na análise da última década, seja na variação recente do último ano, as mulheres negras aparecem em maior vulnerabilidade.

Em termos proporcionais, a queda da taxa de homicídios femininos entre 2013 e 2023 foi mais expressiva para as não negras (26,5%) do que para as negras (20,4%). Além disso, enquanto de 2022 para 2023 a taxa de homicídios de mulheres negras apresentou um aumento de 2,4%, entre as não negras observou-se apenas estagnação, acompanhando o cenário nacional, como aponta o Gráfico 4:

Gráfico 4 - Brasil: Taxa de homicídios registrados de mulheres por 100 mil habitantes por raça/cor (2013 a 2023)



Fonte: Atlas da Violência 2025.

Em outras palavras, proporcionalmente, houve menos mortes de mulheres não negras do que de mulheres negras, reafirmando a centralidade do racismo estrutural e da desigualdade de gênero como forças motrizes dessa conjuntura (Cerqueira; Bueno, 2025).

Considera-se que, em uma análise interseccional, as mulheres negras no Brasil enfrentam múltiplas opressões articuladas entre raça, gênero e classe. Nesse sentido, as violências que as atingem tendem a ser mais intensas e invasivas, uma vez que tais mulheres, em grande parte, não dispõem de recursos financeiros suficientes para arcar com os custos de um processo judicial, dependendo quase exclusivamente da atuação do poder público.

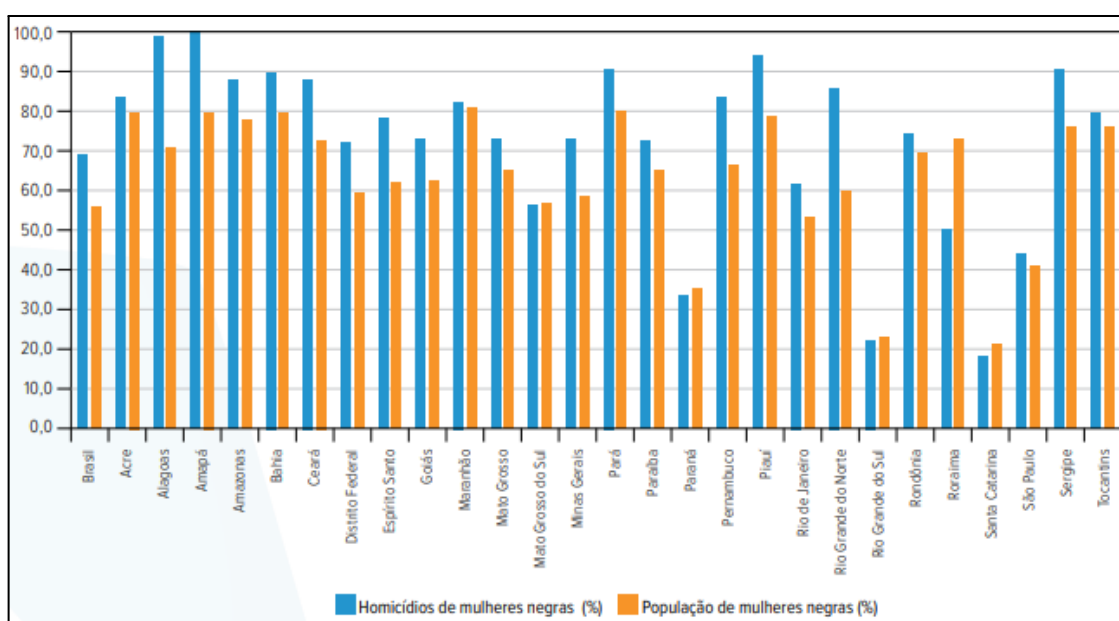
Diferentemente, mulheres não negras, sobretudo aquelas pertencentes às camadas sociais dominantes, usufruem de determinados privilégios e dispõem de maior capital econômico, social e cultural, o que lhes garante melhores oportunidades e acessos em diferentes esferas da sociedade.

Um segundo grupo de mulheres racializadas, que compartilha com o primeiro uma interseção entre classe, raça e gênero, vai às casas da classe média para cozinhar, limpar, cuidar das crianças e das pessoas idosas para que aquelas que as empregam possam trabalhar, praticar esporte e fazer compras nos lugares que foram limpos pelo primeiro grupo de mulheres racializadas. No momento em que a cidade “abre”, nas grandes metrópoles do mundo, mulheres e homens correm pelas ruas, entram nas academias, salas de yoga ou meditação. Aderindo ao mandato do capitalismo tardio, que exige manter os corpos saudáveis e limpos, essas mulheres e homens, na sequência de seus treinos, tomam um banho, comem uma torrada com abacate e bebem um suco detox antes de prosseguirem com suas atividades. Chega então a hora em que as mulheres negras e racializadas tentam encontrar um lugar no transporte público para seus corpos exauridos. Elas cochilam assim que se sentam, seu cansaço é visível para aquelas que querem vê-lo (Vergès, 2019, p. 12).

De acordo com Cerqueira e Bueno (2025), a análise das taxas de homicídio pode ser complementada pelo chamado risco relativo (RR), medida que permite comparar a probabilidade de um evento ocorrer entre dois grupos distintos. No caso das taxas de homicídio de mulheres negras e não negras, o RR possibilita quantificar quantas vezes o risco de uma mulher com determinada característica (ser negra, neste caso) é maior ou menor em relação a outro grupo de referência (mulheres não negras). Trata-se, portanto, de um recurso metodológico relevante tanto para dimensionar desigualdades na violência letal quanto para orientar a formulação de políticas públicas.

No Brasil, em 2023, o risco de uma mulher negra ser assassinada foi 1,7 vezes maior do que o de uma mulher não negra. Em termos proporcionais, isso significa que, para cada homicídio de uma mulher não negra, ocorreram aproximadamente 70% mais homicídios de mulheres negras. Essa disparidade também se expressa na relação entre homicídios e representatividade populacional: em 22 dos 27 estados brasileiros (88,0%), observa-se a sobrerrepresentação de mulheres negras entre as vítimas, evidenciando como o racismo estrutural e as desigualdades históricas aprofundam a vulnerabilidade desse grupo diante da violência letal.

Gráfico 5: Brasil e UFs - Homicídios de mulheres negras: representatividade nas mortes em relação à população - Brasil e UFs (2023)



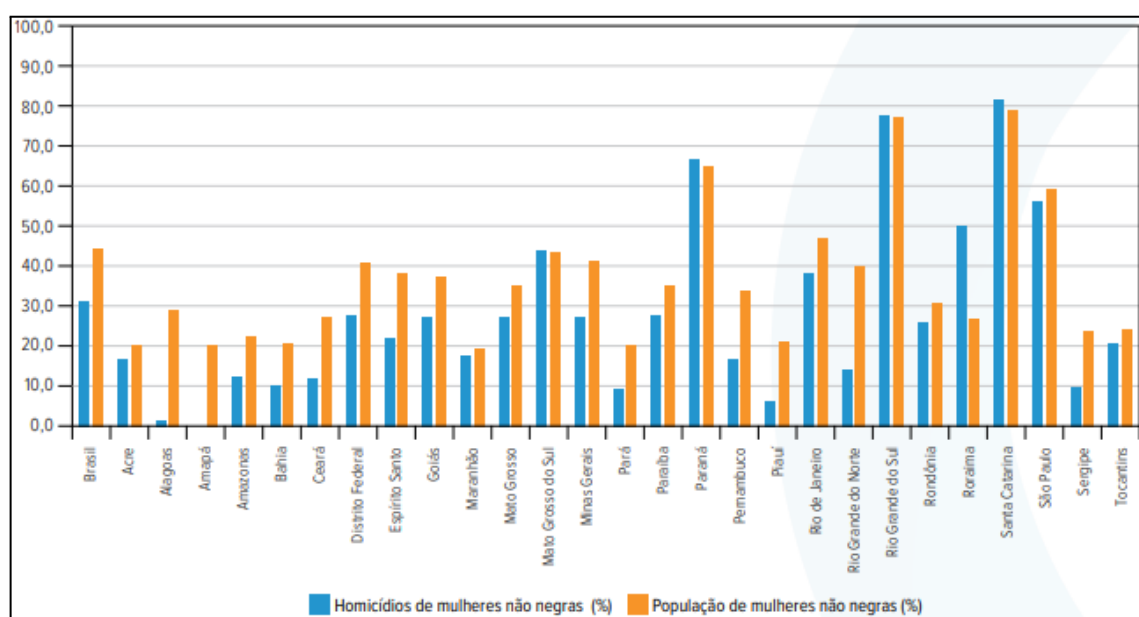
Fonte: Atlas da Violência 2025.

O Gráfico 5 revela que, no plano nacional, 68,9% dos homicídios femininos tiveram como vítimas mulheres negras, embora esse grupo represente 55,7% da população feminina

brasileira. A desigualdade torna-se ainda mais evidente em estados como o Amapá, onde a distorção assume caráter extremo: 100% das vítimas de homicídios femininos eram mulheres negras, embora estas representem 79,6% da população feminina no estado.

Em contrapartida, observa-se um padrão inverso quando se trata das mulheres não negras. De acordo com o *Atlas da Violência 2025*, a proporção de homicídios deste grupo é sistematicamente inferior à sua representatividade populacional. Em nível nacional, enquanto as mulheres não negras compõem 44,3% da população feminina, elas correspondem a apenas 31,1% das vítimas de homicídio. Em alguns estados, essa discrepância é ainda mais acentuada, o que confirma a centralidade do racismo estrutural na produção das desigualdades de gênero e raça na letalidade feminina, como podemos observar no Gráfico 6:

Gráfico 6 - Brasil e UFs: Homicídios de mulheres não negras: representatividade nas mortes em relação à população - Brasil e Ufs (2023)



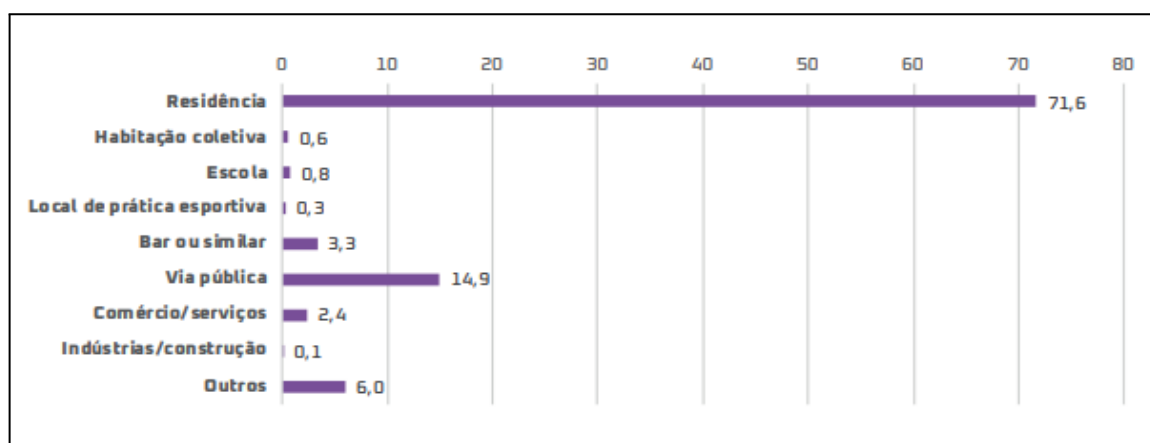
Fonte: Atlas da Violência 2025.

Entre as vítimas com deficiência, aquelas com transtorno mental representaram a maior proporção (50,3%), seguidas por mulheres com transtorno de comportamento (21,4%). Outro dado relevante que o relatório aponta refere-se à situação conjugal das vítimas: 46,1% eram solteiras e 41,2% casadas ou em união consensual. Os principais agressores das mulheres continuam sendo homens, responsáveis por 76,6% das violências doméstica, sexuais e/ou outras violências notificadas.

Em 2023, cerca de 71,6% dos casos, a violência ocorreu dentro do próprio domicílio, o que reforça a constatação de que o espaço doméstico, que deveria ser lugar de proteção e

segurança, frequentemente se constitui em um local de risco e ameaça à integridade física e psicológica das mulheres, como mostram os dados abaixo:

Gráfico 7 - Distribuição percentual de registros de violências doméstica, sexual e/ ou outras violências contra mulheres adultas, de 20 a 59 anos de idade, segundo o local de ocorrência - Brasil - 2023 (%)



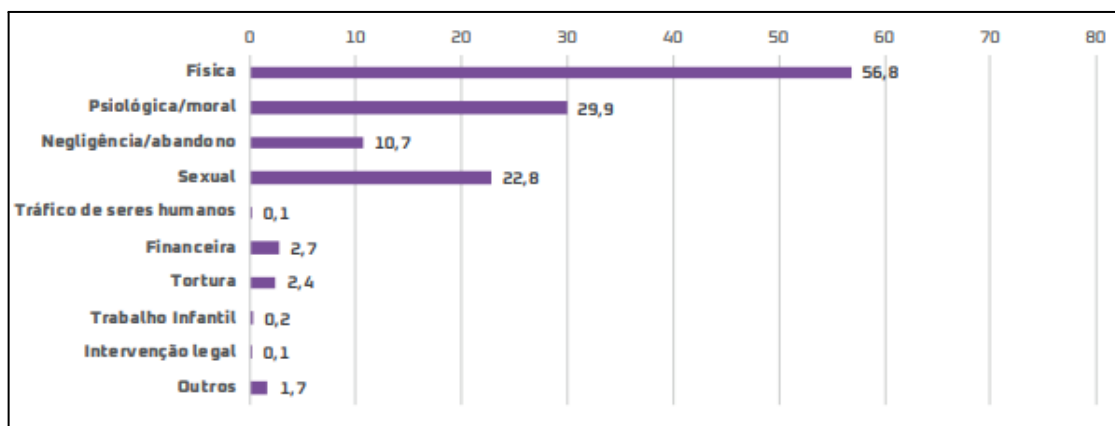
Fonte: Relatório Anual Socioeconômico da Mulher - Raseam 2025.

No que se refere à reincidência da violência, observa-se que a violência de repetição correspondeu a 44,7% dos registros envolvendo mulheres adultas. Esse dado revela a persistência do ciclo de violência, caracterizado pela sua continuidade e pela dificuldade de rompimento das situações de agressão (Brasil, 2025).

A violência física permanece como o tipo mais frequente de notificação, representando 56,8% dos casos registrados no Sinan. Embora possa ocorrer em diferentes espaços, tanto domésticos quanto públicos, a maioria dos episódios de violência é registrada no âmbito doméstico, reforçando a concepção de que esse espaço, socialmente construído como lugar de proteção, revela-se como ambiente de alto risco para muitas mulheres.

A violência psicológica/moral foi o segundo tipo mais notificado, correspondendo a 29,9%. Este tipo de violência compreende práticas como ameaças, humilhações, insultos, controle e manipulação, visando provocar sofrimento emocional, comprometer a saúde mental da vítima e mantê-la em estado de submissão e vulnerabilidade (Brasil, 2025).

Gráfico 8 - Distribuição percentual dos registros de violências doméstica, sexual e/ou outras violências contra mulheres, segundo o tipo de violência - Brasil - 2023 (%)

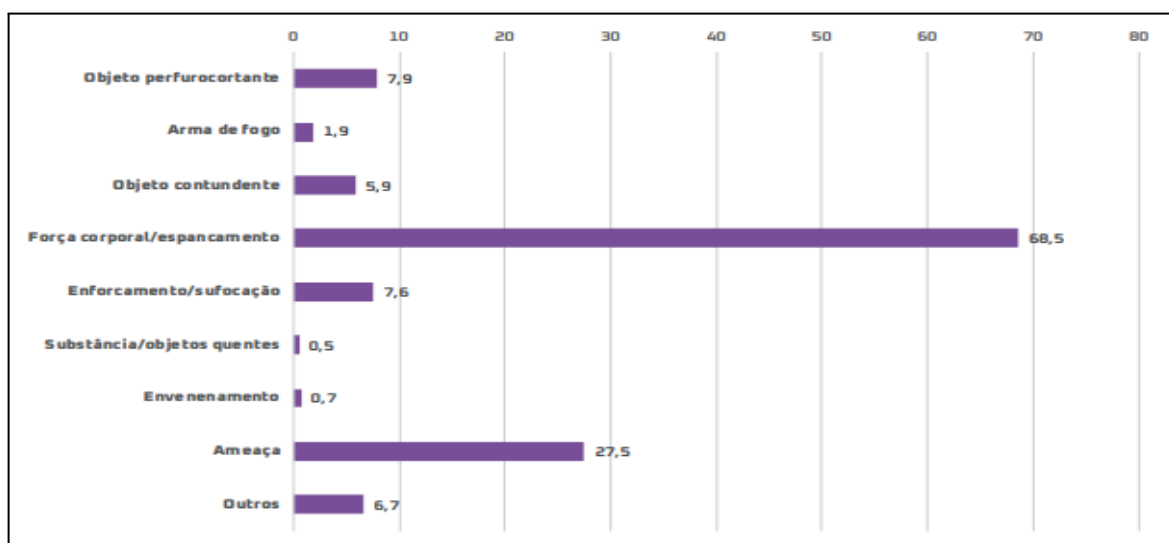


Fonte: Relatório Anual Socioeconômico da Mulher - Raseam 2025.

O *Raseam 2025* aponta que a violência sexual, que inclui estupro, tentativa de estupro, assédio e exploração sexual, correspondeu a 22,8% das notificações no ano de 2023. Ressalta-se que este número pode estar subestimado, em virtude do estigma, da vergonha e do medo de retaliação que impedem muitas mulheres de denunciar.

O principal meio de agressão foi o uso da força física/espancamento (68,5%), seguido por ameaças (27,5%):

Gráfico 9 - Distribuição percentual dos registros de violências doméstica, sexual e/ou outras violências contra mulheres adultas, de 20 a 59 anos de idade, por meio de agressão - Brasil - 2023 (%)

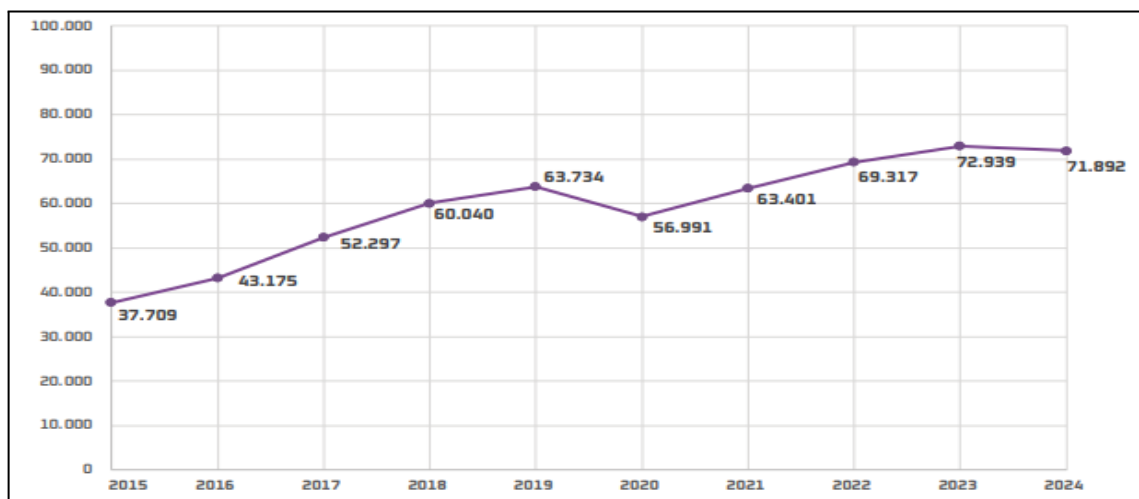


Fonte: Relatório Anual Socioeconômico da Mulher - Raseam 2025.

O estupro, enquanto violência extrema, não se restringe ao ato em si, mas se configura como expressão do sistema patriarcal, reafirmando a dominação sexual masculina e funcionando como mecanismo de intimidação coletiva, impondo a todas as mulheres uma condição de medo constante (Brasil, 2025).

O *Raseam 2025* aponta que segundo dados do Ministério da Justiça e Segurança Pública, entre 2015 e 2024 foram registradas mais de meio milhão de ocorrências de estupro de mulheres no Brasil, revelando a gravidade e a prevalência da violência sexual no país. Somente em 2024, contabilizaram-se 71.892 casos, o que equivale a 196 vítimas por dia, ainda que esse número represente uma queda de 1,4% em relação a 2023, como aponta o Gráfico 10:

Gráfico 10 - Ocorrências policiais de estupro de mulheres, por ano - Brasil (2015-2024)



Fonte: Relatório Anual Socioeconômico da Mulher - Raseam 2025.

A análise da série histórica (2015-2024) revela tendência de crescimento nos registros, com exceção dos anos de 2020 e 2021, quando houve queda significativa, associada às restrições da pandemia de COVID-19. Tal redução, no entanto, não indica diminuição real da violência, mas sim menor possibilidade de registro em função do isolamento social e da dificuldade de acesso a serviços de denúncia e atendimento.

O ano de 2023 apresentou o maior número de registros da série histórica (2015-2024). Um maior número de registros, pode tanto significar o aumento da violência sexual, quanto o maior número de denúncias em razão da ampliação do debate social sobre a questão, incluindo campanhas midiáticas realizadas pelo Ministério das Mulheres. Ainda que represente o aumento das denúncias é um fato alarmante e que requer ação governamental juntamente à mudança de valores por parte da população (Brasil, 2025, p. 109).

O *Relatório Anual Socioeconômico da Mulher* ressalta a extrema relevância da Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), que se constitui em um serviço público voltado para o enfrentamento à violência de gênero no Brasil. Criado em 2005 pela Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), o canal tem como finalidade oferecer acolhimento, orientação, encaminhamento e registro de denúncias de violências contra mulheres, em conformidade com marcos normativos como a Lei nº 11.340/2006¹⁸ (Lei Maria da Penha) e diretrizes internacionais de proteção dos direitos humanos.

O atendimento da Central foi regulamentado pelo Decreto nº 7.393/2010¹⁹, que estabelece suas diretrizes de funcionamento, determinando que o serviço opere de forma gratuita, nacional, ininterrupta e anônima, disponível 24 horas por dia e sete dias por semana. Além da ligação telefônica, acessível de qualquer parte do país, também é possível acionar o canal por meio de chat no WhatsApp (61 9610-0180). Nos casos de emergência imediata, a recomendação é o acionamento da Polícia Militar, pelo 190 (Brasil, 2025).

O relatório destaca que além do acolhimento direto às vítimas, o Decreto também prevê que o Ligue 180 atue como instrumento de coleta de dados nacionais sobre a violência contra as mulheres. Essas informações, sistematizadas periodicamente, fornecem subsídios fundamentais para a formulação e monitoramento de políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência de gênero.

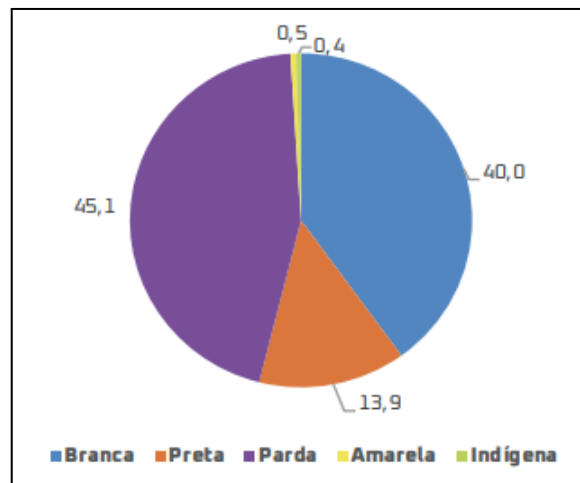
De acordo com os dados da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, no primeiro semestre de 2024 foram registrados 322.207 relatos de violência contra mulheres no Brasil. A distribuição regional aponta que 50% dos casos ocorreram no Sudeste, seguido pelo Nordeste (25%), Sul (9,5%), Centro-Oeste (8,7%) e Norte (6,7%).

No recorte racial, observa-se que as mulheres pretas e pardas foram maioria entre as vítimas (59%), enquanto as mulheres brancas representam 40% dos registros (Brasil, 2025).

¹⁸ A Lei Maria da Penha será abordada ao longo da monografia.

¹⁹ BRASIL. Decreto nº 7.393, de 15 de dezembro de 2010. Dispõe sobre o atendimento do Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 16 dez. 2010.

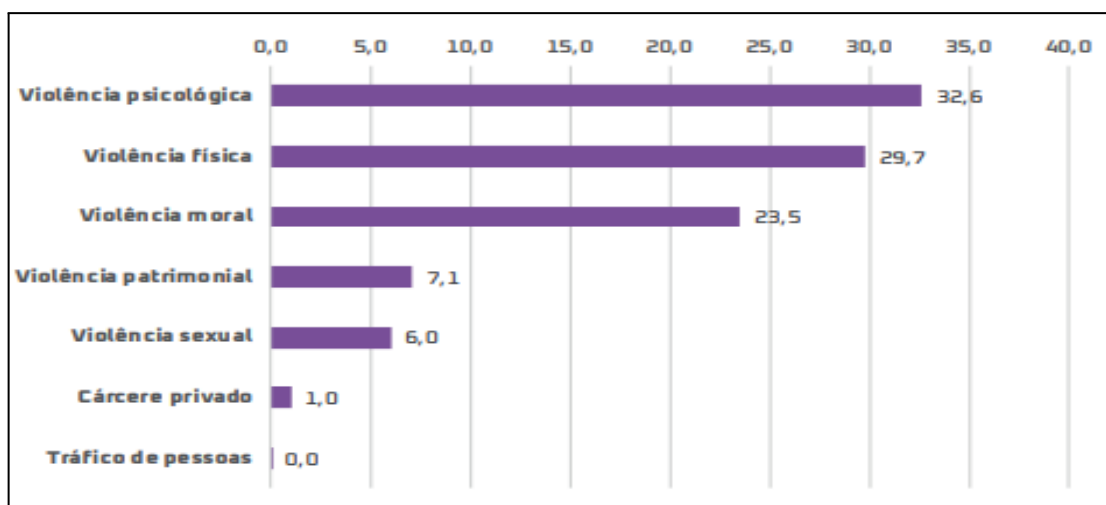
**Gráfico 11 - Distribuição das mulheres em situação de violência, por cor ou raça - Brasil
- 1º semestre de 2024 (%)**



Fonte: Relatório Anual Socioeconômico da Mulher - Raseam 2025.

Quanto à tipificação das violações, de acordo com o *Raseam 2025*, a violência psicológica correspondeu a 32,6% dos casos, seguida da violência física, com 29,7%. Ressalta-se que a violência psicológica não se limita a agressões verbais ou emocionais isoladas, mas constitui um fenômeno sistemático, enraizado na lógica patriarcal de dominação masculina sobre as mulheres, funcionando como estratégia de controle, silenciamento e fragilização da autonomia feminina.

Gráfico 12 - Distribuição dos registros de violações contra as mulheres, segundo o tipo de violação de direitos - Brasil - 1º semestre de 2024 (%)



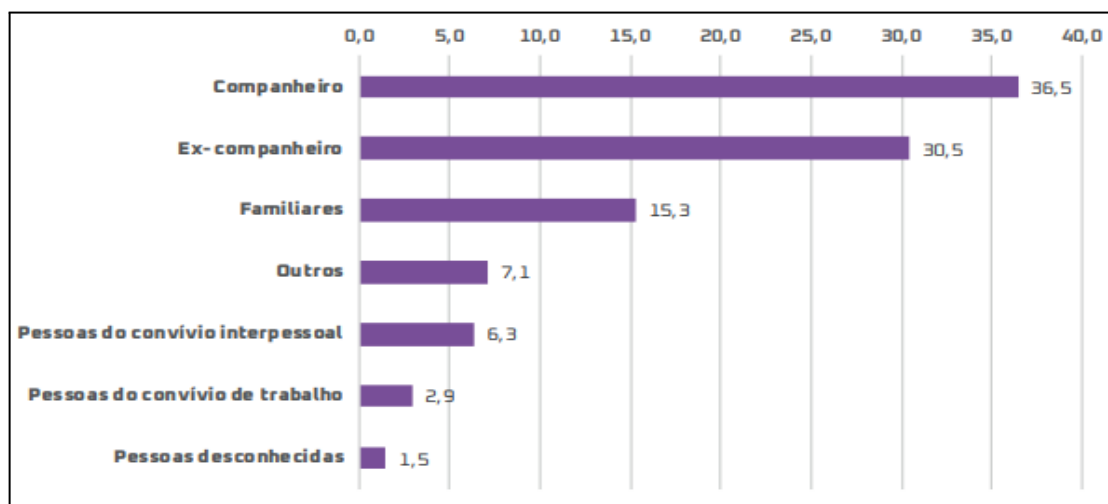
Fonte: Relatório Anual Socioeconômico da Mulher - Raseam 2025.

Segundo os dados da Central de Atendimento do Ligue 180, relativos às mulheres em situação de violência, em 67% dos registros os agressores eram companheiros ou ex-companheiros. Esse dado evidencia que a violência machista está profundamente relacionada às dinâmicas de poder no âmbito das relações íntimas, indicando a prevalência de agressões perpetradas por pessoas com vínculos afetivos ou familiares próximos às vítimas (Brasil, 2025).

O *Raseam 2025* ressalta que tais ocorrências expressam a permanência de relações patriarcais, nas quais as mulheres são socialmente representadas como subordinadas e cobradas a manter um papel de obediência, reforçando mecanismos de dominação que perpetuam a desigualdade de gênero e a violência contra elas.

Tais dados desconstroem a concepção de que o espaço doméstico é necessariamente um lugar de segurança para as mulheres. “O lar torna-se, então, um espaço de dominação e imposição de poder, onde a violência é utilizada como forma de controle sobre as mulheres” (Brasil, 2025, p. 113).

Gráfico 13 - Distribuição das mulheres em situação de violência, segundo a relação do agressor com a vítima - Brasil - 1º semestre de 2024 (%)



Fonte: Relatório Anual Socioeconômico da Mulher - Raseam 2025.

Os dados do *Atlas da Violência 2025* apontam para um aumento expressivo nos registros de violência contra pessoas LGBTQIAPN+²⁰. Entre 2022 e 2023, os casos de

²⁰ Acrônimo expandido que visa designar e incluir diversas identidades de orientação sexual e de gênero. L (Lésbicas): Mulheres que se relacionam afetiva e/ou sexualmente com outras mulheres. G (Gays): Homens que se relacionam afetiva e/ou sexualmente com outros homens. B (Bissexuais): Pessoas que se relacionam afetiva e/ou sexualmente com mais de um gênero (não necessariamente apenas masculino e feminino). T (Travestis): Pessoas que não aderem à binariedade homem/mulher, identificando-se especificamente como travestis. T (Transsexuais/Transgêneros): Pessoas que não se identificam com o sexo/gênero determinado ao nascer

violência contra homossexuais e bissexuais registrados no sistema de saúde cresceram 35%, enquanto os casos envolvendo pessoas transsexuais e travestis aumentaram 43%. Esse crescimento foi mais acentuado entre homens transsexuais, embora o número de registros de mulheres transsexuais permaneça em patamar significativamente superior.

É importante destacar que a interpretação desses dados requer cautela. A produção de informações oficiais sobre a população LGBTQIAPN+ no Brasil ainda é bastante limitada, e os registros do sistema de saúde constituem uma das poucas fontes disponíveis. Ademais, tais dados não permitem identificar a motivação dos crimes, não sendo possível afirmar com precisão se os casos notificados decorreram de LGBTfobia.

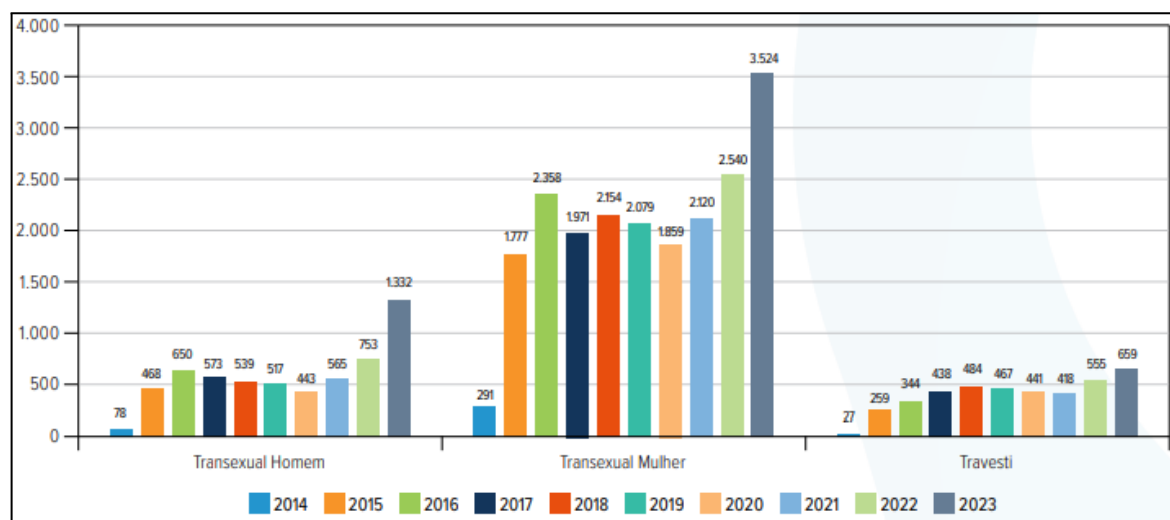
De acordo com Cerqueira e Bueno (2025), os dados podem estar refletindo três fatores principais: (1) o aumento real da vitimização de pessoas LGBTQIAPN+; (2) a ampliação do número de pessoas que se auto identificam como dissidentes sexuais e de gênero²¹; e (3) a expansão dos estabelecimentos de saúde que passaram a integrar a base de informações do Sinan. Ainda que a ausência de dados populacionais sobre a comunidade LGBTQIAPN+ limite a precisão das análises, o aumento substancial dos registros parece indicar, de forma concreta, a maior prevalência de violências sofridas por esse grupo social.

No que tange aos dados de violência contra pessoas dissidentes de gênero, conforme ilustrado no Gráfico 14, o crescimento no período analisado é ainda mais expressivo. Entre 2014 e 2023, os registros de violência contra mulheres transsexuais aumentaram 1.110,99%, passando de 291 para 3.524 casos. No caso dos homens transsexuais, a elevação foi ainda maior, chegando a 1.607,69%. Já os registros de violência contra travestis cresceram de 27 para 659, correspondendo a um aumento de 2.340,74%.

(identidade de gênero diferente do sexo biológico). Q (Queers): Termo guarda-chuva para identidades que não se conformam às normas tradicionais de gênero e sexualidade, não aderindo ao binarismo de gênero. I (Intersexuais): Pessoas que nascem com características sexuais (cromossomos, genitais, gônadas) que não se encaixam perfeitamente nas definições típicas de homem ou mulher. A (Assexuais): Pessoas que sentem pouca ou nenhuma atração sexual por outras, podendo sentir atração romântica ou não. P (Pansexuais): Pessoas que podem se relacionar afetiva e/ou sexualmente com indivíduos, independentemente de seu gênero ou sexo. N (Não-binárias): Pessoas que não se identificam exclusiva ou totalmente como homem ou mulher, podendo ter identidades de gênero fluídas ou outras. + (Mais): Símbolo de inclusão utilizado para visibilizar outras identidades dissidentes não listadas no acrônimo, bem como vítimas cis-hetero de violência motivada por LGBTfobia (Cerqueira; Bueno, 2025). O acrônimo LGBTQIAPN+ é uma forma expandida e em evolução, cuja razão fundamental é a inclusão e a visibilidade das diversas identidades de gênero e orientações sexuais marginalizadas. Essa nomenclatura busca conferir lugar e unidade social a essas identidades, servindo como uma ferramenta para fomentar a atualização de dispositivos e registros sociais, mesmo quando esses ainda utilizam categorias mais restritas.

²¹ Dissidentes de gênero são aquelas pessoas que não aderem à cisnormatividade (identidade de gênero diferente daquela designada ao nascer, como pessoas trans ou não-binárias). Dissidentes sexuais são aquelas que não aderem à heteronormatividade (orientação sexual diferente da heterossexualidade, como lésbicas, gays e bissexuais). É crucial notar que identidade de gênero e orientação sexual são distintas, e somar todas as categorias (como em LGBTQIAPN+) para estatísticas únicas é incorreto, pois uma pessoa pode ser dissidente em ambas (ex: uma pessoa trans homossexual) (Cerqueira; Bueno, 2025).

Gráfico 14: Número de pessoas trans e travestis vítimas de violência por identidade de gênero - Brasil (2014-2023)



Fonte: Atlas da Violência 2025.

Apesar da magnitude desses números, é fundamental que a interpretação seja feita com cautela, uma vez que: (1) não se trata necessariamente de ocorrências motivadas por LGBTfobia; e (2) os dados não constituem taxas, visto que não há informações populacionais precisas sobre a comunidade LGBTQIAPN+ no Brasil, o que inviabiliza comparações proporcionais fundamentadas entre os anos, ressalta os autores.

Explicar os dados de violência contra a comunidade LGBTQIAPN+ requer compreender três dimensões fundamentais: (1) as razões e especificidades que tornam esse grupo socialmente mais vulnerável à violência; (2) os fatores que explicam a intensificação desses episódios; e (3) as possíveis soluções e estratégias de enfrentamento que podem ser adotadas (Cerqueira; Bueno, 2025).

A violência contra pessoas LGBTQIAPN+ é um fenômeno estrutural e multifacetado, que não se restringe a situações de discriminação interpessoal, mas que se inscreve em lógicas sociais, culturais e institucionais. Como destaca Martin (2004 *apud* Cerqueira e Bueno, 2025), culturas discriminatórias se cristalizam por meio da naturalização de valores e normas elaboradas e mantidas por grupos dominantes, privilegiados e superiorizados em detrimento de grupos minoritários, cujas identidades e experiências são frequentemente desqualificadas e marginalizadas.

A dissidência em relação à cisheternorma implica em múltiplas camadas de vulnerabilidade, que se manifestam na violação sistemática de direitos civis, sociais e políticos. Tais condições ampliam a exposição das pessoas LGBTQIAPN+ a diferentes

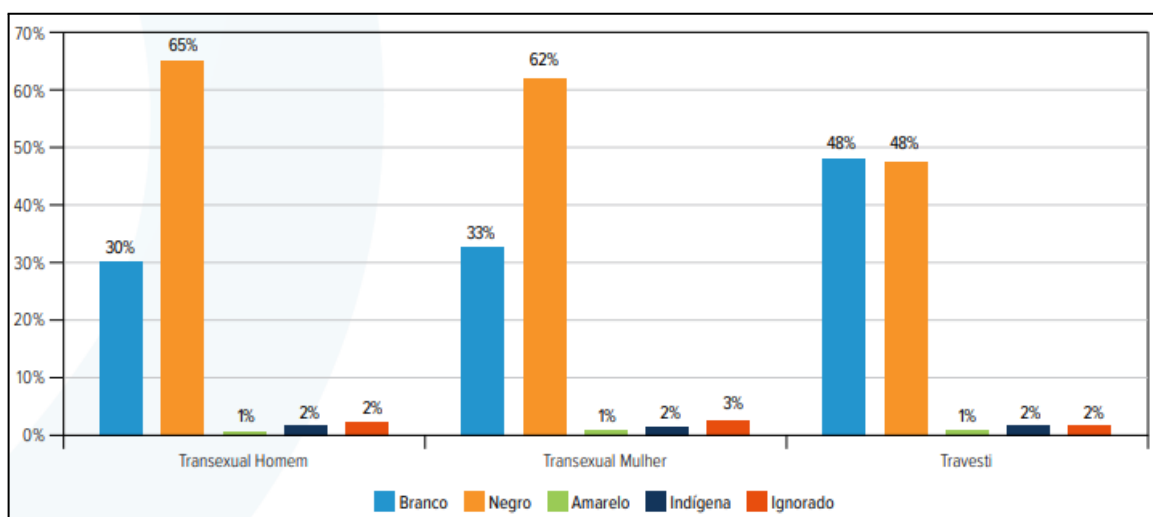
formas de violência: simbólica, verbal, psicológica, institucional e física (Bulgarelli et al., 2021 *apud* Cerqueira; Bueno, 2025).

A propagação e a consolidação de estereótipos acerca dessas identidades produzem esquemas mentais desumanizantes e depreciativos, que naturalizam a exclusão social e afastam a solidariedade de amplos segmentos populacionais, coloca os autores. Nesse contexto, a ausência de reconhecimento coletivo da injustiça enfrentada pelas pessoas LGBTQIAPN+ contribui para a falta de interesse político na implementação de políticas públicas focalizadas, capazes de reduzir as vulnerabilidades e garantir proteção efetiva contra a violência, observa Pacheco (2022).

Assim, a análise dos dados não pode prescindir da compreensão de que a violência contra dissidentes de gênero e sexualidade não decorre apenas de práticas individuais, mas de um sistema estruturado de desigualdades, que demanda respostas estatais e sociais de caráter amplo, interseccional e permanente.

De acordo com o Atlas da Violência 2025, a maior parte das vítimas dissidentes de gênero era negra, refletindo, mais uma vez, o fenômeno de concentração racial da vulnerabilidade à violência presente na população brasileira em geral (Gráfico 15). Esse dado evidencia que a violência não se distribui de forma homogênea, mas se intensifica nas intersecções entre opressões de gênero, raça e sexualidade.

Gráfico 15: Percentual de pessoas trans e travestis vítimas de violência por raça/cor - Brasil (2023)



Fonte: Atlas da Violência 2025.

Assim, observa-se uma sobreposição de vulnerabilidades que expõe, de modo mais agudo, a vitimização de grupos socialmente menos reconhecidos e politicamente menos

representados, dos quais a população LGBTQIAPN+ é um dos principais expoentes. Essa configuração revela que a desigualdade racial, articulada às discriminações de gênero e sexualidade, constitui um elemento estruturante da produção da violência, reforçando a necessidade de abordagens interseccionais para a compreensão e enfrentamento desse fenômeno.

Percebe-se um substancial aumento das notificações de violência contra a população LGBTQIAPN+ a partir de 2020, conforme apontado nos gráficos. À luz das considerações prévias, é plausível supor que parte desse crescimento decorra da diminuição da subnotificação, dado o fortalecimento de canais de denúncia e maior visibilidade das violências.

Todavia, não se pode descartar a hipótese de que tenha ocorrido, de fato, um aumento significativo na prevalência de violências nesse período, marcado pela pandemia da Covid-19 e pelo governo Bolsonaro. Nesse sentido, seriam necessárias pesquisas específicas e aprofundadas para compreender os fatores que teriam contribuído para tal intensificação.

Na última década, tanto no Brasil quanto em diversos países, destacou-se um fenômeno sociopolítico denominado *backlash*²², caracterizado pelo fortalecimento de forças de extrema direita contrárias às pautas de gênero e diversidade sexual. No Brasil, esse movimento consolidou-se em torno da chamada agenda “anti-ideologia de gênero”, a qual se institucionalizou durante o governo Bolsonaro, contribuindo para o desmonte de políticas públicas e de instituições voltadas à defesa dos direitos da população LGBTQIAPN+.

Esse processo político acirrou vulnerabilidades já existentes, reforçando discriminações estruturais e legitimando discursos de ódio que repercutem no aumento da violência contra dissidentes de gênero e sexualidade. Nesse ponto, é preciso reiterar que a máquina política anti-LGBTQIAPN+ não se limitou ao Executivo. O Legislativo também se tornou mais conservador no período, intensificando o avanço de proposições legislativas de caráter LGBTfóbico, especialmente antitrans.

O *Atlas da Violência 2025* aponta que, conforme pesquisa da FGV Direito Rio, foram apresentados mais de 60 projetos de lei antitrans entre 2019 e 2023: 26 relacionados à proibição do uso de linguagem não binária, onze sobre a participação de mulheres trans em

²² O conceito de *backlash*, traduzido como “contramovimento”, refere-se à emergência de movimentos neoconservadores que se opõem aos avanços em direitos de grupos subalternizados (Payne e Santos, 2020 *apud* Cerqueira e Bueno, 2025). Essa reação se manifesta por meio da inversão da narrativa de direitos, na qual grupos politicamente hegemônicos reivindicam serem as vítimas de supostas violações. Essa agenda reacionária busca o retrocesso em direitos reprodutivos (patriarcalismo), nega o racismo e, no campo da diversidade, utiliza a narrativa da “ideologia de gênero” para atacar direitos LGBTQI+, resultando no deslocamento das responsabilidades do Estado para o núcleo da família branca, cis, heterossexual e biparental (César e Duarte, 2017).

esportes, dez sobre cirurgias de transgenitalização e/ou terapia hormonal, sete sobre “ideologia de gênero”, três sobre banheiros de gênero neutro e outros quatro voltados à imposição do sexo biológico em documentos oficiais, matrimônio e questões previdenciárias.

O perfil dos proponentes desses projetos revela um padrão de exclusão: 78% eram homens, 70% eram brancos, sendo metade composta especificamente por homens brancos. Além disso, 80% dos parlamentares estavam vinculados à Frente Parlamentar Evangélica ou à Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana, e 23% participavam de ambas simultaneamente (Fabris et al., 2023).

Esse espelhamento entre os segmentos mais avessos aos direitos LGBTQIAPN+ e os parlamentares proponentes das legislações antitrans não se configura como coincidência, mas como expressão concreta da força política desses grupos no Congresso Nacional. Embora representem uma fração relativamente pequena da população brasileira, possuem representação expressiva, talvez até maior no Legislativo (Cerqueira; Bueno, 2025).

Tal configuração reforça a hipótese de que a ascensão da extrema direita resultou em impactos significativos, duradouros e ampliadores de vulnerabilidades para dissidentes de gênero e sexualidade, não apenas no plano simbólico, mas também no campo jurídico-institucional, colocam os autores.

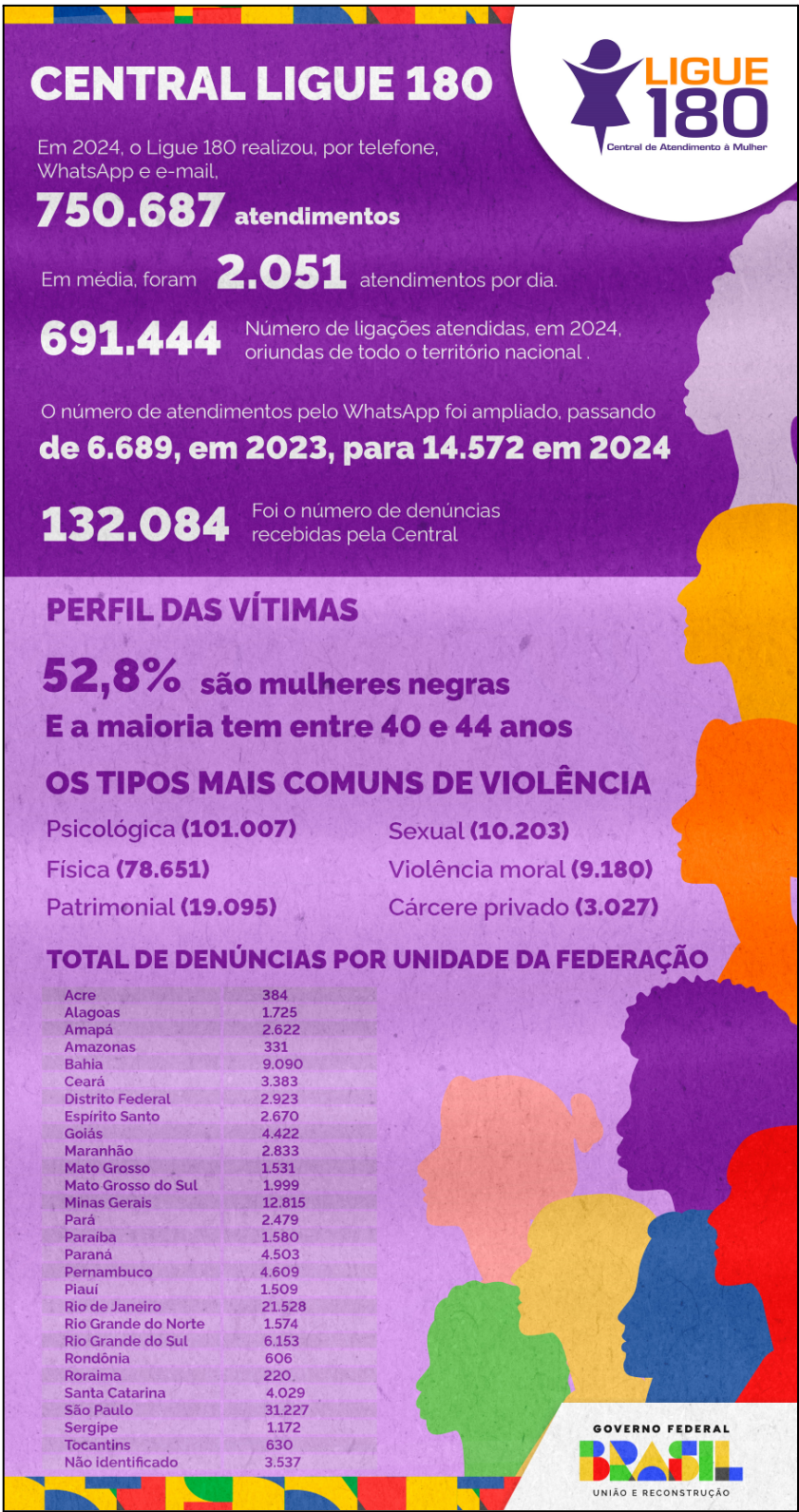
Os direitos de dissidentes sexuais e de gênero devem ser compreendidos como uma rede de proteção interligada. Tais direitos ultrapassam o mero reconhecimento legal de uniões ou relações afetivas, abrangem o acesso à saúde integral, à educação inclusiva, ao trabalho digno, à moradia segura e à participação política plena.

A figura emblemática da pessoa LGBTQIAPN+ expulsa de casa em razão de sua dissidência, forçada a abandonar a escola, que posteriormente enfrenta dificuldades para acessar o mercado de trabalho e acaba empurrada às economias informais e ilegais, ilustra de forma concreta a sobreposição de vulnerabilidades que atravessam esse grupo social. Trata-se de uma realidade que evidencia como a negação sistemática e cada vez mais politicamente organizada de acesso a essa rede interligada de direitos reproduz exclusões e marginalizações, ressaltam Cerqueira e Bueno (2025).

De acordo com a Secretaria de Comunicação Social, em 2024, a Central Ligue 180 realizou 750.687 atendimentos, um aumento de 21,6% em relação a 2023, com crescimento expressivo também no atendimento via WhatsApp. Foram registradas 132.084 denúncias formais, das quais 52,8% envolveram mulheres negras. Como mostra o infográfico abaixo, a maior parte das denúncias refere-se à violência psicológica, seguida da violência física,

patrimonial, sexual, moral e cárcere privado, revelando o caráter multifacetado da violência de gênero no Brasil (Brasil, 2025c).

Infográfico 1 - Detalhamento do balanço da Central de Atendimento à Mulher



Fonte: Secretaria de Comunicação Social.

É importante destacar que, mais uma vez, o ambiente doméstico foi o local onde aconteceram a maioria das violações. Em quase metade dos casos, a violência acontecia todos os dias e, muitas vezes, era cometida por parceiros ou ex-parceiros. Os dados revelam a persistência da violência machista contra as mulheres, enraizada nas relações íntimas e familiares, e reforçam a necessidade de políticas públicas permanentes e integradas para seu enfrentamento.

De janeiro a julho de 2025, a Central de Atendimento à Mulher registrou 594.118 atendimentos e 86.025 denúncias de violência contra mulheres em todo o país, representando um aumento de 2,9% em relação ao mesmo período de 2024 (83.589 denúncias). Os chamados foram realizados majoritariamente por ligação telefônica (84,2%), seguidos de e-mail (13,5%), WhatsApp (2,3%) e videochamada em Libras (menos de 1%), o que evidencia a importância da diversificação dos canais de acesso, sobretudo para mulheres em contextos de vulnerabilidade comunicacional e social (Brasil, 2025b).

No que se refere ao perfil das vítimas, os dados apontam que a maioria é heterossexual (57,7% – 49.674 denúncias) e negra (44,3% – 38.068 denúncias). Entre os suspeitos, a maior parte é igualmente heterossexual (49,2% – 42.320 casos) e negro (41,4% – 35.586 casos). Ademais, em quase metade das denúncias (47,6% – 40.933 casos), o agressor era companheiro, esposo ou namorado, atual ou ex, o que confirma a centralidade da violência de gênero nas relações íntimas de afeto (Brasil, 2025b).

Quanto aos tipos de violência, de acordo com a Secretaria de Comunicação Social, os registros nesse período indicam 35.665 casos de violência física (41,4%), 24.021 de violência psicológica (27,9%) e 3.085 de violência sexual (3,6%) em contextos de violência machista e familiar, nos termos da Lei Maria da Penha. Fora desse marco legal, também foram identificados 9.866 casos de violência psicológica e 4.566 de outras formas de violência, demonstrando que as agressões extrapolam os limites do ambiente conjugal e familiar (Brasil, 2025b).

O cenário de ocorrência das violências confirma a persistência do lar como espaço de risco: 40,7% das denúncias (35.063 casos) ocorreram na residência da vítima; 28,2% (24.238) em domicílios compartilhados com o suspeito; e 5,5% (4.722) na residência do próprio agressor (Brasil, 2025b).

Outro aspecto relevante é a duração das situações de violência: 21,9% das denúncias (18.871) referem-se a violências iniciadas há mais de um ano; em 9% (7.715 casos) os episódios começaram há mais de cinco anos; e em 8,6% (7.442 casos) a violência perdura há mais de dez anos. Esses números evidenciam como muitas mulheres convivem longamente

com a violência antes de buscar ajuda, seja pela dependência econômica, pelo medo do agressor ou pela ausência de uma rede de apoio efetiva (Brasil, 2025b).

Os dados do Ligue 180, portanto, reforçam a necessidade de políticas públicas estruturais de prevenção, proteção e ampliação do acesso à rede de atendimento às mulheres em situação de violência, de modo a romper o ciclo de silenciamento e a naturalização da violência machista contra as mulheres.

Costa (2019) salienta que o papel do Estado no capitalismo consiste, fundamentalmente, na manutenção da ordem social, na garantia da liberdade e da igualdade em sua forma abstrata e na proteção da propriedade privada. No entanto, tais categorias adquirem — em contextos periféricos como o Brasil —, recortes de classe, raça/etnia e gênero bem delimitados. Essa especificidade se explica pela conformação histórica de um capitalismo dependente, cuja consolidação esteve alicerçada tanto na escravidão quanto na apropriação das mulheres no interior da família patriarcal.

Concluimos que o Estado brasileiro não pode ser entendido como uma instância neutra, mas como um aparelho que legitima e reproduz as desigualdades estruturais necessárias à acumulação de capital. Nesse sentido, as promessas de igualdade e liberdade universais se revelam contraditórias, pois ocultam a manutenção de uma ordem social excludente, em que as mulheres, (em particular, as mulheres negras), enfrentam processos de exploração e opressão que estão na base do desenvolvimento capitalista nacional.

1.2 O Estado brasileiro no enfrentamento da violência contra mulher: da ausência de direitos à Lei Maria da Penha, retrocessos no período presidencial de Jair Bolsonaro e dias atuais

É necessário que se denuncie e que sejam julgados os crimes contra as mulheres. A luta contra a violência é árdua. **Não é apenas responsabilidade da vítima, ou de seus familiares, mas de toda a sociedade. Principalmente, do Estado.** Como todo movimento contestador que deseje honestamente a melhoria da sociedade, o Movimento de Defesa da Mulher traz na sua essência conceitos inovadores. Em consequência, a mulher consciente pode crescer, reivindicar, questionar, e tornar-se agente transformador. O homem e a mulher são produtos da sua educação, do amor e dos valores éticos e morais que lhes são ministrados na infância. As conquistas da mulher ao longo dos anos só serão solidificadas se forem transmitidas de geração em geração os princípios de uma educação igualitária, com liberdade de expressão das emoções humanas (Penha, 2012, p. 91, grifos nossos).

Um Estado estruturado sob bases patriarcais produz e reproduz políticas de dominação, subordinação e exploração das mulheres, cujos efeitos atravessam toda a sociedade. O Estado brasileiro, historicamente, tem se mostrado conivente com a cultura do estupro, com a objetificação dos corpos femininos, com a superexploração das mulheres no

trabalho doméstico, — majoritariamente informal, desvalorizado e invisibilizado —, bem como com a restrição de direitos. Essa convivência manifesta-se na omissão e na ausência de políticas públicas efetivas de enfrentamento às desigualdades de gênero, conferindo legitimidade às hierarquias sexuais e de classe que estruturam a sociedade capitalista (Saffioti, 1987).

Saffioti (2015) acentua que mesmo diante dos discursos contemporâneos de igualdade e dos avanços obtidos pelas mulheres nos campos profissional, político e social, a base material do patriarcado não foi efetivamente superada. Para a autora, é necessário compreender a “dominação-exploração” das mulheres como um fenômeno único, ainda que se manifeste sob duas faces distintas: a simbólica e a material.

A dimensão econômica dessa dominação não se restringe apenas à discriminação salarial, à segregação ocupacional e à sub-representação das mulheres em espaços político-deliberativos; ela também se expressa no controle da sexualidade feminina e da capacidade reprodutiva das mulheres, ressalta a autora.

A autora destaca que o patriarcado opera de modo a garantir os interesses de um grupo social específico, aquele que detém privilégios históricos e se posiciona como superior. Nesse sistema, o sexismo ultrapassa a condição de mero preconceito, funcionando como um verdadeiro mecanismo de poder que se sustenta em práticas sociais, jurídicas, institucionais e culturais, as quais naturalizam e legitimam a desigualdade de gênero.

No que tange ao sexismo, o portador de preconceito está, pois, investido de poder, ou seja, habilitado pela sociedade a tratar legitimamente as pessoas sobre quem recai o preconceito da maneira como este as retrata. Em outras palavras, os preconceituosos – e este fenômeno não é individual, mas social – estão autorizados a discriminar categorias sociais, marginalizando-as do convívio social comum, só lhes permitindo uma integração subordinada, seja em certos grupos, seja na sociedade como um todo. Não é esta, porém, a interpretação cotidiana de preconceito e de sexismo, também um preconceito. Mesmo intelectuais de nomeada consideram o machismo uma mera ideologia, admitindo apenas o termo **patriarcal**, isto é, o adjetivo. Como quase nunca se pensa na dimensão material das ideias, a ideologia é interpretada como pairando acima da matéria (Saffioti, 2015, p. 131-132, grifos do autor).

De acordo com Brambilla (2021), é fundamental reconhecer que as políticas públicas voltadas para as mulheres vêm se consolidando, especialmente no campo do enfrentamento às diversas formas de violência, com destaque para a violência machista. A implementação dessas políticas deve ser compreendida como uma conquista histórica resultante da mobilização e luta dos movimentos feministas organizados, que, desde as décadas anteriores, vêm pautando a urgência de ações efetivas do Estado para o combate à violência de gênero.

Brambilla (2021) destaca que as primeiras iniciativas públicas voltadas ao enfrentamento da violência contra as mulheres foram atravessadas por disputas políticas e ideológicas. As reivindicações do movimento feminista, especialmente durante a década de 1970, só começaram a ser parcialmente acolhidas pelo Estado brasileiro a partir da chamada “década da mulher”²³, nos anos de 1980.

Um marco importante nesse processo foi o ano de 1985, quando se instituíram as primeiras medidas estatais voltadas especificamente para o atendimento às mulheres em situação de violência. Nesse período, observa-se a inauguração da primeira Delegacia de Defesa da Mulher, com foco na área da Segurança Pública, e a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), importante instância de articulação de políticas públicas de gênero em nível federal.

A Constituição Federal de 1988 representou um marco jurídico ao afirmar, de forma explícita, a igualdade entre homens e mulheres, assegurando direitos como a proteção à maternidade, o direito à propriedade e a liberdade das mulheres em relação às estruturas familiares patriarcais, historicamente centradas na autoridade do “pai” ou do “marido” (Brasil, 1988).

Do ponto de vista das políticas públicas, após um longo período de omissão estatal, iniciam-se medidas mais concretas de enfrentamento à violência contra as mulheres. Um dos primeiros dispositivos foi a criação das Casas Abrigo, voltadas ao acolhimento de mulheres em situação de risco.

Em 1998, foi decretada a Norma Técnica para a Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual, que estabeleceu diretrizes importantes no âmbito da saúde. Em 2003, houve um avanço expressivo com a Lei Federal nº 10.778/2003²⁴, que instituiu a notificação compulsória dos casos de violência contra as mulheres atendidas em serviços de saúde públicos ou privados, favorecendo a visibilidade estatística da violência de gênero (Brambilla, 2021).

Ainda em 2003 foi instituída a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), com status ministerial, configurando-se como marco institucional das políticas públicas voltadas às mulheres no Brasil. A criação da SPM refletiu o alinhamento do Estado brasileiro aos

²³ A chamada "Década da Mulher" foi proclamada pela Organização das Nações Unidas (ONU) e corresponde ao período de 1975 a 1985, com o objetivo de promover a igualdade de gênero e dar visibilidade internacional às demandas das mulheres por direitos civis, políticos, econômicos e sociais. Para um maior aprofundamento acerca desse período, acessar <https://www.un.org/en/conferences/women>.

²⁴ Lei Federal nº 10.778/2003, de 24 de novembro de 2003 “estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados” (Brasil, 2003).

compromissos assumidos internacionalmente e fortaleceu a incorporação da perspectiva de gênero na formulação e execução das políticas governamentais (Brambilla, 2021; Brasil, 2004).

Em junho de 2004, a SPM promoveu a I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (I CNPM), ocorrida entre os dias 17 e 19, em Brasília. Convocada pelo Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, através de decreto, sob a coordenação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), a I CNPM teve como tema *“Políticas para as Mulheres: um desafio para a igualdade numa perspectiva de gênero”*.

O objetivo deste encontro foi propor as diretrizes estruturantes para a criação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM).

A I CNPM, convocada pelo Presidente da República e coordenada pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, reuniu 1787 delegadas, e mais de 700 observadoras e convidadas. O processo de preparação envolveu diretamente mais de 120 mil mulheres que discutiram, em plenárias municipais e regionais e em conferências estaduais, a situação das mulheres brasileiras, com o objetivo de propor as diretrizes para fundamentação do PNPM. Este processo fortaleceu nossa convicção de que o enfrentamento das desigualdades de gênero, de raça e etnia, tem um sentido amplo, que não se esgota na implementação de uma proposta de governo. É, portanto, uma política de Estado com a qual todos os governos democráticos devem estar comprometidos (Brasil, 2004a, p. 13).

A consolidação do PNPM representou um avanço significativo na institucionalização de políticas públicas comprometidas com a promoção da equidade de gênero no Brasil. O plano teve como um de seus marcos a ampliação da assistência às mulheres em situação de violência, articulando essa demanda com uma agenda mais ampla de promoção da igualdade de gênero.

Estruturado em quatro eixos: autonomia e igualdade no mundo do trabalho e cidadania; educação inclusiva e não sexista; saúde das mulheres, com ênfase nos direitos sexuais e reprodutivos; e enfrentamento à violência contra as mulheres, o PNPM propôs a transversalidade de gênero nas políticas públicas como estratégia para promover mudanças estruturais nas condições de vida das mulheres brasileiras (Brasil, 2004a).

Nesse processo, foram criados diversos serviços especializados, como os Centros de Referência de Atendimento à Mulher, as Defensorias da Mulher, os Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor, as Promotorias Especializadas e as Redes de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência.

Esses avanços culminaram na promulgação da Lei nº 11.340/2006, conhecida por Lei Maria da Penha, é considerada um divisor de águas na legislação brasileira. Esta lei estabelece

competências compartilhadas entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, definindo atribuições específicas para garantir o efetivo enfrentamento da violência machista e familiar contra as mulheres, conforme a lógica de responsabilidades intergovernamentais (Brambilla, 2021; Brasil, 2006a).

Maria da Penha Maia Fernandes nasceu em Fortaleza, em 1945, e formou-se em Farmácia e Bioquímica pela Universidade Federal do Ceará, concluindo seu mestrado na Universidade de São Paulo em 1977. Sua trajetória de vida a tornou um dos principais símbolos da luta contra a violência machista no Brasil. Em 1983, foi vítima de dupla tentativa de feminicídio por parte de seu então marido, Marco Antonio Heredia Viveros: primeiro, sofreu um disparo de arma de fogo enquanto dormia, ficando paraplégica; posteriormente, sobreviveu a uma tentativa de eletrocussão e afogamento (Imp, 2023).

O caso Maria da Penha ilustra a violência machista sofrida por milhares de mulheres no país e a tolerância histórica das instituições diante desse tipo de crime. Após as agressões, iniciou-se um longo processo judicial marcado por recursos e manobras que prolongaram a impunidade por quase duas décadas.

O primeiro julgamento só ocorreu em 1991, oito anos após o crime, e mesmo após a condenação, o agressor permaneceu em liberdade. Um segundo julgamento em 1996 manteve a condenação, mas, novamente, a sentença não foi efetivada. Somente após 19 anos e 6 meses o agressor cumpriu pena, revelando a morosidade e a omissão do sistema de justiça brasileiro (Imp, 2023).

É importante destacar que, no contexto histórico do final da década de 1980 e início dos anos 1990, não havia no Brasil uma fundamentação legal consolidada e autossuficiente para a defesa dos direitos das mulheres. A ausência de legislação específica, somada à resistência machista e patriarcal de parte do sistema de justiça, resultava em inúmeros arquivamentos de casos de violência machista e feminicídios.

Nesse cenário, Maria da Penha enfrentou uma longa e dolorosa batalha judicial que se estendeu por quase duas décadas, marcada pela morosidade da jurisprudência brasileira e pela negligência do Estado. Essa omissão histórica favorecia diretamente os agressores, reforçando a impunidade e a naturalização da violência contra as mulheres no país.

Diante da falta de respostas internas, Maria da Penha, apoiada por organizações feministas como o *Comité de América Latina y el Caribe para la Defensa de los Derechos de*

*las Mujeres (CLADEM)*²⁵ e o *Center for Justice and International Law (CEJIL)*²⁶, levou sua denúncia à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da *Organization of American States (OEA)*²⁷ em 1998.

Em 1998, enviamos, eu e duas instituições de peso, o Centro para a Justiça e o Direito Internacional, CEJIL, e o Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher, CLADEM, o meu caso para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), protestando contra a demora quanto a uma decisão definitiva da justiça brasileira em relação ao processo. A Comissão Interamericana publicou, em abril de 2001, um relatório, emanado da OEA, que citava o Estado brasileiro como responsável pela violação de direitos humanos, o que teve repercussão internacional. Foi um incentivo para que se debatesse amplamente o tema (Penha, 2012, p. 88).

Sendo assim, em 2001, o Brasil foi condenado internacionalmente por negligência, omissão e tolerância em relação à violência contra as mulheres, configurando uma grave violação de direitos humanos. A Comissão recomendou que o Estado brasileiro reparasse simbolicamente a vítima, agilizasse os processos judiciais e, sobretudo, adotasse medidas legislativas e políticas de enfrentamento à violência contra mulheres.

A condenação internacional e a pressão dos movimentos feministas resultaram na criação de um consórcio de Organizações não Governamentais (ONGs) que, em diálogo com o Legislativo e o Executivo, elaboraram a proposta de uma nova lei.

Diante da repercussão de meu caso, houve uma iniciativa corajosa e inédita em nosso país: foi criada, em 2006, uma lei que prevê um tratamento mais rigoroso para esse tipo de crime, chamada informalmente de Lei Maria da Penha, com medidas de proteção e medidas educativas (Penha, 2012, p. 88).

Assim, em 7 de agosto de 2006, foi sancionada a Lei nº 11.340/2006, considerada um importante marco jurídico no enfrentamento à violência machista e familiar. Maria da Penha (2012) afirma que a promulgação da Lei nº 11.340/2006 representou uma espécie de recompensa por sua trajetória de denúncias e de exposição pública de sua dor em busca de justiça.

²⁵ O Comitê da América Latina e do Caribe para a Defesa dos Direitos das Mulheres (CLADEM) é uma rede regional que articula mulheres e organizações comprometidas com uma abordagem sócio-jurídica feminista. Seu objetivo central é promover a transformação social e a construção de democracias radicais, a partir de uma perspectiva interseccional que valoriza a diversidade cultural, étnico-racial, sexual, intergeracional e social (Cladem, s.d).

²⁶ O Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL) é uma organização não governamental criada em 1991, que atua na defesa dos direitos humanos perante a Comissão e a Corte Interamericana, oferecendo assessoria jurídica gratuita e promovendo o fortalecimento do sistema interamericano de proteção (DHnet, s.d).

²⁷ A Organização dos Estados Americanos (OEA) é o organismo regional mais antigo do mundo, criado oficialmente em 1948 com a assinatura da Carta da OEA em Bogotá. Atualmente reúne 35 Estados independentes das Américas e tem como pilares a democracia, os direitos humanos, a segurança e o desenvolvimento, consolidando-se como o principal fórum político, jurídico e social do Hemisfério (Organização dos Estados Americanos, s.d).

Para ela, a criação da lei fortaleceu sua missão de contribuir para a consolidação de políticas voltadas à erradicação da violência machista, garantindo dignidade, direitos e justiça. “Com a criação da Lei Maria da Penha senti-me recompensada por todos os momentos nos quais, mesmo morrendo de vergonha, expunha minha indignação e pedia justiça, para que meu caso, e tantos outros, não fossem esquecidos” (Penha, 2012, p. 91).

A fala de Maria da Penha evidencia não apenas a dimensão pessoal de sua luta por justiça, mas também o caráter coletivo que assumiu ao transformar sua dor em mobilização social e política. Sua experiência individual, marcada pela violência machista e pela tentativa de feminicídio, converteu-se em símbolo de resistência e de reivindicação de direitos, culminando na referida lei.

Nesse sentido, sua declaração reflete a importância da memória e da denúncia como instrumentos de transformação social, pois o reconhecimento jurídico de sua trajetória fortalece o enfrentamento à violência de gênero e reafirma o compromisso do Estado brasileiro com a proteção das mulheres.

A lei ampliou o conceito de violência, incluindo não apenas a física, mas também a psicológica, sexual, patrimonial e moral; estabelece medidas protetivas de urgência; determinou a criação de juizados especializados; fortaleceu a rede de atendimento e acolhimento; e buscou integrar diferentes políticas públicas no enfrentamento à violência contra a mulher (Brasil, 2006a).

Desde então, Maria da Penha segue atuando como ativista e referência internacional. Em 2009, fundou o Instituto Maria da Penha²⁸, voltado à educação, prevenção e advocacia para a plena implementação da lei (Imp, 2023). Sua luta lhe rendeu reconhecimentos nacionais e internacionais, como o Prêmio Direitos Humanos (2013) e a indicação ao Nobel da Paz (2017).

Hoje sou presidente do Instituto Maria da Penha, e minha vida dedico a essa luta de identificar as demandas femininas, contribuir e efetivar ações estratégicas para a consolidação das propostas da Lei Maria da Penha, ou seja, inibir, punir e erradicar toda e qualquer violência praticada contra a mulher, garantindo, desse modo, o respeito, a dignidade, o direito e a justiça à mulher em situação de violência doméstica (Penha, 2012, p. 91).

A trajetória de Maria da Penha demonstra como uma experiência pessoal de violência se transformou em mobilização coletiva e em conquista histórica para as mulheres brasileiras. Mais que uma resposta jurídica, a Lei Maria da Penha representa o

²⁸ Fundado em 2009, com sede em Fortaleza e representação em Recife, o Instituto Maria da Penha (IMP) é uma organização não governamental sem fins lucrativos. Sua criação está vinculada à trajetória de Maria da Penha, símbolo de resistência e luta contra a violência machista. O IMP tem como missão contribuir para a efetivação da Lei n. 11.340/2006, monitorando sua aplicação e promovendo políticas públicas e boas práticas que fortaleçam a prevenção e o enfrentamento da violência contra a mulher no Brasil (Imp, 2023).

reconhecimento de que a violência contra a mulher é uma questão estrutural, de ordem social, cultural, política e ideológica, que exige a articulação do Estado e da sociedade na defesa dos direitos humanos e na promoção da igualdade de gênero.

Considerando que uma das recomendações da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) foi reparar Maria da Penha tanto material quanto simbolicamente, o Estado do Ceará concedeu a ela uma indenização, e o Governo Federal nomeou a lei em sua homenagem como forma de reconhecimento de sua luta contra as violações dos direitos humanos das mulheres (Imp, 2023).

Brambilla (2021) destaca que a Lei Maria da Penha institui mecanismos específicos para coibir e prevenir a violência machista e familiar contra a mulher, em conformidade com o § 8º do art. 226 da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), com a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (1979) e com a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, conhecida como Convenção de Belém do Pará, em 1996 (Brasil, 1996).

A legislação estabelece a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, além de promover alterações significativas no Código Penal, no Código de Processo Penal e na Lei de Execução Penal, com o objetivo de dar maior efetividade à proteção dos direitos das mulheres.

A Lei Maria da Penha enfatiza a violência machista e familiar contra as mulheres, compreendendo-a como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial (Brasil, 2006a). Trata-se, portanto, de um instrumento jurídico que reconhece a especificidade da violência de gênero e busca responsabilizar o agressor, proteger a vítima e romper com o ciclo de violência, por meio de medidas preventivas, protetivas e punitivas.

As formas de violência machista e familiar contra as mulheres, tipificadas pela Lei Maria da Penha são:

- I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;
- II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;
- III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método

contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (Brasil, 2006a).

Além desse reconhecimento nacional e internacional, Maria da Penha passou a relatar sua história de vida e a alertar sobre a violência machista e familiar por meio de palestras, seminários, entrevistas e diversas atividades em jornais, revistas, rádios e programas de televisão. Sua atuação tem sido fundamental na divulgação da lei, na conscientização de operadores do Direito, da classe política e da sociedade sobre a importância de sua correta aplicação, bem como no esclarecimento acerca da acessibilidade para pessoas com deficiência.

Desde sua criação, diversos projetos de lei tentaram enfraquecer a Lei Maria da Penha; entretanto, graças à mobilização de Maria da Penha, dos movimentos feministas e de instituições governamentais, a lei permanece firme e sem retrocessos em sua essência (Imp, 2013).

Jonas (2025) ressalta que desde o início do século XX, as mulheres vêm protagonizando intensas mobilizações em defesa dos seus direitos civis, políticos e sociais. A formulação das políticas públicas para as mulheres no Brasil deve ser compreendida à luz de um processo histórico que articula as lutas dos movimentos feministas com os compromissos internacionais assumidos pelo Estado brasileiro, principalmente a partir da 4ª Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada em Beijing em 1995, que se consolida um marco referencial para a formulação e monitoramento de políticas de igualdade de gênero.

Viotti (2006) coloca que a 4ª Conferência produziu a Plataforma de Ação de Beijing, documento que orienta os Estados signatários a adotarem medidas estruturantes em doze áreas críticas, como combate à pobreza, acesso à educação e saúde, eliminação da violência contra a mulher e participação na vida política e econômica:

Identificaram-se doze áreas de preocupação prioritária, a saber: a crescente proporção de mulheres em situação de pobreza (fenômeno que passou a ser conhecido como a feminização da pobreza); a desigualdade no acesso à educação e à capacitação; a desigualdade no acesso aos serviços de saúde; a violência contra a mulher; os efeitos dos conflitos armados sobre a mulher; a desigualdade quanto à participação nas estruturas econômicas, nas atividades produtivas e no acesso a recursos; a desigualdade em relação à participação no poder político e nas instâncias decisórias; a insuficiência de mecanismos institucionais para a promoção do avanço da mulher; as deficiências na promoção e proteção dos direitos da mulher; o tratamento estereotipado dos temas relativos à mulher nos meios de comunicação e a desigualdade de acesso a esses meios; a desigualdade de participação nas decisões

sobre o manejo dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente; e a necessidade de proteção e promoção voltadas especificamente para os direitos da menina (Viotti, 2006, p. 148-149).

A Organização das Nações Unidas passou a realizar relatórios periódicos do cumprimento da Plataforma de Ação adotada naquele encontro. Essas revisões, — denominadas Beijing +5 (2000), +10 (2005), +15 (2010), +20 (2015) e +25 (2020) —, têm como objetivo monitorar os avanços, identificar desafios e propor estratégias para efetivar a igualdade de gênero em escala global.

Cada etapa reafirmou os doze eixos críticos da Plataforma de Ação, com ênfase no enfrentamento à violência de gênero, na ampliação da participação política das mulheres e na incorporação transversal da perspectiva de gênero nas políticas públicas. No caso do Brasil, tais revisões internacionais têm servido como parâmetro para a formulação de políticas públicas voltadas às mulheres, ainda que marcadas por avanços pontuais e retrocessos significativos nas últimas décadas (Onu Mulheres Brasil, 2020).

O Brasil desempenhou um papel ativo na 4ª Conferência Mundial sobre as Mulheres, realizada, assumindo compromisso com a Declaração e a Plataforma de Ação, resultantes do encontro. Esse compromisso coincidiu com um período de intensa mobilização dos movimentos feministas no país, que pressionavam por uma agenda política voltada à igualdade de gênero (Jonas, 2025).

A partir de 2013, o Brasil passou por um crescente processo de desestabilização política, marcado por ataques à democracia, às instituições públicas e ao Estado Democrático de Direito. Esse cenário foi intensificado pela disseminação de notícias falsas, desinformações e discursos de ódio, expressos por ações de caráter fascista, misógino, racista e classista, que passaram a ocupar o espaço público e o debate político, ressalta a autora.

Tais manifestações não apenas atentam contra os direitos fundamentais e as garantias democráticas, mas revelam uma ofensiva conservadora contra os avanços sociais conquistados nas últimas décadas, especialmente no que se refere aos direitos das mulheres, das populações negras, indígenas e das classes trabalhadoras. Trata-se de um movimento reacionário que visa conter os processos de emancipação social, equidade de gênero e soberania nacional, reafirmando estruturas históricas de dominação (Jonas, 2025).

De acordo com Jonas (2025), com o golpe institucional que destituiu a presidenta eleita Dilma Rousseff, em 2016, instaurou-se no Brasil um ciclo de retrocessos democráticos e sociais, com profundos impactos nas políticas públicas e, particularmente, nas voltadas à promoção da equidade de gênero.

A destituição da presidenta Dilma Rousseff constitui um dos episódios mais controversos da história política recente do Brasil. Para seus defensores, tratou-se de um processo constitucional, necessário para punir crimes de responsabilidade e restabelecer a ordem fiscal. Para seus críticos, entretanto, configurou-se como um golpe parlamentar, uma ruptura democrática orquestrada por seus opositores em um contexto de crise de governabilidade e ofensiva neoliberal (Miguel, 2019).

O argumento central do impeachment foi a acusação de que Dilma cometeu crimes de responsabilidade, especificamente as chamadas "pedaladas fiscais" e a emissão de decretos de crédito suplementar sem autorização do Congresso. As pedaladas consistiam em atrasos nos repasses do Tesouro Nacional a bancos públicos que financiavam programas sociais, prática interpretada como operação de crédito ilegal, com o objetivo de melhorar artificialmente o resultado fiscal (Blume, 2015).

De acordo com Gaspari (2018), defensores do processo afirmam que essa conduta violou a Lei de Responsabilidade Fiscal, o que legitimaria a destituição. Destacam ainda que os ritos constitucionais foram seguidos, baseando-se em pareceres do Tribunal de Contas da União (TCU), e aprovados em votações no Congresso.

Para os críticos, o *impeachment* não se sustentava juridicamente, pois as "pedaladas fiscais" eram prática comum em governos anteriores, sem jamais terem sido tratadas como crime de responsabilidade. Assim, o processo teria sido um pretexto político, utilizado em meio a um cenário de crise econômica, pressões sociais e intensa disputa de poder (Miguel, 2019).

Por outro lado, diversos autores apontam que os supostos crimes não foram substanciais o suficiente para justificar o afastamento de uma presidenta eleita. Nesse sentido, a acusação se constituiu em um pretexto político, utilizado em meio a uma conjuntura de crise econômica, protestos sociais e reconfiguração das alianças no Congresso, ressalta o autor.

A condução do processo também evidenciou seu caráter político: articulado por Eduardo Cunha e Michel Temer, foi marcado por discursos moralistas, conservadores e até misóginos no Parlamento, com pouca ênfase em argumentos técnicos. O fato de Dilma ter sido afastada, mas ter mantido seus direitos políticos, reforça a tese de que a destituição não teve base jurídica consistente, acentua Singer (2018).

A análise crítica do impeachment não pode prescindir da dimensão de gênero. É preciso destacar o simbolismo de que a primeira mulher eleita presidenta da República foi destituída em meio a um ambiente de misoginia explícita. O processo esteve atravessado por ataques de gênero, evidenciados tanto no Congresso Nacional, durante a votação, quanto no

discurso midiático, onde Dilma foi constantemente representada de forma depreciativa, deslegitimando não apenas sua gestão, mas sua própria condição de liderança política.

Isso se conecta ao que Guillaumin (1992) chama de naturalização da dominação masculina: a dificuldade histórica em reconhecer mulheres em posições de poder, resultando na tentativa de reduzi-las a figuras incapazes ou descontroladas. Saffioti (2015) contribui para esse debate ao demonstrar como o patriarcado e o capitalismo se articulam na reprodução da desigualdade, fazendo com que mulheres em posição de destaque político sofram mecanismos de deslegitimação muito mais intensos.

O caso de Dilma evidencia essa articulação, já que sua condição de mulher em um cargo historicamente masculino foi constantemente utilizada para questionar sua competência e racionalidade. Sueli Carneiro (2011), enfatiza como a estrutura patriarcal e racista do Estado brasileiro reproduz hierarquias de gênero e raça, o que ajuda a compreender por que a violência simbólica contra Dilma, uma mulher branca, mas ainda assim desafiadora de uma ordem androcêntrica²⁹, foi potencializada em um país onde as mulheres negras já sofrem, de forma ainda mais dura, o apagamento político e social.

O impeachment de Dilma Rousseff não apenas encerrou mais de 13 anos de governos petistas, como também abriu caminho para um ciclo de retrocesso social e avanço neoliberal. Além da dimensão de gênero, o golpe de 2016 representou uma inflexão política no país, inserindo-se em um contexto mais amplo de avanço neoliberal e de ataques a direitos sociais conquistados na Constituição de 1988. Como analisa Netto (1992), o capital busca constantemente ampliar seus mecanismos de dominação, e o impeachment se insere nesse movimento como um recurso das classes dominantes para redefinir a correlação de forças no Estado, abrindo caminho para medidas regressivas.

O governo de Michel Temer (2016–2018) promoveu um conjunto de reformas regressivas que representaram um profundo retrocesso nas políticas públicas e na proteção social no Brasil. Entre as principais medidas, destaca-se a Emenda Constitucional nº 95/2016, que instituiu o teto de gastos e congelou os investimentos públicos por vinte anos,

²⁹ Pierre Bourdieu (2002) evidencia que a dominação masculina se sustenta não apenas por meios materiais, mas também simbólicos, sendo reproduzida cotidianamente através das instituições, da cultura e das práticas sociais. Segundo o autor, a força dessa dominação reside justamente em sua naturalização, isto é, no fato de que a visão androcêntrica do mundo se impõe como neutra, dispensando justificativas explícitas. Essa naturalização se manifesta na divisão social do trabalho, que atribui às mulheres funções ligadas ao cuidado e à reprodução da vida, enquanto reserva aos homens os espaços públicos de decisão e poder. Assim, a ordem social atua como uma “máquina simbólica” que legitima e perpetua a subordinação feminina, reproduzindo desigualdades de gênero como se fossem expressões da “natureza”. Essa leitura é fundamental para compreender como as práticas sociais, inclusive no campo profissional do Serviço Social, podem reproduzir de forma inconsciente estruturas patriarcais, reforçando a divisão sexual do trabalho e a desvalorização das atividades historicamente associadas às mulheres.

comprometendo a capacidade do Estado de garantir direitos sociais assegurados pela Constituição Federal de 1988 (Brasil, 2016).

A essa medida somou-se a reforma trabalhista de 2017 (Lei nº 13.467/2017), que flexibilizou as relações de trabalho, ampliou a terceirização e enfraqueceu a negociação coletiva, configurando um ataque direto à classe trabalhadora. Essas ações expressam o alinhamento do governo a uma agenda neoliberal de austeridade fiscal e desresponsabilização estatal, subordinando as políticas públicas às exigências do capital financeiro (Brasil, 2017; Boito Jr., 2018).

Nesse sentido, a destituição de Dilma Rousseff não pode ser compreendida apenas como um evento isolado, mas como um marco na reconfiguração da política brasileira contemporânea, onde se conjugam: o golpe institucional, a misoginia estrutural contra a primeira presidenta mulher e a ofensiva neoliberal contra os direitos sociais. Trata-se, portanto, de um episódio que explicita a fragilidade das instituições democráticas diante da pressão das elites econômicas e políticas, e a permanência das barreiras de gênero na ocupação de espaços de poder.

As reformas implementadas no governo Michel Temer tiveram efeitos particularmente severos sobre as mulheres, sobretudo as trabalhadoras pobres e negras, que já se encontravam em situação de maior vulnerabilidade social. A Emenda Constitucional nº 95/2016, ao limitar os investimentos públicos, provocou o enfraquecimento de políticas fundamentais, como a Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, o Programa Casa da Mulher Brasileira e o Ligue 180, comprometendo a capacidade do Estado de garantir proteção e acolhimento às vítimas de violência (Brasil, 2016).

A reforma trabalhista de 2017 intensificou a precarização do trabalho feminino, ampliando a informalidade, a terceirização e o trabalho intermitente, modalidades que atingem majoritariamente as mulheres. Essas medidas representam não apenas um retrocesso social, mas também um ataque às conquistas históricas dos movimentos feministas e de trabalhadoras, ao reforçarem a divisão sexual do trabalho e a sobrecarga feminina nas esferas produtiva e reprodutiva, destaca Jonas (2025).

A eleição de Jair Bolsonaro em 2018, com o slogan “Pátria Amada Brasil”, representou o aprofundamento deste projeto. Seu governo caracterizou-se por um viés autoritário, antidemocrático e ultraliberal, com orientações abertamente antinacionais, anti-ciência e contrárias aos direitos humanos. A defesa de um Estado mínimo³⁰, aliada à

³⁰ O Estado mínimo refere-se à concepção segundo a qual o papel do Estado na sociedade deve ser reduzido ao essencial, limitando-se, em geral, à garantia da ordem, da segurança e da justiça. Nessa perspectiva, as demais

ampla privatização de empresas estratégicas, à tentativa de militarização da educação, à negação da pandemia e à desinformação sistemática, compuseram a agenda de um governo que atuou em favor do grande capital e dos interesses privados, em detrimento dos direitos sociais fundamentais, como moradia, saúde, educação, cultura e trabalho decente (Jonas, 2025).

Esses processos têm sido acirrados com a aprovação de medidas contrarreformistas, que se intensificaram a partir do golpe de 2016, quando se radicalizam os compromissos com a agenda neoliberal, a partir da adoção de um novo Regime Fiscal, instituído com a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, denominada de PEC do Teto dos Gastos Públicos, que congela por 20 anos os investimentos em áreas sociais. Além disso, temos ainda a Lei da Terceirização para atividades-fim e aprovação e implementação de reformas nas áreas trabalhista, previdenciária e, agora mais recentemente, a administrativa, todas elas atacam e destroem direitos e conquistas históricas dos/as trabalhadores/as (Cfess, 2021, p. 57).

As ações desse período de governos evidenciam uma tentativa de recrudescimento patriarcal, na medida em que negligenciam os efeitos da violência de gênero, deslegitimam conquistas feministas e colocam em risco estruturas fundamentais de proteção e promoção da cidadania das mulheres (Saffioti, 2015).

Nesse contexto, o Serviço Social, enquanto profissão inserida no campo das políticas sociais e orientada por um projeto profissional comprometido com a democracia e com a defesa intransigente dos direitos humanos, foi duramente impactado pelos retrocessos políticos e sociais que marcaram o período pós-2016. A precarização das condições de trabalho, a drástica redução orçamentária nos serviços públicos e a tentativa de silenciar vozes críticas tensionaram ainda mais o exercício profissional, exigindo da categoria uma atuação fortemente ancorada na resistência.

Esse conjunto de determinantes contribuíram ainda mais para o processo de desfinanciamento e desconstrução das políticas públicas de corte social, em particular, aquelas componentes da Seguridade Social – Saúde, Previdência e Assistência Social áreas em que majoritariamente os/as assistentes sociais estão inseridas/os enquanto trabalhadoras/es. Pois a imposição e defesa de um projeto que se ancora na austeridade fiscal promove a sistemática destruição do frágil arcabouço de proteção social que estava sendo construído, ao mesmo tempo em que acentua os históricos indicadores de desigualdade e exclusão social no país (Cfess, 2021, p. 57).

Iamamoto (2010) ressalta que a profissão não se realiza de forma autônoma, mas nas mediações com o Estado e com as classes sociais, o que evidencia seu caráter político. Assim, em um cenário de desmonte das políticas públicas e de recrudescimento das ideologias conservadoras, o compromisso com o PEP do Serviço Social adquire centralidade, pois é ele

funções, como a provisão de serviços sociais, saúde, educação e políticas de bem-estar, são atribuídas majoritariamente à iniciativa privada. A justificativa central desse modelo é a crença de que a atuação reduzida do Estado possibilita maior eficiência econômica e melhor qualidade na oferta de bens e serviços, ao transferir tais responsabilidades ao mercado (Lima, 2020).

que assegura a direção social da prática profissional em defesa dos interesses da classe trabalhadora e da construção de uma sociedade emancipada.

A socióloga Jonas (2025) aponta que durante o governo de Jair Bolsonaro (2019–2022), consolidou-se uma agenda marcada pela redução do papel do Estado, sustentada por um projeto político de cunho ultraliberal e conservador, que resultou em significativos cortes nas políticas públicas, restrição de direitos sociais, ajustes fiscais, reformas trabalhista e previdenciária, e intensificação das privatizações.

Essas medidas provocaram um processo de desmonte de programas e políticas sociais historicamente construídas, impactando com maior severidade os segmentos mais vulnerabilizados da população, em especial as mulheres pobres, negras e periféricas, que enfrentaram desemprego crescente, precarização das relações de trabalho e agravamento das condições de vida.

A socióloga ressalta que a crise sanitária causada pela pandemia da Covid-19 agravou ainda mais esse cenário, diante da negligência do governo federal, que adotou uma postura negacionista, minimizando os efeitos da crise sanitária e dificultando a implementação de uma estratégia de enfrentamento.

A resistência à vacinação, a desinformação institucionalizada e a ausência de medidas efetivas de proteção social contribuíram para o trágico número de mais de 700 mil mortes, além de um aumento expressivo da pobreza e da insegurança alimentar, afetando diretamente as mulheres, sobre as quais recaiu o peso do cuidado, da manutenção da vida e da sobrevivência familiar (Jonas, 2025).

De acordo com informações da Onu Mulheres Brasil (2020), a pandemia da Covid-19 afetou principalmente a vida das mulheres, assumindo majoritariamente as tarefas do cuidado, enfrentando a precarização das condições de trabalho, o desemprego, a intensificação da pobreza e a sobrecarga com as tarefas domésticas, numa realidade marcada pela feminização da pobreza³¹.

A migração irregular de mulheres e meninas gera mais riscos de proteção associados, como violência de gênero e tráfico. Esses riscos podem ser aumentados devido a restrições de viagens internas e externas, dificuldades no

³¹ O conceito de feminização da pobreza foi introduzido pela socióloga Diane Pearce, em 1978, por meio de um artigo publicado na *Urban and Social Change Review*, intitulado "Feminization of Poverty: Women, Work and Welfare". A autora argumenta que "a pobreza está rapidamente se tornando um problema feminino", chamando atenção para o crescimento da proporção de famílias pobres chefiadas por mulheres, particularmente aquelas em que há apenas um adulto do sexo feminino. Pearce concentra sua análise nas "mulheres que são pobres justamente por serem mulheres", ou seja, investiga os efeitos sociais e econômicos da condição feminina, especialmente na ausência de um cônjuge do sexo masculino, evidenciando como a desigualdade de gênero estrutura a experiência da pobreza. Nesse sentido, a autora antecipa discussões posteriores sobre a interseccionalidade entre gênero, trabalho e políticas públicas, contribuindo para a compreensão de como a condição feminina se associa à vulnerabilidade social e econômica (Pearce, 1978, p. 28).

acesso a serviços de saúde e medicamentos, além da falta de documentação. [...] Além disso, **a pandemia causou um aumento no estigma, xenofobia e discriminação**. As experiências recentes na Ásia revelam exemplos amplos dessas expressões relacionadas à raça, gênero e situação de imigração, que levam a maior desigualdade, distanciam as pessoas dos serviços de que precisam, exacerbam estereótipos, bem como a hipersexualização das mulheres, e dificultam sua integração socioeconômica nas comunidades anfitriãs. [...] Em **um contexto de emergência, aumentam os riscos de violência contra mulheres e meninas**, especialmente a violência doméstica, aumentam devido ao aumento das tensões em casa e também podem aumentar o isolamento das mulheres. [...] **A segurança alimentar de mulheres e meninas pode ser afetada por dificuldades no acesso a alimentos nutritivos e seguros**, devido ao fechamento de serviços de alimentação nas escolas e comunidades, escassez de alimentos e restrições ao movimento. Essa situação também pode aumentar os mecanismos negativos de enfrentamento à crise, como a exploração sexual para fins comerciais (Onu Mulheres Brasil, 2020, p. 1-2, grifos do autor).

Nesse cenário de regressão democrática, assistiu-se à descontinuidade de políticas públicas voltadas à equidade de gênero, como os programas de enfrentamento à violência contra as mulheres, a rede de proteção e os investimentos em saúde, educação e assistência social. A ascensão de discursos misóginos, racistas e autoritários, bem como o esvaziamento institucional de órgãos como a Secretaria de Políticas para as Mulheres, apontam para um processo deliberado de desmonte dos marcos normativos e institucionais de proteção social (Cfess, 2020).

[...] no primeiro ano de gestão desse senhor, vimos que sua predisposição pessoal, e também de sua equipe de ministros/as e secretários/as, demonstrava explicitas tendências neofascistas, misóginas e autoritárias no plano dos valores, assim como tendências fundamentalistas quanto à radicalidade da política econômica. Além da contrarreforma da previdência, os decretos promulgados – como o que extinguiu uma série de órgãos de controle social – assim como a letargia nas providências para coibir e apurar os crimes ambientais relacionados às queimadas na Amazônia, apenas para citar uns poucos exemplos entre os inúmeros fatos desse primeiro ano de (des) governo, demonstraram inequivocamente que o capitalismo convive bem com o irracionalismo, desde que a agenda ultraneoliberal seja mantida (Cfess, 2020, p. 14).

No campo ideológico, Jonas (2025) aponta ações midiáticas voltadas à disseminação de desinformações e notícias falsas, promovidas pelo governo, reforçando valores patriarcais e conservadores, ao mesmo tempo em que deslegitimava a presença e a atuação das mulheres nos espaços públicos, bem como suas demandas por acesso à saúde, à educação com perspectiva de gênero e à valorização profissional. Essa ofensiva simbólica foi acompanhada de discursos que insuflavam o racismo, a misoginia e o preconceito contra a população LGBTQIAPN+, além do menosprezo às camadas populares, especialmente as pessoas negras e em situação de vulnerabilidade social.

Jonas (2025) ressalta que durante o período de 2016 a 2022, especialmente sob o governo Bolsonaro, o Brasil vivenciou profundos retrocessos sociais, políticos e institucionais que afetaram significativamente os direitos das mulheres. Os cortes orçamentários

sistemáticos, a reestruturação de órgãos voltados à promoção da equidade de gênero e a redefinição das prioridades governamentais culminaram na descontinuidade ou no esvaziamento de programas fundamentais.

Políticas públicas historicamente conquistadas por meio da luta dos movimentos feministas, como os serviços de enfrentamento à violência de gênero, os centros de referência e as ações intersetoriais, foram fragilizadas, comprometendo a proteção e a segurança das mulheres.

Conforme aponta Saffioti (2015), o patriarcado permanece como estrutura fundamental de dominação e exploração, mesmo diante dos avanços normativos e institucionais. A base material da opressão das mulheres, expressa nas desigualdades econômicas, na divisão sexual do trabalho e no controle sobre seus corpos e sexualidades, não foi desconstruída e tende a se aprofundar em contextos de ofensiva conservadora e neoliberal.

O importante a reter é que a base material do patriarcado não foi destruída, não obstante os avanços femininos, quer na área profissional, quer na representação no parlamento brasileiro e demais postos eletivos políticos. Se na Roma antiga o patriarca tinha direito de vida e morte sobre sua mulher, hoje o homicídio é crime capitulado no Código Penal, mas os assassinos gozam de ampla impunidade. Acrescente-se o tradicional menor acesso das mulheres à educação adequada e à obtenção de um posto de trabalho prestigioso e bem remunerado. [...] A dominação-exploração constitui um único fenômeno, apresentando duas faces. Desta sorte, **a base econômica do patriarcado não consiste apenas na intensa discriminação salarial das trabalhadoras, em sua segregação ocupacional e em sua marginalização de importantes papéis econômicos e político-deliberativos, mas também no controle de sua sexualidade e, por conseguinte, de sua capacidade reprodutiva. Seja para induzir as mulheres a ter grande número de filhos, seja para convencê-las a controlar a quantidade de nascimentos e o espaço de tempo entre os filhos, o controle está sempre em mãos masculinas, embora elementos femininos possam intermediar e mesmo implementar estes projetos** (Saffioti, 2015, p. 112-113, grifos nossos).

Dados da Onu Mulheres Brasil (2021) revelam que o Brasil experimentou uma estagnação e, em alguns aspectos, um retrocesso em relação às metas estabelecidas nas Conferências de Beijing e na Agenda 2030, especialmente no que diz respeito ao combate à violência de gênero e à promoção da autonomia econômica das mulheres.

A ausência de uma política de Estado voltada à equidade de gênero, somada ao desmonte de estruturas voltadas à proteção e à promoção de direitos, como a extinção do Ministério das Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos em 2016, reforça a negligência estrutural do Estado brasileiro frente às desigualdades de gênero.

A política de governo, como ressalta Jonas (2025, p. 49-50), impactou severamente ações fundamentais voltadas para as mulheres, especialmente nas áreas da violência de gênero, empoderamento econômico, saúde reprodutiva, educação e participação política. Houve uma descontinuidade de programas estratégicos e a desativação de mecanismos

voltados à participação da sociedade civil, dos movimentos sociais e de grupos historicamente marginalizados nas instâncias de deliberação de políticas públicas.

Tal cenário resultou na redução da participação social e no enfraquecimento das instâncias democráticas de controle social, comprometendo avanços obtidos nas décadas anteriores e agravando a condição das mulheres em situação de vulnerabilidade. Nesse sentido, “[...] não pode haver perspectiva de igualdade quando o governo brasileiro se torna o principal propulsor das políticas neoliberais (ultraneoliberais) no país, reduzindo investimentos públicos [...] coloca em risco direitos conquistados nos últimos anos” (Jonas 2004, *apud* Jonas, 2025, p. 50).

A descontinuação da SPM, anteriormente responsável pela articulação de políticas intersetoriais voltadas à promoção da igualdade de gênero, representou um profundo retrocesso institucional, destaca Jonas (2025). Tal medida inviabilizou a integração entre os diferentes Ministérios, afetando diretamente áreas estratégicas como saúde, educação e enfrentamento à violência de gênero.

A redução do foco político nas questões de gênero tornou-se uma constante nos anos recentes, impactando de maneira ainda mais severa mulheres negras, indígenas e a população LGBTQIAPN+, que se encontram na intersecção de múltiplas vulnerabilidades.

Nesse cenário, o desmonte do “*Programa Mulher, viver sem Violência*”, criado para articular serviços de atendimento e garantir o acesso das mulheres à rede de proteção, resultou na perda de uma referência clara da presença e da responsabilidade do Estado frente à violência de gênero. Isso ocorreu justamente em um período de aumento dos índices de feminicídio e violência contra mulheres, revelando uma contradição grave entre a realidade social e a omissão estatal (Jonas, 2025).

A socióloga destaca que as políticas de inclusão das mulheres no mercado de trabalho sofreram significativo enfraquecimento nos últimos anos, especialmente diante da interrupção de Programas de Empoderamento Econômico que visavam à autonomia financeira e à superação das desigualdades estruturais de gênero.

Esses programas representavam instrumentos essenciais para a inserção e permanência das mulheres em condições dignas no mundo do trabalho, especialmente para aquelas em situação de vulnerabilidade social. A descontinuidade dessas ações ocorreu em um contexto alarmante, marcado por uma profunda crise econômica e social, com mais de 12 milhões de pessoas desempregadas no país (Jonas, 2025).

As políticas de saúde reprodutiva também sofreram graves retrocessos nos últimos anos, como aponta Jonas:

As Políticas de saúde reprodutiva foram prejudicadas, especialmente no acesso ao aborto legal, aos cuidados de saúde sexual e reprodutiva e aos programas de planejamento familiar, fundamentais para a saúde da mulher e vítimas de estupro que engravidaram, além da interrupção das campanhas de prevenção do câncer ginecológico, gravidez precoce e doenças sexualmente transmissíveis. Ações que afetaram a autonomia das mulheres no direito de decidir sobre a vida reprodutiva e o direito à saúde integral e universal (2025, p. 50).

A educação pública nas regiões mais vulnerabilizadas foi duramente impactada por políticas de desfinanciamento e pela descontinuidade de programas estruturantes. A interrupção do Programa Mais Educação (PME) e a despriorização de iniciativas como o ProJovem, ProUni, Fundeb, ProInfo, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa de Valorização dos Profissionais da Educação (PVE) comprometeram não apenas o acesso à educação básica e superior, mas também a permanência estudantil e a garantia de condições mínimas para o processo de ensino-aprendizagem nas periferias urbanas e zonas rurais.

Tais cortes tiveram reflexos ainda mais graves nas políticas de inclusão, ao inviabilizar programas voltados à equidade de gênero na educação e à formação docente em temáticas como diversidade sexual e enfrentamento ao bullying. A ausência de investimentos nesse campo reforça uma cultura escolar excludente, misógina e discriminatória, que negligencia os direitos das meninas, mulheres e grupos socialmente marginalizados (Jonas, 2025).

A socióloga assenta que uma das estratégias mais contundentes de afastamento da sociedade civil do debate e da formulação de políticas públicas foi o enfraquecimento deliberado dos espaços institucionais de participação social:

[...] a forma de afastar a sociedade civil do debate e decisões políticas foi enfraquecer os Conselhos e Fóruns de participação social com representação da sociedade civil e dos movimentos sociais (Conselhos de Direitos Humanos e de Políticas Públicas, Fórum Nacional de Participação Social), o Programa de ações afirmativas, a redução de políticas de participação da juventude e de Políticas de Acesso à Informação e Transparência (Jonas, 2025, p. 50).

De acordo com Jonas (2025), o desmantelamento dessas políticas públicas foi amplamente observado, criticado e rechaçado por movimentos sociais, em especial pelos movimentos feministas e de mulheres, por representar um grave retrocesso nas garantias constitucionais e nos compromissos internacionais assumidos pelo Estado brasileiro no campo dos Direitos Humanos das mulheres. A desconstrução institucional de programas voltados à promoção da equidade de gênero comprometeu diretamente a possibilidade de empoderamento das mulheres, restringindo suas condições objetivas de emancipação social, econômica e política.

Essas medidas não afetaram apenas o acesso a direitos, mas fragilizaram as possibilidades de construção de uma cidadania plena para as mulheres em situação de vulnerabilidade, sobretudo aquelas pertencentes à classe baixa, mulheres negras, indígenas e LGBTQIAPN+. Tais retrocessos evidenciam uma ruptura com os princípios da universalidade, da equidade e da participação social, pilares fundamentais de uma política pública comprometida com a justiça social.

Desde 2023, o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva tem reiterado seu compromisso com os acordos internacionais de defesa dos direitos humanos e da igualdade de gênero, os quais haviam sido sistematicamente abandonados pelo governo anterior. Esses compromissos foram reincorporados ao Programa de Governo, demonstrando abertura às demandas sociais e às pautas emancipatórias trazidas por movimentos de mulheres, sindicatos e organizações populares (Jonas, 2025).

Jonas (2025) ressalta que nas políticas implementadas a partir de 2023, destaca-se a revalorização dos espaços de participação social, com a reativação e a formação de Conselhos de representação da sociedade civil em diversos Ministérios, fortalecendo a escuta ativa e a deliberação compartilhada nas políticas públicas. Dentre as ações relevantes, destaca-se a criação do Ministério das Mulheres, órgão responsável por coordenar e executar políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero, ao enfrentamento da violência contra as mulheres e à ampliação dos direitos femininos.

Paralelamente, a criação do Ministério dos Povos Indígenas, sob liderança de uma ministra indígena, representa um avanço significativo no reconhecimento dos direitos dos povos originários, priorizando políticas voltadas à garantia territorial, à proteção ambiental e à valorização das identidades étnico-culturais (Jonas, 2025).

As políticas públicas implementadas a partir de 2023 passaram a direcionar atenção especial às mulheres em situação de vulnerabilidade, com foco na superação das desigualdades históricas de gênero, classe, raça e território. Tais políticas são coordenadas de forma intersetorial entre os Ministérios, articulando ações nas áreas de saúde pública, direitos sexuais e reprodutivos, educação, inserção no mercado de trabalho e enfrentamento à violência de gênero. O enfoque territorial e a priorização de populações em contextos de maior fragilidade social (Jonas, 2025).

Jonas (2025) ressalta que a mais recente conquista no campo das políticas públicas voltadas para as mulheres foi a instituição da Política Nacional de Cuidados³², lançada em

³² A Política Nacional de Cuidados, sancionada em 23 de dezembro de 2024, pelo presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, está destinada a garantir o direito ao cuidado, por meio da promoção da

dezembro de 2024, a qual representa um avanço significativo no reconhecimento do cuidado como uma função social essencial. Essa política tem como objetivo central transformar a lógica que historicamente invisibilizou o trabalho do cuidado, realizado em sua grande maioria, por mulheres, majoritariamente negras e de classe baixa, em tarefa individual e feminina, negando seu valor econômico e social.

Entre os eixos dessa política estão a valorização do trabalho de cuidado, a ampliação de serviços públicos como creches, escolas de tempo integral, centros de atendimento a pessoas idosas e com deficiência.

Os programas sociais, educacionais e as novas políticas públicas implementadas a partir de 2023 têm se caracterizado por uma articulação interministerial, envolvendo pastas responsáveis pelas áreas de saúde, direitos sexuais e reprodutivos, educação, enfrentamento à violência de gênero, cultura, ciência, tecnologia e participação política. Essa articulação tem como foco o atendimento prioritário às populações em situação de maior vulnerabilidade social, com especial atenção às desigualdades regionais, de gênero, raça e classe. A socióloga destaca que:

[...] todas as políticas incluem ações para as mulheres em situação de vulnerabilidade (indígenas, negras, quilombolas e pessoas LGBTQIA+) para assegurar o acesso à saúde reprodutiva para todas as pessoas com útero, incluindo homens trans e pessoas não-binárias. As Políticas, Programas e Campanhas interministeriais para a inclusão das mulheres, tanto do campo como da cidade, resgatam e fortalecem as ações afirmativas, as cotas na educação e em concursos públicos, contemplando as mulheres negras, indígenas, quilombolas e jovens vulneráveis. A inclusão social das mulheres na política e as medidas para esse empoderamento perpassam todo o projeto político com ações e apoio à participação política das mulheres e para o acesso às esferas de poder com a Cartilha “Mais Mulheres no Poder, Mais Democracia”. Para tanto, prioriza programas e ações na Educação, enfrentamento a Violência, Saúde, autonomia econômica e combate à desinformação (Jonas, 2025, p. 51).

As ações voltadas ao acesso igualitário à educação compreendem a ampliação de investimentos públicos para o enfrentamento da evasão escolar, sobretudo em territórios de maior vulnerabilidade social. Essas ações também contemplam o fortalecimento da formação docente, por meio da capacitação profissional continuada, visando qualificar o processo de ensino-aprendizagem com enfoque na equidade. Além disso, destacam-se as políticas de

corresponsabilização social e entre homens e mulheres pela provisão de cuidados, consideradas as múltiplas desigualdades (Brasil, 2024). Ela estabelece que a responsabilidade pelo cuidado deve ser compartilhada entre o Estado, as famílias, o setor privado e a sociedade civil. Tal diretriz visa consolidar uma rede articulada de suporte social, capaz de evitar que a carga do cuidado recaia de forma desproporcional sobre determinados grupos sociais — especialmente sobre as mulheres —, historicamente responsabilizadas por esse trabalho invisível e não remunerado. A Política define como grupos prioritários para as ações de cuidado às crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência, reconhecendo a necessidade de garantir atenção integral e continuada a esses segmentos. Ainda, prevê-se a ampliação progressiva do público atendido, conforme surgirem novas demandas sociais e avaliações intersetoriais, reafirmando o caráter dinâmico e inclusivo da política pública (Agência Brasil, 2024).

ações afirmativas, com a oferta de bolsas de estudos para mulheres negras e indígenas, e os incentivos à inserção dessas populações no mercado de trabalho, reconhecendo a educação como instrumento de emancipação e realização cidadã (Jonas, 2025).

Jonas (2025) destaca que o combate à violência contra mulheres e meninas constitui uma das prioridades da política nacional, sendo estruturado a partir de estratégias interministeriais voltadas à prevenção da discriminação de gênero, da misoginia e da violência estrutural. Nesse sentido, o *Programa Mulher Viver sem Violência* foi retomado e ampliado, articulando o acolhimento humanizado, a proteção integral, o apoio psicossocial, o alojamento temporário e a capacitação profissional das mulheres atendidas.

A implementação do Pacto Nacional de Prevenção ao Feminicídio³³, reforça essas ações, com investimentos nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e na expansão das Casas da Mulher Brasileira nos Estados, oferecendo atendimento multidisciplinar e serviços integrados para promover a autonomia e garantir direitos, destaca a autora.

Considerando que a violência de gênero configura-se como uma grave questão de saúde pública, é fundamental reconhecer que, apesar dos avanços normativos e institucionais, a plena implementação dos serviços de aborto legal ainda encontra barreiras significativas no Brasil. A atuação de grupos conservadores e fundamentalistas, que impõem visões religiosas no debate público, tem contrariado os princípios constitucionais de um Estado laico³⁴ (Jonas, 2025).

No campo da saúde, direitos reprodutivos e direitos sexuais observa-se um esforço do Estado brasileiro, a partir de 2023, para fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS), através da implementação de políticas, que ampliam o acesso à saúde e a educação sexual no ambiente escolar orientada por uma abordagem crítica das relações de gênero. A socióloga

³³ O Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios foi instituído em 16 de agosto de 2023, pelo Decreto nº 11.640/2023, com o objetivo de prevenir todas as formas de discriminação, misoginia e violência de gênero contra mulheres e meninas, por meio da implementação de ações governamentais intersetoriais, com a perspectiva de gênero e suas interseccionalidades (Brasil, 2023).

³⁴ De acordo com Reis (2021), pode-se afirmar que um Estado é considerado laico quando há uma separação oficial entre Estado e religião. Isso implica que não existe uma religião oficial, que nenhuma tradição religiosa pode ser favorecida em detrimento de outras e que a interferência de instituições religiosas não é permitida nas decisões estatais. Nessa perspectiva, em vez de promover, perseguir ou hostilizar crenças, o Estado laico deve assegurar que todas as religiões, bem como a ausência delas, sejam respeitadas e tenham o direito de existir em condições de igualdade. Além disso, a laicidade garante que, em países onde predomina uma religião majoritária, como no caso do Brasil, com o Cristianismo, as minorias religiosas sejam reconhecidas e tenham seus direitos protegidos. Contudo, isso não significa que todos os Estados que se definem como laicos apresentem os mesmos padrões de efetivação da laicidade ou assegurem, de maneira uniforme, os direitos de todas as crenças. Tampouco se pode afirmar que países que adotam outro tipo de relação entre religião e Estado sejam necessariamente mais ou menos democráticos do que aqueles que instituíram a laicidade como princípio fundamental.

afirma que a retomada da Política Nacional de Saúde Integral LGBT³⁵, no contexto da reconstrução de políticas públicas, representa um avanço no reconhecimento e na garantia dos direitos humanos da população LGBTQIAPN+.

Esta política prioriza a qualificação dos serviços e o credenciamento das unidades de saúde envolvidas no processo transexualizador, assegurando desde o acolhimento respeitoso e o uso do nome social no âmbito do SUS, até a realização de procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de redesignação sexual.

Além disso, merece destaque a ênfase no pré-natal humanizado e inclusivo, voltado também para homens trans e pessoas não binárias, e a valorização da educação sexual no ambiente escolar, orientada pelas relações de gênero, como estratégia de prevenção da violência, da gravidez precoce, das infecções sexualmente transmissíveis e do preconceito (Jonas, 2025).

O Planejamento Reprodutivo foi fortalecido a partir da reestruturação das políticas de planejamento familiar, com a ampliação do acesso à informação qualificada, à oferta de serviços e ao monitoramento da saúde sexual e reprodutiva. Jonas (2025) aponta que tais ações visam garantir a atenção integral à saúde das mulheres e reafirmam o direito ao aborto legal nos casos previstos na legislação brasileira: gravidez resultante de violência sexual, risco de vida para a gestante e anencefalia fetal.

O abortamento representa um grave problema de saúde pública, com maior incidência em países em desenvolvimento, sendo uma das principais causas de mortalidade materna no mundo, inclusive no Brasil. Sua discussão, notadamente passional em muitos países, envolve uma intrincada teia de aspectos legais, morais, religiosos, sociais e culturais. Vulnerabilidades como desigualdade de gênero, normas culturais e religiosas, desigualdade de acesso à educação, e múltiplas dimensões da pobreza – com a falta de recursos econômicos e de alternativas, a dificuldade de acesso à informação e direitos humanos, a insalubridade, dentre outros – fazem com que o abortamento inseguro atinja e sacrifique, de forma mais devastadora, mulheres de comunidades pobres e marginalizadas (Brasil, 2011a, p. 07).

Jonas (2025) ressalta que no Congresso Nacional observa-se uma crescente ofensiva conservadora contra os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres. Um exemplo emblemático é a Proposta de Emenda à Constituição n.º 164/2012 (PEC 164/2012), que propõe a proibição da interrupção da gravidez inclusive nos casos atualmente assegurados por lei, como o estupro, risco de vida da gestante ou anencefalia fetal.

³⁵ A Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT), foi instituída pela Portaria nº 2.836, de 1º de dezembro de 2011. A Política tem como objetivo geral “promover a saúde integral de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, eliminando a discriminação e o preconceito institucional, bem como contribuindo para a redução das desigualdades e a consolidação do SUS como sistema universal, integral e equitativo” (Brasil, 2011; Brasil, 2013).

Tal proposta representa um grave retrocesso e fere os direitos Legais e Constitucionais, “a dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável”, de acordo com Zanotta (2024 *apud* Jonas, 2025, p. 51-52), no momento em que impõe a continuidade de uma gestação resultante de violência sexual, desconsiderando a realidade social, marcada pela desigualdade de gênero, pela cultura do estupro e pela violação sistemática dos corpos das mulheres, majoritariamente pobres e negras.

Se aprovada, a PEC violará direitos fundamentais das mulheres e colocará em risco a vida, pela gestação forçada, de meninas violentadas como também, impedirá o avanço da ciência, portanto, caminha na direção contrária aos Direitos Humanos das Mulheres. Impedirá também a pesquisa científica e procedimentos já existentes - técnicas de reprodução assistida, especialmente a técnica de fertilização in vitro e pesquisa com células tronco (Jonas, 2025, p. 52).

Embora se reconheçam avanços recentes na reconstrução da frágil democracia brasileira e na retomada de políticas públicas descontinuadas pelo projeto ultraliberal do governo Bolsonaro, a trajetória em direção à efetivação dos direitos das mulheres ainda se mostra lenta e permeada de obstáculos. O caminho pela igualdade de gênero, bem como o enfrentamento das múltiplas formas de discriminação e preconceito segue sendo árduo e desafiador (Jonas, 2025).

A socióloga enfatiza que apesar dos avanços, a discriminação contra as mulheres persiste e se manifesta de maneira brutal no aumento dos índices de feminicídio e outras formas de violência de gênero. Essa realidade está fortemente enraizada em uma cultura misógina, racista e marcada por discursos de ódio que incidem, com maior gravidade, sobre corpos historicamente marginalizados, como os de mulheres negras, pobres e integrantes da comunidade LGBTQIAPN+, tornando necessária uma maior intervenção do governo.

Para Jonas (2025) o principal desafio do governo brasileiro, comprometido com um projeto democrático e popular, reside na efetivação dos direitos humanos, com ênfase na garantia e na ampliação dos direitos das mulheres. Tal tarefa exige o fortalecimento das Políticas Públicas de gênero, bem como a formulação de ações eficazes para a superação das desigualdades estruturais que incidem sobre as mulheres em diferentes dimensões da vida social.

É necessário enfrentar as persistentes desigualdades no acesso ao mercado de trabalho e na desigualdade salarial entre homens e mulheres, além da baixa presença feminina nos espaços de poder e na política institucional. Soma-se a isso a carência de serviços sociais e equipamentos públicos, como creches e escolas em tempo integral, aponta a socióloga.

Outro ponto crucial é a erradicação das mortes maternas evitáveis, que ainda apresentam índices alarmantes no país, especialmente entre mulheres negras e pobres. Da

mesma forma, é urgente combater com efetividade a violência machista, o feminicídio e a violência política de gênero. A consolidação dos direitos sexuais e reprodutivos, a ampliação do acesso ao trabalho decente, e o fortalecimento da educação voltada à promoção da igualdade de gênero e ao respeito às diferenças (Jonas, 2025).

A socióloga ressalta que garantir a efetividade das Políticas Públicas retomadas como Políticas de Estado é condição essencial para a promoção da equidade de gênero e da justiça social. Tal compromisso exige que o poder público assegure oportunidades reais e concretas para as mulheres de todas as idades e origens, enfrentando as múltiplas formas de opressão que historicamente sustentam as disparidades sociais. Cabe às mulheres brasileiras, em articulação com os movimentos sociais e as forças progressistas, manterem-se em permanente vigilância e mobilização na luta por direitos.

Trata-se de um processo contínuo, que exige radicalidade política frente a qualquer tentativa de retrocesso, e o enfrentamento das estruturas patriarcais, racistas e capitalistas que ainda sustentam as múltiplas formas de opressão vividas cotidianamente. Romper com os elos históricos da exploração de classe e da opressão de gênero é condição indispensável para o avanço rumo à emancipação das mulheres e à construção de uma sociedade orientada pela justiça social, pela equidade e pela liberdade, ressalta Jonas (2025).

Conforme analisa Saffioti (2015), o patriarcado permanece como uma estrutura material e ideológica que sustenta relações de dominação e exploração sobre as mulheres, articulando-se de forma funcional aos interesses do capital. A autora ressalta que a violência de gênero, assim como a subalternização feminina no mundo do trabalho e na vida política, integra um sistema que combina gênero, classe e raça em um projeto de poder excludente e hierarquizador.

Nesse mesmo sentido, Angela Davis (2016) evidencia que as desigualdades de gênero estão profundamente entrelaçadas com o racismo e a exploração de classe, de modo que o controle sobre os corpos e a sexualidade das mulheres negras constitui um instrumento histórico de dominação. Para a autora, a luta feminista só pode ser efetiva se for interseccional, combatendo simultaneamente todas as formas de opressão, sobretudo quando estas se encontram naturalizadas e institucionalizadas pelo Estado.

Tal perspectiva amplia a compreensão das estruturas de poder que sustentam as desigualdades sociais, evidenciando que a emancipação das mulheres negras é indissociável da transformação das relações de classe e da superação do racismo estrutural que organiza a sociedade capitalista.

Carla Akotirene (2019), ao retomar a noção de interseccionalidade, reforça esse entendimento ao demonstrar que gênero, raça e classe não atuam de forma isolada, mas articulada, produzindo opressões múltiplas e específicas sobre determinados grupos sociais. Para a autora, reconhecer essa articulação é condição indispensável para a formulação de políticas públicas efetivas e para a consolidação de um feminismo verdadeiramente inclusivo, que contemple as experiências e as lutas das mulheres negras, indígenas e periféricas.

Assim, Akotirene propõe uma leitura crítica do feminismo hegemônico, ao defender um olhar situado, comprometido com as realidades concretas das mulheres subalternizadas e com a construção de estratégias de enfrentamento integral e antirracista.

O desmonte das conquistas feministas e a criminalização de suas pautas revelam o avanço de uma ofensiva neoconservadora que não atinge apenas as mulheres, mas compromete a sociedade em sua totalidade, fragilizando os fundamentos democráticos e ameaçando direitos sociais arduamente conquistados. Tal retrocesso ultrapassa o plano conjuntural e expressa dimensões estruturais, uma vez que evidencia a funcionalidade do Estado em um capitalismo dependente, sustentado na exploração, na opressão e na exclusão como mecanismos de reprodução das desigualdades.

Compreender essa ofensiva conservadora exige situá-la como parte de um projeto político e econômico mais amplo, articulado à lógica neoliberal e às políticas de austeridade fiscal, que redefinem o papel do Estado e desresponsabilizam-no da garantia de direitos, transferindo ao mercado e à família o ônus da proteção social. As consequências desse processo recaem de forma mais intensa sobre as mulheres — especialmente as negras, indígenas e periféricas —, que vivenciam o acirramento da exploração do trabalho, da violência e da exclusão, além do agravamento das barreiras de acesso à cidadania plena.

Diante disso, reafirma-se a urgência de fortalecer uma agenda feminista interseccional, crítica e anticapitalista, comprometida com a transformação estrutural da sociedade e com a construção de condições concretas de emancipação para todas as mulheres.

Trata-se de uma agenda que vá além da conquista de direitos formais, voltando-se para a efetivação de condições reais de existência digna e livre de violências — sobretudo para as mulheres negras, indígenas, periféricas e pobres, historicamente silenciadas e invisibilizadas. Fortalecer essa perspectiva é afirmar a vida em sua pluralidade, reconhecendo que a luta feminista é, antes de tudo, uma luta coletiva por justiça social, igualdade e liberdade.

2 O SERVIÇO SOCIAL E A INCORPORAÇÃO DA AGENDA DE DEFESA DAS MULHERES NO BRASIL

De acordo com Netto (1992), com o avanço do capitalismo em sua fase monopolista, no início do século XX, no Brasil, a sociedade passou por intensas transformações econômicas, sociais e políticas. A concentração do capital em grandes corporações e o agravamento das desigualdades intensificaram as contradições entre capital e trabalho, gerando condições de vida extremamente precárias para a classe trabalhadora.

Nesse contexto, as expressões da questão social³⁶ evidenciam-se materializadas na pobreza, no desemprego, na superexploração da força de trabalho, na violência urbana e em outras formas de exclusão social. O Serviço Social surge nesse contexto como resposta às múltiplas expressões da questão social, sendo funcional às demandas do Estado burguês e à manutenção da ordem capitalista, embora também se abra à possibilidade de atuação crítica e emancipadora (Netto, 1992).

Diante das lutas e reivindicações da classe trabalhadora organizada, o Estado foi pressionado a intervir nas manifestações da questão social, não como forma de superá-la, mas de controlá-la, administrá-la e, sobretudo, disciplinar as classes subalternas. A criação de políticas sociais, neste período, surge assim como um mecanismo de regulação das tensões sociais, buscando assegurar as condições de reprodução do capital e de estabilidade do sistema.

De acordo com Netto (1992), essas políticas constituem respostas contraditórias da ordem burguesa às expressões da questão social, pois, ao mesmo tempo que atenuam seus efeitos mais agudos, preservam as bases estruturais que a produzem. Iamamoto (2010) enfatiza que a política social se configura como uma das formas pelas quais o Estado intervém para garantir a reprodução da força de trabalho, situando o Serviço Social no interior dessa dinâmica.

A gênese do Serviço Social no Brasil está profundamente relacionada à atuação da Igreja Católica, especialmente no contexto do avanço do capitalismo monopolista e das transformações sociais ocorridas nas primeiras décadas do século XX. Diante da intensificação das desigualdades sociais e do fortalecimento dos movimentos operários e socialistas, a Igreja Católica se viu desafiada a recuperar seu prestígio e sua influência sobre a

³⁶ Netto (1992), coloca que, a questão social refere-se ao conjunto de desigualdades produzidas pela exploração da força de trabalho no sistema capitalista, que se manifesta por meio da pobreza, da miséria, do desemprego, da violência e da falta de acesso a direitos sociais básicos. Não é, portanto, uma anomalia ou um desvio, mas um produto inerente à lógica de acumulação do capital.

classe trabalhadora. Nesse processo, passou a adotar uma postura mais interventiva na questão social, com o objetivo de oferecer uma resposta moral e religiosa aos conflitos emergentes da modernização capitalista.

Netto (1992) coloca que a institucionalização do Serviço Social no Brasil se insere nesse esforço de contenção ideológica das lutas sociais, sendo uma mediação entre as classes e uma forma de reafirmar os valores tradicionais diante das ameaças representadas pela organização política da classe trabalhadora. Iamamoto (2010) complementa que o Serviço Social nasce como uma profissão marcada pela função de ajustamento social, incorporando os princípios do pensamento social cristão como forma de garantir a coesão social num momento de crescente antagonismo de classes.

Nesse contexto, a filantropia³⁷ e a caridade passaram a ser os principais instrumentos utilizados para responder às necessidades emergentes da população empobrecida. Essas práticas eram fortemente incentivadas pela Igreja Católica, que as consideravam formas legítimas de ação social, alinhadas à moral cristã e aos chamados bons costumes. A assistência, nesse período, tinha como objetivo principal a pacificação dos conflitos sociais e a conformação moral da classe trabalhadora, dentro de uma perspectiva conservadora e moralizante.

Apesar de haver registros de práticas assistenciais anteriores, é em 1936, com a criação da Escola de Serviço Social de São Paulo, que se marca oficialmente o surgimento do Serviço Social como profissão no Brasil. Essa fundação está profundamente articulada ao movimento da ação católica, que representava um esforço da Igreja em organizar e formar lideranças leigas para atuar no campo social, influenciadas pela doutrina social cristã. Trata-se de um momento em que a Igreja buscava reafirmar sua influência sobre a sociedade, em oposição ao avanço de ideologias como o liberalismo e o socialismo.

A autora Yazbek (2009, p.4) coloca que:

É, pois, na relação com a Igreja Católica que o Serviço Social brasileiro vai fundamentar a formulação de seus primeiros objetivos político/sociais orientando-se por posicionamentos de cunho humanista conservador contrários aos ideários liberal e marxista na busca de recuperação da hegemonia do pensamento social da Igreja face à “questão social”. Entre os postulados filosóficos tomistas que marcaram o emergente Serviço Social temos a noção de dignidade da pessoa humana; sua perfectibilidade, sua capacidade de desenvolver potencialidades; a natural sociabilidade do homem, ser social e político; a compreensão da sociedade como

³⁷ A filantropia, entendida como uma prática voltada à assistência aos pobres e necessitados com base em princípios morais e religiosos, foi historicamente uma das primeiras formas de enfrentamento das expressões da questão social. Antes mesmo da consolidação de políticas públicas estatais, a caridade organizada, sobretudo sob a égide da Igreja Católica, exerceu papel central no atendimento às populações marginalizadas, sempre a partir de uma perspectiva moralizante, individualizante e despolitizada da pobreza.

união dos homens para realizar o bem comum (como bem de todos) e a necessidade da autoridade para cuidar da justiça geral.

As primeiras escolas de Serviço Social no Brasil surgiram sob forte influência da Igreja Católica, estando subordinadas aos princípios do neotomismo, cujos fundamentos teóricos estavam centrados na noção de dignidade humana, perfectibilidade e bem comum. Tal orientação doutrinária consolidava uma visão teleológica e moral da ação social, que visava a manutenção da ordem vigente por meio da educação moral dos pobres e da caridade cristã.

Aguiar (2011), destaca que o primeiro curso de Serviço Social foi dirigido por Mademoiselle Adèle de Loneaux, professora da École Catholique de Service Social de Bruxelas, e tinha como objetivo o “estudo e a difusão da doutrina social da Igreja e a ação social dentro da mesma diretriz” (p. 43).

Essa conformação institucional do Serviço Social brasileiro foi marcada por uma forte influência franco-belga, inserindo-se num projeto de formação profissional conservador, confessional, vocacional e moralizante. Netto (1996) caracteriza esse momento como o da moralização da pobreza, em que o fazer profissional visava essencialmente à adaptação dos sujeitos subalternos às normas morais e religiosas dominantes. Nessa perspectiva, o Serviço Social operava como um instrumento de reprodução das relações sociais capitalistas, assumindo um papel de mediação entre os interesses do Estado e a classe trabalhadora.

Marilda Iamamoto (2010), denomina essa fase como Serviço Social Tradicional, delimitada entre as décadas de 1930 e 1960. Para a autora, trata-se de um momento em que a profissão se constitui sob a lógica da prática de cunho assistencial e adaptativa, sustentada ideologicamente pelos valores cristãos e pela doutrina social da Igreja.

Assim, a intervenção profissional era orientada por uma racionalidade que buscava a conservação da ordem social por meio da inculcação de valores morais nas camadas populares, negando a historicidade das expressões da questão social e a autonomia dos sujeitos atendidos.

Ao longo do século XX, o Brasil passou por um intenso processo de urbanização e industrialização, especialmente durante o período desenvolvimentista, que se estendeu, de modo mais intenso, entre as décadas de 1950 e 1970. Tal período foi caracterizado pela implementação de políticas de fomento ao crescimento econômico, à expansão da infraestrutura e à industrialização, inserindo o país no ideário da modernização capitalista.

Entretanto, esse chamado desenvolvimento revelou-se profundamente contraditório, uma vez que a modernização das estruturas produtivas e urbanas não foi acompanhada pela melhoria das condições de vida da maioria da população, em especial das classes subalternas.

Esse fenômeno é analisado criticamente por Netto (1996), que destaca que o avanço do capital no Brasil, em moldes dependentes e periféricos, promoveu o agravamento das desigualdades sociais, aprofundando a marginalização e a precarização das condições de vida e trabalho. Tal processo está na raiz do que se denomina hipertrofia das expressões da questão social, conceito que remete ao conjunto de manifestações das contradições do modo de produção capitalista, como o desemprego estrutural, a pobreza, a violência urbana e a informalidade, que se tornam mais intensas em contextos de crescimento econômico excludente.

Para a autora Iamamoto (2010), a questão social não se reduz à carência material ou à exclusão de determinados grupos, mas expressa a desigualdade estrutural e constitutiva do capitalismo. A hipertrofia dessas expressões, portanto, evidencia a centralidade do trabalho assalariado como mediador das relações sociais, ao mesmo tempo em que denuncia as formas de negação desse direito, sobretudo no contexto periférico latino-americano. Posto isso, a atuação do Serviço Social se vê desafiada a ultrapassar práticas meramente paliativas, reafirmando seu compromisso ético-político com a transformação social.

Diante das transições estruturais associadas ao processo de modernização conservadora do Estado brasileiro, especialmente a partir da década de 1950, foi necessário que o Serviço Social repensasse sobre seu projeto profissional. A crescente complexificação da questão social e a demanda por respostas mais eficientes por parte do Estado burguês levaram o campo profissional a buscar um novo referencial de atuação, mais sintonizado com os ideais de cientificidade e racionalidade técnica. Nesse contexto, emergiu a tentativa de construção de um Serviço Social moderno, comprometido com a profissionalização e com a legitimação social da prática, por meio da incorporação de um estatuto científico.

Para Netto (1992), esse movimento expressa o esforço da profissão em ajustar-se ao Estado burguês, incorporando um novo estatuto teórico-metodológico que, embora anunciasse a superação do conservadorismo tradicional, mantinha-se preso às diretrizes reformistas e funcionalistas. Iamamoto (2010), por sua vez, evidencia que tal modernização não significou uma ruptura com a lógica da reprodução do capital, mas uma adaptação da profissão às novas exigências do capital monopolista, reafirmando o papel do Serviço Social como mediação entre as demandas sociais e os imperativos da ordem burguesa.

Esse movimento resultou na aproximação com o modelo norte-americano de Serviço Social, cujas bases epistemológicas estavam ancoradas em uma matriz positivista, centrada em métodos padronizados de intervenção e na valorização dos critérios técnico-científicos. Essa perspectiva despolitizada e funcionalista atendia aos interesses de uma ordem social que buscava gerir os conflitos de classe sem alterar a estrutura social. Netto (1996), destaca que tratava-se de uma forma de tecnificação da intervenção, que desconsiderava as determinações históricas e estruturais da questão social, reduzindo a prática profissional a procedimentos metodológicos voltados para a adaptação dos sujeitos.

Vale ressaltar que esse processo de aproximação ao modelo estadunidense foi fortemente influenciado pela conjuntura geopolítica da época, marcada pela Guerra Fria e pela hegemonia dos Estados Unidos na América Latina. O Serviço Social brasileiro, inserido nesse cenário, foi alvo de investimentos, programas e intercâmbios promovidos por agências internacionais e fundações norte-americanas, como a Fundação Rockefeller e a Aliança para o Progresso, que buscavam consolidar modelos de ação social compatíveis com os interesses do bloco capitalista.

Como observa Iamamoto (2010), o projeto de modernização conservadora do Estado estava intrinsecamente articulado aos mecanismos de controle ideológico e à neutralização dos conflitos sociais por meio da tecnificação das práticas sociais.

No contexto da aproximação com o Serviço Social norte-americano e da tentativa de conferir cientificidade à profissão, o Serviço Social brasileiro passou a incorporar, entre as décadas de 1940 e 1960, um conjunto de metodologias sistematizadas que visavam aprimorar a intervenção profissional. É nesse período que se consolida a chamada tríade metodológica: Serviço Social de Caso, Serviço Social de Grupo e Desenvolvimento de Comunidade.

O Serviço Social de Caso consistia em uma abordagem centrada na personalidade do indivíduo, voltada para a resolução de dificuldades pessoais a partir de métodos inspirados na psicologia clínica. Esta vertente enfatizava a relação assistente social-cliente, com foco na reabilitação individual e na adaptação do sujeito às normas sociais vigentes (Netto, 1992).

Já o Serviço Social de Grupo representava uma abordagem que visava a socialização e o desenvolvimento pessoal por meio da interação grupal. Inspirada em teorias psicossociais e pedagógicas, essa metodologia tinha caráter educacional e buscava estimular comportamentos considerados socialmente adequados, favorecendo a integração dos indivíduos no corpo social (Iamamoto, 2010).

Por fim, o Desenvolvimento de Comunidade representava uma estratégia de intervenção em nível coletivo e territorial. Voltada para áreas urbanas periféricas e zonas

rurais, essa metodologia tinha como objetivo promover o desenvolvimento local por meio da mobilização comunitária, da articulação institucional e da educação popular (Faleiros, 2005). Apesar de seu potencial transformador, o Desenvolvimento de Comunidade foi amplamente instrumentalizado como estratégia de controle social, especialmente durante o período da Guerra Fria, sendo utilizado como forma de neutralizar possíveis focos de insatisfação popular e reforçar a ideologia do desenvolvimento (Guerra, 2009).

Segundo Netto (1996), essas três metodologias compuseram o arcabouço técnico do Serviço Social Tradicional, conferindo-lhe uma aparência moderna e racional, mas mantendo intacta sua função conservadora. O discurso da neutralidade científica serviu, nesse contexto, para legitimar a atuação profissional como mediadora da ordem social, contribuindo para a naturalização das desigualdades estruturais.

O Movimento de Reconceituação do Serviço Social, iniciado na década de 1960, emerge como uma resposta crítica à crise do modelo tradicional conservador da profissão, fortemente influenciado pela racionalidade técnica do Serviço Social norte-americano. No contexto da autocracia burguesa instaurada com o golpe empresarial-militar de 1964, o Serviço Social brasileiro vivencia uma conjuntura marcada por intensas contradições: de um lado, a repressão política e o cerceamento das liberdades democráticas; de outro, o fortalecimento das lutas sociais e da crítica às formas tradicionais de intervenção profissional (Netto, 1992).

Esse movimento teve como propósito central repensar os fundamentos teóricos, metodológicos e ético-políticos da profissão, buscando adequá-los à realidade concreta da América Latina. A importação acrítica dos modelos metodológicos norte-americanos era cada vez mais questionada, visto que desconsiderava as especificidades das formações sociais latino-americanas, marcadas por dependência econômica, autoritarismo político e desigualdade estrutural.

Assim, o Movimento de Reconceituação procurou construir uma práxis profissional crítica, fundada na teoria social marxista, capaz de compreender e intervir nas expressões da questão social a partir de sua determinação histórica e estrutural.

No Brasil, esse processo ganhou força especialmente a partir dos anos 1970, influenciado por intelectuais comprometidos com a crítica ao capitalismo dependente e por movimentos sociais que denunciavam as mazelas da ordem vigente. Conforme Iamamoto (2010), a reconceituação implicou na redefinição do projeto profissional, vinculando-o à luta pelos direitos sociais, à defesa da democracia e à construção de uma nova direção ética e política para o Serviço Social.

No contexto da crise do Serviço Social Tradicional e do avanço do processo de reconceituação, Netto (2017) identifica três grandes direções que marcam os esforços de renovação teórico-metodológica da profissão, no Brasil, fenômeno que ele nomeia como Processo de Renovação do Serviço Social. Essas direções não se deram de maneira excludente, mas sim como expressões contraditórias do enfrentamento da crise do modelo conservador. São elas: a modernização do conservadorismo, a reatualização do conservadorismo e a intenção de ruptura.

A primeira direção da renovação profissional no Serviço Social, como coloca Netto (2017), está ancorada em uma perspectiva modernizadora, cuja intenção era adequar a prática profissional às exigências do novo contexto sociopolítico instaurado no pós-1964, durante a vigência do regime empresarial-militar. Essa vertente buscava conferir ao Serviço Social uma funcionalidade mais eficiente dentro do aparato técnico do Estado, atuando como instrumento de intervenção alinhado às estratégias de desenvolvimento capitalista. Essa linha de pensamento encontrou sua expressão mais elaborada nos Seminários de Araxá (1967)³⁸ e Teresópolis (1970)³⁹, considerados marcos teóricos desse modelo de modernização.

³⁸ O Seminário de Araxá, realizado em 1967 em Minas Gerais, é compreendido por José Paulo Netto (2017) como o principal expoente da tendência de modernização conservadora dentro do processo de renovação do Serviço Social. Este seminário foi promovido em um momento histórico de reconfiguração do Estado brasileiro, já sob o regime da autocracia burguesa, instaurado com o golpe civil-militar de 1964, o qual aprofundou o controle estatal e o conservadorismo social. O documento do seminário propunha uma revisão da prática profissional, enfatizando a necessidade de superar o modelo tradicional, mas sem romper com seus fundamentos ideológicos. Em vez disso, sugere a introdução de uma abordagem mais técnica e operacional, com ênfase na eficiência da intervenção social. A proposta de Araxá visava adequar o Serviço Social aos parâmetros do planejamento governamental, subordinando-o aos projetos de modernização capitalista, especialmente nas áreas de bem-estar social e desenvolvimento comunitário. Netto (2017) observa que, apesar de utilizar uma linguagem renovada e aparentar uma superação do conservadorismo, a proposta de Araxá não questionava as estruturas sociais de dominação, mantendo a profissão atrelada ao funcionalismo e à lógica de adaptação das populações pobres à ordem vigente. Dessa forma, o Seminário de Araxá não representou uma ruptura crítica, mas sim uma reconfiguração tecnocrática do conservadorismo profissional. Ainda segundo o autor, essa perspectiva encontrou grande ressonância entre os profissionais da época, uma vez que respondia à demanda por maior reconhecimento técnico e institucional do Serviço Social. Contudo, consolidou uma prática despolitizada, centrada em instrumentos e métodos, desvinculada da análise crítica da questão social e dos conflitos de classe (Netto, 2017).

³⁹ O Seminário de Teresópolis, realizado em 1970, representa, de acordo com Netto (2017), um momento crucial de consolidação da modernização conservadora no Serviço Social brasileiro. Esse evento, promovido pela Associação Brasileira de Escolas de Serviço Social (ABESS), tinha como objetivo refletir sobre a formação e o exercício profissional à luz das transformações sociais em curso no país, marcado pela intensificação da repressão política no auge da ditadura militar. O documento resultante do seminário propunha uma revisão metodológica da profissão, defendendo a adoção de métodos mais “eficientes”, com forte inspiração nos paradigmas técnico-operativos. Apesar de utilizar uma linguagem aparentemente inovadora, o conteúdo mantinha-se vinculado à tradição conservadora, reforçando uma lógica tecnicista, adaptativa e funcional ao Estado autoritário. A ênfase recaía sobre o domínio de instrumentos técnicos e sobre a neutralidade da intervenção, desconsiderando os conflitos sociais e a natureza contraditória da realidade brasileira. Segundo Netto (2017), o Seminário de Teresópolis não rompe com a herança conservadora, mas a reatualiza sob uma nova roupagem, mais alinhada com os objetivos da modernização capitalista promovida pela ditadura civil-militar. A proposta era transformar o Serviço Social em uma profissão “moderna”, integrada ao aparato estatal e voltada à administração das expressões da questão social, sem enfrentá-las em sua raiz estrutural. Assim, a formação profissional passou a ser orientada por uma racionalidade técnica, desvinculada da crítica

Os documentos produzidos nesses eventos procuraram atualizar a linguagem da profissão e introduzir elementos técnicos e operacionais mais compatíveis com o ideário do desenvolvimento, sem, no entanto, romper com os fundamentos conservadores que marcaram o Serviço Social desde sua origem. Essa direção, apesar de não representar uma ruptura crítica com as estruturas sociais vigentes, teve ampla absorção entre os profissionais da época, influenciando fortemente a massa da categoria.

Ao apresentar-se como uma alternativa modernizante, acabou por consolidar-se como uma vertente de grande impacto na história da profissão, especialmente por articular o discurso da eficiência técnica a uma prática ainda subordinada aos interesses do capital e ao controle social das classes subalternas.

Conforme Netto (2017) coloca, a vertente de modernização conservadora no Serviço Social brasileiro, fortalecida após o golpe de 1964, estrutura-se a partir da ideia de que a profissão deve atuar como instrumento de integração e dinamização do desenvolvimento, mas sem colocar em questão a ordem social vigente. Essa perspectiva recupera de forma parcial e seletiva os avanços metodológicos acumulados no final da década de 1950 e início dos anos 1960, excluindo proposições que apontavam para transformações de caráter crítico ou revolucionário.

O autor destaca que essa corrente modernizadora incorpora contribuições do estrutural-funcionalismo norte-americano, que servem de base para a legitimação de uma prática tecnocrática e funcional à lógica do desenvolvimento capitalista. Assim, valores tradicionais do Serviço Social são mantidos, não para serem superados, mas para serem reconfigurados dentro de um referencial técnico-operativo, caracterizando uma proposta ecleticamente modernizadora e conservadora ao mesmo tempo.

Segundo Netto (2017), a partir da segunda metade da década de 1970, a perspectiva modernizadora, até então dominante no pensamento profissional do Serviço Social, passa a ser contestada. A crise da autocracia burguesa cria um ambiente propício à emergência de novas formas de interpretação e atuação profissional, provocando o enfraquecimento da hegemonia modernizadora. Esse processo ocorre por dois vetores principais: de um lado, setores conservadores vinculados à tradição católica rejeitam a perspectiva modernizadora por

social e da luta de classes. Nesse sentido, o Seminário de Teresópolis é compreendido por Netto como o ponto de amadurecimento da perspectiva modernizadora, inaugurada em Araxá (1967), mas com maior sofisticação técnico-discursiva e maior inserção no projeto autoritário de Estado. A crítica de Netto alerta para o fato de que essa direção da renovação profissional, embora se apresentasse como progresso, na verdade aprofundava a funcionalização do Serviço Social aos interesses do capital e ao controle das classes subalternas (Netto, 2017).

entenderem que ela rompe com elementos tradicionais do Serviço Social, como sua matriz religiosa e seu caráter assistencialista.

De outro lado, segmentos críticos, especialmente aqueles ligados à resistência democrática, rejeitam o modernismo tecnocrático por sua vinculação ideológica com a ditadura militar e com os pressupostos teóricos do estrutural-funcionalismo norte-americano.

A perspectiva modernizadora, num plano ideal, terá a sua hegemonia posta em questão a partir de meados dos anos 1970 — até então, pode-se dizer que ela imanta indiscutivelmente a reflexão profissional. A crise da autocracia burguesa vai propiciar as condições para que, a partir do segundo lustro da década de 1970, se reduza progressivamente a polarização intelectual que exerceu. Toda a dinâmica sociopolítica e cultural da autocracia burguesa, com seus rebatimentos no universo profissional, contribui então para reduzir a sua expressão na (auto)representação dos assistentes sociais. De uma parte, **seu conteúdo reformista (recorde-se que ela incorpora o vetor do reformismo próprio ao conservantismo burguês) não atende às expectativas do segmento profissional que, agarrado às mais vetustas tradições do Serviço Social, resiste ao movimento de laicização ocorrente e se recusa a romper com o estatuto e a funcionalidade subalternos historicamente assumidos pela profissão.** Este segmento, de extração e vinculação católica, privilegia os componentes mais conservadores da tradição profissional e mostra-se refratário às inovações introduzidas pela perspectiva modernizadora, com seu empenho de legitimar-se assimilando decididamente os parâmetros e referências teórico-ideológicas do pensamento estrutural-funcionalista. De outra, **seu traço conservador e sua colagem à ditadura incompatibilizam-na com os segmentos profissionais críticos quer em face da autocracia burguesa (vale dizer, que passam a comprometer-se, ou já vinham comprometidos, com a resistência democrática), quer em face dos seus substratos teóricos — segmentos cuja incidência acadêmica e na categoria profissional ganha tanto mais densidade quanto mais a autocracia burguesa experimenta o seu ocaso.** A expressão ideal das concepções teóricas e profissionais destes segmentos diferenciados, objetivando-se especialmente (mas não exclusivamente) no segundo lustro dos anos 1970, plasma as duas outras direções que compõem o processo de renovação do Serviço Social no Brasil (Netto, 2017, p. 91, grifos nossos).

A reatualização do conservadorismo conforme analisado por Netto (2017), constitui uma direção que busca reformular os fundamentos tradicionais do Serviço Social sem abandoná-los. Essa vertente se articula com os setores mais resistentes às mudanças estruturais na profissão e recupera elementos conservadores herdados da tradição católica e do assistencialismo clássico, reconfigurando-os com um discurso modernizante.

Ao rejeitar simultaneamente os referenciais positivistas e o pensamento crítico-dialético de base marxista, a reatualização do conservadorismo apresenta-se como uma alternativa de meio-termo, inspirada por matrizes como a fenomenologia. Seu caráter renovador reside menos em uma ruptura e mais em um esforço por dotar o legado conservador de uma nova base teórico-metodológica, sofisticada e academicamente legitimada.

Como observa Netto (2027), esse caminho busca renovar as formas tradicionais de intervenção social sem questionar os fundamentos ideológicos e a função subalterna

historicamente atribuída à profissão, mantendo-se, assim, alinhada à ordem vigente, mesmo em tempos de crise da autocracia burguesa.

Apesar de não possuir a mesma hegemonia da perspectiva modernizadora, a reatualização do conservadorismo encontrou espaço relevante em instituições universitárias, principalmente no Rio de Janeiro e em São Paulo. Essa direção renovadora soube capitalizar um suposto afastamento em relação à ditadura militar, valendo-se de referenciais irracionais, como o existencialismo e a fenomenologia heideggeriana, para construir uma proposta teórica que enfatiza a subjetividade, a interioridade e a ajuda psicossocial. Esse direcionamento atraiu profissionais cuja prática ainda se apoiava em um eticismo abstrato e em tradições fortemente psicologizantes, voltadas para a ajuda e o acolhimento, em contraste com abordagens analítico-críticas.

Tal retórica de humanização, muitas vezes de base cristã tradicional ou existencialista, serviu como contraponto simbólico à burocratização e massificação social, típicas do capitalismo avançado. Ainda assim, essa perspectiva não rompe com os limites históricos do Serviço Social Conservador; pelo contrário, seu verniz científico revela-se frágil e evasivo, recusando análises rigorosas das estruturas macrosociais e inviabilizando intervenções fundamentadas em critérios objetivos e críticos.

A terceira direção apontada por José Paulo Netto (2017) no processo de renovação do Serviço Social brasileiro é a chamada Intenção de Ruptura, cuja proposta central consiste em romper com a herança tradicional da profissão. Diferente das direções anteriores, Modernização do Conservadorismo e Reatualização do Conservadorismo, esta perspectiva promove uma crítica sistemática à fundamentação teórica, metodológica e ideológica do Serviço Social Tradicional, fortemente marcado pelo conservadorismo e pelo positivismo.

A Intenção de Ruptura propõe não apenas uma crítica, mas a superação dos paradigmas reformistas, buscando constituir uma nova base profissional orientada pela tradição marxista. Seu desenvolvimento se dá inicialmente em meio à repressão da ditadura civil-militar, o que dificulta sua consolidação, ressalta Netto (2017). Um marco importante é o chamado Método Belo Horizonte⁴⁰, que simboliza o início dessa nova orientação crítica nos

⁴⁰ O Método Belo Horizonte, também conhecido por Método BH, é um marco importante dentro do processo de renovação do Serviço Social no Brasil, e foi analisado por Netto (2017) como uma das primeiras expressões da Intenção de Ruptura com o Serviço Social Tradicional. Ele surgiu na década de 1970, em um contexto de crítica crescente ao conservadorismo e à prática tradicional da profissão. Trata-se de uma experiência teórico-metodológica elaborada por um grupo de assistentes sociais e docentes vinculados à Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG), que tentavam construir uma prática profissional alinhada com a crítica marxista e com as transformações sociais da época. Foi uma proposta que buscava superar o reformismo conservador e o ecletismo teórico, apostando na análise das determinações estruturais da questão social. Segundo Netto, essa experiência representou uma das primeiras tentativas concretas de articular a

anos 1970. Com o avanço da crise da autocracia burguesa e a abertura democrática, essa direção ganha densidade e influência no interior da categoria. Na década de 1980, especialmente a partir do III CBAS (1979), essa perspectiva começa a hegemonizar o discurso profissional, sendo associada a vanguardas politizadas da categoria que buscavam articular o exercício profissional às lutas sociais e à transformação da ordem vigente. Assim, a Intenção de Ruptura torna-se o embrião do PEP que viria a se consolidar na virada para os anos 1990.

Um marco histórico decisivo para a redefinição dos rumos do Serviço Social brasileiro foi o III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), realizado entre os dias 23 e 27 de setembro de 1979, na cidade de São Paulo. O evento ficou conhecido como o Congresso da Virada, por ter simbolizado a inflexão crítica da categoria profissional frente à sua herança conservadora. Esse congresso expressou o amadurecimento das reflexões críticas desenvolvidas ao longo da década de 1970 e representou uma clara ruptura com os fundamentos do Serviço Social Tradicional, ancorado no tecnicismo, no moralismo e na neutralidade política.

O III CBAS consolidou o posicionamento de setores significativos da categoria em direção a um projeto profissional vinculado aos interesses das classes trabalhadoras, afirmando o compromisso com a transformação social, com a democracia e com os direitos sociais. Nesse sentido, o Congresso da Virada não apenas refletiu a conjuntura de transição política vivida no país, com o início da redemocratização e o fortalecimento das lutas populares, como também demarcou uma nova perspectiva ético-política para o Serviço Social, que teria desdobramentos fundamentais nas décadas seguintes.

O III CBAS pode ser compreendido como um divisor de águas, uma vez que a partir dele se fortaleceu o compromisso da profissão com os setores subalternizados da sociedade, abandonando as práticas conservadoras e adaptativas que marcaram os períodos anteriores.

[...] o III CBAS deu uma decisiva contribuição para forjar uma nova cultura profissional que continha e contém uma direção social estratégica (PAULO NETTO, 1996) colidente com os interesses do grande capital, expressa na atuação política das entidades representativas da categoria profissional, nos parâmetros jurídico-políticos da formação e atuação dos assistentes sociais (Códigos de Ética, na lei de regulamentação da profissão, nas Diretrizes Curriculares) e na produção teórica mais relevante da área do Serviço Social (Mota; Rodrigues, 2020).

O PEP do Serviço Social representa a consolidação de um novo horizonte profissional construído a partir das transformações impulsionadas pelo processo de reconceitualização e, especialmente, após o Congresso da Virada, em 1979. Esse projeto emerge

prática profissional com fundamentos do materialismo histórico-dialético, mesmo ainda de forma incipiente e isolada.

como expressão de uma prática profissional crítica, voltada à defesa dos direitos sociais e comprometida com a construção de uma sociedade democrática, justa e emancipada.

Refere-se a um projeto que rompe com o conservadorismo tradicional e com o tecnicismo funcionalista, estabelecendo como eixo central a vinculação orgânica da profissão aos interesses históricos das classes subalternas.

Como aponta Iamamoto (2010), o Serviço Social passa a ser compreendido como uma especialização do trabalho coletivo inserida na divisão social do trabalho, cuja intervenção deve ser pautada pelo enfrentamento das expressões da questão social e pela defesa de políticas públicas universais. Netto (1999) ressalta que o Projeto Ético-Político:

[...] tem em seu núcleo o reconhecimento da liberdade como valor ético central – a liberdade concebida historicamente, como possibilidade de escolher entre alternativas concretas; daí um compromisso com a autonomia, a emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais. Conseqüentemente, o projeto profissional vincula-se a um projeto societário que propõe a construção de uma nova ordem social, sem dominação e/ou exploração de classe, etnia e gênero. (Netto, 1999, p. 104-105).

O Projeto Ético-Político do Serviço Social brasileiro constitui-se como uma proposta teórico-metodológica e político-profissional que orienta o exercício da profissão em consonância com os interesses das classes trabalhadoras. O referido projeto afirma-se no bojo da redemocratização do país, como resposta crítica ao legado conservador da profissão e à lógica tecnocrática herdada do período ditatorial. Seus fundamentos se assentam na tradição marxista, na defesa dos direitos humanos e na afirmação do Serviço Social como prática interventiva comprometida com a transformação social.

De acordo com Netto (2017), trata-se de um projeto historicamente situado, articulado ao processo de renovação crítica do Serviço Social, que consolida-se nos anos 1980 e se expressa com clareza nas resoluções e documentos produzidos pela categoria, sobretudo no Código de Ética Profissional de 1993 e nas Diretrizes Curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS). Ele afirma que o projeto apresenta uma estrutura básica flexível, capaz de incorporar novos desafios e problemáticas contemporâneas, sem renunciar aos seus princípios fundantes.

De acordo com Marilda Iamamoto (2008), os eixos que estruturam o Projeto Ético-Político incluem: a defesa intransigente dos direitos humanos e a ampliação da cidadania como mediações fundamentais da intervenção profissional; o compromisso com a democracia e com a radicalização democrática, na perspectiva da participação popular e do controle social; a luta por uma sociedade sem exploração e opressão, visando a emancipação humana; a articulação entre teoria e prática, com base no método crítico-dialético; a

autonomia intelectual e política da profissão, frente às demandas do Estado e do mercado; a construção coletiva e participativa do exercício profissional, valorizando o projeto coletivo da categoria.

Yazbek (2009) reforça que o projeto busca romper com práticas individualizantes e assistencialistas, sustentando uma intervenção que reconhece o Serviço Social como parte das expressões da questão social. Assim, ele recusa o tecnicismo e o pragmatismo funcionalista, reafirmando o papel crítico e propositivo da profissão na luta por justiça social.

O Projeto Ético-Político do Serviço Social tem como núcleo fundante a liberdade, concebida historicamente como possibilidade concreta de escolha entre alternativas reais. A partir dessa concepção, reafirma-se o compromisso com a autonomia, a emancipação e o pleno desenvolvimento dos indivíduos enquanto sujeitos sociais. Este projeto profissional se articula, assim, a um projeto societário mais amplo, que visa à construção de uma nova ordem social, livre das amarras da exploração e dominação de classe, etnia e gênero.

Fundamentado em princípios democráticos e progressistas, ele afirma a defesa intransigente dos direitos humanos, o repúdio a qualquer forma de autoritarismo e preconceito, bem como a valorização do pluralismo, tanto no interior da sociedade quanto no exercício profissional. Dessa forma, exige do assistente social uma atuação crítica, reflexiva e propositiva, voltada para a transformação das condições estruturais que produzem desigualdade social. Para isso, valoriza-se uma formação teórica sólida, ancorada no materialismo histórico-dialético, que qualifique a intervenção profissional em direção a um projeto emancipatório.

De acordo com Netto (1999), a dimensão política do Projeto Ético-Político do Serviço Social é explicitamente afirmada, ao assumir um posicionamento em defesa da equidade e da justiça social. Tal projeto orienta-se pela perspectiva da universalização do acesso a bens e serviços vinculados às políticas e programas sociais, reconhecendo na ampliação e consolidação da cidadania uma estratégia fundamental para a efetivação dos direitos civis, políticos e sociais das classes trabalhadoras.

Nessa direção, o projeto se caracteriza por um conteúdo radicalmente democrático, compreendendo a democratização como um processo de socialização da participação política e da riqueza produzida socialmente. Ao adotar essa perspectiva, reafirma-se o compromisso do Serviço Social com a transformação das relações sociais marcadas pela desigualdade, buscando contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Netto (1999) ressalta que do ponto de vista estritamente profissional, o Projeto Ético-Político do Serviço Social implica o compromisso com a competência, a qual deve estar

alicerçada no aperfeiçoamento intelectual contínuo do/a assistente social. Por isso, destaca a importância de uma formação acadêmica qualificada, sustentada em concepções teórico-metodológicas críticas e consistentes, que possibilitem uma análise concreta da realidade social. Tal formação deve, ainda, fomentar o interesse pela formação permanente e incentivar uma postura investigativa constante diante dos desafios profissionais.

O PEP do Serviço Social prioriza a construção de uma nova relação com os usuários dos serviços prestados pelos assistentes sociais. Um de seus componentes centrais é o compromisso com a qualidade dos serviços ofertados à população, o que inclui a transparência quanto aos recursos institucionais disponíveis. Essa publicidade é compreendida como um instrumento fundamental para promover a democratização e a universalização do acesso aos serviços, além de possibilitar a participação efetiva dos usuários nas decisões institucionais que os afetam diretamente.

A partir dos anos 1980, o Serviço Social brasileiro passou a incorporar de forma mais sistemática o referencial teórico marxista, o que impulsionou significativamente a produção de conhecimento na área. Nesse contexto, Iamamoto (2015) desempenha um papel de destaque ao evidenciar que o desenvolvimento histórico do Serviço Social como instituição está intrinsecamente vinculado ao processo de consolidação das relações capitalistas no Brasil.

Segundo a autora, compreender o significado histórico da profissão exige situá-la em sua inserção na sociedade, uma vez que o serviço social se afirma como uma instituição específica constituída na e a partir da divisão social do trabalho, o que revela sua funcionalidade social determinada pelas mediações entre profissão, Estado e classes sociais.

A história do Serviço Social deve ser compreendida a partir do entendimento de que a profissão está intimamente vinculada às relações sociais, emergindo como uma resposta às necessidades postas pelo aprofundamento do capitalismo e pelas suas contradições estruturais. Refere-se a uma profissão que, ao longo de seus 85 anos de existência no Brasil, passou por um processo dialético de constituição e consolidação de suas dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, conformando-se como uma prática social historicamente determinada e inserida na divisão social do trabalho (Iamamoto, 2015; Netto, 1992).

Assim, o Serviço Social é compreendido como uma profissão inscrita na reprodução das relações sociais, não de forma neutra, mas mediada por projetos societários e pelas disputas em torno dos rumos da política social.

O Serviço Social brasileiro contemporâneo apresenta uma feição acadêmico-profissional e social renovada, voltada à defesa do trabalho e dos trabalhadores, do amplo acesso a terra para a produção de meios de vida, ao compromisso com a afirmação da democracia, da liberdade, da igualdade e da justiça social no terreno da história. Nessa direção social, a luta pela afirmação dos direitos de cidadania, que reconheça as efetivas necessidades e interesses dos sujeitos sociais, é hoje fundamental como parte do processo de acumulação de forças em direção a uma forma de desenvolvimento social inclusiva para todos os indivíduos sociais (Iamamoto, 2009, p. 4).

O Serviço Social é uma profissão que se afirma criticamente na sociedade, orientando-se por um Projeto Ético-Político comprometido com a transformação social e com a construção de uma nova ordem societária fundada na liberdade, na equidade, na democracia e na justiça social. Tal projeto está alicerçado na defesa intransigente dos direitos humanos, no combate às desigualdades estruturais e aos diversos preconceitos, e na luta contra todas as formas de opressão e exploração (Netto, 1992).

Nesse sentido, o Código de Ética Profissional de 1993 estabelece os princípios que devem nortear a intervenção dos assistentes sociais, como o compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população, a universalização do acesso aos bens e serviços, e a atuação pautada pela autonomia dos sujeitos sociais (Cfess, 2012).

O Serviço Social tem como objeto de intervenção a questão social e suas múltiplas manifestações no contexto das relações sociais capitalistas. A profissão se materializa por meio da atuação em diversos espaços sócio-ocupacionais, onde os/as assistentes sociais exercem um conjunto de competências profissionais e atribuições privativas, conforme estabelecido pela Lei n.º 8.662, de 7 de junho de 1993⁴¹.

As competências profissionais correspondem a funções que, embora possam ser compartilhadas com outras categorias profissionais, demandam conhecimentos específicos da formação em Serviço Social. Já as atribuições privativas referem-se a atividades que, por sua natureza, são de responsabilidade exclusiva do/a assistente social, reafirmando o caráter técnico-operativo e a especificidade da profissão no enfrentamento das expressões da questão social.

Nesses espaços profissionais os (as) assistentes sociais atuam na sua formulação, planejamento e execução de políticas públicas, nas áreas de educação, saúde, previdência, assistência social, habitação, meio ambiente, entre outras, movidos pela perspectiva de defesa e ampliação dos direitos da população. Sua atuação ocorre ainda na esfera privada, principalmente no âmbito do repasse de serviços, benefícios e na organização de atividades vinculadas à produção, circulação e consumo de bens

⁴¹ A Lei n.º 8.662, de 7 de junho de 1993, regulamenta a profissão de assistente social no Brasil, estabelecendo as diretrizes fundamentais para o exercício profissional, incluindo as competências, atribuições privativas, e os princípios que orientam a atuação da categoria. Sancionada pela Presidência da República, a Lei também define as instâncias de controle, fiscalização, normatização e sistematização da profissão, assegurando o ordenamento ético, técnico e político do Serviço Social. Acessar a lei em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=8662&ano=1993&ato=1b1g3YU5ENFpWTae>.

e serviços [...] Nesses espaços ocupacionais esses profissionais realizam assessorias, consultorias e supervisão técnica; contribuem na formulação, gestão e avaliação de políticas, programas e projetos sociais; atuam na instrução de processos sociais, sentenças e decisões, especialmente no campo sociojurídico; realizam estudos socioeconômicos e orientação social a indivíduos, grupos e famílias, predominantemente das classes subalternas; impulsionam a mobilização social desses segmentos e realizam práticas educativas; formulam e desenvolvem projetos de pesquisa e de atuação técnica, além de exercerem funções de magistério, direção e supervisão acadêmica (Iamamoto, 2009, p. 5-6).

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), por meio da gestão *Melhor ir à luta com raça e classe em defesa do Serviço Social (2020-2023)*, apresentou o *Relatório Final da Pesquisa Nacional do Perfil Profissional de Assistentes Sociais – Fase 1: Dados do Recadastramento*, referente às informações coletadas entre 2016 e 2019. Essa pesquisa constitui uma ação desenvolvida no âmbito do Conjunto CFESS/CRESS⁴² desde 2014, demandando esforços de três gestões sucessivas: *Tecendo na luta a manhã desejada (2014-2017)*, *É de batalhas que se vive a vida (2017-2020)* (Cfess, 2022).

As informações que emergem da pesquisa revelam um Serviço Social ativo, construído cotidianamente por suas trabalhadoras e trabalhadores, mas inscrito em relações sociais determinadas pela sociabilidade do capital, cuja lógica orienta-se prioritariamente pela rentabilidade econômica em detrimento do atendimento às necessidades sociais. Essa condição constitui elemento fundamental para compreender e explicar o perfil da categoria, sua constituição histórica, contradições, desafios e perspectivas.

Ao mesmo tempo em que tais elementos evidenciam quem somos, onde estamos e de onde viemos, apontam também a direção a seguir para o fortalecimento do PEP profissional (Cfess, 2022).

Portanto, sendo a profissão de Serviço Social o resultado de relações sociais contraditórias engendradas pelo capitalismo tardio, ela é, ao mesmo tempo, um produto vivo de suas/seus trabalhadoras/es, do protagonismo individual e coletivo de profissionais organizadas/os a partir de um projeto ético-político que solda projeções e hegemoniza a direção social a ser impressa no trabalho. Esse relatório apresenta conhecimentos sistematizados que reafirmam alguns traços históricos, mas que revelam mudanças importantes, resultado que são de nossas escolhas coletivas e individuais, mas sempre determinadas, em última instância, pelas condições objetivas de nossas vidas e das relações sociais e de trabalho em que nos inserimos (Cfess, 2022, p.130).

⁴² O Conjunto CFESS/CRESS, composto pelo CFESS e pelos Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS), constitui a instância responsável pela orientação, normatização, fiscalização e defesa do exercício profissional no Brasil. Criado em 1962, o conjunto atua na consolidação do PEP do Serviço Social, pautado na liberdade, na democracia e na justiça social, bem como na defesa intransigente dos direitos humanos e na valorização do trabalho profissional. Além de sua função normativa, o CFESS/CRESS desempenha um papel político essencial, posicionando-se de forma crítica frente aos retrocessos sociais e articulando-se com a ABEPSS e a ENESSO na defesa de uma formação e de uma prática profissional comprometidas com a emancipação humana e com o enfrentamento das desigualdades estruturais (Entidades do Serviço Social, 2011).

O Cfess (2022) ressalta que a categoria profissional do Serviço Social permanece majoritariamente composta por mulheres (92%), ainda que se observe um aumento progressivo da presença masculina e uma maior visibilidade de outras expressões de gênero, historicamente invisibilizadas pela sociedade heteropatriarcal. Tal movimento pode ser compreendido como resultado das lutas feministas e LGBTQIAPN+, bem como do avanço das produções teóricas e pesquisas no âmbito da profissão.

Em relação à religião, destaca-se que apenas pouco mais de 12% das/os profissionais declararam não professar nenhuma fé, sendo a religião católica a mais predominante, seguida pela evangélica, ainda que se observe crescente diversidade religiosa no interior da categoria.

Outro dado relevante refere-se ao aumento expressivo de assistentes sociais negras, pretas e pardas, que já representam mais de 50% da categoria, além da ainda incipiente, mas fundamental, inserção de profissionais indígenas. Esse movimento evidencia a importância das políticas de cotas, cuja defesa torna-se imprescindível diante dos processos de revisão legislativa em curso.

Entretanto, tais conquistas convivem com as marcas persistentes do racismo estrutural, expresso nas desigualdades que afetam assistentes sociais negras, pretas e pardas, as quais, em maior proporção, graduam-se em instituições de ensino a distância (EaD), encontram-se em condições mais precárias de inserção no mercado de trabalho (múltiplos vínculos, contratos temporários, baixos rendimentos) e vivenciam relações de trabalho mais fragilizadas quando comparadas às profissionais autodeclaradas brancas.

Os resultados relativos ao trabalho profissional apresentam elementos de surpresa e de continuidade. O dado mais inesperado refere-se ao fato de 71% das/os assistentes sociais declararem possuir apenas um vínculo empregatício, contrariando inferências recorrentes de que múltiplos vínculos seriam predominantes na categoria.

Por outro lado, cerca de 15% afirmaram não possuir vínculo nem rendimento, o que configura um índice expressivo de desocupação, superior à média nacional, e que merece aprofundamento em pesquisas futuras. Entre os pouco mais de 80% que declararam possuir rendimentos, observa-se a permanência da histórica tendência de baixos salários: 56% informaram receber até R\$3.000,00 (Cfess, 2022).

De acordo com o relatório, o setor público, em especial o municipal, continua sendo o principal empregador da categoria. Contudo, apenas 40% dos vínculos de trabalho decorrem de concursos públicos, o que evidencia a intensificação de formas de contratação precárias, temporárias e marcadas por critérios privatistas e pouco transparentes. No que diz respeito à carga horária, predominam jornadas de até 30 horas semanais (52%), resultado direto da Lei

nº 12.317/2010, que estabeleceu a jornada máxima de 30 horas para assistentes sociais, conquista alcançada após intensa mobilização e luta política da categoria.

Os dados apresentados no relatório revelam um Serviço Social dinâmico, em constante renovação, que se fundamenta em bases críticas consistentes, organiza-se politicamente, insere-se nas lutas por direitos, resiste às investidas conservadoras e consolida seu Projeto Ético-Político em raízes sólidas.

Contudo, ao mesmo tempo em que reforça a força do esforço coletivo, o documento também destaca as condições atuais que influenciam a formação profissional. Ele mostra que a categoria está numa situação delicada, quase na corda bamba, entre lutar pela efetivação de direitos e conseguir de fato colocá-los em prática no dia a dia.

O atual cenário é marcado pelo avanço do ultraneoliberalismo e pela brutal contraofensiva burguesa aos direitos conquistados com a Constituição Federal de 1988, continuamente expropriados por meio de contrarreformas regressivas das políticas sociais, em especial no campo do trabalho e da previdência. Trata-se de um período em que a extrema direita ascende ao poder, fragilizando marcos civilizatórios e estimulando a intolerância, a violência, o racismo estrutural, a LGBTfobia e o sexismo.

A ofensiva conservadora busca suprimir a solidariedade de classe e enfraquecer a luta por emancipação humana, colocando em risco conquistas democráticas e sociais arduamente construídas (Brasil, 1988; Cfess, 2022).

Nessas condições brutalmente adversas, torna-se imprescindível compreender quem somos, pois somente a partir dessa consciência é possível construir lutas coletivas, as únicas capazes de impedir que o Serviço Social se converta “em um dos instrumentos de legitimação da barbárie” (Iasi, 2019, *apud* Cfess, 2022, p.132).

O *Relatório Final da Pesquisa Nacional do Perfil Profissional de Assistentes Sociais – Fase 1: Dados do Recadastramento* ressalta que cada informação, cada dado, cada inferência e cada palavra possam ser apropriados como ferramentas para o fortalecimento da relação entre as/os profissionais e suas entidades representativas; para a intensificação das lutas por melhores e mais dignas condições de trabalho; para a defesa intransigente dos direitos humanos e sociais; para fomentar novas análises críticas e, sobretudo, para encorajar e estimular a inserção ativa das/os assistentes sociais nas lutas históricas que se apresentam, aquelas que apontam para a construção de um projeto societário emancipatório.

2.1 Da feminização da profissão ao enfrentamento à violência de gênero

De acordo com Mirla Cisne (2004), a análise das relações de gênero é fundamental para o Serviço Social, pois permite compreender as dinâmicas sociais que moldam as experiências das pessoas e dos grupos atendidos. A história da profissão, marcada pela “feminização”, traz à tona questões relacionadas às determinações sociais, às condições de trabalho e às implicações para a categoria profissional, como a valorização ou desvalorização, além de possíveis estereótipos de gênero.

Além disso, considerando que o Serviço Social atua inserido em relações sociais complexas, a compreensão de gênero como uma dimensão central é essencial para entender as desigualdades e as opressões que afetam diferentes grupos.

A referida autora, declara que é justamente diante da necessidade de uma ruptura teórica e política no interior do Serviço Social, especialmente no que se refere à categoria de gênero, que se propõe a problematização dessa temática na profissão. Considerando a limitada produção teórica voltada às questões de gênero no campo do Serviço Social, em 2004⁴³, observa uma dificuldade concreta para o enfrentamento das expressões conservadoras ainda presentes na atuação profissional.

Tal escassez fragiliza a consolidação de uma perspectiva crítica, comprometida com o PEP da profissão e com a efetivação dos direitos das mulheres no contexto das políticas públicas e da luta por emancipação social (Cisne, 2004).

Nesse sentido, as contribuições de Heleieth Saffioti (2015) são fundamentais ao evidenciar que a opressão de gênero se articula indissociavelmente às determinações de classe e raça, conformando uma totalidade social contraditória. De forma complementar, Iamamoto (2015) ressalta que o Serviço Social deve pautar sua prática em uma análise crítica da realidade, reconhecendo as mediações concretas da reprodução das desigualdades e buscando, a partir disso, intervir de modo ético, político e comprometido com a emancipação humana.

Essa articulação entre a análise estrutural de Saffioti e a perspectiva crítica de Iamamoto reforça a centralidade do Projeto Ético-Político do Serviço Social, que orienta a profissão para além da execução burocrática de políticas sociais, convocando-a a se posicionar diante das contradições que produzem desigualdades. Nesse mesmo horizonte, Netto (1992; 2017) destaca que a profissão deve assumir sua função social crítica, ancorada

⁴³ As reflexões aqui apresentadas da autora referem-se a sua dissertação de mestrado, “*SERVIÇO SOCIAL: UMA PROFISSÃO DE MULHERES PARA MULHERES?*” Uma análise crítica da categoria gênero na histórica “feminização” da profissão – apresentada no ano de 2004. Naquela época, ela já registrava a pouca produção desta temática no campo do Serviço Social, o que na atualidade já ganhou mais destaque.

na teoria social marxista, para enfrentar as múltiplas expressões da questão social, que incluem a violência de gênero.

Assim, refletir sobre gênero no Serviço Social não é apenas uma exigência teórica, mas uma demanda urgente frente ao compromisso da profissão com a transformação das relações sociais pautadas na exploração e na opressão.

Considera-se, portanto, fundamental a análise das implicações da “feminização” no interior da profissão de assistente social, com o objetivo de contribuir para o processo de renovação crítica e organização política da categoria. Tal reflexão exige o fortalecimento da consciência de gênero e da identidade profissional, reconhecendo as marcas históricas e sociais atribuídas ao Serviço Social, predominantemente exercidas por mulheres (Cisne, 2004).

Nesse sentido, problematizar a categoria-gênero como elemento constitutivo da prática profissional torna-se imperativo, pois, como destaca Hirata (2002), a divisão sexual do trabalho estrutura as desigualdades nas esferas produtiva e reprodutiva, marcando profundamente as profissões tidas como “femininas”.

A análise da feminização dialoga com as contribuições de Saffioti, que evidencia como as opressões de classe e de gênero se entrecruzam na manutenção das relações sociais de dominação:

Não há, de um lado, a dominação patriarcal e, de outro, a exploração capitalista. Para começar, não existe um processo de dominação separado de outro de exploração. Por esta razão, usa-se, aqui e em outros textos, a expressão dominação-exploração ou exploração-dominação. Alternam-se os termos, para evitar a má interpretação da precedência de um processo e, por via de consequência, da sucessão do outro. De rigor, não há dois processos, mas duas faces de um mesmo processo. Daí ter-se criado a metáfora do nó para dar conta da realidade da fusão patriarcado-racismo-capitalismo. [...] O homem é visto como essencial, a mulher, como inessencial. O primeiro é considerado sujeito, a mulher, o outro. O fato de o patriarcado ser um pacto entre os homens não significa que a ele as mulheres não oponham resistência. Como já se patenteou, sempre que há relações de dominação-exploração, há resistência, há luta, há conflitos, que se expressam pela vingança, pela sabotagem, pelo boicote ou pela luta de classes (2004, p. 138-139).

A aproximação com o movimento feminista, portanto, é estratégica para a construção de uma prática profissional crítica e comprometida com os direitos humanos, permitindo a ressignificação da condição de gênero historicamente imputada à profissão e potencializando sua organização política.

Cisne (2004) enfatiza que identificar as especificidades da feminização da profissão e as implicações decorrentes desse fenômeno para a categoria é fundamental para o enfrentamento da subalternidade e do desprestígio social historicamente conferidos às profissões majoritariamente exercidas por mulheres.

Veloso (2001 *apud* Cisne, 2004, p. 20), ao se referir aos estudos pioneiros sobre as “marcas femininas” da profissão, entre os quais se destacam os trabalhos de Verdès-Leroux (1981), Iamamoto (1982), Carvalho (1991) e Heckert (1992), aponta como uma das principais implicações da feminização a subalternidade profissional frente a outras áreas, a baixa qualificação e os salários reduzidos. Tais características descrevem em grande medida a realidade de mulheres inseridas em uma profissão feminina, evidenciando como as desigualdades de gênero atravessam o espaço ocupacional e repercutem diretamente na valorização do Serviço Social.

Para a autora, refletir a relação entre gênero e Serviço Social implica problematizar a feminização da profissão, compreendendo as concepções de gênero das(os) assistentes sociais e suas articulações com o exercício profissional. Trata-se de analisar como os sujeitos profissionais atribuem significados às relações de gênero e de que forma tais concepções interferem na construção das práticas profissionais e na dimensão política da profissão.

A investigação sobre essas concepções, a partir de uma análise relacional de gênero, visa verificar se as transformações ideopolíticas ocorridas no Serviço Social possibilitaram uma ruptura efetiva com o conservadorismo, sobretudo no que se refere à reprodução de relações desiguais de gênero, e se há um redirecionamento político que dialogue com os interesses feministas no movimento de renovação profissional (Cisne, 2004).

Saffioti (2004) aponta que a opressão de gênero se estrutura em articulação com as opressões de classe e raça, formando um sistema complexo de dominação que afeta diretamente a inserção das mulheres no mundo do trabalho. A autora destaca que a divisão sexual do trabalho atribui às mulheres ocupações historicamente desvalorizadas, como as ligadas ao cuidado e à assistência, o que contribui para a feminização de determinadas profissões, como é o caso do Serviço Social.

Guillaumin (1992) destaca que as relações de dominação entre os sexos são naturalizadas, o que reforça a ideia de uma suposta “destinação natural” das mulheres para o trabalho assistencial, ocultando sua dimensão política e histórica e legitimando a desigualdade de gênero como se fosse um dado da natureza.

Nesse contexto, torna-se fundamental articular a luta por justiça social à luta contra o patriarcado, reconhecendo que a renovação do Serviço Social, abordada anteriormente, passa necessariamente pelo enfrentamento das desigualdades de gênero que atravessam a profissão e as relações sociais mais amplas. A construção de uma identidade profissional comprometida com os direitos das mulheres e com a crítica às estruturas de dominação patriarcal representa, portanto, um desafio ético e político para a categoria.

Cisne (2004) destaca que a feminização é compreendida como um processo histórico-cultural de construção de práticas, saberes e valores atribuídos ao feminino, sustentado por uma concepção diferencial entre os sexos, que institui e normatiza o que é socialmente aceito como sendo “de mulher”. Trata-se, portanto, da construção de uma identidade feminina moldada conforme os interesses da classe dominante, o que revela não apenas uma diferenciação simbólica, mas também material, expressa na desigualdade de condições de vida e de trabalho entre homens e mulheres.

Essa construção do feminino não emerge de forma espontânea ou naturalizada, mas sim como resposta a objetivos ideológicos claros, vinculados ao conservadorismo burguês. Nesse sentido, é possível identificar um entrecruzamento entre o processo de feminização da profissão e o conservadorismo que a atravessa historicamente, especialmente no que diz respeito à sua inserção subordinada no mercado de trabalho, à desvalorização social da profissão e à reprodução de estereótipos de gênero no exercício profissional do Serviço Social (Cisne, 2004).

As características tradicionalmente atribuídas às mulheres, como doçura, meiguice, compaixão, capacidade de acolhimento e habilidade comunicacional, historicamente construídas e reforçadas por práticas educativas socialmente direcionadas, são apropriadas como instrumentos funcionais à lógica do capital. No âmbito do Serviço Social, tais traços são frequentemente apresentados como “naturais” e desejáveis para o exercício profissional, configurando-se como uma base subjetiva ideal para uma profissão cuja gênese está vinculada à necessidade de controle e administração dos conflitos sociais gerados pela questão social.

Dessa forma, a construção social do feminino torna-se uma estratégia de intervenção junto à classe trabalhadora, com o objetivo de mitigar tensões e preservar a ordem vigente (Cisne, 2004).

Recordemos a ideia de vocação e os requisitos exigidos às candidatas ao ingresso ao curso de Serviço Social, quando a profissão se inicia no Brasil. Iamamoto (2009) destaca que havia uma clara intenção de recrutar mulheres que atendessem a determinados padrões morais e comportamentais, definidos a partir de uma perspectiva conservadora, católica e patriarcal:

O assistente social deveria, assim: ser uma pessoa da mais íntegra formação moral, que a um sólido preparo técnico alie o desinteresse pessoal, uma grande capacidade de devotamento e sentimento de amor ao próximo; deve ser realmente solicitado pela situação penosa de seus irmãos, pelas injustiças sociais, pela ignorância, pela miséria, e a esta solicitação devem corresponder as qualidades pessoais de inteligência e vontade. Deve ser dotado de outras tantas qualidades inatas cuja enumeração é bastante longa: devotamento, critério, senso prático, desprendimento, modéstia, simplicidade, comunicatividade, bom humor, calma, sociabilidade, trato fácil e espontâneo, saber conquistar a simpatia, saber influenciar e convencer, etc. (p. 221).

O fenômeno da “feminização”, comumente naturalizado no imaginário social, revela sua dimensão ideológica e política quando compreendido como um fenômeno social construído historicamente, marcado por interesses de classe, ressalta Cisne (2004). Longe de ser um dado biológico ou espontâneo, trata-se de uma construção que atende de forma funcional às exigências do modo de produção capitalista e da dominação burguesa. Nesse contexto, a profissão de assistente social foi amplamente permeada por essa lógica, sendo a feminização instrumentalizada para operar uma intervenção sobre a classe trabalhadora.

As práticas profissionais voltavam-se especialmente para a família, tendo como foco a mulher, entendida como mediadora das condutas e comportamentos dentro do núcleo doméstico. Ao direcionar a intervenção à mulher, a ação profissional visava, indiretamente, os operários, consolidando uma estratégia de controle social pautada na “preservação da ordem moral e social” (Cisne, 2004).

Assim, a figura feminina era convertida em instrumento da normatização da vida operária, com vistas à reprodução da força de trabalho e à manutenção da estabilidade social, em consonância com os interesses da classe dominante.

Cisne (2004) destaca que os estudos de gênero emergem no interior do movimento feminista, sobretudo a partir da atuação de intelectuais feministas nas universidades, entre as décadas de 1970 e 1980, como uma proposta analítica voltada à desconstrução das concepções essencialistas sobre os papéis sociais atribuídos a homens e mulheres. Seu objetivo fundamental é desnaturalizar e historicizar as desigualdades de gênero, compreendendo-as como construções sociais e históricas que se constituem nas relações de poder presentes nas diversas esferas da vida social.

Desde o seu surgimento e no decorrer de seu desenvolvimento, ainda em curso, o conceito de gênero foi e continua sendo dotado de múltiplas perspectivas. Essa diversidade é fruto, por um lado, das disputas teóricas e políticas no interior das ciências humanas e sociais e, por outro, do fato de se tratar de uma categoria analítica relativamente recente, cuja consolidação ainda se encontra em processo (Cisne, 2004).

No campo do Serviço Social, essa discussão adquire relevância particular, pois a profissão, historicamente “feminilizada”, carrega consigo as marcas dessa construção social que associa as mulheres a funções de cuidado, docilidade e acolhimento. Problematicar a categoria gênero, nesse contexto, é fundamental para desnaturalizar tais atribuições e para fortalecer uma prática profissional crítica, que confronte as desigualdades e contribua para a

transformação das relações sociais. Scott (1995), ao abordar acerca do conceito de gênero, destaca que:

Na sua utilização mais recente, o termo "gênero" parece ter feito sua aparição inicial entre as feministas americanas, que queriam enfatizar o caráter fundamentalmente social das distinções baseadas no sexo. A palavra indicava uma rejeição do determinismo biológico implícito no uso de termos como "sexo" ou "diferença sexual". O termo "gênero" enfatizava igualmente o aspecto relacional das definições normativas da feminilidade. Aquelas que estavam preocupadas pelo fato de que a produção de estudos sobre mulheres se centrava nas mulheres de maneira demasiado estreita e separada utilizaram o termo "gênero" para introduzir uma noção relacional em nosso vocabulário analítico. Segundo esta visão, as mulheres e os homens eram definidos em termos recíprocos e não se poderia compreender qualquer um dos sexos por meio de um estudo inteiramente separado (p. 72).

Circula socialmente uma ideia equivocada de que as mulheres já alcançaram a tão almejada igualdade em relação aos homens. Expressões como “a mulher já se libertou”, “alcançou independência”, “ocupa grande parte do mercado de trabalho” e “já temos uma nova mulher” são utilizadas com frequência para sustentar a tese de que a equidade de gênero seria uma realidade consolidada. Tal perspectiva, no entanto, desconsidera as múltiplas formas de desigualdade e violência ainda vivenciadas cotidianamente pelas mulheres, reforçando um discurso que transfere a elas a responsabilidade de “formar um novo homem”, como se a luta feminista devesse agora se voltar à organização dos homens em torno da discussão das masculinidades (Cisne, 2004).

A autora ressalta que embora o debate sobre masculinidades seja necessário, cabe questionar se é papel do movimento feminista, se seria justo delegar às mulheres, que ainda enfrentam duplas e triplas jornadas de trabalho, baixos salários, subalternização profissional e diversas formas de violência, a missão de “educar” os homens, ao passo que muitas sequer tiveram acesso à consciência crítica sobre sua própria condição social? A inversão dessa responsabilidade revela, na verdade, uma tentativa de esvaziar politicamente as lutas feministas, deslocando o foco da opressão estrutural para uma suposta “complementaridade” entre os sexos, que dilui as contradições e naturaliza as desigualdades historicamente construídas.

A inserção das mulheres no Serviço Social não pode ser compreendida sem considerar os processos históricos que marcaram a divisão sexual do trabalho. Desde o início, a profissão esteve associada ao ideal de vocação feminina, ligada ao cuidado, à caridade e ao trabalho assistencial. Esse traço conferiu ao Serviço Social uma identidade generificada, que reforçava a naturalização de atributos como docilidade, dedicação e abnegação às mulheres (Iamamoto, 2008).

Como destaca Netto (1992), o desenvolvimento do Serviço Social no Brasil acompanhou as contradições da modernização conservadora, que incorporou práticas profissionais voltadas à manutenção da ordem social, mas também abriu espaço para tensionamentos críticos. Nesse sentido, a feminização da profissão não deve ser vista apenas como consequência de uma herança cultural, mas também como expressão das relações sociais mais amplas, em que gênero, classe e raça se entrelaçam.

O peso da feminização reflete, ainda hoje, nas condições de trabalho da categoria. A remuneração inferior, a sobrecarga de tarefas e a desvalorização social da profissão estão diretamente relacionadas à histórica associação entre mulher e cuidado, como já apontava Saffioti (2004) ao analisar a articulação entre patriarcado e capitalismo. Essa condição é agravada para as mulheres negras, que enfrentam simultaneamente racismo e sexismo, vivenciando de forma mais intensa os processos de precarização.

Entretanto, é nesse mesmo cenário que as assistentes sociais constroem práticas de resistência e reafirmam seu compromisso com o projeto ético-político profissional. A atuação junto às políticas sociais, especialmente no enfrentamento à violência de gênero, revela como a categoria pode tensionar os limites impostos pela divisão sexual do trabalho e pela naturalização da opressão. Ao reconhecer a violência contra as mulheres como expressão da questão social, o Serviço Social assume um papel central na defesa de direitos e na construção de estratégias de enfrentamento articuladas à rede de proteção.

Assim, o percurso histórico que levou à feminização da profissão não se limita a uma herança de papéis tradicionais atribuídos às mulheres. Ele se transforma em campo de disputa, no qual o Serviço Social se reposiciona criticamente, afirmando-se como profissão comprometida com a emancipação humana. Nesse processo, o enfrentamento à violência de gênero se apresenta não apenas como uma demanda cotidiana, mas como parte do compromisso histórico da categoria com a luta contra as múltiplas formas de exploração e opressão que atravessam a vida das mulheres.

2.1.1 O papel do/a assistente social no enfrentamento à violência de gênero

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) atua como uma autarquia⁴⁴ pública federal responsável por orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício profissional do/a assistente social no Brasil, inserido na perspectiva do Projeto Ético-Político

⁴⁴ Conforme o art. 5º, inciso I, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 autarquia é “o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada” (Brasil, 1967).

do Serviço Social. O CFESS reafirma o compromisso da categoria com a construção de uma sociedade livre de todas as formas de opressão, sustentando a defesa intransigente dos direitos humanos, a radicalização democrática e o combate às desigualdades sociais. Para além de suas atribuições legais, ao longo das últimas três décadas, o CFESS tem assumido um papel político ativo na defesa dos direitos humanos, especialmente no que se refere ao enfrentamento da violência machista contra as mulheres (Cfess, s.d).

A atuação do CFESS no enfrentamento da violência de gênero se manifesta em campanhas, notas públicas, formação política e produção de documentos técnico-políticos, como o CFESS Manifesta. O CFESS Manifesta é uma campanha política e comunicacional produzida pelo CFESS com o objetivo de posicionar publicamente a categoria profissional das/os assistentes sociais em defesa dos direitos humanos, da democracia e do PEP da profissão. É um instrumento que expressa o posicionamento do CFESS frente a datas simbólicas, pautas políticas, lutas sociais e acontecimentos conjunturais que dizem respeito à atuação profissional e ao compromisso com os setores oprimidos da sociedade (Sgorlon; Torres, 2021).

O CFESS Manifesta surgiu em 2004 e se consolidou como um espaço de produção de conteúdo crítico, em linguagem acessível e pedagógica, voltado tanto para as/os assistentes sociais quanto para a população em geral.

Desde então, o CFESS publica, em diversas datas ao longo do ano, cartazes, vídeos, notas e textos que tratam de temas como: Dia Internacional das Mulheres (8 de março), Dia Mundial da Saúde (7 de abril), Dia da Trabalhadora e do Trabalhador (1º de maio), Dia do/a Assistente Social (15 de maio), Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres (25 de novembro), Dia Nacional da Consciência Negra (20 de novembro), Dia Mundial de Luta contra a Homofobia (17 de maio), Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa (15 de junho), Dia Mundial da Saúde Mental (10 de outubro), entre outras.

O posicionamento crítico, frente às várias pautas de luta e defesa do CFESS, o preconceito é um tema que atravessa muitas das opressões abordadas pelo Conselho. Ele deve ser compreendido como expressão das relações conservadoras que sustentam a sociabilidade burguesa e seu ideário individualista, vinculado, por sua vez, à intensificação da exploração do trabalho pelo capital, cada vez mais brutal e desumana. A banalização desses fundamentos opera como um desvalor social, manifestando-se nas múltiplas dimensões da vida cotidiana.

Diante disso, o enfrentamento desse processo exige da categoria de assistentes sociais uma postura crítica e permanente de autorreflexão, orientada para uma intervenção

profissional comprometida com ações emancipatórias, na direção de uma nova ordem societária fundada na justiça social e na superação das opressões de classe, gênero, raça e outras formas de desigualdade (Cfess, 2019).

Em 2016, a gestão “*Tecendo na luta a manhã desejada*” (2017–2020), do Cfess, deu início à produção da série de cadernos intitulada *Assistente Social no combate ao preconceito*⁴⁵. A proposta visava subsidiar o exercício profissional de assistentes sociais com uma abordagem crítica sobre as múltiplas expressões de preconceito vivenciadas nos diversos espaços de atuação. A série foi concebida como instrumento de orientação ética, política e técnica, reafirmando o compromisso da profissão com os direitos humanos e com a justiça social, produzindo cinco cadernos acerca do tema.

Em 2019, a gestão *É de batalhas que se vive a vida!* (2017–2020) deu continuidade à série com a publicação do Caderno 06, que tematiza o machismo e suas interrelações com o exercício profissional, aprofundando a reflexão sobre as relações de gênero e o enfrentamento da opressão contra as mulheres. Essa iniciativa consolidou-se como referência fundamental para a categoria profissional, contribuindo para o fortalecimento do Projeto Ético-Político do Serviço Social e para a promoção de uma prática profissional crítica, comprometida com a emancipação humana e a equidade de gênero (Cfess, 2019).

De acordo com o Cfess (2019), o machismo constitui uma expressão ideológica e cultural que exerce uma função social de dominação dos homens sobre as mulheres, promovendo sua inferiorização com o objetivo de controlar comportamentos, subjugar existências e legitimar a apropriação de seus corpos, de seu tempo e de sua força de trabalho. Tal lógica se articula com os imperativos do sistema capitalista, ao tornar mais eficaz e lucrativa a exploração do trabalho feminino e a apropriação do corpo das mulheres.

Ainda que essas estruturas sejam amplas e profundamente enraizadas na organização da sociedade, é fundamental reconhecer a responsabilidade individual e coletiva, de mulheres e homens, em identificar, questionar e desconstruir cotidianamente os traços do machismo.

O machismo, apesar de aparecer em atitudes, em ações individuais, possui bases materiais e ideológicas, para perpetuar um sistema histórico, político, social e econômico de dominação: o patriarcado. Em resumo, o machismo é, essencialmente, uma expressão do patriarcado que se materializa nas relações interpessoais, para

⁴⁵ A série de cadernos *Assistentes Sociais no Combate ao Preconceito* contou com nove cadernos temáticos, cada um abordando uma forma específica de discriminação ou preconceito enfrentada na sociedade e no exercício profissional. Eles tratam de questões como: o estigma do uso de drogas; racismo; transfobia; xenofobia; capacitismo; machismo; preconceito contra pessoas com deficiência e outras formas de opressão, sempre alinhados ao Projeto Ético-Político do Serviço Social e aos princípios do Código de Ética Profissional. A série está disponível no site do CFESS. https://www.cfess.org.br/publicacao/index?RevistaSearch%5Bid_revista_categoria%5D=4&RevistaSearch%5Bid_revista_categoria%5D=4&RevistaSearch%5Bq%5D=assistente+social+no+combate+ao+preconceito.

perpetuar relações de dominação e poder via inferiorização, submissão e apropriação das mulheres (Cfess, 2019, p. 09).

No âmbito da família e das relações domésticas, a violência machista manifesta-se de forma corriqueira e estrutural, sendo uma das expressões mais perversas da opressão de gênero. Esse cenário justifica a existência de uma legislação específica para o enfrentamento dessa realidade: a Lei Maria da Penha. Contudo, a violência de gênero ultrapassa o espaço doméstico e se expressa também em outras esferas sociais, como a violências institucionais. Um exemplo emblemático é a violência obstétrica, que atinge de forma desproporcional as mulheres negras, revelando a intersecção entre machismo e racismo estrutural (Cfess, 2019).

O Cfess (2019) considera importante destacar que o machismo não se expressa de forma homogênea, sendo atravessado por múltiplas determinações sociais. Suas manifestações variam conforme o sujeito que o pratica, podendo se apresentar de maneira sutil ou explícita e, sobretudo, a partir das características sociais das mulheres impactadas por tais ações. A diversidade das mulheres deve ser considerada, incluindo aspectos como raça/etnia, identidade de gênero, orientação sexual, tipo físico, geração, religião (ou ausência dela), condição socioeconômica e os territórios que habitam.

As expressões do machismo também se manifestam nas inserções profissionais, especialmente em espaços historicamente hegemonizados por homens, onde o sexismo institucionalizado restringe o acesso das mulheres à liderança, à valorização profissional e ao reconhecimento de suas competências. Além disso, mulheres que desafiam os padrões convencionais de “feminilidade”, como formas de vestir, modos de falar ou se portar, são frequentemente alvo de controle social e violência simbólica, como assédio moral, silenciamento e hipersexualização.

Dessa forma, o machismo é um preconceito que estará imbricado em muitas outras expressões violentas, como o racismo, a gordofobia, a LGBTfobia, ao capacitismo (relacionado ao preconceito contra pessoas com deficiência) e etarismo (relacionado ao preconceito geracional). Ou seja, questões inerentes à diversidade humana, que se materializam em desigualdades na sociedade capitalista em que vivemos, na qual a exploração do trabalho e o sistema de dominação e opressão, que é inerente, estruturam as relações sociais nas suas múltiplas dimensões (Cfess, 2019, p. 9).

Historicamente, a construção social dos papéis de gênero se materializa desde a infância, por meio de símbolos, como as cores atribuídas a meninos e meninas: o azul como “cor de menino” e o rosa como “cor de menina”, ou ainda, nas escolhas de brinquedos: meninas brincam de casinha e boneca; meninos, de carrinho e bola.

Essa naturalização de uma divisão sexual nos objetos, nas roupas, nas brincadeiras e nas expressões afetivas é parte de um processo mais amplo de socialização de gênero, que orienta comportamentos e subjetividades de acordo com as expectativas impostas a cada sexo.

Nesse sentido, subverter essas convenções, como permitir que meninos expressem sensibilidade ou que meninas ocupem espaços de autonomia e protagonismo, ameaça a estabilidade das funções sociais naturalizadas pelo sistema patriarcal e heterossexista (Cfess, 2019).

Se compreendemos o machismo como um sistema de desvalorização social das mulheres, é necessário reconhecer que ele opera a partir da afirmação da supremacia do grupo social dos homens. Trata-se de uma construção social, histórica e estrutural que garante aos homens posições de poder e privilégios em detrimento das mulheres. Assim, quando mulheres reproduzem práticas ou discursos machistas, não se pode afirmar que sejam “beneficiadas” por essas ações.

Pelo contrário, estão reafirmando normas de submissão e inferiorização do próprio grupo ao qual pertencem, contribuindo para a manutenção da ordem patriarcal e sexista. Portanto, quando mulheres reproduzem o machismo, ainda que sem intenção consciente, contribuem para a sua legitimação, reforçando a desigualdade de gênero e os privilégios masculinos (Cfess, 2019)

Algumas análises, das quais discordamos, consideram o machismo como algo somente cultural; ouvimos muito sobre “cultura machista” ou “cultura sexista”. Em nossa perspectiva, materialista histórica dialética, a cultura é uma das mediações necessárias para a reprodução do patriarcado e do machismo, mas se erige sobre fundamentos econômicos de apropriação das mulheres em sua totalidade: seu corpo, sua sexualidade, seu tempo e sua força de trabalho. Por isso, embora o patriarcado seja anterior à formação capitalista, sua funcionalidade a ela é inegável, sendo pressuposto, assim como o racismo, ao aprofundamento da exploração (Cfess, 2019, p. 12).

Sendo assim, o Cfess (2019) destaca que ao abordar o patriarcado, é fundamental compreender como ele se constituiu. Em uma perspectiva crítica, que articula gênero, classe e modo de produção, destaca-se que o patriarcado se reproduz principalmente por meio da divisão sexual do trabalho, mecanismo histórico que organiza socialmente as funções atribuídas a homens e mulheres.

Essa divisão não se limita ao âmbito doméstico, mas se expressa tanto no trabalho produtivo, quanto no trabalho reprodutivo, historicamente invisibilizado e não reconhecido como trabalho em sentido pleno. É a partir das contribuições do pensamento feminista, que o trabalho reprodutivo passa a ser compreendido como essencial à reprodução do capital, embora relegado à esfera privada e atribuído majoritariamente às mulheres.

O machismo se expressa tanto no âmbito da produção quanto da reprodução social e possui fundamentos materiais, não podendo ser reduzido a uma construção exclusivamente cultural ou comportamental. Refere-se a um sistema que se reproduz por meio da socialização

desigual entre os sexos e da exploração do trabalho das mulheres, tanto no trabalho remunerado, quanto no não remunerado. “Principalmente o trabalho reprodutivo, doméstico, de cuidados, considerado como “dom” natural e função feminina⁴⁶” (Cfess, 2019, p. 13).

É necessário estarmos atentas/os a essas explicações, para fugirmos do determinismo biológico/essencialismo, o qual afirma que mulheres possuem determinadas habilidades e capacidades vinculadas ao seu sexo, que as colocam em funções consideradas naturais, vinculadas ao cuidado do outro, de que possuem uma “essência feminina”, um “instinto maternal”, maior sensibilidade, dentre outras premissas. Por outro lado, não podemos recair em reducionismo econômico, e considerar tão somente o trabalho produtivo como elemento de exploração das mulheres. As mulheres não têm apenas sua força de trabalho explorada, mas passam por um processo de apropriação do seu corpo todo, de seu tempo, de seus desejos, e isso se expressa de diferentes modos no cotidiano (Cfess, 2019, p. 13).

O Cfess (2019) destaca que no cotidiano das relações interpessoais e institucionais, são múltiplas as expressões do machismo que naturalizam a inferiorização das mulheres e perpetuam relações de poder. Muitas dessas práticas se manifestam de forma sutil, porém profundamente enraizadas na cultura patriarcal. Uma dessas expressões é a desqualificação do pensamento das mulheres, especialmente em espaços de fala pública. É comum que, ao se manifestarem, mulheres sejam interrompidas ou tenham sua fala reinterpretada por homens, sob o pretexto de que não estariam “se fazendo entender”, “não estão sendo claras”, “são confusas”.

A reinterpretação da fala feminina geralmente é introduzida com frases como: “acho que foi isso que você quis dizer”, “deixa eu tentar explicar melhor”, ou “vou resumir para ficar mais claro”. Esses comportamentos não apenas invisibilizam a capacidade intelectual das mulheres, como também reiteram hierarquias simbólicas de gênero, nas quais o discurso masculino é validado como o mais autorizado e universal.

O Cfess (2019) coloca que essa prática tem sido denominada internacionalmente como “*mansplaining*” do inglês *man* + *explaining*, ou seja, a tendência de homens explicarem algo colocado por mulheres de maneira condescendente, mesmo quando estas possuem domínio sobre o tema.

Outra prática corriqueira que expressa a desigualdade de gênero nas relações sociais e profissionais, como aponta o Cfess (2019), é a apropriação das ideias de mulheres. Trata-se de uma manifestação recorrente da desvalorização intelectual feminina, na qual sugestões, proposições ou reflexões apresentadas por mulheres são ignoradas ou minimizadas, mas quando reiteradas por homens passam a ser reconhecidas, validadas e elogiadas.

⁴⁶ O CFESS (2019, p. 13) aponta que “de acordo com o IBGE, em 2018, as mulheres dedicaram, em média, 21,3 horas por semana com afazeres domésticos e cuidado de pessoas, o dobro do realizado pelos homens.”

Esse tipo de apagamento da autoria feminina é uma forma de violência simbólica⁴⁷, pois retira das mulheres o direito à visibilidade e ao reconhecimento de sua produção intelectual e criativa.

Essa prática ocorre em ambientes hierárquicos como o meio acadêmico, o mercado de trabalho e mesmo no interior de coletivos ou conselhos profissionais. Em inglês o termo utilizado para descrever esse comportamento é *bropropriating*, junção das palavras *bro* (abreviatura de *brother*, irmão) e *appropriating* (apropriação). A interrupção da fala das mulheres em ambientes profissionais, acadêmicos e políticos é uma das formas mais comuns de violência simbólica. Essa prática, que vem sendo nomeada como *maninterrupting*, junção das palavras homem (*man*) e interromper (*interrupting*), ocorre quando homens interrompem sistematicamente mulheres em suas falas, impedindo-as de concluir raciocínios, propor ideias ou posicionar-se de maneira autônoma (Cfess, 2019).

Os assédios são outro tipo de violência simbólica, machista, como coloca o Cfess (2019). Eles se manifestam por meio de constrangimentos, importunações e exposições a situações vexatórias, quase sempre marcadas pela constância e repetição, gerando impactos psicológicos, morais e profissionais nas mulheres. Nos espaços públicos, as mulheres são frequentemente vítimas de assédios verbais ou físicos, muitas vezes naturalizados por meio de frases como “foi só uma cantada”, ou justificativas como “quem não gosta de um elogio?”.

Essa prática revela uma lógica de objetificação do corpo feminino e de inversão da responsabilidade, transferindo à mulher a culpa pela agressão sofrida, especialmente quando são feitas menções ao vestuário ou à postura corporal da vítima, reforçando o argumento misógino de que “ela provocou”. Além do espaço público, o ambiente de trabalho também é um dos locais mais recorrentes para práticas de assédio, em especial o assédio moral e sexual⁴⁸, que podem ocorrer de maneira sutil ou explícita.

Outra demonstração de práticas machistas é a objetificação e hipersexualização da mulher, sobretudo da mulher negra. A objetificação das mulheres é uma construção social

⁴⁷ A psicóloga Sara González Juárez coloca que o conceito de violência simbólica foi cunhado pelo sociólogo Pierre Bourdieu e refere-se às formas sutis e naturalizadas de dominação que se perpetuam nas relações sociais por meio de símbolos, representações culturais, discursos e práticas cotidianas. Trata-se de um mecanismo de poder exercido de maneira indireta e consentida, em que a dominação se impõe não pela força física, mas pela aceitação dos valores e normas que reproduzem desigualdades e legitimam posições hierárquicas entre os sujeitos. Entre as expressões mais recorrentes da violência simbólica, destacam-se a exclusão social, a linguagem discriminatória, os discursos estigmatizantes, a criação de estereótipos negativos, a imposição de normas e valores que reforçam as desigualdades estruturais (Juarez, 2023).

⁴⁸ Vale ressaltar que a prática de assédio sexual é caracterizada como crime previsto pela Lei nº 10.224 de 15 de maio de 2021. O artigo 216-A da referida Lei determina como assédio sexual “constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função” (Brasil, 2001, art. 216-A).

fundamentada nas estruturas patriarcais, que visa reduzir os corpos femininos à condição de objetos disponíveis ao desejo masculino, desconsiderando sua subjetividade, autonomia e dignidade. Entretanto, essa lógica opressora não atinge todas as mulheres de forma igual.

A experiência das mulheres negras é marcada por camadas adicionais de opressão, resultado da intersecção entre racismo e sexismo, que opera de maneira específica e cruel. De um lado, as mulheres negras são historicamente preteridas nos relacionamentos afetivos, sendo as que mais vivenciam situações de abandono, solidão e negligência emocional.

De outro, são hipersexualizadas e erotizadas de modo violento, reduzidas a estereótipos que lhes atribuem uma sexualidade “selvagem”, “ardente” ou “exótica”. Essa construção social legitima práticas de exploração e abuso, sustentadas pela ideia de que estas mulheres estariam “mais disponíveis” para relações sexuais, além de serem consideradas mais resistentes à dor e à violência, tanto física quanto simbólica (Cfess, 2019).

Por fim, o Cfess (2019) aborda acerca da violência econômica e a define como uma forma de controle e dominação que limita ou impede o acesso das mulheres a recursos financeiros, ao mundo do trabalho e ao estudo, restringindo sua autonomia e liberdade de escolha. Muitas vezes, esse tipo de violência é camuflado sob o discurso da proteção, do cuidado ou da preservação da família, mas tem como base a lógica de subordinação de gênero, reforçando a dependência da mulher em relação ao homem.

Mesmo no interior da família, essa dominação econômica pode ser exercida pela administração exclusiva dos recursos do casal, pela negação de dinheiro para necessidades básicas ou pela chantagem financeira, visando manter a mulher subjugada e isolada no espaço doméstico.

O machismo é uma forma de opressão estrutural que, embora historicamente naturalizada, tem sido cada vez mais denunciada, especialmente com o fortalecimento do movimento feminista e o crescente engajamento de mulheres, inclusive adolescentes e jovens, na luta por igualdade de gênero. Essa visibilidade, no entanto, tem sido acompanhada por uma série de mitos e distorções sobre o próprio feminismo.

Um dos equívocos mais recorrentes é a ideia de que o feminismo seria o “inverso do machismo”, ou seja, uma proposta de dominação das mulheres sobre os homens. Tal compreensão incorreta visa deslegitimar o movimento feminista, reduzindo-o a um espelho invertido da opressão masculina (Cfess, 2019).

Na realidade, apontamos como o feminismo é fundamental, inclusive para os homens que, apesar dos privilégios que possuem com o patriarcado, também reproduzem comportamentos moldados e considerados socialmente aceitáveis, ou seja, a masculinidade construída pelo sistema patriarcal também limita sua existência e, por vezes, os desumaniza (Cfess, 2019, p. 16).

É fundamental compreender o movimento histórico de construção das lutas feministas, cujas conquistas repercutem diretamente na formulação de direitos sociais e políticas públicas essenciais à atuação profissional de assistentes sociais. As pautas feministas, ao denunciarem as múltiplas formas de opressão que incidem sobre as mulheres, fornecem subsídios analíticos indispensáveis para a intervenção profissional crítica e comprometida com a transformação da realidade social, ressalta o Cfess (2019).

Nessa direção, a atuação das/os assistentes sociais no campo das políticas públicas deve estar articulada às lutas feministas, uma vez que estas expressam resistências históricas contra o patriarcado, o racismo estrutural e o modo de produção capitalista (Cfess, 2019).

Como aponta Iamamoto (2007), a profissão deve ser pensada a partir da inserção crítica nas relações sociais, tomando posição em favor dos segmentos subalternizados da sociedade. Nesse contexto, integrar-se às lutas feministas significa colocar a serviço dessas resistências a capacidade de análise crítica, a indignação ética e o compromisso com os princípios do projeto ético-político do Serviço Social.

Trata-se, portanto, de reconhecer que a construção de uma sociedade livre de toda forma de exploração e dominação exige a superação das estruturas patriarcais, racistas e capitalistas, que se articulam para manter a desigualdade social e a opressão de gênero. O engajamento das/os assistentes sociais nessas lutas é uma expressão concreta de sua dimensão ético-política, que visa à emancipação humana e à universalização dos direitos sociais.

Todos os nossos princípios ético-políticos profissionais estão articulados e não hierarquizados. Um deles é o “exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física”. Outro é a “opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero”. Esses são destaques que exemplificam a direção social de nossa profissão e o motivo de, em uma perspectiva crítica consonante com o nosso projeto ético-político profissional, compreender os fundamentos do machismo e articular formas coletivas de enfrentá-lo, assim como as demais formas de opressão e exploração (Cfess, 2010, p. 17).

Dessa forma, o Cfess (2019) ressalta que é imprescindível reconhecer as manifestações do machismo tanto na inserção das(os) assistentes sociais enquanto trabalhadoras(es), quanto na prática profissional desenvolvida junto à população usuária. Cabe destacar que o Serviço Social é uma profissão fortemente marcada pela feminização: é exercida majoritariamente por mulheres e, em grande medida, atende em sua maioria mulheres, principalmente mulheres pobres e negras.

Portanto, não há como desvincular a crítica ao machismo do exercício profissional, visto que ele atravessa a constituição histórica da profissão, seus espaços de atuação e os sujeitos com os quais se relaciona.

Essa constatação exige uma postura crítica e reflexiva por parte da categoria, a fim de problematizar se, em nossas ações, análises e orientações técnicas, estamos efetivamente contribuindo para o enfrentamento das desigualdades de gênero ou, ao contrário, reproduzindo concepções machistas e naturalizando papéis sociais historicamente impostos às mulheres.

A organização dos serviços públicos está, em geral, orientada para um grupo social, as mulheres, a quem se dirigem prescrições e encargos de cuidado com saúde, educação e outras tarefas para os membros das unidades familiares. As expressões desse processo e suas implicações se expressam no cotidiano: por todas as partes, as mulheres trabalham na sustentação da vida cotidiana, no interior das famílias; e são aquelas que se deslocam, desde muito cedo, para serviços de saúde, levando crianças ou outros/as enfermos/as, assim como são as principais acompanhantes nos hospitais; são também aquelas que compõem majoritariamente as filas de matrícula de filhos e filhas nos serviços educacionais; e, são, ainda, as principais usuárias dos serviços de Assistência Social (Ferreira, 2017, p. 22).

É necessário refletir criticamente sobre determinadas práticas profissionais que, ainda que de forma não intencional, acabam por reforçar lógicas patriarcais, ao responsabilizar exclusivamente as mulheres, em especial mães e avós, pelas situações vivenciadas por crianças e adolescentes. Ao exigir explicações apenas dessas mulheres sobre comportamentos, faltas escolares, questões de saúde, dentre outras sobrecargas, corre-se o risco de naturalizar a divisão sexual do trabalho e colaborar para “para o processo de desresponsabilização do Estado e de responsabilização consequentemente da família, mais precisamente da mulher” (Cisne, 2015 *apud* Cfess, 2019, p. 19).

Outro exemplo emblemático da reprodução do machismo e da moralização das práticas profissionais ocorre quando assistentes sociais adotam posicionamentos pessoais, especialmente de cunho religioso, em detrimento das diretrizes ético-políticas da profissão. Isso se torna particularmente evidente em temas considerados polêmicos, como o aborto.

É preocupante quando o/a profissional deixa de reconhecer a mulher como sujeito de direitos e, em vez disso, passa a atuar a partir de valores religiosos pessoais, por vezes declarando que “aborto é pecado” ou que “aborto não pode ser feito”, desconsiderando os fundamentos legais e éticos da profissão.

Esse tipo de postura pode acarretar graves implicações éticas, como a quebra do sigilo profissional, a denúncia da mulher que procura o serviço ou, ainda, o julgamento moral sobre sua decisão, o que compromete profundamente a relação entre profissional e usuária. Negar-se a ouvir a mulher, a compreender suas demandas, motivações e o contexto em que a

decisão foi tomada significa não apenas uma violação ética, mas também uma recusa em atuar com base em direitos humanos, especialmente no que tange aos direitos sexuais e reprodutivos, amplamente reconhecidos em tratados internacionais e normativas nacionais (Cfess, 2019).

Conforme apontado pelo Código de Ética Profissional do/a Assistente Social (Cfess, 2012), a defesa da autonomia dos sujeitos é um dos princípios fundamentais da atuação profissional, sendo incompatível com atitudes que neguem o direito da mulher de decidir sobre seu próprio corpo, sobretudo diante das diversas condições que a levam a buscar o aborto.

Além dos exemplos já mencionados, é importante destacar que o machismo se manifesta de diversas outras formas no exercício profissional do/a assistente social, tanto no plano das normas institucionais quanto nas práticas cotidianas desenvolvidas pelas equipes interprofissionais. Esse fenômeno se torna ainda mais evidente em contextos marcados pela falta/precarização das políticas públicas e pela lógica de responsabilização individual das famílias, especialmente das mulheres (Cfess, 2019).

Sarti (2004), ressalta que em momentos de retração do Estado e de fragilização das políticas sociais, recai sobre o trabalho feminino, tanto na esfera doméstica quanto na profissional, a maior parte das responsabilidades pelo cuidado, assistência e reprodução social. Dessa forma, a ausência de políticas públicas estruturadas é compensada, na prática, pela intensificação da sobrecarga das mulheres, reiterando a divisão sexual do trabalho e reforçando o machismo institucionalizado.

As expressões da “questão social” se materializam com diferentes elementos vinculados a essa opressão, como: na ausência de reconhecimento da paternidade e na quantidade de famílias monoparentais femininas; no “casamento infantil”, exploração e tráfico sexual; em diferentes situações que envolvem as varas de infância e juventude, família e violência doméstica; na resistência em reconhecer a entrega voluntária de recém-nascidos/as para adoção, diferenciando-a de um “abandono”; na ausência de políticas para manutenção da convivência familiar, como falta de instituições de acolhimento para mulheres que possam incluir seus filhos e filhas; desconsideração das necessidades específicas, principalmente de saúde, das mulheres no sistema prisional; culpabilização das mulheres pelo descumprimento de condicionalidades em benefícios socioassistenciais, dentre tantas outras (Cfess, 2019, p. 20).

O Cfess (2019) destaca que é fundamental afirmar que o machismo é, sim, uma pauta que interpela diretamente o Serviço Social, e o seu enfrentamento deve ser incorporado de forma permanente à prática profissional crítica e comprometida com os direitos humanos. Reconhecer como o patriarcado estrutura as relações sociais e se manifesta nos espaços institucionais, inclusive nas próprias práticas profissionais, é condição essencial para uma

atuação ética e transformadora. Patriarcado, racismo e capitalismo não são dados naturais ou imutáveis, mas construções históricas que podem e devem ser enfrentadas por meio da organização social, da análise crítica e da atuação profissional comprometida com a liberdade e a emancipação humana.

A Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) também reconhece a violência de gênero como uma temática central de estudo e reflexão na formação e no exercício profissional do/a assistente social. Tal reconhecimento se materializa por meio do Grupo Temático de Pesquisa (GTP) intitulado *Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia, Geração e Sexualidade*, que busca aprofundar o debate acerca das múltiplas expressões das desigualdades e da necessidade de uma intervenção profissional crítica, comprometida com a defesa dos direitos humanos e com a emancipação dos grupos oprimidos.

O Grupo Temático de Pesquisa (GTP) Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia, Geração, Sexualidades constitui-se como um espaço de elaboração, produção e circulação do conhecimento de forma articulada com as problemáticas em tela, visto que as dimensões de exploração e opressão são estruturantes da sociabilidade do capital, intrinsecamente articuladas à dimensão de classe. Este GTP tem como objetivo propor e implementar estratégias de articulação entre grupos e redes de pesquisa na perspectiva de fortalecer as discussões acerca das temáticas de gênero, raça/etnia, geração e sexualidades no âmbito do Serviço Social. Para nortear tais discussões, apresenta como ementa: “Sistema capitalista-patriarcal-racista e heteronormativo. Serviço Social, relações de exploração/opressão de gênero, raça/etnia, geração e sexualidades. Interseccionalidade das opressões de classe, gênero, raça/cor/etnia, geração e sexualidades” (Abepss, 2014).

O GTP *Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia, Geração e Sexualidades* foi criado em dezembro de 2010, durante o XII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social (ENPESS), realizado no Rio de Janeiro. Sua criação constituiu uma estratégia coletiva de fortalecimento e visibilidade das discussões sobre as relações sociais de gênero, raça/etnia, geração e sexualidades no âmbito do Serviço Social, além de representar uma forma de resistência frente ao produtivismo acadêmico, à pressão e ao isolamento dos/as pesquisadores/as, por meio da coletivização dos debates de ponta e da indicação de temas relevantes para a área (Abepss, 2014).

A Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESSO) também tem desempenhado um papel importante na luta pelo fim da violência de gênero e na defesa dos direitos humanos. Entre suas principais ações voltadas a essa pauta, destaca-se a criação da ENESSO Feminista, espaço de articulação política e formativa que busca fortalecer o debate sobre gênero, raça e diversidade no interior do movimento estudantil de Serviço Social.

A ENESSO, por meio de sua cartilha formativa *ENESSO Feminista! Na Luta pelos Direitos das Mulheres! Na Luta por Justiça e Igualdade!*, tem como objetivo fomentar reflexões e fortalecer as lutas contra as múltiplas formas de opressão que atingem as mulheres, compreendendo que tais violências estão intrinsecamente ligadas à estrutura de uma sociedade dividida em classes.

A entidade reconhece que as mulheres são historicamente oprimidas por uma sociedade machista, patriarcal, racista e capitalista, na qual recebem os menores salários, enfrentam a maior precarização das condições de trabalho e têm seus corpos objetificados e explorados como mercadorias pela mídia e pela publicidade, especialmente em campanhas que associam a figura feminina ao consumo e à satisfação masculina.

Além disso, a cartilha destaca os elevados índices de violência física, sexual e psicológica contra as mulheres no país, reafirmando a urgência de um compromisso coletivo e político na luta pela igualdade de gênero e pela emancipação feminina (Enesso, 2013).

A condição de vida das mulheres negras no Brasil contemporâneo expressa a continuidade de um processo histórico de subordinação e exclusão social, destaca a Enesso (2013). Tal realidade é fruto da formação sócio-histórica do país, estruturada sobre bases machistas, sexistas e racistas, que relegaram as mulheres negras às posições mais precarizadas da hierarquia social. Elas continuam a enfrentar uma tripla discriminação, de classe, gênero e raça/etnia, à qual se somam, em muitos casos, as violências decorrentes da lesbofobia.

Herança direta do período colonial e escravocrata, a inserção das mulheres negras no mundo do trabalho manteve-se, em grande medida, restrita às ocupações domésticas, reproduzindo o lugar social da servidão. Paralelamente, consolidaram-se estereótipos que sustentam a hipersexualização dos corpos negros, representados no imaginário social pela figura da “mulata tipo exportação”, e a imagem submissa da “negra do lar”, simbolizada por personagens como Tia Nastácia. Tais construções racistas e patriarcais não apenas reforçam a desumanização das mulheres negras, mas também legitimam sua exploração e exclusão, perpetuando desigualdades que atravessam gerações (Enesso, 2013).

A cartilha *ENESSO Feminista! Na Luta pelos Direitos das Mulheres! Na Luta por Justiça e Igualdade!*, ressalta que reconhecer-se enquanto mulher negra ainda representa um grande desafio, tanto na construção da identidade e da cidadania quanto na busca por ascensão social. Diante da atual conjuntura, torna-se necessário questionar: quais instrumentos contribuem efetivamente para a construção do pertencimento étnico-racial das mulheres negras? Se a mídia continua a reproduzir o padrão estético eurocêntrico como modelo de beleza e as propagandas publicitárias insistem em vender a ideia de que cabelos crespos e

cacheados estão “fora de moda”, reforçando a ditadura do alisamento capilar, como as mulheres negras poderão reconhecer que o cabelo afro é também expressão legítima de sua identidade e de sua ancestralidade?

Ao olharmos para o espaço universitário, surgem novas indagações: quantas mulheres negras ocupam a docência? Quantas estão entre o corpo docente? A presença reduzida dessas mulheres revela a persistência de barreiras raciais e de classe que dificultam o acesso, a permanência e a valorização de suas trajetórias acadêmicas. No campo da saúde, a desigualdade também se manifesta: quantas mulheres negras médicas estão presentes nas equipes de atendimento? (Enesso, 2013)

Contraditoriamente, são as mulheres negras as que mais enfrentam condições de vulnerabilidade, sendo as maiores vítimas da mortalidade materna e dos abortos inseguros, enquanto permanecem sub-representadas nos espaços de poder e decisão.

Essa realidade explicita o quanto o racismo estrutural e o sexismo seguem determinando os lugares sociais das mulheres negras, limitando suas possibilidades de reconhecimento, mobilidade e pertencimento. Assim, o processo de autoafirmação e resistência torna-se também um ato político, de reivindicação da própria imagem, da ancestralidade e da dignidade.

É fundamental trazer esses questionamentos para os diversos espaços de convivência e atuação cotidiana, de modo que possamos reconhecer a ausência de referências positivas de mulheres negras em nossa realidade social. O que se reivindica não são exemplos distantes ou idealizados, mas referências concretas e acessíveis, que expressem trajetórias de resistência, conquista e valorização da identidade negra nas diferentes esferas da vida social, , destaca a Enesso (2013).

Nesse sentido, torna-se urgente a ampliação e o fortalecimento das políticas de ação afirmativa, que garantam o acesso e a permanência de jovens mulheres negras no ensino superior público e gratuito; das políticas valorativas, voltadas ao reconhecimento e à valorização da cultura afro-brasileira; e das políticas punitivas, que assegurem a responsabilização efetiva de práticas racistas, reconhecendo o racismo como crime e não o reduzindo à categoria de injúria ou difamação.

Diante dessa realidade, constata-se que a mulher negra necessita da garantia de políticas sociais amplas e intersetoriais, que favoreçam a construção e o fortalecimento de sua identidade étnico-racial, assegurando igualdade de oportunidades e o exercício pleno da cidadania (Enesso, 2013).

A entidade assegura a presença de uma mesa específica sobre gênero e raça em todos os seus encontros nacionais e regionais, reafirmando o compromisso histórico da organização com a construção de uma formação profissional crítica, antirracista, antipatriarcal e comprometida com a emancipação humana.

As temáticas relacionadas ao feminismo passam a se inserir de forma mais sistematizada e politicamente assumida no Serviço Social a partir da consolidação do Projeto Ético-Político profissional, especialmente nos anos 1990. Esse processo é marcado por uma reorientação crítica da profissão, que incorpora debates sobre as opressões de gênero em suas múltiplas dimensões: teórico-metodológica, técnico-operativa, ético-política e jurídica. A inclusão do termo “gênero” no Código de Ética Profissional de 1993 representa um marco nesse percurso, ao reconhecer a necessidade de enfrentar as desigualdades historicamente construídas e reforçadas pelas estruturas patriarcais (Sousa, 2021).

Assim, o feminismo, entendido como projeto coletivo de transformação social, passa a dialogar diretamente com os valores e princípios profissionais, contribuindo para o direcionamento das práticas interventivas comprometidas com os direitos humanos e com a emancipação das mulheres.

Sousa (2021) ressalta que a expressão gênero também se faz presente nas Diretrizes Curriculares da Formação Profissional em Serviço Social, aprovadas em 1996, especialmente no Núcleo de Formação Sócio-Histórica da Sociedade Brasileira. Esse núcleo orienta os conteúdos fundamentais à formação crítica da/o assistente social, sendo aprofundado em componentes curriculares como “Acumulação Capitalista e Desigualdades Sociais” e “Classes e Movimentos Sociais”.

Tais conteúdos têm por finalidade assegurar a capacitação teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa da categoria, contribuindo para a apreensão crítica dos processos sociais, na perspectiva da totalidade. Desse modo, subsidiam uma atuação profissional que materializa, no cotidiano do exercício profissional, os fundamentos e diretrizes do PEP do Serviço Social, comprometido com a superação das opressões e desigualdades estruturais, entre elas, as de gênero.

A dimensão técnico-operativa da instrumentalidade do exercício profissional é responsável por articular e viabilizar, no plano da ação, as demais dimensões constitutivas da profissão: teórico-metodológica e ético-política, destaca Sousa (2021). Trata-se de um campo que não se reduz à aplicação mecânica de técnicas, mas que implica a mediação concreta entre teoria e prática, entre valores e ações, a partir das múltiplas expressões da questão social.

A dimensão teórico-metodológica orienta a apreensão crítica da realidade social, por meio da escolha consciente de uma matriz teórica que possibilite a análise das mediações e contradições presentes nos processos sociais. Já a dimensão ético-política fundamenta-se nos princípios e valores que norteiam o projeto profissional, como a defesa dos direitos humanos, a liberdade, a justiça social e a democracia, orientando a finalidade da intervenção profissional (Sousa, 2021).

Sousa (2021) destaca que para o atendimento das demandas sociais e o alcance de objetivos profissionais e societários, é fundamental compreender a dimensão técnico-operativa não como um elemento isolado, mas como parte integrante e articulada das demais dimensões constitutivas do exercício profissional. Nesse sentido, o agir profissional requer a articulação consciente e indissociável das dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, uma vez que é dessa integração que se constrói uma prática profissional crítica, comprometida com a transformação social.

Refletindo sobre a profissão de Serviço Social, “é mediante a instrumentalidade do exercício profissional do/a assistente social, como capacidade constitutiva da profissão de materializar as intencionalidades em respostas profissionais, sob determinadas condições objetivas e subjetivas, que estão dadas as possibilidades de atendimento e modificação da realidade vivenciada pelas mulheres em situação de violência” (Guerra, 1995 *apud* Sousa, 2021, p. 176).

Nesse sentido, a instrumentalidade não se limita ao domínio técnico-operativo isolado, mas está ancorada em um projeto ético-político que orienta o exercício profissional crítico, articulando teoria e prática, ética e técnica, análise e ação.

É na vida cotidiana, espaço concreto onde se configuram as relações sociais e onde se expressam, de forma aguda, as múltiplas determinações da questão social, que se gesta o exercício profissional do/a assistente social. É nesse âmbito, marcado por contradições, que se constituem as demandas e as possibilidades de intervenção profissional, bem como os limites objetivos e subjetivos que condicionam a prática, destaca Sousa (2021). O cotidiano é, portanto, a base da atuação do Serviço Social, pois nele se expressam tanto os impactos das políticas públicas quanto as formas de resistência e organização dos sujeitos sociais.

No atual contexto histórico, marcado pela hegemonia do neoliberalismo, com a redefinição do papel do Estado, a restrição de investimentos públicos e o desmonte das políticas sociais, somado ao avanço do neoconservadorismo, podemos observar o agravamento das desigualdades sociais e a intensificação das expressões da questão social. A autora ressalta que esse cenário impõe desafios à profissão, uma vez que atinge diretamente o

campo de atuação do/a assistente social, precarizando os serviços e tensionando as condições objetivas de trabalho.

Acrescenta-se que, diante da força das ideologias conservadoras e da intensificação do controle moral sobre os corpos, comportamentos e direitos, inclusive no interior das instituições, os/as assistentes sociais não estão imunes a incorporar, ainda que de forma inconsciente, concepções e práticas conservadoras que colidem com os fundamentos do projeto ético-político da profissão.

Todavia, é também diante da ofensiva de restabelecer a família tradicional patriarcal, o padrão heteronormativo, a dominação masculina, o controle sobre o corpo e a sexualidade das mulheres, na crescente aceitação e naturalização de todas as formas de discriminações e de relações sociais autoritárias e violentas, que se coloca a tarefa desafiante para os/as assistentes sociais de analisar teoricamente o real – solo em que ocorre a intervenção profissional (Sousa, 2021, p. 177).

A partir da adoção de um referencial teórico-crítico, inscreve-se a possibilidade de construir respostas profissionais que superem uma atuação meramente instrumental e tecnicista, permitindo a mobilização crítica da dimensão técnico-operativa do exercício profissional. Essa mobilização se concretiza na elaboração de respostas que, ainda que condicionadas pelos limites estruturais e institucionais, sejam orientadas pelos valores e finalidades que compõem o PEP do Serviço Social, aponta a autora.

Nesse processo, torna-se fundamental o estabelecimento de nexos teórico-políticos entre as múltiplas formas de dominação social, como o patriarcado, o racismo estrutural e o modo de produção capitalista. A articulação crítica desses elementos fornece subsídios fundamentais à leitura da realidade social e contribui para orientar, de forma ética e politicamente qualificada, o uso dos instrumentos e técnicas profissionais, compreendidos não como fins em si mesmos, mas como mediações operativas que expressam a direção social da intervenção (Sousa, 2021).

Dessa maneira, no atendimento às mulheres em situação de violência, impõe-se aos/as assistentes sociais a superação de leituras simplificadas e reducionistas da realidade social, que desconsideram a complexidade das determinações estruturais e culturais que atravessam a vida dessas mulheres. A compreensão crítica da realidade exige o abandono de posturas profissionais que, ainda que muitas vezes de forma velada, reproduzem práticas preconceituosas, discriminatórias e autoritárias, resultando em processos de culpabilização e revitimização (Sousa, 2021).

A atuação profissional, fundamentada no PEP do Serviço Social, deve pautar-se pelo reconhecimento da violência de gênero como expressão da questão social e pelo compromisso com a garantia dos direitos humanos e com a emancipação dos sujeitos. Isso demanda do/a

assistente social o constante exercício de análise crítica da realidade e das próprias práticas institucionais, a fim de construir estratégias interventivas que rompam com a lógica conservadora e patriarcal, fortalecendo a autonomia das mulheres e a articulação com os movimentos sociais e redes de proteção.

As articulações políticas no âmbito institucional, bem como com outras categorias profissionais que partilhem dos princípios do código de ética vigente e com a luta do conjunto do movimento feminista e de mulheres, são também pressupostos para o enfrentamento da violência contra as mulheres. A luta por direitos e a resistência contra retrocessos configuram-se como uma necessária mediação política no interior da sociedade alicerçada pela tríade capitalismo-patriarcalismo-racismo (Sousa, 2021, p. 177-178).

Nesse sentido, Sousa (2021) destaca que diante do atual cenário de retração de direitos sociais e do avanço de forças conservadoras e neoliberais, impõe-se ao Serviço Social o desafio de formular e implementar respostas profissionais que estejam em plena consonância com os valores emancipatórios que orientam o Projeto Ético-Político da profissão. Tal compromisso requer não apenas a resistência ativa frente ao desmonte das políticas públicas e à precarização das condições de vida da classe trabalhadora, mas também o fortalecimento de alianças com os sujeitos coletivos historicamente engajados na luta contra as múltiplas expressões da dominação — entre elas, o capitalismo, o patriarcado e o racismo estrutural.

Afirmar essa direção social crítica significa reafirmar o caráter político, ético e transformador do Serviço Social, comprometido com a defesa intransigente dos direitos humanos, com a ampliação da democracia e com a construção de um projeto societário alternativo. Trata-se, portanto, de uma perspectiva que busca superar as formas de exploração e opressão que estruturam a sociabilidade capitalista, tendo como horizonte a efetivação da justiça social, da igualdade substantiva e da emancipação humana.

Como destacam Netto (1992) e Iamamoto (2010), o Projeto Ético-Político do Serviço Social constitui uma expressão concreta de resistência e de compromisso com a classe trabalhadora, na medida em que se orienta pela defesa da liberdade, da equidade e da democracia substantiva. Reafirmar esse projeto, especialmente em tempos de ofensiva conservadora, é reafirmar o compromisso histórico da profissão com a construção de uma nova ordem societária, fundada na dignidade humana e na transformação radical das condições que produzem e reproduzem a desigualdade social.

3 RELATO DA EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL NO CRAS E CREAS DE JOÃO MONLEVADE/MG

Neste capítulo apresento o relato de experiência de estágio em Serviço Social, desenvolvido nos equipamentos da Política de Assistência Social do Município de João Monlevade/MG, especificamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Em um primeiro momento, será realizada a caracterização do Município, com destaque para aspectos históricos, sociais e econômicos de seu processo de desenvolvimento. Na sequência, será discutido o processo de constituição da assistência social como política pública no Brasil, enfatizando sua transição da filantropia para o reconhecimento como direito social, consolidada por meio da criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). No âmbito municipal, será analisada a regulamentação do SUAS em João Monlevade, com especial atenção à Lei nº 2.488/2022, sancionada em 30 de agosto de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município, instituindo o Sistema Único de Assistência Social de João Monlevade (SUAS/João Monlevade) e estabelecendo diretrizes para sua organização e funcionamento.

3.1 Caracterização do Município

João Monlevade é um município localizado no interior do estado de Minas Gerais, integrando a Região Sudeste do Brasil. Situa-se a aproximadamente 110 quilômetros a leste da capital mineira, Belo Horizonte, compondo parte da Região Metropolitana do Médio Piracicaba. De acordo com estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população municipal em 2022, ano que foi realizado o último censo, era de 80.187 habitantes (Ibge, 2022).

De acordo com o IBGE, a instalação da Câmara Municipal de João Monlevade ocorreu em 1965, por meio de uma solenidade realizada no Salão Nobre da Prefeitura. No entanto, os acontecimentos que culminaram na emancipação político-administrativa do Município, oficializada em 1964, e na consequente constituição do Poder Legislativo local, têm suas raízes históricas no século XIX, com a chegada ao Brasil do engenheiro francês Jean Antoine Felix Dissandes de Monlevade.

Com 28 anos, Jean de Monlevade desembarcou no Rio de Janeiro em 14 de janeiro de 1817. Formado em Engenharia de Minas, o jovem francês seguiu para a então província de Minas Gerais, estabelecendo-se na comarca de São Miguel do Piracicaba. Nessa localidade,

construiu sua Forja Catalã, importante marco da siderurgia nacional, e sua residência, conhecida como Solar Monlevade. Anos mais tarde, em 1827, Jean de Monlevade casou-se com Clara Sophia de Souza Coutinho, sobrinha do Barão de Catas Altas, com quem teve dois filhos: João Pascoal e Mariana.

O engenheiro francês faleceu em 14 de dezembro de 1872, deixando um legado significativo para a história da siderurgia e para a formação territorial e econômica da região que viria a se tornar o Município de João Monlevade (Ibge, 2025).

O desenvolvimento territorial de João Monlevade teve início nas imediações das terras adquiridas pelo engenheiro francês Jean Antoine Félix Dissandes de Monlevade no século XIX. Gradativamente, formou-se um pequeno povoado, composto majoritariamente por agricultores que se estabeleceram nas áreas próximas, aproveitando-se das condições férteis do solo, favorecidas pelos córregos da região. Essa comunidade inicial ficou conhecida como Carneirinhos, denominação derivada do modo de vestir de seus habitantes, predominantemente roupas brancas, e de seus deslocamentos pelas colinas locais, remetendo visualmente a pequenos carneiros (Ibge, 2025).

Durante décadas, Carneirinhos manteve-se economicamente dependente do Município de Rio Piracicaba, ao qual estava subordinado administrativamente desde 1911. Contudo, o processo de emancipação político-administrativa teve início com a criação do Distrito de João Monlevade, em 27 de dezembro de 1948, quando se unificaram, sob uma única circunscrição, as antigas propriedades do francês Jean de Monlevade e a localidade de Carneirinhos, desmembradas do Município de origem (Ibge, 2025).

Conforme o IBGE, a elevação do Distrito de João Monlevade impulsionou a consolidação de diversas instituições fundamentais para o desenvolvimento sociocultural e administrativo da localidade. Nesse contexto, foi criada a Paróquia São José Operário e nomeado seu primeiro pároco, o cônego José Higino de Freitas.

A instalação de entidades de relevante valor histórico também marcou o período, como o Cartório de Registro Civil (1949), o Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos (1951), o Hospital Margarida (1952) e o Ginásio Monlevade (1955), instituições que contribuíram para a estruturação dos serviços públicos e para a organização social da população local.

Com o crescimento progressivo do distrito, foi constituída, em 1958, a Comissão Pró-Emancipação, um movimento político-organizativo com o objetivo de conquistar a autonomia administrativa de João Monlevade. A comissão teve como presidente Germin

Loureiro e foi composta por membros ativos como Randolfo Moreira de Souza, José Loureiro, Alberto Pereira Lima, Wander Wanderley de Lima e Carlos Caldeira.

Contou, ainda, com a colaboração de figuras destacadas da sociedade local, entre elas o vereador Benedito Marcelino, padre João Batista Gomes Neto, Geraldo de Paula Santos, Antônio Loureiro Sobrinho, Gentil Bicalho, Oswaldo Silva, Olímpio Carvalho Lage, José Pedro Machado, Astolfo Linhares, Alonso Leite, Raimundo José Caldeira e Pedro José Caldeira.

O esforço coletivo da Comissão de Emancipação refletiu-se em articulações políticas junto à Assembleia Legislativa de Minas Gerais, que elevou, no dia 29 de abril de 1964, João Monlevade à categoria de Município (Ibge, 2025).

Em relação à educação, de acordo com dados do Ibge (2022), João Monlevade apresentou uma taxa de escolarização de 99,62% entre crianças e adolescentes de 6 a 14 anos de idade, refletindo um elevado grau de inserção escolar na faixa da educação básica obrigatória. No contexto estadual, o Município ocupava a 265ª posição entre os 853 municípios mineiros. Em nível nacional, situava-se na 1.380ª posição entre os 5.570 municípios brasileiros.

Em relação ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), os dados de 2023 indicam que o Município obteve nota 6,6 nos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano) na rede pública, enquanto nos anos finais (6º ao 9º ano) a nota foi de 4,9. Tais resultados posicionaram João Monlevade, respectivamente, nas 138ª e 272ª colocações entre os municípios mineiros e nas posições 959ª e 2.278ª no cenário nacional.

Em 2021, o Produto Interno Bruto (PIB) per capita do Município de João Monlevade foi estimado em R\$59.963,67, valor que o posiciona na 64ª colocação entre os 853 municípios mineiros e na 648ª posição entre os 5.570 municípios brasileiros, conforme dados do IBGE (2021). O Município apresenta uma alta dependência de receitas externas, correspondentes a 71,08% em 2024. Esse percentual o coloca em posição desfavorável no comparativo estadual (796º de 853) e nacional (4.844º de 5.570).

Em termos de arrecadação e gastos públicos, os dados de 2024, segundo o IBGE, revelam que o total de receitas realizadas pelo Município foi de R\$ 490.757.647,03 (quatrocentos e noventa milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e três centavos), enquanto o total de despesas empenhadas somou R\$ 453.725.634,04 (quatrocentos e cinquenta e três milhões, setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quatro centavos). Tais valores colocam João Monlevade nas

posições 51^a e 53^a entre os municípios de Minas Gerais, e 416^a e 430^a de 5.570^a entre os municípios do Brasil, respectivamente (Ibge, 2021).

Referente à saúde da população, conforme dados do IBGE, em 2023 a taxa média de mortalidade infantil em João Monlevade era de 7,94 óbitos para cada mil nascidos vivos. Esse indicador coloca o Município na 472^a posição entre os 853 municípios mineiros e na 3.489^a posição entre os 5.570 municípios brasileiros.

Outro indicador importante refere-se às internações por diarreia, que registram uma taxa de 31,2 internações por mil habitantes. Neste caso, João Monlevade ocupa a 170^a posição no estado de Minas Gerais e a 1.590^a no ranking nacional.

O Município apresenta 93,65% dos domicílios com esgotamento sanitário adequado, o que o posiciona favoravelmente tanto no cenário estadual (41^a posição entre 853 municípios mineiros) quanto nacional (248^a entre 5.570 municípios brasileiros). No entanto, a situação da infraestrutura urbana revela desigualdades relevantes. Apenas 42,26% dos domicílios urbanos estão localizados em vias públicas com arborização, colocando o Município na 609^a posição em Minas Gerais e na 4.625^a colocação no Brasil.

Além disso, 52,9% dos domicílios urbanos estão situados em vias públicas com urbanização adequada, que inclui a presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio, posicionando João Monlevade na 113^a colocação estadual e na 362^a nacional.

Em 2024, João Monlevade apresentava uma extensão territorial de 98,231 km², o que o posiciona entre os municípios de menor área do estado de Minas Gerais, ocupando a 803^a posição entre os 853 municípios mineiros e a 5.160^a entre os 5.570 municípios brasileiros. Essa característica territorial limitada tem implicações importantes para o planejamento urbano, a gestão do solo e a oferta de políticas públicas. A restrição espacial desafia a organização do território municipal, sobretudo diante dos processos de urbanização e adensamento populacional.

Com cerca de 83 mil habitantes em 2024, segundo dados do IBGE, João Monlevade apresenta alta densidade demográfica, o que intensifica a pressão sobre a infraestrutura urbana, o sistema viário, os equipamentos sociais e os serviços públicos. Em contextos como esse, são frequentes os problemas ligados à segregação socioespacial, à expansão desordenada e à carência de áreas verdes e de lazer.

A reduzida extensão territorial também limita a possibilidade de expansão planejada do Município, o que exige do poder público local um planejamento urbano eficiente e sustentável, voltado para o uso racional do solo urbano e a qualificação das áreas já ocupadas, em consonância com os princípios do direito à cidade e da função social da propriedade

urbana, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001).

A história oficial de João Monlevade, comumente difundida em materiais didáticos e institucionais, destaca Jean Antoine Felix Dissandes de Monlevade como figura central e quase heróica na origem e desenvolvimento da localidade. Sua trajetória como engenheiro francês e fundador de uma das primeiras metalúrgicas do Brasil é frequentemente enaltecida como símbolo de progresso e civilização. No entanto, essa narrativa silencia e por vezes apaga a presença e a contribuição dos povos afrodescendentes na constituição social, econômica e cultural do Município.

De acordo com Damasceno e Romero (2022), a apreensão do passado, nos moldes em que se construiu a memória oficial do Município, é hegemonicamente orientada por uma ideologia que privilegia os grupos dominantes, silenciando os sujeitos historicamente oprimidos e suas contribuições ao processo de formação local. Essa construção seletiva da memória pode ser identificada nos discursos das autoridades públicas, nas representações midiáticas e nos conteúdos curriculares veiculados pelas instituições educacionais em diferentes níveis.

O que se observa, portanto, é a institucionalização de uma narrativa histórica que recalca as relações de opressão e exclui os povos indígenas originários e os afrodescendentes da condição de sujeitos históricos.

A direita elege o passado porque prefere os mortos: mundo quieto, tempo quieto. Os poderosos, que legitimam seus privilégios por herança, cultivam a nostalgia. Estuda-se história como se visita um museu; e essa coleção de múmias é uma fraude. Mentem-nos o passado como nos mentem o presente: mascaram a realidade. Obriga-se o oprimido a ter como sua uma memória fabricada pelo opressor, alienada, dissecada, estéril. Assim ele haverá de resignar-se a viver uma vida que não é sua como se fosse a única possível (Galeano, s.d, p. 187).

Conforme argumenta Gonzalez (2020), a construção do Brasil moderno está assentada na subalternização das culturas negras e indígenas e na glorificação de uma identidade branca, europeia e masculina. A invisibilização da participação negra em eventos fundacionais, como no caso da construção da Fazenda Solar em João Monlevade, reflete essa lógica colonial, racista e patriarcal que se perpetua nos espaços públicos, nos monumentos e nos currículos escolares.

Resgatar o outro lado da história não é apenas um exercício de justiça histórica, mas um gesto político e pedagógico. É romper com a lógica da memória oficial que celebra o opressor e silencia os oprimidos. É dar centralidade às vozes silenciadas, à resistência negra e

quilombola, e à necessidade de recontar a história local com base em uma perspectiva crítica, plural e descolonizadora.

E falar de sociedade brasileira, falar de um processo histórico e de um processo social, é falar justamente da contribuição que o negro traz para esta sociedade; por outro lado, é falar de um silêncio e de uma marginalização de mecanismos que são desenvolvidos no interior desta sociedade para que ela se veja a si própria como uma sociedade branca, continental e masculina, diga-se de passagem. Ao levarmos em consideração que a ideologia é veiculada nos meios de comunicação — na escola, nas teorias e práticas pedagógicas —, vamos constatar o quê? Sabemos sempre que a escolha de um sistema de representação, de classificação, valoração e de significação nos remete sempre a uma cultura dominante. No caso da sociedade brasileira, apesar da contribuição extraordinária que o negro trouxe, vamos perceber que a cultura, a classe e a raça dominante impõem ao todo desta sociedade uma visão alienada de si (Gonzalez, 2020, p. 226).

A omissão da história dos povos escravizados, que foram mão de obra fundamental na construção da Fazenda Solar de Monlevade e nas atividades de forja, reflete um processo mais amplo de epistemicídio⁴⁹, conforme ressalta Carneiro (2005): a negação sistemática dos saberes, experiências e protagonismo das populações negras. Essa exclusão histórica atende a uma lógica colonial, patriarcal e racista, que busca consolidar o lugar de privilégio do homem branco europeu como sujeito da história, apagando os sujeitos racializados que, com seu sangue, suor e resistência, também forjaram o território.

Essa omissão histórica revela uma lógica de apagamento, que naturaliza a exaltação do "herói branco estrangeiro" enquanto relega à invisibilidade a contribuição de mulheres e homens negros escravizados, cuja existência foi marcada pela brutal exploração colonial.

Monlevade, nome dado à cidade, homenageia aquele que, embora tenha sido parte do desenvolvimento industrial, também se beneficiou diretamente de um crime histórico: a escravidão.

⁴⁹ De acordo com Carneiro (2005), o epistemicídio constitui, para além da negação e desqualificação dos conhecimentos produzidos pelos povos subjugados, um processo contínuo e institucionalizado de produção da indigência cultural. Este fenômeno se manifesta, entre outros fatores, pela negação do acesso à educação de qualidade, pela construção social da inferiorização intelectual dos sujeitos racializados e pelos diversos mecanismos de deslegitimação dos povos negros enquanto sujeitos portadores e produtores de saberes. Tal processo atua no rebaixamento da autoestima e na construção simbólica da inferioridade cognitiva, frequentemente associada à carência material e ao racismo institucionalizado que atravessa o campo educacional. A autora destaca que não é possível desqualificar os saberes ancestrais e comunitários sem, simultaneamente, desqualificar os próprios sujeitos enquanto agentes do conhecimento. O epistemicídio, nesse sentido, destitui os povos subalternizados da condição de sujeitos cognoscentes, negando-lhes a racionalidade, condição historicamente associada à capacidade de produzir conhecimento "legítimo", isto é, reconhecido pelas instituições acadêmicas e científicas hegemonicamente brancas e eurocentradas. Dessa forma, o epistemicídio fere de morte a racionalidade do subalternizado, mutila sua capacidade de aprender, questionar e produzir ciência a partir de sua vivência histórica, de sua cosmo percepção e de sua ancestralidade. Trata-se de um projeto político de exclusão que não apenas silencia vozes, mas destrói sistematicamente os modos de saber que ameaçam a universalidade do conhecimento branco-ocidental, destaca a autora.

3.1.1 Caracterização dos equipamentos

O surgimento da assistência social enquanto política de governo no Brasil remonta à década de 1930, no contexto do governo de Getúlio Vargas, período marcado pela constituição do Estado interventor e pela incorporação das demandas sociais como parte do processo de consolidação do poder estatal, ressaltando Medeiros (2020). De acordo com a autora, nesse cenário, os fundamentos ideológicos da política de assistência social e do Serviço Social estavam imbricados em uma dupla dimensão: de um lado, voltavam-se para as necessidades da classe trabalhadora, buscando responder às expressões da questão social; de outro, articulavam-se aos interesses das classes dominantes, com forte influência moral e religiosa.

Historicamente, o assistencialismo no Brasil teve início marcado por práticas pontuais, de caráter filantrópico e caritativo, vinculadas à lógica da ajuda aos “desvalidos” e à moral cristã, predominante nas ações das instituições religiosas e organizações da sociedade civil. A Constituição Federal de 1934 representou um marco ao reconhecer, pela primeira vez, a responsabilidade do Estado com relação às políticas sociais, embora de forma ainda incipiente e fragmentada. Na ausência de programas institucionais sistemáticos na área social, o atendimento destinava-se principalmente às famílias numerosas, à maternidade, à infância e às populações rurais, como nas colônias agrícolas (Medeiros, 2020).

Tratava-se de um modelo filantrópico e assistencialista, sustentado pela lógica da benesse e da solidariedade cristã, que visava apenas amenizar as manifestações mais visíveis da pobreza, sem alterar suas causas estruturais. Um dos exemplos emblemáticos dessa fase foi o chamado “primeiro-damismo”, em que esposas de governantes, especialmente em âmbito municipal e estadual, assumiam o protagonismo da ação social, com viés clientelista e eleitoreiro, aprofundando o caráter personalista e partidário da assistência (Medeiros, 2020).

Medeiros (2020) destaca que durante o período de consolidação do Estado brasileiro, algumas medidas importantes de regulamentação do trabalho foram instituídas, configurando os primeiros passos na construção de uma política social estatal. Dentre essas medidas, destacam-se a criação da carteira de trabalho e a instituição de ações previdenciárias, como aposentadorias e pensões.

Além disso, foram criados os Ministérios da Educação e da Saúde, a Legião Brasileira de Assistência (LBA), que representava a face mais evidente do modelo assistencialista, baseado em práticas de tutela e favor, reforçando a relação verticalizada entre Estado e sociedade.

A partir de 1942, a LBA passou a desempenhar novas funções no cenário das políticas sociais brasileiras, redirecionando suas ações em consonância com as demandas conjunturais. Inicialmente criada com o objetivo de assistir às famílias dos pracinhas enviados à Segunda Guerra Mundial, a LBA passou a operar como um dos principais instrumentos do governo federal na implementação de políticas sociais de caráter assistencialista. Ao longo das décadas seguintes, a LBA expandiu sua atuação, voltando-se para públicos vulnerabilizados como mães, crianças, adolescentes e desempregados.

Em 1972, foi criado o Programa Nacional de Alimentação e Nutrição (PRONAN), voltado ao grupo materno-infantil. Em 1977, com a criação do Ministério da Previdência e Assistência Social, reforça-se a centralidade da ação federal na condução da assistência social no país, ainda marcada pela fragmentação, seletividade e ausência de um marco legal que a reconhecesse como direito (Medeiros, 2020).

Essas medidas, embora significativas no sentido da ampliação da cobertura institucional, não romperam com a lógica do favor e da caridade, características predominantes do modelo assistencial brasileiro até a promulgação da Constituição Federal de 1988.

O assistencialismo realizava-se por meio de ações pontuais, fragmentadas, descontínuas e em desacordo das demais políticas e do conjunto das necessidades dos usuários. Isso porque reafirmava a exclusão social do indivíduo, o mínimo social não garantia a sobrevivência, promovia a reprodução de uma cultura subalterna e via o clientelismo como um instrumento de troca, barganha, fundada no favor e na benesse (Medeiros, 2020, online).

Foi a partir da intervenção estatal, no contexto do capitalismo monopolista no Brasil, que o Serviço Social se consolidou como instrumento voltado a intervir nas sequelas da questão social por meio de políticas sociais. Paralelamente, a crescente conscientização da classe trabalhadora sobre suas condições de produção e reprodução social impulsionou seu protagonismo político, expresso na organização e fortalecimento de sindicatos e partidos, aponta a autora.

As lutas operárias, articuladas à busca da burguesia por mecanismos de controle social, conformaram um cenário em que se impôs ao Estado a formulação de respostas para a questão social. Até então, suas expressões eram majoritariamente tratadas como problema de ordem pública, submetidas à esfera repressiva e policial, e não como uma manifestação estrutural das relações sociais capitalistas (Medeiros, 2020).

Medeiros (2020) destaca que a Constituição Federal de 1988 representou um marco no reconhecimento e ampliação dos direitos civis, políticos e sociais no Brasil, inserindo a assistência social no campo da Seguridade Social, ao lado da saúde e da previdência. Tal

inserção foi fruto das lutas sociais e políticas contra a pobreza, a miséria, o desemprego e a exclusão do acesso a bens sociais e culturais, resultando em uma concepção universalista e não contributiva dessa política.

A autora aponta que a assistência social está realizada de forma articulada a outras políticas públicas setoriais e tem por finalidade contribuir para o enfrentamento da pobreza, assegurar o mínimo social e promover a universalização dos direitos sociais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela LOAS (Brasil, 1988; Brasil, 1993).

Segundo o art. 203 da Constituição Federal, a assistência social deve ser prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição prévia à seguridade social, tendo como objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei; VI - a redução da vulnerabilidade socioeconômica de famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza (Brasil, 1988).

A assistência social, a partir da Constituição Federal de 1988, consolidou-se como política pública de caráter não contributivo, distinta de práticas compensatórias e assistencialistas que historicamente marcaram o campo social no Brasil. A transformação desse campo de atuação esteve diretamente vinculada à pressão exercida pela sociedade civil organizada, especialmente por meio de movimentos sociais, entidades de classe e organizações populares, que demandavam o reconhecimento da assistência como direito do cidadão e responsabilidade do Estado (Brasil, 1988; Medeiros, 2020).

A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, conhecida como Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), regulamenta os dispositivos constitucionais relativos à assistência social e reafirma seu caráter de direito do cidadão e dever do Estado. Define como objetivo central a garantia de proteção social àqueles que dela necessitarem, por meio de ações voltadas à prevenção, promoção e reparação de situações de vulnerabilidade e risco social (Medeiros, 2020; Brasil, 1993).

A LOAS estrutura a política de assistência social em dois eixos de proteção social: a Proteção Social Básica, destinada a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, buscando prevenir riscos sociais e fortalecer vínculos familiares e comunitários; Proteção

Social Especial, voltada a famílias e indivíduos cujos direitos foram violados, demandando ações de caráter mais complexo para reconstrução de vínculos e reintegração social.

Medeiros (2020) ressalta que a assistência social está realizada de forma articulada a outras políticas públicas setoriais e tem por finalidade contribuir para o enfrentamento da pobreza, assegurar o mínimo social e promover a universalização dos direitos sociais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela LOAS.

Os princípios que orientam a Política de Assistência Social, previstos pela LOAS, fundamentam-se na supremacia do atendimento às necessidades sociais em relação às exigências de rentabilidade econômica; na universalização dos direitos sociais, de modo a possibilitar que o público atendido pela ação assistencial seja alcançado pelas demais políticas públicas; e no respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a serviços e benefícios de qualidade, assegurando a convivência familiar e comunitária, sem a exigência de comprovação vexatória de necessidade.

Além disso, preveem a igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo equivalência entre populações urbanas e rurais, bem como a ampla divulgação dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, incluindo os recursos disponibilizados pelo Poder Público e os critérios para sua concessão (Brasil, 1993).

A organização da Política de Assistência Social estrutura-se a partir de diretrizes fundamentais que visam assegurar sua efetividade e caráter democrático. Entre elas, destaca-se a descentralização político-administrativa, com a distribuição de competências entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, garantindo o comando único das ações em cada esfera de governo. Soma-se a isso a participação da população, por meio de organizações representativas, tanto na formulação das políticas quanto no controle e avaliação das ações, em todos os níveis.

Por fim, reafirma-se a primazia da responsabilidade do Estado na coordenação e execução da política de assistência social, em cada instância governamental, assegurando que sua condução seja orientada pelo interesse público e pela efetivação dos direitos sociais (Brasil, 1993).

De acordo com Medeiros (2020), a luta dos movimentos sociais no Brasil, no final do século XX, esteve fortemente vinculada ao processo de redemocratização desencadeado com a promulgação da Constituição Federal de 1988, conhecida como Constituição Cidadã.

Esse marco jurídico promoveu a descentralização político-administrativa do Estado, assegurando a ampliação dos mecanismos de participação da sociedade civil na formulação,

implementação e controle das políticas públicas nos âmbitos federal, estadual e municipal. Fundamentada no princípio do direito à participação social, a democratização brasileira possibilitou avanços significativos na gestão das políticas públicas, entre os quais se destaca a criação e institucionalização de espaços de controle social, que se configuram como arenas legítimas de deliberação, fiscalização e acompanhamento das ações estatais (Brasil, 1988).

Nesse novo contexto de redemocratização e descentralização do Estado, emergiram os conselhos de políticas públicas, enquanto órgãos colegiados, permanentes e deliberativos, com a responsabilidade pela formulação, execução, fiscalização, promoção e defesa das políticas sociais. São nesses espaços institucionais que se materializa a participação social prevista pela Constituição Federal de 1988, garantindo voz e controle da sociedade civil sobre as ações governamentais (Brasil, 1988).

Destaca-se que esses conselhos devem ser instituídos por lei, possuindo autonomia e independência, ou seja, não podem estar subordinados a qualquer hierarquia que comprometa sua atuação democrática e deliberativa (Medeiros, 2020).

Os conselhos de políticas públicas configuram-se como espaços prioritários para a efetivação do controle social por meio da participação social direta da população. Esses espaços deliberativos desempenharam papel fundamental no processo de formulação, discussão e aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), instituída em 2004, contribuindo para a construção de um sistema de proteção social que contempla a garantia de direitos e a ampliação do acesso aos serviços socioassistenciais, coloca a autora.

A LOAS reforça a importância da participação social ao determinar que a instituição e o funcionamento dos conselhos de assistência social são condição indispensável para o repasse de recursos federais aos municípios, estados e ao Distrito Federal, destaca Medeiros (2020).

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é um sistema público responsável pela organização descentralizada dos serviços socioassistenciais no Brasil. Baseado em um modelo de gestão participativa, o SUAS permite a captação de recursos nas três esferas de governo: federal, estadual e municipal, para a execução e o financiamento da PNAS. A assistência social, por meio do SUAS, integra o tripé da Seguridade Social, juntamente com as políticas de Saúde e Previdência Social.

Cabe ao SUAS regulamentar e organizar, em todo o território nacional, as ações socioassistenciais, oferecendo serviços, programas, projetos e benefícios à população, com atenção prioritária às famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social (Brasil, 2004; Brasil, 1993).

Medeiros (2020) ressalta que é incontestável que, ao longo de sua trajetória, a assistência social no Brasil enfrentou diversos reveses até se consolidar como política pública. Os desafios persistem, especialmente no que diz respeito ao exercício profissional. O processo de Renovação do Serviço Social brasileiro, impulsionado pelo movimento de reconceituação, contribuiu para a revisão das bases teórico-metodológicas da profissão, possibilitando uma leitura crítica da realidade social ancorada no referencial marxista.

Na contemporaneidade, é imprescindível que essa perspectiva teórica seja reforçada, não apenas no âmbito acadêmico, mas também nos espaços sócio-ocupacionais, orientando a intervenção direta e fortalecendo o reconhecimento social da categoria, que desempenha papel fundamental no enfrentamento das múltiplas expressões da questão social.

O Projeto Ético-Político do Serviço Social, articulado ao Código de Ética Profissional, estabelece o horizonte de atuação comprometido com a defesa intransigente dos direitos humanos, a ampliação da cidadania e a emancipação dos sujeitos, potencializando a autonomia profissional para a garantia de direitos (Cfess, 2012).

A Política Pública de Assistência Social do Município de João Monlevade/MG está estruturada conforme as diretrizes nacionais estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, pela LOAS, PNAS e pelas normativas do SUAS (Brasil, 1988; Brasil, 2005). Essa política organiza, de forma descentralizada e participativa, a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, visando à proteção social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social (João Monlevade, 2022).

A Câmara Municipal de João Monlevade aprovou o Projeto de Lei nº 1.284/22, encaminhado pelo prefeito Dr. Laércio Ribeiro (PT), que estabelece a regulamentação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município. Essa regulamentação representa um avanço importante para a consolidação da política de assistência social local, assegurando a organização, gestão e execução dos serviços socioassistenciais conforme as diretrizes nacionais, aponta Vidal (2022).

A iniciativa de regulamentar o SUAS municipal foi uma das prioridades definidas durante a Conferência Municipal de Assistência Social realizada em 2021, evento que reuniu gestores, usuários, trabalhadores e representantes da sociedade civil para debater os desafios e diretrizes da política pública no âmbito local. Com a aprovação da lei, João Monlevade avança na estruturação do SUAS, fortalecendo a gestão democrática e participativa da assistência social, promovendo maior transparência e efetividade na garantia dos direitos socioassistenciais à população (Vidal, 2022).

A Lei nº 2.488/2022, sancionada em dia 30 de agosto de 2022, “Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de João Monlevade/MG, instituindo o Sistema Único de Assistência Social de João Monlevade - SUAS/João Monlevade, e dá outras providências”. A referida Lei apresenta forte alinhamento com os fundamentos da LOAS, ambas reconhecem a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado, de caráter não contributivo, integrante da seguridade social, e como política voltada à provisão dos mínimos sociais (Brasil, 1993; João Monlevade, 2022).

O Capítulo I, da Lei nº 2488 define seus objetivos, seus princípios e suas diretrizes. No tocante aos objetivos da Política de Assistência Social do Município de João Monlevade, estão descritos: proteção social (à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice), vigilância socioassistencial, defesa de direitos, participação popular, centralidade da família, integração às políticas setoriais. Seus princípios são: universalidade, gratuidade, integralidade, intersetorialidade, equidade, prioridade social sobre econômica, respeito à dignidade e autonomia, igualdade de direitos, divulgação ampla dos serviços socioassistenciais.

As diretrizes da Política de Assistência Social do Município são: primazia do Município, descentralização, cofinanciamento, matricialidade sociofamiliar, territorialização, fortalecimento Estado/sociedade civil, participação e controle social (João Monlevade, 2022).

A gestão das ações e serviços no setor de assistência social é organizada em consonância com o modelo do SUAS, integração com União e Estado, executada pelo Município. O órgão gestor da Política de Assistência Social no Município é a Secretaria Municipal de Assistência Social. A Lei Municipal estabelece que o SUAS de João Monlevade organiza-se a partir de dois eixos estruturantes: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (João Monlevade, 2022).

A Proteção Social Básica é definida como o conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios que têm por finalidade prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, desenvolvendo potencialidades e fortalecendo vínculos familiares e comunitários.

Segundo o art. 10º da legislação municipal, compõem esta proteção: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família⁵⁰ (PAIF), ofertado exclusivamente nos CRAS; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); Serviço de Proteção Social

⁵⁰ Conforme o disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o PAIF consiste em um trabalho social contínuo voltado ao fortalecimento da função protetiva das famílias, à prevenção da ruptura de vínculos, ao acesso a direitos e à melhoria da qualidade de vida. Suas ações buscam desenvolver potencialidades, ampliar aquisições e fortalecer vínculos familiares e comunitários, com caráter preventivo, protetivo e proativo. Para tanto, podem envolver atividades culturais que ampliem o universo informacional e promovam novas experiências, sem caráter terapêutico (Brasil, 2014).

Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas; Encaminhamentos para benefícios (BPC, benefícios eventuais, programas de transferência de renda); Apoio no cadastramento e atualização do Cadastro Único. A legislação prevê ainda a possibilidade de execução desses serviços por Equipes Volantes, garantindo o atendimento a territórios com menor infraestrutura fixa (João Monlevade, 2022).

A Proteção Social Especial, por sua vez, destina-se a famílias e indivíduos em situação de violação de direitos e se subdivide em média complexidade e alta complexidade.

Na média complexidade, incluem-se: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos⁵¹ (PAEFI), ofertado exclusivamente no CREAS; Serviço Especializado de Abordagem Social, voltado à população em situação de rua, com oferta de acolhimento emergencial e imediato nos Serviços de Acolhimento; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA); Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Na alta complexidade, destacam-se: Serviço de Acolhimento Institucional, ofertado pela Fundação Municipal Crê-Ser, destinado a crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, garantindo proteção integral; Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências (João Monlevade, 2022).

O § 2º do art. 9º conceitua a rede socioassistencial como o conjunto integrado de serviços, programas, projetos e benefícios, articulados com o SUAS municipal, que podem ser executados tanto por entes públicos quanto por entidades e organizações de assistência social vinculadas ao sistema (João Monlevade, 2022).

Essa organização normativa reflete o alinhamento do Município às diretrizes nacionais do SUAS, respeitando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e assegurando a oferta territorializada e integrada da proteção social, tanto preventiva quanto reparadora.

No âmbito municipal, a atuação do SUAS em João Monlevade está operacionalizada por meio de duas unidades do CRAS e uma unidade do CREAS, estrategicamente distribuídas para atender de forma territorializada e especializada demandas de proteção social.

⁵¹ Conforme o disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o PAEFI é o serviço que presta apoio, orientação e acompanhamento às famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. As orientações são voltadas para a promoção de direitos, o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e o fortalecimento da função protetiva das famílias e indivíduos (Brasil, 2014).

O CRAS é a porta de entrada da proteção social básica no SUAS local. Ele atua de forma territorializada, com enfoque na matricialidade sociofamiliar, prestando atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, prevenindo a ocorrência de situações de violação de direitos (João Monlevade, 2022).

A unidade do CRAS no bairro Novo Cruzeiro (Casa Bem Viver) funciona na Rua Nova York, 622, e atende a uma demanda expressiva. De acordo com dados publicados no site do equipamento, no período de janeiro a dezembro de 2019, foram registrados 450 famílias acompanhadas pelo PAIF, 38 idosos acompanhados no domicílio, 1.132 benefícios eventuais concedidos, 532 visitas domiciliares realizadas, aproximadamente 3.586 atendimentos particularizados e 115 famílias beneficiadas com cestas básicas mensalmente (Webnode Page, 2019).

Por sua vez, o CRAS Dona Preta, localizado no bairro Rosário, na Rua Armando Batista, 153, funciona de segunda a sexta-feira das 7h às 10h30 e das 13h às 16h, com abrangência de atendimento a 40 bairros (Vidal, 2023).

O CREAS executa os serviços de proteção social especial de média complexidade, voltados a indivíduos e famílias em situação de violação de direitos ou risco pessoal e social, que demandam acompanhamento especializado (João Monlevade, 2022). O CREAS está localizado na Rua Kennedy, 110, no bairro Nossa Senhora da Conceição. A unidade atual oferece estrutura adequada, com salas para atendimento e reuniões, possibilitando maior conforto à equipe e usuários (Pmjm, 2021). A equipe técnica é multiprofissional, incluindo assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais, advogados, pedagogos, fortalecendo o modelo de atendimento integrado e especializado (Creas Municipal, s.d).

No que se refere às competências do Município (art. 18º), a gestão local contempla funções definidas no art. 30º da LOAS e aprofundadas pela NOB/SUAS, como gestão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), do Cadastro Único (CadÚnico) e do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), a realização das conferências municipais, a formalização de pactos de aprimoramento da gestão, o cofinanciamento das ações socioassistenciais, bem como a normatização, o monitoramento e a avaliação da política e a articulação intersetorial com outras políticas públicas.

O Plano Municipal de Assistência Social (art. 19º) configura-se como um instrumento quadrienal que deve conter diagnóstico socioterritorial, objetivos, diretrizes, ações, metas, indicadores, previsão de financiamento e cronograma de execução. Esse formato é convergente com o preconizado pela PNAS (2004) e pela NOB/SUAS, que atribuem ao plano a função de consolidar o planejamento participativo e territorializado da

política, garantindo articulação com o Plano Plurianual (PPA) e com as deliberações das conferências (João Monlevade, 2022; Brasil, 2004; Brasil, 2012).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), regulamentado nos arts. 20º a 26º, segue a exigência de composição paritária estabelecida no art. 16º da LOAS e reforçada pela PNAS, garantindo o controle social e a participação efetiva de usuários e sociedade civil na formulação e fiscalização da política. O CMAS é composto por seis representantes do governo e seis da sociedade civil, com mandato de dois anos. Compete ao CMAS aprovar políticas, planos e orçamentos, fiscalizar recursos e serviços, inscrever entidades de assistência social, além de convocar conferências (João Monlevade, 2022; Brasil, 2004; Brasil, 2012).

As conferências municipais (arts. 27º a 29º) são instituídas como instância máxima de debate e formulação, o que está em consonância com a LOAS e reafirma o caráter deliberativo e participativo da política, reforçando a noção de que a assistência social é direito do cidadão e dever do Estado, sendo convocadas ordinariamente a cada quatro anos e extraordinariamente a cada dois anos (João Monlevade, 2022; Brasil, 2004).

A previsão da participação de usuários e trabalhadores (arts. 30º e 31º) amplia o escopo participativo para além dos espaços institucionais, incentivando articulação com fóruns, comissões e movimentos sociais, conforme orienta a PNAS. Tal previsão está em sintonia com a concepção de protagonismo social e com a defesa do PEP do Serviço Social, que valoriza o envolvimento ativo dos sujeitos na construção e defesa de direitos (João Monlevade, 2022; Brasil, 2012, Cfess, 2012).

No campo dos benefícios eventuais (arts. 33º a 44º), são assegurados auxílios por nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, que podem ser concedidos em pecúnia, bens ou serviços, com critérios objetivos e sem exigências vexatórias, observando a orientação da Resolução CNAS nº 212/2006. O financiamento desses benefícios é realizado por meio do FMAS (João Monlevade, 2022; Brasil, 2006).

Os serviços e programas socioassistenciais (arts. 45º e 47º) devem ter caráter continuado, incorporam os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Federal nº 8.742, de 1993 e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), organizando a oferta por nível de proteção (básica e especial) e garantindo que programas priorizem a inserção socioprofissional, articulando proteção social e promoção de autonomia (João Monlevade, 2022; Brasil, 1993, Brasil, 2009).

A vigilância socioassistencial (arts. 48º e 49º) é definida conforme o conceito da PNAS e da NOB/SUAS, assumindo a função estratégica de produzir e analisar dados

territorializados sobre vulnerabilidades, cobertura e resultados, de modo a orientar o planejamento e a busca ativa. Quanto às entidades e organizações de assistência social (arts. 50º a 53º), a lei municipal segue o art. 3º da LOAS, que estabelece a tipificação dessas entidades e os critérios para inscrição no CMAS. Tal medida assegura que a rede socioassistencial seja composta por entidades legalmente constituídas e comprometidas com os princípios do SUAS (João Monlevade, 2022; Brasil, 2004, Brasil, 2012).

O financiamento (arts. 54º a 62º) e a regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), descritos nos arts. 56º a 61º, estão alinhados ao que determina a LOAS e à diretriz de co financiamento tripartite, reforçando a vinculação orçamentária da política às leis municipais de planejamento e orçamento (PPA, LDO, LOA). A previsão de múltiplas fontes de receita (transferências, dotações, convênios, doações e rendimentos de aplicações) indica preocupação com a sustentabilidade financeira da política (João Monlevade, 2022).

A Lei nº 2.488/2022 deve ser compreendida não apenas como um marco normativo, mas como um instrumento em disputa permanente, cuja efetividade depende da capacidade política, técnica e financeira do Município, bem como do engajamento da sociedade civil. Em síntese, a referida Lei Municipal não apenas organiza juridicamente a política de assistência social em João Monlevade, mas também reafirma seu caráter de política pública de proteção social, pautada na universalidade do acesso, na territorialização, na intersetorialidade e no controle social, princípios centrais da LOAS, da PNAS e da NOB/SUAS.

3.2 Sistematizando a experiência de estágio supervisionado no CRAS e no CREAS do Município de João Monlevade/MG

A Política de Estágio do Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto (2017) reafirma a centralidade do estágio supervisionado como componente curricular obrigatório e eixo estruturante da formação profissional. Sua concepção está em estreita consonância com as Diretrizes Curriculares da ABEPSS 1996, que definem o estágio como momento de articulação entre teoria e prática, indispensável à construção de competências críticas e interventivas no Serviço Social (Abepss, 1996).

Entre os seus princípios norteadores, destaca-se a defesa da formação ético-crítica, orientada pelos valores do Projeto Ético-Político do Serviço Social: a defesa intransigente dos direitos humanos, da cidadania e da justiça social, em oposição a práticas meramente burocráticas, tecnicistas ou assistencialistas. Nesse sentido, a UFOP compreende o estágio

não apenas como treinamento profissional, mas como espaço de produção de conhecimento e de afirmação do compromisso ético político da profissão (Ufop, 2017).

A organização da política de estágio também revela esse alinhamento. A supervisão acadêmica, a cargo dos docentes, articula-se com a supervisão de campo, realizada por assistentes sociais vinculados às instituições conveniadas, ambos orientando o estudante na elaboração de um plano de atividades que respeite a dimensão teórico-metodológica e ético-política da profissão. Além disso, a realização de Seminários de Estágio garante um espaço coletivo de reflexão, socialização de experiências e avaliação crítica, condição essencial para evitar a fragmentação da formação.

Do ponto de vista formativo, a política busca desenvolver competências nas três dimensões que estruturam a profissão (teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política) reafirmando a proposta da ABEPSS de superar a dicotomia entre teoria e prática e possibilitar a inserção crítica dos estudantes nos espaços sócio-institucionais. Essa perspectiva rompe com visões adaptativas ou pragmáticas do estágio, ao valorizar a análise das determinações mais amplas da realidade social e a elaboração de estratégias de intervenção voltadas à defesa dos direitos sociais (Ufop, 2017).

No plano normativo, a política da UFOP está amparada pela Lei do Estágio (Lei nº 11.788/2008), pelas resoluções do CFESS/CRESS e pelas Diretrizes Curriculares da ABEPSS. Ao delimitar direitos e deveres de estudantes, supervisores, instituições concedentes e da própria universidade, assegura condições adequadas de aprendizagem e qualidade formativa, evitando que o estágio se torne espaço de exploração da força de trabalho estudantil.

Em síntese, a Política de Estágio da UFOP traduz em sua estrutura e objetivos os fundamentos da ABEPSS e do Projeto Ético-Político do Serviço Social, concebendo o estágio como prática educativa crítica, socialmente referenciada e comprometida com a transformação da realidade. Trata-se, portanto, de um instrumento estratégico não apenas para a formação de assistentes sociais qualificados, mas também para a consolidação de um projeto profissional alinhado à emancipação humana e à efetivação de direitos sociais (Brasil, 2008; Abepss, 1996).

O Estágio Supervisionado I foi realizado no setor do Cadastro Único para Programas Sociais⁵² (CadÚnico), que ficava localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social de

⁵² O CadÚnico constitui-se como o principal instrumento do Estado brasileiro para a identificação e caracterização das famílias de baixa renda em todo o território nacional. Sua função central é reunir informações detalhadas sobre a realidade socioeconômica dessa população, como endereço, composição familiar, escolaridade, situação de trabalho e renda, existência de pessoas com deficiência, entre outros

João Monlevade, durante o período de dezembro de 2022 a março de 2023, sob orientação da supervisora de campo e da supervisora acadêmica.

Essa experiência constituiu-se como espaço privilegiado de aproximação com a realidade profissional, uma vez que o contato direto com as demandas sociais e com a prática do Serviço Social, articulado ao conteúdo apreendido ao longo da formação, possibilita o desenvolvimento de competências técnico-operativas e ético-políticas indispensáveis à atuação profissional.

As diretrizes que orientaram as atividades do estágio estão fundamentadas nos princípios ético-políticos da profissão, consagrados no Código de Ética do/a Assistente Social, como a defesa intransigente dos direitos humanos, o compromisso com a qualidade dos serviços prestados e a ampliação da cidadania (Cfess, 2012).

No âmbito do CadÚnico, a atuação profissional compreendeu o desenvolvimento de atendimentos, escutas qualificadas, orientações, visitas domiciliares, encaminhamentos e a viabilização do acesso das famílias aos programas socioassistenciais do Governo Federal, reafirmando o caráter do Serviço Social como profissão mediadora no acesso a direitos sociais.

No decorrer do estágio I, ocorreu uma alteração na supervisão de campo, em virtude da necessidade de minha supervisora assumir temporariamente a função de substituição de uma assistente social no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Diante dessa mudança, a continuidade da minha formação prática deu-se no CREAS, durante o estágio II.

Como foi referido anteriormente, o CREAS insere-se no âmbito da Proteção Social Especial de média complexidade, destinada ao atendimento de situações de violação de direitos, que exigem acompanhamento especializado. Esses usuários são acompanhados prioritariamente por meio do PAEFI, no qual estava inserida minha supervisora de campo. Tal serviço tem por finalidade ofertar acompanhamento psicossocial contínuo e articulado, de forma a contribuir para a superação das situações de violação de direitos e para o fortalecimento da função protetiva da família (Brasil, 2014).

elementos que permitem conhecer suas condições de vida (Brasil, 2025a). A partir dessa base de dados, o CadÚnico possibilita a inclusão e seleção de famílias em programas sociais federais, a exemplo do Programa Bolsa Família, do Pé-de-Meia, da Tarifa Social de Energia Elétrica, do Auxílio Gás e do Programa Minha Casa Minha Vida. Além disso, é utilizado também como critério para acesso a programas estaduais e municipais, tornando-se ferramenta essencial para a integração das políticas públicas. Para além da função de concessão de benefícios, o CadÚnico cumpre papel estratégico ao oferecer visão abrangente das vulnerabilidades sociais no Brasil, subsidiando a formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas sociais. Trata-se, portanto, de um mecanismo que fortalece a gestão pública, amplia a efetividade da proteção social e assegura maior transparência e segurança na seleção de beneficiários (Brasil, 2025a).

No decorrer do Estágio Supervisionado II, acompanhei a supervisora de campo nas atividades de acolhida realizadas junto aos usuários atendidos pelo CREAS. As acolhidas geralmente ocorriam a partir de encaminhamentos realizados por outros órgãos ou equipamentos da rede socioassistencial, momento em que a assistente social ou o auxiliar administrativo estabeleciam contato com a família ou a pessoa encaminhada para agendar o atendimento.

Paralelamente, eram realizadas também acolhidas espontâneas, quando o usuário procurava o equipamento por iniciativa própria, apresentando suas demandas e dificuldades. Esses atendimentos aconteciam em ambiente privativo, no qual a assistente social realizava a escuta qualificada, procedimento fundamental para a apreensão das necessidades apresentadas e para o estabelecimento de vínculo profissional-usuário. Nessa ocasião, eram coletados dados, sistematizados em formulários de acolhida, os quais registravam o relato do usuário e subsidiavam a análise das demandas.

Em algumas dessas acolhidas, tive a oportunidade de auxiliar na coleta e registro das informações, enquanto a supervisora realizava a escuta. Também participei da realização dos estudos de caso, conduzidos pela coordenadora do equipamento em conjunto com a equipe multiprofissional, composta por assistentes sociais e psicólogas. Essas reuniões eram realizadas quinzenalmente e constituíam um espaço coletivo de análise e reflexão sobre as demandas trazidas pelos usuários.

Durante o período de estágio no CREAS, foi possível observar um número significativo de casos relacionados à violência contra a mulher, o que despertou meu interesse em aprofundar o estudo dessa forma de violação de direitos.

Em uma das acolhidas, vivenciei uma situação que me marcou profundamente e suscitou reflexões acerca da violência de gênero e de suas intersecções com a condição social e racial da vítima. Tratava-se de uma mulher negra, de 29 anos, mãe de três filhas, com baixo grau de escolaridade, residente em um distrito de município vizinho, que relatou sofrer reiteradas agressões físicas, psicológicas, verbais e sexuais por parte de seu companheiro, homem de 61 anos. Segundo o relato, o relacionamento iniciou-se ainda em sua adolescência, período em que foi levada para a casa do agressor, contexto em que, ao longo dos anos, sofreu diversas formas de violência.

No episódio em questão, após ter sido agredida fisicamente e quase morta, acionou a polícia, que registrou boletim de ocorrência e, ao constatar o risco iminente, encaminhou a vítima e suas filhas para João Monlevade. A família chegou à cidade apenas com as roupas do corpo, sendo acolhida provisoriamente por uma tia. Na busca por apoio e orientação,

dirigiram-se ao CREAS, solicitando informações sobre matrícula escolar para as crianças, possibilidades de inserção laboral para a mãe e medidas que garantissem a reconstrução de sua vida em segurança, longe do agressor.

Esse caso ilustra a gravidade e a complexidade da violência de gênero, marcada por múltiplas dimensões de vulnerabilidade: a condição de mulher, negra, com baixa escolaridade e dependência econômica. Ele reafirma a importância do CREAS como equipamento estratégico da Proteção Social Especial de Média Complexidade, no acolhimento de mulheres em situação de violência, assegurando a articulação com a rede de proteção e a garantia de direitos fundamentais.

Diante da recorrência de casos de violência de gênero identificados durante o estágio supervisionado, foi possível perceber que a equipe enfrentava dificuldades em responder adequadamente à elevada demanda, o que resultava no acúmulo de atendimentos em espera. Nesse contexto, emergiu a necessidade de refletir sobre a construção de um projeto de intervenção⁵³ que contemplasse essa realidade, de modo a contribuir para o fortalecimento das ações de enfrentamento e para a ampliação da proteção às mulheres em situação de violência.

Entre os objetivos deste projeto, destacam-se a redução do tempo de espera no atendimento, de forma a garantir respostas mais ágeis às demandas apresentadas; a promoção de um acolhimento humanizado e qualificado, pautado na escuta sensível e livre de julgamentos; e a ampliação da articulação intersetorial, fortalecendo os fluxos entre a assistência social, a saúde, a segurança pública e o sistema de justiça.

Além disso, o projeto busca promover ações preventivas e educativas, por meio de oficinas, campanhas e rodas de conversa que problematizam o machismo estrutural e divulguem os direitos das mulheres, bem como fortalecer a autonomia das usuárias, mediante encaminhamentos para programas de qualificação, inserção no mercado de trabalho e acesso a benefícios socioassistenciais.

Portanto, o projeto de intervenção, enquanto estratégia formativa, possibilita não apenas a aplicação de conteúdos teóricos apreendidos no decorrer do curso, mas também reafirma o compromisso ético-político do Serviço Social, orientado pela defesa intransigente dos direitos humanos, pela ampliação da cidadania e pelo enfrentamento das desigualdades sociais (Cfess, 2012).

⁵³ O projeto de intervenção constitui-se como atividade avaliativa realizada pelo discente ao final do estágio, sendo uma ferramenta que articula teoria e prática e possibilita ao futuro profissional propor respostas planejadas e críticas frente às expressões da questão social identificadas no campo (Ufop, 2017). Esse recurso metodológico configura-se como uma resposta sistematizada a problemas sociais concretos, tais como a violência machista, a vulnerabilidade social, o desemprego ou a violação de direitos humanos.

O Projeto de Intervenção “Acolher” foi inicialmente elaborado para ser desenvolvido e executado no CREAS, no âmbito do estágio II. Contudo, com a transferência da supervisora de campo para o CRAS Dona Preta, no início do estágio III, tornou-se necessária a adaptação da proposta, que passou a ser executada nesse novo equipamento, com foco na prevenção da violência contra mulheres.

No CRAS Dona Preta, o projeto foi articulado ao PAIF, integrando o grupo de mulheres já acompanhadas pelo serviço. Nas primeiras segundas-feiras do mês, era realizado um encontro com um grupo de mulheres usuárias do serviço, com intuito de trazer para discussão temas acerca da prevenção à violência machista. Diante disso, optamos por realizar a atividade para este grupo de mulheres, tendo em vista que são mulheres que vivenciam a violência machista em seu cotidiano de forma direta e/ou indireta.

O objetivo geral do projeto consistiu em promover uma acolhida coletiva e dialogada, em formato de roda de conversa, criando um espaço de apoio, informação e orientação sobre a violência contra mulheres, seus impactos, formas de prevenção e direitos das mulheres.

Entre os objetivos específicos, destacaram-se: (i) fortalecer a função protetiva da família; (ii) ampliar o acesso a informações qualificadas sobre a violência machista; (iii) reduzir a incidência de situações de violência no território de abrangência do CRAS; e (iv) estimular a troca de vivências e experiências entre as participantes, favorecendo a construção coletiva de estratégias de enfrentamento e prevenção.

Dessa forma, o projeto “Acolher” reafirmou a perspectiva do Serviço Social de desenvolver práticas socioeducativas, coletivas e preventivas, em consonância com os princípios do PEP da profissão.

A execução do Projeto de Intervenção “Acolher com a Perspectiva de Prevenção à Violência Doméstica” ocorreu no dia 8 de janeiro de 2024, às 14 horas, na parte externa do CRAS - Dona Preta. Foram convidadas quinze mulheres acompanhadas pelo serviço, das quais nove compareceram. Enquanto aguardávamos a chegada das participantes, realizou-se uma breve apresentação, favorecendo a ambientação e o vínculo inicial. A roda de conversa teve início às 14h18 e se estendeu até às 16h15.

A atividade iniciou-se com a fala da supervisora de campo, que apresentou o CRAS, sua equipe e os serviços ofertados. Em seguida, assumi a condução, apresentando-me como estudante de Serviço Social da UFOP, estagiária do CRAS - Dona Preta e descrevendo a proposta do projeto. Abordei a importância do debate sobre a violência machista, trazendo para discussão a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), destacando sua relevância no

enfrentamento às violências contra a mulher, bem como a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e os objetivos pretendidos pelo projeto.

Durante a explanação, as participantes tiveram participação ativa, manifestando dúvidas, fazendo perguntas e compartilhando experiências pessoais relacionadas à violência de gênero, o que enriqueceu significativamente a atividade.

Como recurso metodológico, utilizamos a cartilha “*A mulher e o direito de viver sem violência*”, distribuída para os equipamentos de assistência social pela prefeitura municipal. O material, com linguagem acessível e ilustrações, apresenta informações sobre a Lei Maria da Penha, as formas de violência, o ciclo da violência, as dificuldades enfrentadas para rompê-lo, os impactos para crianças e adolescentes e os canais de denúncia e apoio. Cada participante recebeu um exemplar, com o intuito de compartilhar as informações com familiares, vizinhos e amigos, fortalecendo a dimensão preventiva e educativa da intervenção.

A avaliação da roda de conversa ocorreu de forma coletiva e verbal, ao final do encontro. As participantes relataram que a discussão sobre a temática da violência machista, acompanhada de informações sobre direitos e orientações práticas, representou um passo importante para a prevenção e o enfrentamento dessa violação. Destacaram ainda a relevância da continuidade de espaços coletivos de diálogo e troca de vivências, reforçando o potencial do projeto para promover empoderamento e fortalecimento de vínculos entre as mulheres.

A supervisão de campo configura-se como um processo formativo essencial, pois proporciona ao estagiário a participação no cotidiano de trabalho do/a assistente social em uma instituição, por meio de atividades como acolhidas, elaboração de relatórios, reuniões intersetoriais e estudos de caso. Nesse contexto, o estágio exige do discente o desenvolvimento de atividades práticas e o exercício de sistematização, envolvendo a análise de documentos, o estudo de legislações e referenciais teóricos, além da observação crítica das ações profissionais e da instrumentalidade empregada.

Esta última, por sua vez, é diversificada e adaptada a cada área de atuação e à realidade social, comunitária e política do território em que o profissional se insere, refletindo um Serviço Social Contemporâneo, descentralizado e presente em diferentes campos como saúde, educação, previdência e assistência social.

Outro ponto relevante refere-se ao entendimento de que o/a assistente social atua em múltiplas áreas da sociedade, demandando uma prática inovadora, qualificada e comprometida com os princípios ético-políticos da profissão. Essa atuação envolve a aplicação da escuta qualificada, a análise documental crítica e construtiva, a realização de

visitas domiciliares e institucionais, bem como a articulação em rede e o trabalho em equipe de caráter interdisciplinar.

Como aponta Iamamoto (2009a), o Serviço Social requer profissionais capazes de reforçar e ampliar sua competência crítica, não se restringindo à dimensão executiva, mas incorporando análise, pesquisa e deciframento da realidade, de modo a articular a profissão com as complexas expressões da questão social.

A trajetória pelos Estágios Supervisionados I, II e III representou um processo formativo fundamental, marcado pela articulação entre teoria e prática e pelo amadurecimento acadêmico-profissional.

No estágio I, realizado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no setor do CadÚnico, foi possível compreender a importância da identificação e caracterização das famílias de baixa renda, bem como o papel do/a assistente social na garantia do acesso à direitos, aos benefícios socioassistenciais e à políticas públicas. Essa experiência inicial proporcionou o contato com a dimensão técnico-operativa da profissão, revelando a centralidade e a importância da escuta qualificada, dos encaminhamentos e do acompanhamento familiar.

No estágio II, desenvolvido no CREAS, a vivência foi direcionada ao atendimento de situações de violação de direitos, sobretudo no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, por meio do acompanhamento do PAEFI. Esse período evidenciou a complexidade dos casos, a necessidade de estudos interdisciplinares e a relevância das ações articuladas em rede. Foi também nesse momento que emergiu o interesse pela temática da violência machista contra mulheres, diante da frequência e gravidade dos casos atendidos.

Por fim, no estágio III, realizado no CRAS Dona Preta, a experiência voltou-se para a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, no âmbito da Proteção Social Básica. A execução do Projeto de Intervenção “*Acolher*”, voltado à prevenção da violência contra mulheres, por meio de roda de conversa com mulheres acompanhadas pelo PAIF, representou a materialização da articulação entre o aprendizado teórico e a prática profissional. Esse momento reafirmou a necessidade de um Serviço Social crítico, comprometido com a defesa de direitos e com a transformação social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo desta monografia, buscou-se refletir criticamente sobre a violência machista contra as mulheres no Brasil e a atuação do/a assistente social no âmbito do SUAS, a partir da experiência de estágio realizada no Município de João Monlevade/MG. Compreendeu-se que esse fenômeno está intrinsecamente vinculado às contradições estruturais da sociedade capitalista e não pode ser analisado de forma isolada, pois resulta da articulação entre patriarcado, racismo e a lógica de exploração própria do capitalismo dependente, que reproduz desigualdades e vulnerabilidades.

Apesar dos avanços conquistados pela luta das mulheres, como a promulgação da Lei Maria da Penha e a formulação de políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência, a persistência de altos índices de feminicídio e de violência machista evidencia que a legislação, por si só, não é suficiente. A cultura patriarcal e racista, somada ao desmonte das políticas sociais em períodos recentes, como durante o governo Bolsonaro (2019–2022), demonstra que o enfrentamento à violência exige não apenas instrumentos legais, mas também a consolidação de uma rede de proteção sólida, a ampliação de investimentos públicos e a transformação de valores sociais profundamente arraigados.

Nesse contexto, o Serviço Social assume um papel estratégico. A experiência de estágio desenvolvida no CRAS e no CREAS de João Monlevade evidenciou a relevância da atuação profissional na linha de frente do enfrentamento à violência machista, seja por meio do acolhimento das vítimas, seja na articulação da rede intersetorial de proteção. Essa prática expressa o compromisso ético-político da profissão, que, como destaca Iamamoto (2008) e Netto (1992), ultrapassa a dimensão técnica da execução de políticas sociais e se afirma como prática crítica, voltada à defesa intransigente dos direitos humanos e à luta contra todas as formas de exploração e opressão.

A recorrência de casos de violência de gênero em situação de espera evidencia uma grave fragilidade na rede de proteção social. A demora no atendimento compromete diretamente a segurança e a vida das mulheres, configurando uma violação do direito à proteção integral. O fato de haver apenas uma equipe no CREAS, responsável por atender toda a demanda do Município, revela a insuficiência de recursos humanos e materiais destinados à política de assistência social, especialmente em áreas que exigem respostas urgentes, contínuas e qualificadas.

Esse quadro reflete os limites estruturais do SUAS, marcados pela precarização do trabalho, pela sobrecarga profissional e pelo subfinanciamento das políticas públicas. Como

observa Iamamoto (2008), o Serviço Social atua em meio às contradições da questão social, tensionado entre o aumento das demandas por direitos e os limites impostos por políticas focalizadas e restritivas. No campo da violência de gênero, tais limites se traduzem na negação prática do direito das mulheres a um atendimento célere, humanizado e interdisciplinar, contrariando as diretrizes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Dessa forma, torna-se urgente ampliar os investimentos públicos, contratar mais profissionais e fortalecer a articulação intersetorial entre assistência social, saúde, segurança pública e justiça. Sem essas condições, o enfrentamento à violência de gênero corre o risco de se limitar a ações paliativas, distantes da perspectiva de garantia plena de direitos e de efetiva proteção às mulheres.

A análise também permitiu compreender que a feminização do Serviço Social expressa tanto as contradições de gênero quanto às possibilidades de resistência. A profissão carrega marcas históricas de desvalorização associadas à ideologia que vincula a mulher ao cuidado, mas, ao mesmo tempo, constitui-se como espaço de luta e afirmação política. Majoritariamente composta por mulheres, a categoria vem construindo práticas críticas e emancipadoras, reafirmando que sua atuação não é neutra, mas orientada pela defesa da liberdade, da igualdade e da justiça social.

Importa sublinhar que a violência machista incide de maneira desigual sobre as mulheres, afetando com maior intensidade aquelas situadas nas margens sociais. A perspectiva interseccional, desenvolvida por autoras como Carneiro (2005) e Akotirene (2019), possibilita compreender como gênero, raça e classe se entrecruzam, fazendo das mulheres negras, indígenas e periféricas as mais expostas às múltiplas formas de violência e à precarização da vida.

Portanto, o enfrentamento desse fenômeno só pode ser efetivo se for conduzido por uma prática feminista, antirracista e de classe, comprometida com a transformação das estruturas que sustentam as desigualdades.

Conclui-se que o enfrentamento à violência machista demanda uma ação coletiva, sistemática e articulada, que envolve o Estado, a sociedade civil, os movimentos sociais e as instituições profissionais. No âmbito do Serviço Social, reconhecer a violência contra as mulheres como uma expressão estruturante da questão social implica reafirmar uma intervenção crítica, que vá além do atendimento pontual e busque compreender as raízes históricas e estruturais da opressão.

Assim, reafirma-se o papel fundamental do/a assistente social na defesa de uma sociabilidade pautada na igualdade substantiva, na dignidade humana e no respeito à vida. O horizonte que se coloca, como destaca Netto (1992) e Iamamoto (2008), é o da construção de um projeto societário orientado para a emancipação humana, um projeto no qual a violência, em todas as suas manifestações, deixe de ser um destino imposto e se converta em uma memória superada pela força das lutas sociais, pela solidariedade e pelas práticas coletivas de resistência.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABEPSS. *Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social: com base no currículo mínimo aprovado em Assembléia Geral Extraordinária de 8 de novembro de 1996*. Rio de Janeiro, 1996. Disponível em: https://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311138166377210.pdf. Acesso em: 17 ago. 2025.

AKOTIRENE, Carla. *Interseccionalidade*. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Diretoria das Mulheres Associadas. *Leolinda Daltro - Fundadora do Partido Republicano Feminino, Leolinda foi professora, sufragista e indigenista*. Curitiba, 2020. Disponível em: <https://mulheres.apmppr.org.br/noticias/leolinda-daltro-315>. Acesso em: 09 set. 2025.

BLUME, Bruno André. *O que são pedaladas fiscais*. Politize! São Paulo, 25 set. 2015. Disponível em: https://www.politize.com.br/pedaladas-fiscais/?https://www.politize.com.br/&gad_source=1&gad_campaignid=1988281103&gbraid=0AAAAADgJLRxhzbCJmOD9baFocr6D4hAD8&gclid=Cj0KCOjwrc7GBhCfARIsAHGcW5W1aDWB-NHR6pIS-Vp5ft-1L2MNYkb_XlnmcrBCJgfI3WOpH0IFP2AaAk7_EALw_wcB. Acesso em: 24 set. 2025.

BOITO JR., Armando. *Reforma e crise política no Brasil: os conflitos de classe nos governos do PT*. 2. ed. Campinas: Unicamp, 2018.

BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. Tradução de Maria Helena Kühner. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BRAMBILLA, Beatriz. *Estado patriarcal e políticas para mulheres: da luta pela equidade de gênero ao caso de polícia*. Boletim de Conjuntura (BOCA), ano III, v. 5, 13, Boa Vista, 2021.

BRASIL, Agência. *Lei que cria Política Nacional de Cuidados entra em vigor*. Agência Brasil, Brasília, 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2024-12/lei-que-cria-politica-nacional-de-cuidados-entra-em-vigor>. Acesso em: 04 jul. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. *Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais*. Brasília, 2009. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao_CNAS_N109_%202009.pdf. Acesso em: 15 ago. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004. *Aprova a Política Nacional de Assistência Social*. Brasília, 2004. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/assistencia_social/resolucoes/2004/Resolucao%20CNAS%20no%20145-%20de%2015%20de%20outubro%20de%202004.pdf. Acesso em: 15 ago. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006. *Dispõe sobre critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de Assistência Social*. Brasília, 2006. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/assistencia_social/resolucoes/2006/Resolucao

[o%20CNAS%20no%2012-%20de%2019%20de%20outubro%20de%202006.pdf](#). Acesso em: 15 ago. 2025.

BRASIL. Constituição 1988. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Decreto nº 994, de 15 de maio de 1962. *Regulamenta a Lei nº 3.252, de 27 de agosto de 1957, que dispõe sobre o exercício da profissão de assistente social*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF: 18 maio 1962.

BRASIL. Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996. Ementa: *Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher*, concluída em Belém do Pará, em 09 de junho de 1994. Brasília, DF: Presidência da República, 1996.

BRASIL. Decreto nº 3.877 de 24 de Julho de 2001. *Institui o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal*. Brasília, DF: Presidência da República, 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3877.htm. Acesso em: 17 ago. 2025.

BRASIL. Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002. *Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, e revoga o Decreto no 89.460, de 20 de março de 1984*. Brasília, DF: Presidência da República, 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4377.htm. Acesso em: 17 ago. 2025.

BRASIL. Decreto nº 7.393, de 15 de dezembro de 2010. *Dispõe sobre o atendimento do Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF: 16 dez. 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7393.htm. Acesso em: 19 ago. 2025.

BRASIL. Decreto nº 11.640, de 11 de agosto de 2023. *Institui o Pacto Nacional de Prevenção ao Feminicídio*. Brasília, DF: Presidência da República, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11640.htm. Acesso em: 7 jul. 2025.

BRASIL. Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. *Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências*. BRASÍLIA, 1967.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016. *Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 dez. 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm. Acesso em: 29 jul. 2025.

BRASIL. Fundação Cultural Palmares. *Sueli Carneiro*. s.l, 2015.

BRASIL. Lei nº 3.252, de 27 de agosto de 1957. *Dispõe sobre o exercício da profissão de assistente social*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 28 ago. 1957.

BRASIL. Lei n.º 8.662, de 7 de junho de 1993. *Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Assistente Social e dá outras providências*. Brasília, DF: Presidência da República, 1993.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. *Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências*. Brasília, DF: Presidência da República, 1993a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 24 jun. 2025.

BRASIL. Lei nº 10.224, de 15 de maio de 2001. *Inclui o art. 216-A ao Código Penal, tipificando o crime de assédio sexual*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2001.

BRASIL. Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003. *Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados*. Brasília, DF: Presidência da República, 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.778.htm. Acesso em: 24 jun. 2025.. Acesso em: 24 jun. 2025.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. *Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências*. Brasília, DF: Presidência da República, 2006a.

BRASIL. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. *Dispõe sobre o estágio de estudantes*. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 26 set. 2008.

BRASIL. Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017. *Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 154, n. 134, p. 1-7, 14 jul. 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.836, de 1º de dezembro de 2011. *Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 02 dez. 2011. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2836_01_12_2011.html. Acesso em: 07 jul. 2025.

BRASIL. Ministério das Mulheres. *Relatório Anual Socioeconômico da Mulher: RASEAM*. Brasília: Observatório Brasil da Igualdade de Gênero/MMULHERES, 2025. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/arquivos/2025/07/11/raseam-2025-final.pdf>. Acesso em: 07 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. *Atenção humanizada ao abortamento: norma técnica*. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Área Técnica de Saúde da Mulher. Brasília: Ministério da Saúde, 2011a.

BRASIL. Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. *Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais*. Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Brasília: 1. ed., 1. reimp. Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. *Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal*. Brasília, 2025a. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico>. Acesso em: 17 ago. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Norma Operacional Básica - NOB/SUAS*. Brasília, 2012. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf. Acesso em: 15 ago. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. *Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais*. Brasília: MDS, 2014. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf. Acesso em: 17 ago. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS*. Brasília, DF: MDS, 2005. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Acesso em: 09 fev. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. *Instrumentos Internacionais de Direitos das Mulheres*. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2006b.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. *Plano Nacional de Políticas para as Mulheres*. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2004a.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. *Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres*. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2004b.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Comunicação Social; Ministério das Mulheres. *Governo Federal lança Painel de Dados do Ligue 180 e reforça transparência no enfrentamento à violência contra mulheres*. Brasília, 2025b. Disponível em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2025/08/governo-federal-lanca-painel-de-dados-do-ligue-180-e-reforca-transparencia-no-enfrentamento-a-violencia-contra-mulheres#:~:text=O%20Governo%20Federal%2C%20por%20meio,Central%20de%20Atendimento%20%C3%A0%20Mulher>. Acesso em: 19 ago. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Comunicação Social; Ministério das Mulheres. *No Distrito Federal, Ligue 180 registra aumento de 37% nos atendimentos em 2024*. Brasília, 2025c. Disponível em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias-regionalizadas/ligue-180-balanco-2024/no-distrito-federal-ligue-180-registra-aumento-de-37-nos-atendimentos-em-2024>. Acesso em: 11 set. 2025.

CARNEIRO, Sueli. *A construção do outro como não ser como fundamento do ser*. Tese (Doutorado em Educação). Universidade de São Paulo, 2005. Disponível em: <https://negrasoulblog.wordpress.com/wp-content/uploads/2016/04/a-construc3a7c3a3o-do-outro-como-nc3a3o-ser-como-fundamento-do-ser-sueli-carneiro-tese1.pdf>. Acesso em: 28 jul. 2025.

CARNEIRO, Sueli. *Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil*. São Paulo: Selo Negro Edições, 2011.

CLADEM (ORGANIZAÇÃO). *Nuestra Historia*. [S. l.], s.d.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). *Atlas da Violência 2025*. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA); Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), 2025. 174 p.

CÉSAR, M. R. de A.; DUARTE, A. de M. *Governo e pânico moral: corpo, gênero e diversidade sexual em tempos sombrios*. Educar em Revista, Curitiba, Brasil, n. 66, p. 141-155, out./dez. 2017.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. *CFESS Manifesta: Gestão Tempo de Luta e Resistência (2011-2014)*. Brasília, 2014. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/uploads/revista/3906/aNbGcNQ2hRaCIeM5DyGmIk6p0fzLsclq.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2025.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. *Código de Ética Profissional do/a Assistente Social*. Aprovado em 13 de março de 1993 com as alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS nº290/94, 293/94, 333/96 e 594/11. Brasília, 2012. Disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf. Acesso em: 09 mai. 2025.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. Institucional. *O CFESS*. Brasília, s.d. Disponível em: [https://www.cfess.org.br/pagina/view/4/o-cfess#:~:text=O%20Conselho%20Federal%20de%20Servi%C3%A7o,de%20Servi%C3%A7o%20Social%20\(CRESS\)](https://www.cfess.org.br/pagina/view/4/o-cfess#:~:text=O%20Conselho%20Federal%20de%20Servi%C3%A7o,de%20Servi%C3%A7o%20Social%20(CRESS)). Acesso em: 09 jul. 2025.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. *Perfil de Assistentes Sociais no Brasil: formação, condições de trabalho e exercício profissional*. Brasília, 2022.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. Relatório final de gestão 2017–2020. *É de batalhas que se vive a vida!* Brasília, 2020.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. *Assistente social no combate ao preconceito: machismo*. Caderno 06. Brasília, 2019. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-Caderno06-Machismo-Site.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2025.

CISNE, Mirla. *Feminismo, luta de classes e consciência militante feminista no Brasil*. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: <https://www.bdt.d.uerj.br:8443/bitstream/1/15881/1/Tese%20Mirla%20Cisne%20Alvaro.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2025.

CISNE, Mirla. *Serviço social: uma profissão de mulheres para mulheres? uma análise crítica da categoria gênero na histórica “feminização” da profissão*. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2004. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/9916/1/arquivo9102_1.pdf. Acesso em: 20 mar. 2025.

COSTA, Renata Gomes da. *Apropriação das mulheres no Brasil: uma análise feminista e antirracista das consequências materiais do capitalismo dependente*. Dissertação (Doutorado em Serviço Social) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

Disponível em:
<https://www.bdttd.uerj.br:8443/bitstream/1/17847/2/Tese%20-%20Renata%20Gomes%20da%20Costa%20-%202019%20-%20Completa.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2025.

CREAS MUNICIPAL. *Creas – Centro De Referência Especializado De Assistência Social – João Monlevade (MG)*. João Monlevade, s.d. Disponível em:
<https://creas.municipal.com.br/creas-centro-de-referencia-especializado-de-assistencia-social-joao-monlevade-mg/>. Acesso em: 15 ago. 2025.

CRENSHAW, Kimberlé. *Demarginalizing the intersection of race and sex: A black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics*. University of Chicago Legal Forum, v. 1989, n. 1, p. 139-167, 1989.

DAMASCENO, Gabriela de S.; ROMERO, Sérgio L. G. G. *Como se forjam heróis: o avesso da memória oficial sobre os primórdios da cidade de João Monlevade/MG*. João Monlevade: UEMG, 2022. Disponível em:
https://www.researchgate.net/profile/Sergio-Luiz-Gusmao-Gimenes-Romero/publication/366310607_Como_se_forjam_herois_o_avesso_da_memoria_oficial_sobre_os_primordios_da_cidade_de_Joao_MonlevadeMG/links/639b6afd11e9f00cda493c2a/Como-se-forjam-herois-o-avesso-da-memoria-oficial-sobre-os-primordios-da-cidade-de-Joao-Monlevade-MG.pdf?_cf_chl_tk=.ux68dFN.LbCPpgInmg1O0n2SpsvW.9IccdsWnScxYw-1754400145-1.0.1.1-eDvw3CL._xbgAtV86LnHPuFUbMCY1RGW4uL1jBxBxhE. Acesso em: 20 jul. 2025.

D'ANGELO, Helô. *Quem foi Maria Lacerda de Moura, pioneira anarcofeminista*. Revista Cult, São Paulo, 2017. Disponível em:
<https://revistacult.uol.com.br/home/maria-lacerda-de-moura-feminista-e-anarquista-critica-dos-movimentos-em-que-militou/>. Acesso em: 09 set. 2025.

DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe*. São Paulo: Boitempo, 2016. Disponível em:
<https://piape.prograd.ufsc.br/files/2020/07/Angela-Davis-Mulheres-ra%C3%A7a-e-classe-Boitempo.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2025.

DHNET. Direitos Humanos na Internet. *CEJIL*. [S. l.]: Pós TV DHnet Direitos Humanos, s.d.

ENESSO. *ENESSO Feminista! Na Luta pelos Direitos das Mulheres! Na Luta por Justiça e Igualdade!*. [S. l.]: ENESSO, 2013.

ENTIDADES DO SERVIÇO SOCIAL. *Conjunto CFESS-CRESS: compromisso de classe por uma sociedade emancipada*. ENESSO é para lutar!; ABEPSS: em defesa da formação com qualidade!. [S. l.]: CFESS, 2011.

FALEIROS, Vicente de Paula. *O movimento de reconceituação do serviço social: 1965–1975*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

FEDERICI, Silvia. *Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*. Tradução: coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2017. Disponível em:
https://coletivosycorax.org/wp-content/uploads/2019/09/CALIBA_E_A_BRUXA_WEB-1.pdf. Acesso em: 22 set. 2025.

FERREIRA, Verônica Maria. *Apropriação do tempo de trabalho das mulheres nas políticas de saúde e reprodução social: uma análise de suas tendências*. Tese de doutorado – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco, UFPE, Recife, 2017.

GALEANO, Eduardo. *As veias abertas da América Latina*. Rio de Janeiro: Coletivo Sabotagem, s.d. Disponível em: [https://copyfight.noblogs.org/gallery/5220/Veias_Abertas_da_Am%C3%83%C2%A9rica_Latina\(EduardoGaleano\).pdf](https://copyfight.noblogs.org/gallery/5220/Veias_Abertas_da_Am%C3%83%C2%A9rica_Latina(EduardoGaleano).pdf). Acesso em: 27 jul. 2025.

GONZALEZ, Lélia. *Por um feminismo afro-latino-americano*. Rio de Janeiro: Zahar, 2020. Disponível em: <https://mulherespaz.org.br/site/wp-content/uploads/2021/06/feminismo-afro-latino-americano.pdf>. Acesso em: 24 jul. 2025.

GUILLAUMIN, Colette. *Prática do poder e ideia de natureza*. In: FERREIRA, Verônica [et al.] (Org.). *O patriarcado desvendado: teorias de três feministas materialistas: Colette Guillaumin, Paola Tabet e Nicole Claude Mathieu*. Recife: SOS Corpo, 2014, p. 27-99. Disponível em: https://cursosextenso.usp.br/pluginfile.php/862895/mod_resource/content/0/O_Patriarcado_Desvendado.pdf. Acesso em: 16 jul. 2025.

GUILLAUMIN, Colette. *Sexe, race et pratique du pouvoir. L'idée de Nature*. Paris: Côté-femmes, 1992. Disponível em: <https://lesymbiote.noblogs.org/files/2020/02/Colette-Guillaumin-Sexe-race-et-pratique-du-pouvoir.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2025.

GUERRA, Yolanda. *Projeto ético-político e as mediações entre formação e exercício profissional*. In: CFESS. *Oficinas sobre o projeto ético-político do Serviço Social*. Brasília: CFESS, 2009.

HIRATA, Helena. *Gênero, patriarcado, trabalho e classe social*. Cadernos de Pesquisa, n. 117, p. 37-56, nov. 2002.

IAMAMOTO, Marilda Villela. *Fundamentos do Serviço Social: uma perspectiva histórico-crítica*. 17. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

IAMAMOTO, Marilda Villela. *O Serviço Social na cena contemporânea*. In: CFESS/ABEPSS. *Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais*. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

IAMAMOTO, Marilda Villela. *O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2009a.

IAMAMOTO, Marilda Villela. *Projeto ético-político do Serviço Social: concepção, conteúdos e práticas*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. *Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica*. 19. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

IAMAMOTO, Marilda Villela. *Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Censo Demográfico 2024: extensão territorial*. João Monlevade, 2024. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/joao-monlevade/panorama>. Acesso em: 28 jul. 2025.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Censo Demográfico 2021: Produto Interno Bruto (PIB)*. João Monlevade, 2021. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/joao-monlevade/panorama>. Acesso em: 28 jul. 2025.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Censo Demográfico 2022: população residente e educação*. João Monlevade, 2022. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/joao-monlevade/panorama>. Acesso em: 28 jul. 2025.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Censo Demográfico 2023 - Saúde da população*. João Monlevade, 2023. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/joao-monlevade/panorama>. Acesso em: 28 jul. 2025.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *João Monlevade/História e fotos*. João Monlevade, 2025. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/joao-monlevade/historico>. Acesso em: 28 jul. 2025.

IMP. Instituto Maria Da Penha. *Quem é Maria da Penha?* Fortaleza, 2023. Disponível em: <http://www.institutomariadapenha.org.br/quem-e-maria-da-penha.html>. Acesso em: 20 ago. 2025.

JOÃO MONLEVADE. Lei Municipal nº 2.488, de 30 de agosto de 2022. *Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de João Monlevade e institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS*. Prefeitura Municipal de João Monlevade, 30 ago. 2022. Disponível em: <https://pmjm.mg.gov.br/legislacao/LEI-MUN-2488-2022-SUAS.pdf>. Acesso em: 28 jul. 2025.

JONAS, Eline. *Políticas Públicas para as Mulheres no Brasil – Avanços, retrocessos e resgates*. Revista Mátia, Brasília, v. 1, n. 23, p. 46-53, mar. 2025. Disponível em: https://cpers.com.br/wp-content/uploads/2025/03/revista_matria_2025_completa_v04.pdf. Acesso em: 17 jun. 2025.

JUÁREZ, Sara González. *Como entender o que é violência simbólica com exemplos*. A mente é maravilhosa, 2023. Disponível em: <https://amenteemaravilhosa.com.br/como-entender-o-que-e-violencia-simbolica-com-exemplo-s/>. Acesso em: 15 jul. 2025.

LIMA, Renan. *Estado Mínimo: o que é?* Politize! São Paulo, 06 mar. 2020. Disponível em: <https://www.politize.com.br/estado-minimo/>. Acesso em: 20 ago. 2025.

LISBOA, T.; PINHEIRO, E. *A intervenção do Serviço Social junto à questão da violência contra a mulher*. Katálisis, Florianópolis – SC, v. 8, n. 2, p. 199-210, jul./dez. 2005.

MARQUES, Ana Maria; ZATTONI, Andreia Márcia. *Feminismo e resistência: 1975 – o centro da mulher brasileira e a revista Veja*. História Revista, Goiânia, v. 19, n. 2, p. 55-76, 2014.

MEDEIROS, Juliana. *A História da Assistência Social no Brasil*. Blog do GESUAS, 15 mai. 2020.

MENUCCI, Júlia Monfardini. *Uma História do Feminismo no Brasil*. In: Caderno Espaço Feminino, Uberlândia/MG, v. 30, n. 2, 2018. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/neguem/article/view/37855/pdf>. Acesso em: 09 set. 2025.

MIGUEL, Luis Felipe. *O colapso da democracia no Brasil: da constituição ao golpe de 2016*. São Paulo: Expressão Popular, 2019. Disponível em: https://rosalux.org.br/wp-content/uploads/2020/12/colapso_democracia_Brasil.pdf. Acesso em: 24 set. 2025.

MOTA, A. E.; RODRIGUES, M. *Legado do Congresso da Virada em tempos de conservadorismo reacionário*. Rev. Katálysis. v. 23, n. 2, p. 199-212. Florianópolis, 2020. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802020000200199&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 24 mai. 2025.

NETTO, José Paulo. *A construção do projeto ético-político contemporâneo*. In: Capacitação em Serviço Social e Política Social. Módulo 1. Brasília: CEAD/ABEPSS/CFESS, 1999.

NETTO, José Paulo. *Capitalismo monopolista e Serviço Social*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1992.

NETTO, José Paulo. *Ditadura e serviço social: uma análise do serviço social no Brasil pós 64*. 1. ed. São Paulo : Cortez, 2017.

NETTO, José Paulo. *O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. 15. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

NETTO, José Paulo. *Transformações societárias e Serviço Social: notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil*. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, 1996.

ONU MULHERES BRASIL. *Conferências Mundiais sobre a Mulher*. Brasília: ONU Mulheres Brasil, s.d.

ONU MULHERES BRASIL. *Gênero e a COVID-19 na América Latina e no Caribe: dimensões de gênero na resposta*. Brasília: ONU Mulheres Brasil, 2020.

ONU MULHERES BRASIL. *Geração Igualdade: Beijing +25 – Avaliação da Implementação da Plataforma de Ação de Beijing*. Brasília: ONU Mulheres Brasil, 2020a.

ONU MULHERES BRASIL. *Relatório Beijing+25: Brasil*. Brasília: ONU Mulheres Brasil, 2021.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. *Quem somos*. Washington, D.C.: OEA, s.d.

PACHECO, Dennis. *Lutas por reconhecimento e os indicadores de racismo e LGBTfobia no Brasil em 2021*. In: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FBSP. 16º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Brasília: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022.

PEARCE, Diane. *The feminization of poverty: women, work and welfare*. The Urban & Social Change Review. Special Issue on Women and Work, Volume 11, Numbers 1 and 2, p. 28-36, 1978.

PENALVA, Wellington. *“Memórias Trabalhistas” do CMT apresenta a trajetória de Therezinha Zerbini*. Brasília, DF, 2023. Disponível em: <https://pdt.org.br/index.php/memorias-trabalhistas-do-cmt-apresenta-a-trajetoria-de-therezinha-zerbini/>. Acesso em: 10 set. 2025.

PENHA, Maria da. *Sobrevivi... posso contar*. 2. ed. Fortaleza: Armazém da Cultura, 2012.

PMJM. Prefeitura Municipal de João Monlevade. *Creas de João Monlevade em novo endereço*. João Monlevade, 2021. Disponível em: https://pmjm.mg.gov.br/noticias_individual/9784. Acesso em: 15 ago. 2025.

REIS, Lívia. *"Estado Laico"*. Religião e Poder, 24 ago. 2021. Disponível em: <https://religioepoder.org.br/artigo/estado-laico>. Acesso em: 22 ago. 2025.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. *Gênero patriarcado violência*. Heleieth Iara Bongiovani Saffioti. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular. Fundação Perseu Abramo, 2015. Disponível em: https://fpabramo.org.br/editora/wp-content/uploads/sites/17/2021/10/genero_web.pdf. Acesso em: 23 mar. 2025.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. *O poder do macho*. São Paulo: Moderna, 1987. Disponível em: https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/direitos-humanos/direitos-das-mulheres/obras-digitalizadas/questoes_de_genero/saffiotti_heleieth_-_o_poder_do_macho.pdf. Acesso em: 23 mar. 2025.

SEGATO, Rita Laura. *La guerra contra las mujeres*. Madrid: Traficantes de Sueños, 2016. Disponível em: https://traficantes.net/sites/default/files/pdfs/map45_segato_web.pdf. Acesso em: 10 jul. 2025.

SENADO FEDERAL. *Bertha Lutz*. Brasília, DF: Senado Federal, s.d. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/entenda-o-assunto/bertha-lutz>. Acesso em: 09 set. 2025.

SCOTT, Joan. *Gênero: uma categoria útil de análise histórica*. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./dez. 1995.

SGORLON, Claudiana Tavares da Silva; TORRES, Mabel Mascarenhas. *CFESS Manifesta: o posicionamento político dos(as) assistentes sociais*. *Serviço Social em Perspectiva*, Montes Claros (MG), v. 5, n. 1, p. 252-272, jan./jun. 2021. Disponível em: <https://www.periodicos.unimontes.br/index.php/sesoperspectiva/article/view/3433/3527>. Acesso em: 12 jul. 2025.

SOUSA, Roberta Menezes. *O Serviço Social no Atendimento Cotidiano às Mulheres em Situação de Violência: Reflexões sobre a Dimensão Técnico-Operativa*. In: *Instrumentos e técnicas do serviço social: desafios cotidianos para uma instrumentalidade mediada*. Fortaleza: EdUECE, 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO (UFOP). *Política de Estágio do Curso de Serviço Social*. Ouro Preto: UFOP, 2017.

VERGÈS, Françoise. *Um feminismo decolonial*. Tradução Jamille Pinheiro Dias, Raquel Camargo. [S. l.]: Ubu, 2019.

VIDAL, Luciano. *CRAS Central de Monlevade é inaugurado no bairro Rosário*. De Fato Online, João Monlevade, 31, jan, 2023. Disponível em: <https://defatoonline.com.br/cras-central-de-monlevade-e-inaugurado-no-bairro-rosario/>. Acesso em: 12 ago. 2025.

VIDAL, Luciano. *Lei que dispõe sobre a política de Assistência Social em Monlevade é aprovada*. De Fato Online, João Monlevade, 23, ago, 2022. Disponível em:

<https://defatoonline.com.br/lei-que-dispoe-sobre-a-politica-de-assistencia-social-em-monlevade-e-aprovada/>. Acesso em: 12 ago. 2025.

VIOTTI, Luiza Ribeiro. *Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher Sobre a Mulher - Pequim, 1995*. In: BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Instrumentos Internacionais de Direitos das Mulheres. Brasília, 2006. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/arquivos-diversos/publicacoes/publicacoes/inst-int.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2025.

WEBNODE PAGE. Webnode Page, 2019. *Centro de Referência de Assistência Social de João Monlevade: Seja bem vindos a CASA BEM VIVER*. Disponível em: <https://crasjoaomonlevade.webnode.page/>. Acesso em: 12 ago. 2025.

YAZBEK, Maria Carmelita. *Os fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social brasileiro na contemporaneidade*. In: Serviço Social. Direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.